



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



Itarema, 20 de maio de 2024.

Of. N° 20240520-1/SESA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8º, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE SAÚDE** atinente ao exercício financeiro **2023**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
Secretário de Saúde
CPF: 410.470.443-15

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. ROLDEN BOTELHO DE QUEIROZ
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ



PORTARIA Nº 009/2022

Nomeia o Secretário da Saúde do Município de Itarema/CE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA**, Sr. **ELIZEU CHARLES MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 61, inc. VI e IX,

RESOLVE:

1- **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR**, inscrito no RG sob o nº 2018288738-8 SSP/CE e CPF sob o nº 410.470.443-15, como Secretário da Saúde do Município de Itarema-Ceará.

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/CE, em 06 de janeiro de 2022.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **ITAREMA**

Exercício: **2023**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 08.01-SECRETARIA DE SAÚDE

Nome do Servidor (Gestor): FRANCISCO FONTENELE JUNIOR			
Cargo/Função: Secretário de Saúde		CPF: 410.470.443-15	
Matrícula: 5349		Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 009/2022	Data do Ato: 06/01/2022	Data da Publicação: 06/01/2022	
Delegação de Competência: Ordenador da Despesa	Data do Ato: 06/01/2022	Data da Publicação: 06/01/2022	Data da Comunicação ao TCM: 06/01/2022
Endereço Residencial: Rua Pessoa Anta, 711			
Bairro/Distrito: Centro			
Município: Granja			
UF: CE		CEP: 62.430-000	

Elaborado por: FRANCISCO FONTENELE JUNIOR		Período da Gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 009/2022	Data do Ato: 06/01/2022	Data da Publicação: 06/01/2022	

CONTADOR:

TESOUREIRA:

ORDENADOR DA DESPESA:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT.: 020932/0-5 (CRC/CE)

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT.: 0038

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315
Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
MAT.: 5349



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



Município: ITAREMA	Mês/Ano: 12/2023
Órgão: 08-SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade orçamentária: 01-SECRETARIA DE SAÚDE 02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 03-HOSPITAL MUNICIPAL NATERCIA RIOS

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: ITAREMA	Exercício: 2023	
Empresa: FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S	Contador: DIEGO TORQUATO ALMEIDA	
CNPJ: 13.025.973/0001-27	CPF: 006.356.623-02	CRC: 020932/O-5 (CE)
Endereço Comercial: RUA TOMAS ACIOLI, 1493 – SALA 01 DIONÍSIO TORRES - CEP: 60.135-206 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA MACHADO DE ASSIS, 800 – APTº 304 T. IRACEMA, DAMAS - CEP: 60.426-000 FORTALEZA/CE	
Telefone: (85) 3223.6400	Telefone Fixo e Celular: (85) 9.9178-6718	
Email: financegcontabil@gmail.com	Email: diegotor4@hotmail.com	

CONTADOR:

TESOUREIRA:

ORDENADOR DA DESPESA:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT.: 0038

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
MAT.: 5349



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III - Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Balço Orçamentário

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	16.944.900,00	16.944.900,00	21.114.114,70	4.169.214,70
Receita Patrimonial	900,00	900,00	283.547,59	282.647,59
Valores Mobiliários	900,00	900,00	283.547,59	282.647,59
Transferências Correntes	16.944.000,00	16.944.000,00	20.830.567,11	3.886.567,11
Transferências da União e de suas Entidades	15.372.000,00	15.372.000,00	20.534.237,21	5.162.237,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.572.000,00	1.572.000,00	296.329,90	-1.275.670,10
Receitas de Capital	3.303.000,00	3.303.000,00	349.812,00	-2.953.188,00
Transferências de Capital	3.303.000,00	3.303.000,00	349.812,00	-2.953.188,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.099.000,00	3.099.000,00	349.812,00	-2.749.188,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	204.000,00	204.000,00	0,00	-204.000,00
Subtotal das Receitas (I)	20.247.900,00	20.247.900,00	21.463.926,70	1.216.026,70
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	20.247.900,00	20.247.900,00	21.463.926,70	1.216.026,70
Déficit (IV)	32.432.300,00	29.091.435,32	21.916.954,60	
Total (V) = (III + IV)	52.680.200,00	49.339.335,32	43.380.881,30	-5.958.454,02
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	46.934.200,00	45.164.035,97	40.497.990,33	40.098.380,32	35.359.523,12	4.666.045,64
Pessoal e Encargos Sociais	19.412.400,00	23.441.226,95	21.028.374,31	21.028.374,31	20.297.011,32	2.412.852,64
Outras Despesas Correntes	27.521.800,00	21.722.809,02	19.469.616,02	19.070.006,01	15.062.511,80	2.253.193,00
Despesas de Capital	5.746.000,00	4.175.299,35	2.882.890,97	2.882.890,97	2.091.781,42	1.292.408,38
Investimentos	5.641.000,00	4.166.299,35	2.882.890,97	2.882.890,97	2.091.781,42	1.283.408,38
Inversões Financeiras	49.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	52.680.200,00	49.339.335,32	43.380.881,30	42.981.271,29	37.451.304,54	5.958.454,02
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Balço Orçamentário

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)						5.958.454,02
Superávit (IX)	52.680.200,00	49.339.335,32	43.380.881,30	42.981.271,29	37.451.304,54	0,00
Total (X) = (VIII + IX)			0,00			5.958.454,02
	52.680.200,00	49.339.335,32	43.380.881,30	42.981.271,29	37.451.304,54	

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	44.977,91	115.451,13	90.801,49	90.801,49	69.627,55	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.123,32	4.994,99	0,00	0,00	7.118,31	0,00
Outras Despesas Correntes	42.854,59	110.456,14	90.801,49	90.801,49	62.509,24	0,00
Despesas de Capital	11.930,00	128.798,54	119.240,54	119.240,54	21.488,00	0,00
Investimentos	11.930,00	128.798,54	119.240,54	119.240,54	21.488,00	0,00
Total	56.907,91	244.249,67	210.042,03	210.042,03	91.115,55	0,00

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	856.723,58	3.112.485,98	2.917.947,32	54.079,93	997.182,31
Pessoal e Encargos Sociais	141,27	577.048,21	564.460,91	0,00	12.728,57
Outras Despesas Correntes	856.582,31	2.535.437,77	2.353.486,41	54.079,93	984.453,74
Despesas de Capital	76.941,92	33.338,08	33.338,08	64.165,92	12.776,00
Investimentos	76.941,92	33.338,08	33.338,08	64.165,92	12.776,00
Total	933.665,50	3.145.824,06	2.951.285,40	118.245,85	1.009.958,31

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTENELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao da referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2023, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 21.463.926,70 (VINTE E UM MILHOES QUATROCENTOS E SESENTA E TRES MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), perfazendo o percentual de 106,01% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 87,92% da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
52.680.200,00	49.339.335,32	43.380.881,30	42.981.271,29	37.451.304,54	5.958.454,02



Prefeitura Municipal de Itarema

Balanco Orçamentário

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTENELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO(A)

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Balanço Financeiro

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	21.463.926,70	18.660.422,78	Despesa Orçamentária (VI)	43.380.881,30	41.943.396,27
Ordinária	283.547,59	10.254.773,80	Ordinária	19.488.890,02	21.099.698,76
Vinculada	21.180.379,11	8.405.648,98	Vinculada	23.891.991,28	20.843.697,51
Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salar	1.648.687,73	0,00	Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salar	2.016.827,62	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	296.329,90	615.570,00	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	864.305,13	0,00
Transf Fundo a F. Recur. SUS prov. do G. Federal - Bl. de Estr. da Rede de Serv. F	1.100.000,00	425.738,00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	990.000,00	0,00
Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manuten	14.799.493,48	5.263.286,89	Recursos de Operações de Crédito	319.874,07	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Esta	0,00	2.101.054,09	Transf Fundo a F. Recur. SUS prov. do G. Federal - Bl. de Estr. da Rede de Serv. F	0,00	56.539,39
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed	349.812,00	0,00	Transf Fundo a F.de Rec. do SUS do G. Federal - Blc de Manut. das A. e Serv. Pút	4.750,00	13.180,73
Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos A	2.986.056,00	0,00	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manuten	16.834.672,04	20.048.291,60
			Transferência Especial da União	338.581,41	0,00
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Esta	502,88	67.706,76
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed	107.754,04	657.979,03
			Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos A	2.412.052,04	0,00
			Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinc	2.672,05	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	40.992.164,64	44.786.057,67	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	19.973.225,77	21.905.950,29
Fundo Municipal de Saúde	19.494.278,01	20.568.888,77	Fundo Municipal de Saúde	18.664.924,22	20.773.070,32
Hospital Municipal de Itarema - Natercia Rios	14.795.068,23	14.811.112,94	Secretaria Municipal de Saúde	1.308.301,55	1.132.879,97
Secretaria Municipal de Saúde	6.702.818,40	9.406.055,96			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	10.718.077,29	8.526.580,17	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	7.897.202,17	8.454.135,97
AFINITY SEGUROS	7.227,12	7.073,08	AFINITY SEGUROS	6.860,35	6.837,59
Contribuicao Previdenciaria - INSS	904.844,11	910.969,43	Contribuicao Previdenciaria - INSS	933.764,36	974.439,63
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	926.820,67	940.665,42	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	943.912,05	886.441,37
EMPRÉSTIMO - BB	808.911,24	680.518,51	EMPRÉSTIMO - BB	740.102,73	728.292,39
EMPRÉSTIMO - BRADESCO	63.468,44	37.443,71	EMPRÉSTIMO - BRADESCO	57.609,44	41.012,56
EMPRÉSTIMO - CEF	228.576,99	180.926,46	EMPRÉSTIMO - CEF	207.419,35	192.593,23
Empenhado a Pagar Nao Processado	399.610,01	244.249,67	FALTAS	357.113,58	311.765,84
Empenhado a Pagar Processado	5.529.966,75	3.145.824,06	IRRF	1.239.837,81	1.818.757,01
FALTAS	357.113,58	311.765,84	ISS	71.426,24	86.922,74
IRRF	1.239.837,81	1.818.757,01	M & A SEGUROS	0,00	299,33
ISS	71.426,24	86.922,74	Outras Restituições	2.463,89	355,77
Outras Restituições	2.463,89	355,77	PENSÃO ALIMENTÍCIA	42.448,12	25.374,38

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PENSÃO ALIMENTÍCIA	42.124,30	25.035,30	Restos a Pagar 2017	0,00	12.900,90
Salario Familia	13.549,89	15.024,76	Restos a Pagar 2019	13.200,56	9.799,28
Salario Maternidade	88.998,77	93.358,69	Restos a Pagar 2020	0,00	101.033,39
Sindicato Apeoc	204,96	141,75	Restos a Pagar 2021	140.911,25	3.123.399,86
Sindita	32.932,52	27.547,97	Restos a Pagar 2022	3.007.215,62	0,00
			Salario Familia	13.928,91	14.953,42
			Salario Maternidade	88.639,59	91.267,56
			Sindicato Apeoc	187,80	141,75
			Sindita	30.160,52	27.547,97
Saldo do Exercício Anterior (IV)			Saldo para Exercício Seguinte (IX)		
Caixa e Equivalente de Caixa	2.941.318,39	3.271.740,30	Caixa e Equivalente de Caixa	4.864.177,78	2.941.318,39
B.B 5.204-3 (FMS - REPASSE 15%)	318,84	789,53	B.B 5.204-3 (FMS - REPASSE 15%)	226.021,49	318,84
B.B 8.776-9 (SUS SAÚDE INDÍGENA)	25.678,23	23.740,06	B.B 8.776-9 (SUS SAÚDE INDÍGENA)	27.897,98	25.678,23
B.B 13.701-4 (FMS-SESA MUNIC.)	1.514,99	2.104,12	B.B 13.701-4 (FMS-SESA MUNIC.)	4.559,27	1.514,99
B.B 20.617-2 (FNS/SUS - CUSTEIO)	1.725.232,34	36.414,94	B.B 20.617-2 (FNS/SUS - CUSTEIO)	3.248.256,42	1.725.232,34
B.B 20.640-7 (CONVENIO)	2.672,05	2.437,29	B.B 20.640-7 (CONVENIO)	0,00	2.672,05
B.B 20.641-5 (CONV 854995-2017)	427,81	388,36	B.B 20.641-5 (CONV 854995-2017)	893,65	427,81
B.B 20.642-3 (CONV 855364-2017)	0,00	96.376,84	B.B 20.649-0 (FMS/INVESTIMENTO)	736.866,64	494.781,92
B.B 20.649-0 (FMS/INVESTIMENTO)	494.781,92	191.662,96	B.B 21.396-9 (VIGILANCIA SANITARIA)	2.031,38	1.831,42
B.B 21.396-9 (VIGILANCIA SANITARIA)	1.831,42	62.290,74	B.B 24.742-1 (FUNDO M SAUDE ITAREM)	4.969,89	4.529,23
B.B 24.742-1 (FUNDO M SAUDE ITAREM)	4.529,23	0,00	B.B 26.285-4 (PMI/PISO ENFERMAGEM)	201.179,64	0,00
CEF 71.149-1 (FUNDES AMB CV09/21)	547.043,38	0,00	CEF 71.149-1 (FUNDES AMB CV09/21)	260.302,32	547.043,38
CEF 624.011-3 (CUSTEIO SUS CAIXA)	194,75	2.484.188,13	CEF 624.011-3 (CUSTEIO SUS CAIXA)	214,48	194,75
CEF 624.012-1 (ESTR. INVESTIMENTO)	137.093,43	371.347,33	CEF 624.012-1 (ESTR. INVESTIMENTO)	150.984,62	137.093,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	76.115.487,02	75.244.800,92	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	76.115.487,02	75.244.800,92



Prefeitura Municipal de Itarema

Balanco Financeiro

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

FRANCISCO
FONTELE
JUNIOR:41047044
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTELE JUNIOR
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispendios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 21.463.926,70 (VINTE E UM MILHOES QUATROCENTOS E SESENTA E TRES MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultados de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5- Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	21.114.114,70	Saúde	43.380.881,30



Notas Explicativas

Receita Patrimonial	283.547,59		0,00
Transferências Correntes	20.830.567,11		0,00
Receitas de Capital	349.812,00		0,00
Transferências de Capital	349.812,00		0,00
Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	21.463.926,70	Despesa Total	43.380.881,30

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTENELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO(A)

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Balanço Patrimonial

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.011.151,96	3.727.542,42	PASSIVO CIRCULANTE	6.760.670,35	4.247.589,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.864.177,78	2.941.318,39	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	744.091,56	577.189,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.864.177,78	2.941.318,39	PESSOAL A PAGAR	743.950,29	577.048,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	4.864.177,78	2.941.318,39	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	743.950,29	577.048,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	4.864.177,78	2.941.318,39	PESSOAL A PAGAR	743.950,29	577.048,21
Banco do Brasil	4.452.676,36	2.256.986,83	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	743.950,29	577.048,21
Caixa Econômica Federal	411.501,42	684.331,56	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	141,27	141,27
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.025,06	3.005,22	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	141,27	141,27
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	717,84	338,82	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	141,27	141,27
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	717,84	338,82	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	141,27	141,27
SALÁRIO FAMÍLIA	717,84	338,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.741.901,97	3.448.368,55
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.307,22	2.666,40	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	5.741.901,97	3.448.368,55
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDADO	2.307,22	2.666,40	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDADO	5.741.901,97	3.448.368,55
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNI	2.307,22	2.666,40	FORNECEDORES NACIONAIS	5.741.901,97	3.448.368,55
ESTOQUES	3.143.949,12	783.218,81	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	5.741.901,97	3.448.368,55
ALMOXARIFADO	3.143.949,12	783.218,81	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	274.676,82	222.031,19
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	3.143.949,12	783.218,81	VALORES RESTITUÍVEIS	274.676,82	222.031,19
OUTROS - ALMOXARIFADO	3.143.949,12	783.218,81	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	274.676,82	222.031,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.506.891,80	19.804.138,17	CONSIGNAÇÕES	274.676,82	222.031,19
IMOBILIZADO	22.506.891,80	19.804.138,17	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	119.179,67	136.271,05
BENS MOVEIS	8.494.073,61	6.969.317,36	INSS	28.472,76	57.393,01
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	8.494.073,61	6.969.317,36	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	17,16	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.958.273,36	1.770.630,66	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	323,82
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS	1.935.218,36	1.770.630,66	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.772,00	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.895,00	0,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	602,26	235,49
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	20.160,00	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	123.632,97	27.807,82
BENS DE INFORMÁTICA	271.590,90	271.590,90	Total do Passivo	6.760.670,35	4.247.589,22
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	271.590,90	271.590,90			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	583.672,85	436.559,30			
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	16.004,00	0,00			
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	67.693,00	67.693,00			
MOBILIÁRIO EM GERAL	499.975,85	368.866,30			
VEÍCULOS	933.807,00	733.807,00			
VEÍCULOS EM GERAL	933.807,00	733.807,00			
DEMAIS BENS MÓVEIS	4.746.729,50	3.756.729,50			
OUTROS BENS MÓVEIS	4.746.729,50	3.756.729,50			

Patrimônio Líquido		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	23.757.373,41	19.284.091,37
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	23.757.373,41	19.284.091,37
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	23.757.373,41	19.284.091,37
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	4.473.282,04	619.731,55

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Balço Patrimonial

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	14.528.196,07	12.834.820,81	Total do Passivo	6.760.670,35	4.247.589,22
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	14.528.196,07	12.834.820,81	Patrimônio Líquido		
BENS DE USO ESPECIAL	11.863.516,36	5.863.173,44			
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	92.781,30	92.781,30	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	11.770.735,06	5.770.392,14			
BENS DE USO COMUM DO POVO	82.738,72	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.284.091,37	18.664.359,82
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	2.581.940,99	1.268.956,30	Total do Patrimônio Líquido	23.757.373,41	19.284.091,37
OBRAS EM ANDAMENTO	2.581.940,99	1.268.956,30			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	0,00	5.702.691,07			
OUTROS BENS IMÓVEIS	0,00	5.702.691,07			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-515.377,88	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-515.377,88	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-330.502,18	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	-54.796,60	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-7.877,78	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-20.336,89	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-204.138,94	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-43.351,97	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-184.875,70	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-184.875,70	0,00			
Total	30.518.043,76	23.531.680,59	Total	30.518.043,76	23.531.680,59
Ativo Financeiro	4.867.202,84	2.944.323,61	Passivo Financeiro	6.760.670,35	4.247.589,22
Ativo Permanente	25.650.840,92	20.587.356,98	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				23.757.373,41	19.284.091,37

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		



Prefeitura Municipal de Itarema

Balço Patrimonial

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTENELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2023.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2- Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 22.506.891,80 (VINTE E DOIS MILHOES QUINHENTOS E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluindo os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

Nota 3- Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação indusada no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 744.091,56 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEISCENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 5.741.901,97 (CINCO MILHOES SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 274.676,82 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4- Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 23.757.373,41 (VINTE E TRES MILHOES SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).



Prefeitura Municipal de Itarema

Balço Patrimonial

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTENELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO(A)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	67.598.257,71	64.280.361,30	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	63.124.975,67	63.681.626,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	283.547,59	304.872,67	PESSOAL E ENCARGOS	21.020.232,30	20.216.994,75
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	283.547,59	304.872,67	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	20.671.700,23	18.579.140,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	283.547,59	304.872,67	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	20.671.700,23	18.579.140,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	283.547,59	304.872,67	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	20.671.700,23	18.579.140,44
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	283.547,59	304.872,67	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	20.671.700,23	18.579.140,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	63.821.987,75	63.141.607,78	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	20.671.700,23	18.579.140,44
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	40.992.164,64	44.786.057,67	ENCARGOS PATRONAIS	348.532,07	1.452.287,99
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	40.992.164,64	44.786.057,67	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	91.769,73	1.220.261,14
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	40.992.164,64	44.786.057,67	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	91.769,73	1.220.261,14
REPASSE RECEBIDO	40.992.164,64	44.786.057,67	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	91.769,73	1.220.261,14
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	22.480.011,11	17.929.812,11	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	256.762,34	232.026,85
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	22.480.011,11	17.929.812,11	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	256.762,34	232.026,85
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTE	22.183.681,21	17.314.242,11	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	256.762,34	232.026,85
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	22.183.681,21	17.314.242,11	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAI	0,00	185.566,32
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTE	296.329,90	615.570,00	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	185.566,32
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	296.329,90	615.570,00	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	185.566,32
OUTRAS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	296.329,90	615.570,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL	0,00	185.566,32
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	349.812,00	425.738,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	14.810.709,00	15.595.821,04
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	349.812,00	425.738,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.369.660,76	10.821.003,12
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - U	349.812,00	425.738,00	CONSUMO DE MATERIAL	7.754.902,79	10.439.006,59
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	349.812,00	425.738,00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	7.754.902,79	10.439.006,59
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	3.478.194,97	833.880,85	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7.754.902,79	10.439.006,59
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.359.949,12	783.218,81	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	614.757,97	381.996,53
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.359.949,12	783.218,81	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	614.757,97	381.996,53
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	3.359.949,12	783.218,81	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	614.757,97	381.996,53
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.359.949,12	783.218,81	SERVIÇOS	5.925.670,36	4.774.817,92
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	118.245,85	50.662,04	DIÁRIAS	30,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	118.245,85	50.662,04	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	30,00	0,00



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	118.245,85	50.662,04	DIARIAS PESSOAL CIVIL	30,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.527,40	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	343.090,00	403.828,23
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.527,40	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	343.090,00	403.828,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	14.527,40	0,00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	343.090,00	403.828,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	14.527,40	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	5.582.550,36	4.370.989,69
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVERSOS	14.527,40	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	5.582.550,36	4.370.989,69
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	5.582.550,36	4.370.989,69
			DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	515.377,88	0,00
			DEPRECIACÃO	515.377,88	0,00
			DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	515.377,88	0,00
			DEPRECIACÃO DE IMOBILIZADO	515.377,88	0,00
			DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS	330.502,18	0,00
			DEPRECIACÃO DE BENS IMÓVEIS	184.875,70	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	24.181.866,33	23.236.666,89
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	19.973.225,77	21.905.950,29
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARI	19.973.225,77	21.905.950,29
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR	19.973.225,77	21.905.950,29
			REPASSE CONCEDIDO	19.973.225,77	21.905.950,29
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.320.000,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVO	3.320.000,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV	3.320.000,00	0,00
			CONTRATO DE GESTÃO	3.320.000,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	888.640,56	1.330.716,60
			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	888.640,56	1.330.716,60
			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	888.640,56	1.330.716,60
			TRIBUTÁRIAS	122.805,70	111.600,00
			CONTRIBUIÇÕES	122.805,70	111.600,00
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	122.805,70	111.600,00
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	122.805,70	111.600,00



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
PIS/PASEP			122.805,70	111.600,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			2.989.362,34	4.520.544,07
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			2.989.362,34	4.520.544,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (2.989.362,34	4.520.544,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS			2.989.362,34	4.520.544,07
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS			1.339.918,34	4.520.544,07
VPD DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DI\			1.649.444,00	0,00
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit			4.473.282,04	598.734,55

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	3.002.131,51	1.818.717,63
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315
Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 67.598.257,71 (SESSENTA E SETE MILHOES QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 63.124.975,67 (SESSENTA E TRES MILHOES CENT O E VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

FRANCISCO
FONTELE
JUNIOR:41047044
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTELE JUNIOR
SECRETÁRIO(A)

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	66.894.779,87	68.157.248,89
Receitas Derivadas e Originárias	283.547,59	304.872,67
Transferências Correntes Recebidas	20.830.567,11	17.929.812,11
Outros Ingressos Operacionais	45.780.665,17	49.922.564,11
Desembolsos	63.229.951,06	67.128.029,25
Pessoal e Demais Despesas	35.359.523,12	36.767.942,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	27.870.427,94	30.360.086,26
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	3.664.828,81	1.029.219,64
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	2.091.781,42	1.785.379,55
Aquisição de Ativo Não Circulante	2.091.781,42	1.785.379,55
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-2.091.781,42	-1.785.379,55
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	349.812,00	425.738,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	349.812,00	425.738,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	349.812,00	425.738,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	1.922.859,39	-330.421,91
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	2.941.318,39	3.271.740,30
Caixa e Equivalente de Caixa Final	4.864.177,78	2.941.318,39
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	283.547,59	304.872,67
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	349.812,00	425.738,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	633.359,59	730.610,67

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	20.830.567,11	17.929.812,11
da União	20.534.237,21	17.314.242,11
de Estados e Distrito Federal	296.329,90	615.570,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	20.830.567,11	17.929.812,11
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Saúde	35.359.523,12	36.767.942,99
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	35.359.523,12	36.767.942,99



Prefeitura Municipal de Itarema

Demonstração dos Fluxos de Caixa

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

FRANCISCO
FONTELE
JUNIOR:41047044
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTELE JUNIOR
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	3.664.828,81
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	-2.091.781,42
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	349.812,00
-		
TOTAL.:	R\$	1.922.859,39
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	2.941.318,39
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R\$	4.864.177,78

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTENELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Oçamentária: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.122.0111.2.067.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
29/12/2023	211472		22120006	22/12/2023	PROHOSPITAL COMERCIO HOLAND.	13.752,96	13.752,96	0,00	0,00	13.752,96
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAREMA/CEARA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2023-PE E CONTRATO Nº 024/2023-SMS-01.										
Totais por Natureza R\$:							13.752,96		0,00	
Totais por Funcional Programática R\$:							13.752,96		0,00	

Funcional Programática: 10.305.0120.2.071.0000 PROTEÇÃO E CONTROLE AOS ANIMAIS DE RUA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
08/12/2023	785		04120001	04/12/2023	ANCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Histórico: AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO PARA UTILIDADE PUBLICA COM FINALIDADE NA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS "CASTRAMOVEL PET", PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS MUNICIPALIS. SOB A RESPONSABILIDADE DA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA/CEARA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2023-SME E CONTRATO Nº 019/2023-SMS. ORDEM DE COMPRA Nº 2023.12.04.0001.										
Totais por Natureza R\$:							200.000,00		200.000,00	
Totais por Funcional Programática R\$:							200.000,00		200.000,00	
Totais por Unidade Orçamentária R\$:							213.752,96		200.000,00	

Unidade Oçamentária: 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.0112.2.076.0000 GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
28/09/2023	15922		02080003	02/08/2023	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODON	4.825,00	4.825,00	0,00	4.825,00	0,00
Histórico: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA/CE. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2023-PE E CONTRATO Nº 019/2023-SMS-02.										
05/10/2023	2287		02080002	02/08/2023	CMED DISTRIBUIDORA LTDA	7.572,33	7.572,33	0,00	7.572,33	0,00
Histórico: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE E CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SPRAY PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA/CE. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2023-PE E CONTRATO Nº 019/2023-SMS-01.										
05/10/2023	2286		02080001	02/08/2023	CMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.749,83	17.749,83	0,00	17.749,83	0,00
Histórico: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLOGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA/CE. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2023-PE E CONTRATO Nº 019/2023-SMS-01.										
29/12/2023	211473		22120009	22/12/2023	PROHOSPITAL COMERCIO HOLAND.	37.759,66	37.759,66	0,00	0,00	37.759,66
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAREMA/CEARA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2023-PE E CONTRATO Nº 024/2023-SMS 01.										
Totais por Natureza R\$:							67.906,82		30.147,16	

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Oçamentária: 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.0112.2.076.0000 GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Totais por Funcional Programática R\$: 67.906,82 30.147,16

Funcional Programática: 10.304.0119.2.080.0000 AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
29/12/2023	211470		22120008	22/12/2023	PROHOSPITAL COMERCIO HOLAND.	3.198,06	3.198,06	0,00	0,00	3.198,06
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAREMA/CEARA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2023-PE E CONTRATO Nº 024/2023-SMS 01.										

Totais por Natureza R\$: 3.198,06 0,00

Totais por Funcional Programática R\$: 3.198,06 0,00

Funcional Programática: 10.305.0121.2.083.0000 AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE E CONTROLE ENDEMIAS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
29/12/2023	211471		22120007	22/12/2023	PROHOSPITAL COMERCIO HOLAND.	4.119,30	4.119,30	0,00	0,00	4.119,30
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE E CONTROLE DE ENDEMIAS. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAREMA/CEARA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2023-PE E CONTRATO Nº 024/2023-SMS 01.										

Totais por Natureza R\$: 4.119,30 0,00

Totais por Funcional Programática R\$: 4.119,30 0,00

Totais por Unidade Oçamentária R\$: 75.224,18 30.147,16

Unidade Oçamentária: 0803 - HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAREMA - NATERCIA RIOS

Funcional Programática: 10.302.0113.2.084.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL NATÉRCIA RIOS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
31/03/2023	145		27030006	27/03/2023	CAEC COMERCIO E SERVICOS EM E	15.200,00	15.200,00	0,00	15.200,00	0,00
Histórico: AQUISIÇÃO DE AUTOTRANSFORMADOR TRIFÁSICO PARA APARELHO DE RAIOS X. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NATÉRCIA RIOS. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAREMA/CEARÁ. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2023-SMS E CONTRATO Nº 008/2023-SMS.										

19/09/2023	1998		14090008	14/09/2023	TRANSFORMADORES LEAL LTDA	20.160,00	20.160,00	0,00	20.160,00	0,00
------------	------	--	----------	------------	---------------------------	-----------	-----------	------	-----------	------

Histórico: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE ENERGIA COM VOLTAGEM (112,5KVA) EM CARATER EMERGENCIAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NATÉRCIA RIOS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA-CEARÁ. CONFORME O CONTRATO LICITATORIO Nº 020/2023-SMS CONTRATO Nº 020/2023-SMS.

29/12/2023	211475		22120010	22/12/2023	PROHOSPITAL COMERCIO HOLAND.	24.172,12	24.172,12	0,00	0,00	24.172,12
------------	--------	--	----------	------------	------------------------------	-----------	-----------	------	------	-----------

Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NATERCIA RIOS. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAREMA/CEARA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2023-PE E CONTRATO Nº 024/2023-SMS.01.

Totais por Natureza R\$: 59.532,12 35.360,00

Unidade Gestora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Oçamentária:	0803 - HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAREMA - NATERCIA RIOS
Funcional Programática:	10.302.0113.2.084.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL NATÉRCIA RIOS

Totais por Funcional Programática R\$: 59.532,12 35.360,00

Funcional Programática:	10.302.0113.2.085.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
03/03/2023	6132		10020016	10/02/2023	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP	2.895,00	2.895,00	0,00	2.895,00	0,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE UM AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DE UNIDADES DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE.									
04/05/2023	6222		12040010	12/04/2023	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP	16.004,00	16.004,00	0,00	16.004,00	0,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAREMA/CEARA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2023-SMS E CONTRATO Nº 011/2023-SMS.									
21/07/2023	189901		28060004	28/06/2023	SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS	330.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA CHEVROLET 4X4 TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL NATERCIA RIOS. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAREMA/CE. REFERENTE TERMO DE AJUSTE Nº 009/2021 E MAPP Nº 4328. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2022-SMS E CONTRATO Nº 002/2022-SMS.									
21/07/2023	189900		28060003	28/06/2023	SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA CHEVROLET 4X4 TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL NATERCIA RIOS. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAREMA/CE. REFERENTE TERMO DE AJUSTE Nº 009/2021 E MAPP Nº 4328. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2022-SMS E CONTRATO Nº 002/2022-SMS.									
21/07/2023	189902		28060005	28/06/2023	SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA CHEVROLET 4X4 TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL NATERCIA RIOS. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAREMA/CE. REFERENTE TERMO DE AJUSTE Nº 009/2021 E MAPP Nº 4328. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2022-SMS E CONTRATO Nº 002/2022-SMS.									
29/12/2023	211474		22120011	22/12/2023	PROHOSPITAL COMERCIO HOLAND.	48.107,45	48.107,45	0,00	0,00	48.107,45
	Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NATERCIA RIOS. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAREMA/CEARA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2023-PE E CONTRATO Nº 024/2023-SMS.01.									
Totais por Natureza R\$:							1.057.006,45		348.899,00	
Totais por Funcional Programática R\$:							1.057.006,45		348.899,00	

Funcional Programática:	10.302.0113.2.090.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL NATÉRCIA RIOS
--------------------------------	--

Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
-----------------------------	--

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
04/01/2023	5423		01120041	01/12/2022	MEGA DENTAL IMP. EXP. COM PROI	1.354,54	1.354,54	0,00	0,00	1.354,54
	Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETE PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME A PORTARIA MINISTERIAL Nº1222/2022 FNS, PROPOSTA Nº25000.087293/2022-76 E PROPOSTA Nº11660998000122002.									
09/01/2023	1106		10110012	10/11/2022	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EX. D	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PORTARIA MINISTERIAL Nº1222/2022 FNS, PROPOSTA Nº 25000.087293-76 E PROPOSTA Nº11660998000122002.									

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Oçamentária: 0803 - HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAREMA - NATERCIA RIOS

Funcional Programática: 10.302.0113.2.090.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL NATÉRCIA RIOS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
12/01/2023	8299		10110014	10/11/2022	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE I	6.820,00	6.820,00	0,00	0,00	6.820,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETE PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME A PORTARIA MINISTERIAL Nº1222/2022 FNS, PROPOSTA Nº25000.087293/2022-76 E PROPOSTA Nº11660998000122002.									
24/04/2023	15279		10110020	10/11/2022	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTO	25.966,00	1.876,00	0,00	0,00	1.876,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETE PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME A PORTARIA MINISTERIAL Nº1222/2022 FNS, PROPOSTA Nº25000.087293/2022-76 E PROPOSTA Nº11660998000122002.									
02/05/2023	15000		10110020	10/11/2022	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTO	25.966,00	24.090,00	0,00	0,00	24.090,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETE PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME A PORTARIA MINISTERIAL Nº1222/2022 FNS, PROPOSTA Nº25000.087293/2022-76 E PROPOSTA Nº11660998000122002.									
12/05/2023	20733		10110019	10/11/2022	RC MOVEIS LTDA	44.300,00	44.300,00	0,00	0,00	44.300,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETE PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME A PORTARIA MINISTERIAL Nº1222/2022 FNS, PROPOSTA Nº25000.087293/2022-76 E PROPOSTA Nº11660998000122002.									
31/07/2023	968		10110011	10/11/2022	NAZIR EMPREENDIMENTOS - LUANI	35.100,00	35.100,00	0,00	0,00	35.100,00
	Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETE PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME A PORTARIA MINISTERIAL Nº1222/2022 FNS, PROPOSTA Nº25000.087293/2022-76 E PROPOSTA Nº11660998000122002.									
Totais por Natureza R\$:							119.240,54		0,00	
Totais por Funcional Programática R\$:							119.240,54		0,00	
Totais por Unidade Orçamentária R\$:							1.235.779,11		384.259,00	
Total por Unidade Gestora R\$:							1.524.756,25		614.406,16	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Oçamentária: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.122.0111.2.067.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
17/04/2023	515		05040001	05/04/2023	JCON - CONSTRUCOES E SERVICOS	32.275,25	32.275,25	0,00	32.275,25	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DE EXECUÇÃO DA REFORMA DA POLICLINICA FRANCISCA REGADAS NO SEDE DO MUNICIPIO. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA/CE. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2020- DIV E CONTRATO Nº 002/2020.SMS.									
13/06/2023	526		06060001	06/06/2023	JCON - CONSTRUCOES E SERVICOS	7.061,14	7.061,14	0,00	7.061,14	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 2ª (SEGUNDA) MEDIÇÃO DE EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NA POLICLINICA FRANCISCA REGADAS NA SEDE DO MUNICIPIO. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA/CE. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2020- DIV E CONTRATO Nº 002/2020.SMS.									
Totais por Natureza R\$:							39.336,39		39.336,39	
Totais por Funcional Programática R\$:							39.336,39		39.336,39	
Totais por Unidade Orçamentária R\$:							39.336,39		39.336,39	

Unidade Oçamentária: 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.0112.1.014.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
07/07/2023	541		05070007	05/07/2023	JCON - CONSTRUCOES E SERVICOS	50.577,01	50.577,01	0,00	50.577,01	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE NA LOCALIDADE DE ORINTE. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA/CE. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 DIV E CONTRATO Nº 002/2020.SMS.									
26/07/2023	467		26070004	26/07/2023	AVILA CONSTRUCOES E SERVICOS	47.699,06	47.699,06	0,00	47.699,06	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE- CIAS. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA - CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-SMS E ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00055-9.									
17/08/2023	553		11080001	11/08/2023	JCON - CONSTRUCOES E SERVICOS	85.064,62	85.064,62	0,00	85.064,62	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS DO RIACHO. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA/CE. PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00055-9. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 DIV E CONTRATO Nº 002/2020 -SMS.									
24/08/2023	557		21080009	21/08/2023	JCON - CONSTRUCOES E SERVICOS	60.427,03	60.427,03	0,00	60.427,03	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 4ª (QUARTA) MEDIÇÃO DE EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS MIGUEL MONTEIRO NO BAIRRO SÃO VICENTE. SOB A RESPOSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA/CE. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2020 DIV E CONTRATO Nº 002/2020 -SMS.									
25/08/2023	559		17080011	17/08/2023	JCON - CONSTRUCOES E SERVICOS	42.017,36	42.017,36	0,00	42.017,36	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DE EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS LAGOA DO MINEIRO. SOB A RESPOSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA/CE. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2020 DIV E CONTRATO Nº 002/2020 -SMS.									

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Oçamentária: 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.0112.1.014.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
30/08/2023	561		29080001	29/08/2023	JCON - CONSTRUÇOES E SERVIÇO	79.613,45	79.613,45	0,00	79.613,45	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 1ª(PRIMEIRA) MEDIÇÃO DA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DA LOCALIDADE DE PARATI. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA/CE. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2020 DIV E CONTRATO Nº 002/2020 -SMS.									
01/09/2023	563		29080005	29/08/2023	JCON - CONSTRUÇOES E SERVIÇO	82.738,72	82.738,72	0,00	82.738,72	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS DO DISTRITO DE CARVOEIRO - MARIA KELLIANE DE ARAÚJO. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA/CE. PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00055-9. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 DIV E CONTRATO Nº 002/2020 -SMS.									
06/09/2023	564		04090003	04/09/2023	JCON - CONSTRUÇOES E SERVIÇO	30.701,97	30.701,97	0,00	30.701,97	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 2ª(SEGUNDA) MEDIÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS LOCALIZADO NO BAIRRO DO RIACHO. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA/CE. PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00055-9. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 DIV E CONTRATO Nº 002/2020 -SMS.									
06/09/2023	494		04090005	04/09/2023	AVILA CONSTRUÇOES E SERVICOS	60.929,01	60.929,01	0,00	60.929,01	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 2ª(SEGUNDA) MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE- CIAS. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CEARÁ. ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00055-9 . CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-SMS E CONTRATO Nº 002/2023 SMS.									
13/09/2023	567		13090005	13/09/2023	JCON - CONSTRUÇOES E SERVIÇO	23.747,63	23.747,63	0,00	23.747,63	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS (LAGOA DO MINEIRO). SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA/CE. PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00055-9. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 DIV E CONTRATO Nº 002/2020 -SMS.									
15/09/2023	566		13090004	13/09/2023	JCON - CONSTRUÇOES E SERVIÇO	55.663,16	55.663,16	0,00	55.663,16	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS (DR. ANTONIO SANTOS RIOS - SEDE). SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA/CE. PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00055-9. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 DIV E CONTRATO Nº 002/2020 -SMS.									
27/09/2023	509		25090005	25/09/2023	AVILA CONSTRUÇOES E SERVICOS	44.392,59	44.392,59	0,00	44.392,59	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 3ª(TERCEIRA) MEDIÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE - CIAS. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CEARÁ. ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00055-9 . CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-SMS E CONTRATO Nº 002/2023 SMS.									
11/10/2023	584		09100003	09/10/2023	JCON - CONSTRUÇOES E SERVIÇO	56.404,17	56.404,17	0,00	56.404,17	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 3ª(TERCEIRA) MEDIÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS LOCALIZADA NO BAIRRO DO RIACHO. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA/CE. PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00055-9. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 DIV E CONTRATO Nº 002/2020 -SMS.									
11/10/2023	583		09100004	09/10/2023	JCON - CONSTRUÇOES E SERVIÇO	29.621,40	29.621,40	0,00	29.621,40	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 2ª(SEGUNDA) MEDIÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS DR. ANTONIO SANTOS RIOS - SEDE. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA/CE. PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00055-9. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 DIV E CONTRATO Nº 002/2020 -SMS.									

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Oçamentária: 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.0112.1.014.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
11/10/2023	519		09100008	09/10/2023	AVILA CONSTRUCOES E SERVICOS	26.993,51	26.993,51	0,00	26.993,51	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 4ª(QUARTA) MEDIÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE - CIAS. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CEARÁ. ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00055-9 . CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-SMS E CONTRATO Nº 002/2023 SMS.									
07/11/2023	601		06110001	06/11/2023	JCON - CONSTRUCOES E SERVICOS	66.245,15	66.245,15	0,00	66.245,15	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 3ª(TERCEIRA) MEDIÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS DR. ANTONIO SANTOS RIOS - SEDE. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA/CE. ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00055-9. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 DIV E CONTRATO Nº 002/2020 -SMS.									
07/11/2023	600		06110002	06/11/2023	JCON - CONSTRUCOES E SERVICOS	33.010,04	33.010,04	0,00	33.010,04	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 4ª(QUARTA) MEDIÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS LOCALIZADA NO BAIRRO DO RIACHO. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA/CE. ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00055-9. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 DIV E CONTRATO Nº 002/2020 -SMS.									
13/11/2023	604		08110016	08/11/2023	JCON - CONSTRUCOES E SERVICOS	175.453,03	175.453,03	0,00	175.453,03	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 2ª(SEGUNDA) MEDIÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS MARIA KELLIANE DE ARAUJO NO DISTRITO DE CARVOEIRO. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA/CE. ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00055-9. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 DIV E CONTRATO Nº 002/2020 .SMS.									
16/11/2023	525		14110008	14/11/2023	AVILA CONSTRUCOES E SERVICOS	78.021,09	78.021,09	0,00	78.021,09	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 5ª(QUINTA) MEDIÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE - CIAS. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CEARÁ. ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00055-9 . CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-SMS E CONTRATO Nº 002/2023 SMS.									
01/12/2023	614		29110026	29/11/2023	JCON - CONSTRUCOES E SERVICOS	20.595,28	20.595,28	0,00	20.595,28	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 4ª(QUARTA) MEDIÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS DR. ANTONIO SANTOS RIOS - SEDE. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA/CE. ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00055-9. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 DIV E CONTRATO Nº 002/2020 -SMS.									
07/12/2023	616		07120004	07/12/2023	JCON - CONSTRUCOES E SERVICOS	63.168,22	63.168,22	0,00	63.168,22	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 3ª(TERCEIRA) MEDIÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS MARIA KELLIANE DE ARAUJO NO DISTRITO DE CARVOEIRO. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA/CE. ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00055-9. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 DIV E CONTRATO Nº 002/2020 .SMS.									
15/12/2023	537		14120001	14/12/2023	AVILA CONSTRUCOES E SERVICOS	53.443,05	53.443,05	0,00	53.443,05	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 6ª(SEXTA) MEDIÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE - CIAS. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CEARÁ. ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00055-9 . CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-SMS E CONTRATO Nº 002/2023 SMS.									
15/12/2023	619		14120005	14/12/2023	JCON - CONSTRUCOES E SERVICOS	45.915,83	45.915,83	0,00	45.915,83	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 5ª(QUINTA) MEDIÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS LOCALIZADA NO BAIRRO DO RIACHO. ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00055-9. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA/CE. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 DIV E CONTRATO Nº 002/2020 -SMS.									

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Oçamentária: 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.0112.1.014.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar	
26/12/2023	542		26120003	26/12/2023	AVILA CONSTRUCOES E SERVICOS	49.464,55	49.464,55	0,00	49.464,55	0,00	
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A 7ª (SÉTIMA) MEDIÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE - CIAS. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CEARÁ. ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00055-9 . CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-SMS E CONTRATO Nº 002/2023 SMS.										
27/12/2023	623		26120006	26/12/2023	JCON - CONSTRUCOES E SERVICOS	54.907,12	54.907,12	0,00	54.907,12	0,00	
	Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL REFERENTE A 4ª(QUARTA) MEDIÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS MARIA KELLIANE DE ARAÚJO DO DISTRITO DE CARVOEIRO. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA/CEARÁ. ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00055-9. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2020 DIV E CONTRATO Nº 002/2020 -SMS.										
Totais por Natureza R\$:									1.416.814,05		
Totais por Funcional Programática R\$:									1.416.814,05	1.416.814,05	
Totais por Unidade Orçamentária R\$:									1.416.814,05	1.416.814,05	

Unidade Oçamentária: 0803 - HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAREMA - NATERCIA RIOS

Funcional Programática: 10.302.0111.1.015.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
24/11/2023	610		23110006	23/11/2023	JCON - CONSTRUCOES E SERVICOS	21.224,82	21.224,82	0,00	21.224,82	0,00
	Histórico: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DE MANUTENÇÃO NA UNIDADE DE ATENDIMENTO - BASE DO SAMU LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAREMA-CE. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 DIV E CONTRATO Nº 002/2020 -SMS.									
Totais por Natureza R\$:									21.224,82	21.224,82
Totais por Funcional Programática R\$:									21.224,82	21.224,82
Totais por Unidade Orçamentária R\$:									21.224,82	21.224,82
Total por Unidade Gestora R\$:									1.477.375,26	1.477.375,26



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
III - Anexos Auxiliares

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	21.114.114,70	Despesas Correntes	40.497.990,33
Receita Patrimonial	283.547,59	Pessoal e Encargos Sociais	21.028.374,31
Transferências Correntes	20.830.567,11	Outras Despesas Correntes	19.469.616,02
DEFICIT Corrente	19.383.875,63	Despesas de Capital	2.882.890,97
Deduções da Receita Corrente	0,00	Investimentos	2.882.890,97
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	349.812,00		
Transferências de Capital	349.812,00		
DEFICIT Capital	2.533.078,97		
R E S U M O			
Receitas Correntes	21.114.114,70	Despesas	40.497.990,33
Receitas de Capital	349.812,00	Despesas de Capital	2.882.890,97
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	21.916.954,60		
Total Geral do Anexo 01:	43.380.881,30		43.380.881,30

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTENELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO(A)

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			21.114.114,70
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		283.547,59	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	283.547,59		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	283.547,59		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	283.547,59		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	283.547,59		
1321.01.01.04.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Saúde	283.547,59		
1321.01.01.04.03	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e transferências (Saúde)	283.547,59		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		20.830.567,11	
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	20.534.237,21		
1713.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	20.534.237,21		
1713.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Se	13.857.222,21		
1713.50.10.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	7.904.320,62		
1713.50.11.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	7.904.320,62		
1713.50.11.02.00	Programa Agentes Comunitários de Saúde - Principal	2.764.380,00		
1713.50.11.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	5.139.940,62		
1713.50.20.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	3.816.725,82		
1713.50.21.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Princ	3.816.725,82		
1713.50.21.99.00	Outras Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	3.816.725,82		
1713.50.30.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	481.488,04		
1713.50.31.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip	481.488,04		
1713.50.31.03.00	Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para Agentes De Combate Às Endemias	221.676,00		
1713.50.31.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip	259.812,04		
1713.50.40.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	6.000,00		
1713.50.41.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr	6.000,00		
1713.50.41.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr	6.000,00		
1713.50.90.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.648.687,73		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1713.50.91.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	1.648.687,73		
1713.99.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.677.015,00		
1713.99.01.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	6.677.015,00		
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	296.329,90		
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	296.329,90		
1729.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	296.329,90		
1729.99.01.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	296.329,90		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			349.812,00
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital		349.812,00	
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	349.812,00		
2414.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	349.812,00		
2414.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	349.812,00		
2414.50.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	349.812,00		

Total Geral:

21.463.926,70

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTENELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO(A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
Orgão: 08	Secretaria Municipal de Saúde			
U.O.: 08.01	Secretaria Municipal de Saúde			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			5.553.423,38
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.777.455,82	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.771.845,01		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.733.086,94		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	33.846,94		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	4.911,13		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	5.610,81		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	5.610,81		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.775.967,56	
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	888.640,56		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	888.640,56		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.887.327,00		
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	25.386,51		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	456.196,27		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	612.120,22		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	227.570,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.229.063,06		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	115.046,09		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	219.272,80		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.672,05		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			253.089,35
4.4.00.00.00	Investimentos		253.089,35	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	253.089,35		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	39.336,39		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	213.752,96		
Total da Unidade Orçamentária:		5.806.512,73	5.806.512,73	5.806.512,73
Orgão: 08	Secretaria Municipal de Saúde			
U.O.: 08.02	Fundo Municipal de Saúde			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			18.625.609,46
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		10.887.459,58	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.833.573,31		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	10.670.898,23		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	162.675,08		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	53.886,27		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	53.886,27		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		7.738.149,88	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.738.149,88		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	30,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.634.951,44		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.637,75		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	46.250,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.665.877,04		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.333,68		
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de	383.069,97		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.492.038,23
4.4.00.00.00	Investimentos		1.492.038,23	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.492.038,23		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.416.814,05		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	75.224,18		
Total da Unidade Orçamentária:		20.117.647,69	20.117.647,69	20.117.647,69

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde

U.O.: 08.03 Hospital Municipal de Itarema - Natercia Rios

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			16.318.957,49
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		8.363.458,91	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	8.331.186,26		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	8.267.715,06		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	60.240,32		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.230,88		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	32.272,65		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	32.272,65		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		7.955.498,58	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.955.498,58		
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	701.375,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.910.655,20		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	60.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	960.542,45		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.425,93		
3.3.90.85.00	Contrato de Gestão	3.320.000,00		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.137.763,39
4.4.00.00.00	Investimentos		1.137.763,39	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.137.763,39		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	21.224,82		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.116.538,57		
Total da Unidade Orçamentária:		17.456.720,88	17.456.720,88	17.456.720,88
			Total Geral:	43.380.881,30

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTENELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO(A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			40.497.990,33
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		21.028.374,31	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	20.936.604,58		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	20.671.700,23		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	256.762,34		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	4.911,13		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.230,88		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	91.769,73		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	91.769,73		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		19.469.616,02	
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	888.640,56		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	888.640,56		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.580.975,46		
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	726.761,51		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	30,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.001.802,91		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	614.757,97		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	334.320,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	5.855.482,55		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	122.805,70		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	219.272,80		
3.3.90.85.00	Contrato de Gestão	3.320.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.672,05		
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de	383.069,97		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			2.882.890,97
4.4.00.00.00	Investimentos		2.882.890,97	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.882.890,97		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.477.375,26		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.405.515,71		
Total Geral:				43.380.881,30

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTENELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde

U.O.: 08.01 Secretaria Municipal de Saúde

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	0,00	5.806.512,73	5.806.512,73
10.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	3.911.476,95	3.911.476,95
10.122.0111	GESTÃO E FORTALECIMENTO	0,00	0,00	3.911.476,95	3.911.476,95
10.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	612.120,22	612.120,22
10.244.0125	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR	0,00	0,00	612.120,22	612.120,22
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	0,00	194.275,00	194.275,00
10.301.0112	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0,00	0,00	194.275,00	194.275,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	888.640,56	888.640,56
10.302.0111	GESTÃO E FORTALECIMENTO	0,00	0,00	888.640,56	888.640,56
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
10.305.0120	CONTROLE E ERRADICAÇÃO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	5.806.512,73	5.806.512,73

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde

U.O.: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	1.416.814,05	18.700.833,64	20.117.647,69
10.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	7.600,00	7.600,00
10.128.0122	EDUCAÇÃO EM SAÚDE	0,00	0,00	7.600,00	7.600,00
10.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.558.957,65	1.558.957,65
10.244.0114	ATENÇÃO TERCIÁRIA À SAÚDE	0,00	0,00	1.558.957,65	1.558.957,65
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	1.416.814,05	15.244.744,28	16.661.558,33
10.301.0112	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0,00	1.416.814,05	15.244.744,28	16.661.558,33
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	350.688,11	350.688,11
10.303.0116	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	350.688,11	350.688,11
10.304.0000	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	12.593,22	12.593,22
10.304.0119	FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO	0,00	0,00	12.593,22	12.593,22
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	1.526.250,38	1.526.250,38
10.305.0111	GESTÃO E FORTALECIMENTO	0,00	0,00	2.535,00	2.535,00
10.305.0121	PREVENÇÃO E CONTROLE	0,00	0,00	1.523.715,38	1.523.715,38
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	1.416.814,05	18.700.833,64	20.117.647,69

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde
U.O.: 08.03 Hospital Municipal de Itarema - Natercia Rios

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	21.224,82	17.435.496,06	17.456.720,88
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	21.224,82	17.435.496,06	17.456.720,88
10.302.0111	GESTÃO E FORTALECIMENTO	0,00	21.224,82	0,00	21.224,82
10.302.0113	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À	0,00	0,00	17.435.496,06	17.435.496,06
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	21.224,82	17.435.496,06	17.456.720,88
Total Geral:		0,00	1.438.038,87	41.942.842,43	43.380.881,30

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTENELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	1.438.038,87	41.942.842,43	43.380.881,30
10.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	3.911.476,95	3.911.476,95
10.122.0111	GESTÃO E FORTALECIMENTO	0,00	0,00	3.911.476,95	3.911.476,95
10.128.0000	Formação de Recusos Humanos	0,00	0,00	7.600,00	7.600,00
10.128.0122	EDUCAÇÃO EM SAÚDE	0,00	0,00	7.600,00	7.600,00
10.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.171.077,87	2.171.077,87
10.244.0114	ATENÇÃO TERCIÁRIA À SAÚDE	0,00	0,00	1.558.957,65	1.558.957,65
10.244.0125	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR	0,00	0,00	612.120,22	612.120,22
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	1.416.814,05	15.439.019,28	16.855.833,33
10.301.0112	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0,00	1.416.814,05	15.439.019,28	16.855.833,33
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	21.224,82	18.324.136,62	18.345.361,44
10.302.0111	GESTÃO E FORTALECIMENTO	0,00	21.224,82	888.640,56	909.865,38
10.302.0113	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À	0,00	0,00	17.435.496,06	17.435.496,06
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	350.688,11	350.688,11
10.303.0116	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	350.688,11	350.688,11
10.304.0000	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	12.593,22	12.593,22
10.304.0119	FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO	0,00	0,00	12.593,22	12.593,22
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	1.726.250,38	1.726.250,38
10.305.0111	GESTÃO E FORTALECIMENTO	0,00	0,00	2.535,00	2.535,00
10.305.0120	CONTROLE E ERRADICAÇÃO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
10.305.0121	PREVENÇÃO E CONTROLE	0,00	0,00	1.523.715,38	1.523.715,38
Total Geral:		0,00	1.438.038,87	41.942.842,43	43.380.881,30

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTENELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.000.0000	Saúde	19.488.890,02	23.891.991,28	43.380.881,30
10.122.0000	Administração Geral	3.774.841,74	136.635,21	3.911.476,95
10.122.0111	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO S.U.S.	3.774.841,74	136.635,21	3.911.476,95
10.128.0000	Formação de Recusos Humanos	7.600,00	0,00	7.600,00
10.128.0122	EDUCAÇÃO EM SAÚDE	7.600,00	0,00	7.600,00
10.244.0000	Assistência Comunitária	1.356.292,20	814.785,67	2.171.077,87
10.244.0114	ATENÇÃO TERCIÁRIA À SAÚDE	744.171,98	814.785,67	1.558.957,65
10.244.0125	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR EM SAÚDE	612.120,22	0,00	612.120,22
10.301.0000	Atenção Básica	1.389.051,95	15.466.781,38	16.855.833,33
10.301.0112	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	1.389.051,95	15.466.781,38	16.855.833,33
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.668.709,26	6.676.652,18	18.345.361,44
10.302.0111	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO S.U.S.	888.640,56	21.224,82	909.865,38
10.302.0113	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	10.780.068,70	6.655.427,36	17.435.496,06
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	337.407,75	13.280,36	350.688,11
10.303.0116	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	337.407,75	13.280,36	350.688,11
10.304.0000	Vigilância Sanitária	9.395,16	3.198,06	12.593,22
10.304.0119	FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA	9.395,16	3.198,06	12.593,22
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	945.591,96	780.658,42	1.726.250,38
10.305.0111	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO S.U.S.	2.535,00	0,00	2.535,00
10.305.0120	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE ZONOSSES	0,00	200.000,00	200.000,00
10.305.0121	PREVENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	943.056,96	580.658,42	1.523.715,38
Total Geral:		19.488.890,02	23.891.991,28	43.380.881,30

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FRANCISCO
FONTELE
JUNIOR:41047044
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

FRANCISCO FONTELE JUNIOR
SECRETÁRIO(A)

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospital Municipal de Itarema - Natercia Rios	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospital Municipal de Itarema - Natercia Rios	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	5.806.512,73	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	20.117.647,69	0,00	0,00
Hospital Municipal de Itarema - Natercia Rios	0,00	17.456.720,88	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	43.380.881,30	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospital Municipal de Itarema - Natercia Rios	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospital Municipal de Itarema - Natercia Rios	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospital Municipal de Itarema - Natercia Rios	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	5.806.512,73
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	20.117.647,69
Hospital Municipal de Itarema - Natercia	0,00	0,00	0,00	0,00	17.456.720,88
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	43.380.881,30

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTENELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO(A)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	16.444.900,00	21.114.114,70	4.669.214,70 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	900,00	283.547,59	282.647,59 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	900,00	283.547,59	282.647,59 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	900,00	283.547,59	282.647,59 (+)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	900,00	283.547,59	282.647,59 (+)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	900,00	283.547,59	282.647,59 (+)
1321.01.01.04.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Saúde	900,00	283.547,59	282.647,59 (+)
1321.01.01.04.03	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e transferências (Saúde)	900,00	283.547,59	282.647,59 (+)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	16.444.000,00	20.830.567,11	4.386.567,11 (+)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	14.872.000,00	20.534.237,21	5.662.237,21 (+)
1713.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	14.698.000,00	20.534.237,21	5.836.237,21 (+)
1713.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Se	12.746.000,00	13.857.222,21	1.111.222,21 (+)
1713.50.10.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.297.000,00	7.904.320,62	3.607.320,62 (+)
1713.50.11.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	4.297.000,00	7.904.320,62	3.607.320,62 (+)
1713.50.11.02.00	Programa Agentes Comunitários de Saúde - Principal	0,00	2.764.380,00	2.764.380,00 (+)
1713.50.11.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	4.297.000,00	5.139.940,62	842.940,62 (+)
1713.50.20.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	4.000.000,00	3.816.725,82	183.274,18 (-)
1713.50.21.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Princ	4.000.000,00	3.816.725,82	183.274,18 (-)
1713.50.21.99.00	Outras Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	4.000.000,00	3.816.725,82	183.274,18 (-)
1713.50.30.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	800.000,00	481.488,04	318.511,96 (-)
1713.50.31.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip	800.000,00	481.488,04	318.511,96 (-)
1713.50.31.03.00	Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para Agentes De Combate Às Endemias	0,00	221.676,00	221.676,00 (+)
1713.50.31.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip	800.000,00	259.812,04	540.187,96 (-)
1713.50.40.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	67.000,00	6.000,00	61.000,00 (-)
1713.50.41.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr	67.000,00	6.000,00	61.000,00 (-)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1713.50.41.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr	67.000,00	6.000,00	61.000,00 (-)
1713.50.50.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.752.000,00	0,00	1.752.000,00 (-)
1713.50.90.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.830.000,00	1.648.687,73	181.312,27 (-)
1713.50.91.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	1.830.000,00	1.648.687,73	181.312,27 (-)
1713.99.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.952.000,00	6.677.015,00	4.725.015,00 (+)
1713.99.01.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.952.000,00	6.677.015,00	4.725.015,00 (+)
1717.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	174.000,00	0,00	174.000,00 (-)
1717.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	174.000,00	0,00	174.000,00 (-)
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.572.000,00	296.329,90	1.275.670,10 (-)
1724.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.071.000,00	0,00	1.071.000,00 (-)
1724.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.071.000,00	0,00	1.071.000,00 (-)
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	501.000,00	296.329,90	204.670,10 (-)
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	451.000,00	0,00	451.000,00 (-)
1729.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	296.329,90	246.329,90 (+)
1729.99.01.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000,00	296.329,90	246.329,90 (+)
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	3.303.000,00	349.812,00	2.953.188,00 (-)
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	3.303.000,00	349.812,00	2.953.188,00 (-)
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.099.000,00	349.812,00	2.749.188,00 (-)
2414.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.099.000,00	349.812,00	2.749.188,00 (-)
2414.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	3.099.000,00	349.812,00	2.749.188,00 (-)
2414.50.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	3.099.000,00	349.812,00	2.749.188,00 (-)
2420.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	204.000,00	0,00	204.000,00 (-)
2422.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	204.000,00	0,00	204.000,00 (-)
2422.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	204.000,00	0,00	204.000,00 (-)



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
Total Geral:		19.747.900,00	21.463.926,70	1.716.026,70 (+)

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTENELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO(A)

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde

U.O.: 08.01 Secretaria Municipal de Saúde

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.646.775,86	0,00	5.646.775,86	5.553.423,38	93.352,48
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.777.455,82	0,00	1.777.455,82	1.777.455,82	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.777.455,82	0,00	1.777.455,82	1.777.455,82	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.733.086,94	0,00	1.733.086,94	1.733.086,94	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	33.846,94	0,00	33.846,94	33.846,94	0,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	4.911,13	0,00	4.911,13	4.911,13	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	5.610,81	0,00	5.610,81	5.610,81	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.869.320,04	0,00	3.869.320,04	3.775.967,56	93.352,48
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições	980.393,04	0,00	980.393,04	888.640,56	91.752,48
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em	980.393,04	0,00	980.393,04	888.640,56	91.752,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.888.927,00	0,00	2.888.927,00	2.887.327,00	1.600,00
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	25.386,51	0,00	25.386,51	25.386,51	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	456.296,27	0,00	456.296,27	456.196,27	100,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	612.120,22	0,00	612.120,22	612.120,22	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	228.570,00	0,00	228.570,00	227.570,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.229.563,06	0,00	1.229.563,06	1.229.063,06	500,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	115.046,09	0,00	115.046,09	115.046,09	0,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	219.272,80	0,00	219.272,80	219.272,80	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.672,05	0,00	2.672,05	2.672,05	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	562.289,35	0,00	562.289,35	253.089,35	309.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos	562.289,35	0,00	562.289,35	253.089,35	309.200,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	562.289,35	0,00	562.289,35	253.089,35	309.200,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	39.336,39	0,00	39.336,39	39.336,39	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	522.952,96	0,00	522.952,96	213.752,96	309.200,00
Total da Unidade Orçamentária:		6.209.065,21	0,00	6.209.065,21	5.806.512,73	402.552,48

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde

U.O.: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	19.630.790,98	0,00	19.630.790,98	18.625.609,46	1.005.181,52
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	11.336.661,00	0,00	11.336.661,00	10.887.459,58	449.201,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	11.336.661,00	0,00	11.336.661,00	10.887.459,58	449.201,42

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.672.151,00	0,00	10.672.151,00	10.670.898,23	1.252,77
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	338.210,00	0,00	338.210,00	162.675,08	175.534,92
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	106.000,00	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	214.200,00	0,00	214.200,00	53.886,27	160.313,73
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.294.129,98	0,00	8.294.129,98	7.738.149,88	555.980,10
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.50.41.00	Contribuições	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.294.029,98	0,00	8.294.029,98	7.738.149,88	555.880,10
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.600,00	0,00	2.600,00	30,00	2.570,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.714.578,00	0,00	3.714.578,00	3.634.951,44	79.626,56
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	52.000,00	0,00	52.000,00	2.637,75	49.362,25
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	68.600,00	0,00	68.600,00	46.250,00	22.350,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	3.980.702,00	0,00	3.980.702,00	3.665.877,04	314.824,96
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	5.480,00	0,00	5.480,00	5.333,68	146,32
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de	383.069,98	0,00	383.069,98	383.069,97	0,01
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.894.359,00	0,00	1.894.359,00	1.492.038,23	402.320,77
4.4.00.00.00	Investimentos	1.885.359,00	0,00	1.885.359,00	1.492.038,23	393.320,77
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.885.359,00	0,00	1.885.359,00	1.492.038,23	393.320,77
4.4.90.30.00	Material de Consumo	11.070,00	0,00	11.070,00	0,00	11.070,00
4.4.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	54.661,00	0,00	54.661,00	0,00	54.661,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.417.398,00	0,00	1.417.398,00	1.416.814,05	583,95
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	401.230,00	0,00	401.230,00	75.224,18	326.005,82
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total da Unidade Orçamentária: 21.525.149,98 0,00 21.525.149,98 20.117.647,69 1.407.502,29						
Orgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde						
U.O.: 08.03 Hospital Municipal de Itarema - Natercia Rios						
Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	19.886.469,13	0,00	19.886.469,13	16.318.957,49	3.567.511,64
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	10.327.110,13	0,00	10.327.110,13	8.363.458,91	1.963.651,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.327.110,13	0,00	10.327.110,13	8.363.458,91	1.963.651,22
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	9.329.810,13	0,00	9.329.810,13	8.267.715,06	1.062.095,07
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	319.000,00	0,00	319.000,00	60.240,32	258.759,68
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	4.100,00	0,00	4.100,00	3.230,88	869,12
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	566.000,00	0,00	566.000,00	32.272,65	533.727,35
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	9.559.359,00	0,00	9.559.359,00	7.955.498,58	1.603.860,42
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.558.359,00	0,00	9.558.359,00	7.955.498,58	1.602.860,42
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	702.800,00	0,00	702.800,00	701.375,00	1.425,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.091.287,00	0,00	4.091.287,00	2.910.655,20	1.180.631,80
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	141.000,00	0,00	141.000,00	60.500,00	80.500,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.065.272,00	0,00	1.065.272,00	960.542,45	104.729,55
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	9.000,00	0,00	9.000,00	2.425,93	6.574,07
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.85.00	Contrato de Gestão	3.320.200,00	0,00	3.320.200,00	3.320.000,00	200,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	186.000,00	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.718.651,00	0,00	1.718.651,00	1.137.763,39	580.887,61
4.4.00.00.00	Investimentos	1.718.651,00	0,00	1.718.651,00	1.137.763,39	580.887,61
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.718.651,00	0,00	1.718.651,00	1.137.763,39	580.887,61
4.4.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	596.000,00	0,00	596.000,00	21.224,82	574.775,18
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	1.117.651,00	0,00	1.117.651,00	1.116.538,57	1.112,43
Total da Unidade Orçamentária:		21.605.120,13	0,00	21.605.120,13	17.456.720,88	4.148.399,25
Total Geral:		49.339.335,32	0,00	49.339.335,32	43.380.881,30	5.958.454,02

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTENELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO(A)



Prefeitura Municipal de Itarema

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044
315

Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO(A)

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	338,82	13.549,89	13.928,91	717,84	0,00
Salario Familia	0,00	338,82	13.549,89	13.928,91	717,84	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	2.666,40	88.998,77	88.639,59	2.307,22	0,00
Salario Maternidade	0,00	2.666,40	88.998,77	88.639,59	2.307,22	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	136.271,05	0,00	926.820,67	943.912,05	0,00	119.179,67
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	136.271,05	0,00	926.820,67	943.912,05	0,00	119.179,67
INSS	57.393,01	0,00	904.844,11	933.764,36	0,00	28.472,76
Contribuicao Previdenciaria - INSS	57.393,01	0,00	904.844,11	933.764,36	0,00	28.472,76
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	1.239.837,81	1.239.837,81	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	1.239.837,81	1.239.837,81	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	0,00	204,96	187,80	0,00	17,16
Sindicato Apeoc	0,00	0,00	204,96	187,80	0,00	17,16
ISS	0,00	0,00	71.426,24	71.426,24	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	71.426,24	71.426,24	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	323,82	0,00	42.124,30	42.448,12	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	323,82	0,00	42.124,30	42.448,12	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	0,00	32.932,52	30.160,52	0,00	2.772,00
Sindita	0,00	0,00	32.932,52	30.160,52	0,00	2.772,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	235,49	0,00	7.227,12	6.860,35	0,00	602,26
AFINITY SEGUROS	235,49	0,00	7.227,12	6.860,35	0,00	602,26
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.677,53	0,00	1.100.956,67	1.005.131,52	0,00	98.502,68
EMPRÉSTIMO - BB	2.305,55	0,00	808.911,24	740.102,73	0,00	71.114,06
EMPRÉSTIMO - BRADESCO	371,98	0,00	63.468,44	57.609,44	0,00	6.230,98
EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	0,00	228.576,99	207.419,35	0,00	21.157,64
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00	359.577,47	359.577,47	0,00	0,00
FALTAS	0,00	0,00	357.113,58	357.113,58	0,00	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	2.463,89	2.463,89	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	4.380.647,14	0,00	5.929.576,76	3.370.688,83	0,00	6.939.535,07
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	301.157,58	0,00	399.610,01	301.157,58	0,00	399.610,01
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	4.079.489,56	0,00	5.529.966,75	3.069.531,25	0,00	6.539.925,06
Total Geral:	4.577.548,04	3.005,22	10.718.077,29	8.106.563,57	3.025,06	7.189.081,60



Prefeitura Municipal de Itarema

Demonstrativo da Dívida Flutuante

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTENELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE SAÚDE**, no exercício financeiro **2023**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

CONTADOR:

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital
por DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)

TESOUREIRA:

LIANA MARA VIANA
MONTEIRO DE
SENA:01133923380

Assinado de forma digital por
LIANA MARA VIANA MONTEIRO
DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT.: 0038

ORDENADOR DA DESPESA:

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTENELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
MAT.: 5349



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **ITAREMA**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE SAÚDE**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

<i>Responsável</i>	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

CONTADOR:

TESOUREIRA:

ORDENADOR DA DESPESA:

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital
por DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT.: 020932/0-5 (CRC/CE)

LIANA MARA VIANA
MONTEIRO DE
SENA:01133923380

Assinado de forma digital por
LIANA MARA VIANA MONTEIRO
DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT.: 0038

FRANCISCO
FONTELE
JUNIOR:41047044315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTELE JÚNIOR
MAT.: 5349



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE SAÚDE**, no exercício financeiro **2023**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

CONTADOR:

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital
por DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)

TESOUREIRA:

LIANA MARA VIANA
MONTEIRO DE
SENA:01133923380

Assinado de forma digital por
LIANA MARA VIANA MONTEIRO
DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT.: 0038

ORDENADOR DA DESPESA:

FRANCISCO
FONTELE
JUNIOR:41047044315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTELE JÚNIOR
MAT.: 5349



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 04

Município: **ITAREMA**

Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE SAÚDE**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

CONTADOR:

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)

TESOUREIRA:

LIANA MARA VIANA
MONTEIRO DE
SENA:01133923380

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT.: 0038

ORDENADOR DA DESPESA:

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044315

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
MAT.: 5349

Assinado de forma digital
por DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

Assinado de forma digital por
LIANA MARA VIANA MONTEIRO
DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTENELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE SAÚDE**, no exercício financeiro **2023**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

CONTADOR:

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital
por DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)

TESOUREIRA:

LIANA MARA VIANA
MONTEIRO DE
SENA:01133923380

Assinado de forma digital por
LIANA MARA VIANA MONTEIRO
DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT.: 0038

ORDENADOR DA DESPESA:

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTENELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
MAT.: 5349



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 05

Município: **ITAREMA**

Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE SAÚDE**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

CONTADOR:

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT.: 020932/0-5 (CRC/CE)

TESOUREIRA:

LIANA MARA VIANA
MONTEIRO DE
SENA:01133923380

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT.: 0038

ORDENADOR DA DESPESA:

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044315

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
MAT.: 5349

Assinado de forma digital
por DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

Assinado de forma digital por
LIANA MARA VIANA MONTEIRO
DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTENELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.122.0111.2.067-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
20120113	20/12/2023	Ordinário	FOPAG - SEC. DE SAUDE	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	63.906,85	63.906,85	0,00	63.906,85
28120013	28/12/2023	Ordinário	FOPAG - PISO SAL. ENFERMAGEM - GM	1605000000 - Assist. Financeira da União I	9.245,44	9.245,44	0,00	9.245,44
Total da Natureza:					73.152,29	73.152,29	0,00	73.152,29

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
21080002	21/08/2023	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	2.280,00	0,00	2.280,00	2.280,00
21080003	21/08/2023	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	2.280,00	0,00	2.280,00	2.280,00
21080004	21/08/2023	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	2.280,00	0,00	2.280,00	2.280,00
01090090	01/09/2023	Ordinário	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	35.576,90	34.123,61	0,00	34.123,61
02100085	02/10/2023	Ordinário	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	41.303,30	41.303,30	0,00	41.303,30
21110046	21/11/2023	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	3.678,45	3.678,45	0,00	3.678,45
21110049	21/11/2023	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	214,80	214,80	0,00	214,80
21110050	21/11/2023	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	2.148,00	2.148,00	0,00	2.148,00
01120043	01/12/2023	Ordinário	GERALDO TIBURCIO DOS SANTOS NET	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	81,00	81,00	0,00	81,00
06120010	06/12/2023	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.896,51	0,00	1.896,51	1.896,51
06120012	06/12/2023	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	698,10	698,10	0,00	698,10
11120004	11/12/2023	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.279,85	0,00	1.279,85	1.279,85
15120009	15/12/2023	Ordinário	WERBENIA AMED DA SILVA - ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.208,60	1.208,60	0,00	1.208,60
Total da Natureza:					94.925,51	83.455,86	10.016,36	93.472,22

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010145	02/01/2023	Global	LUIS PABLO RIBEIRO MARTINS	1500000000 - Recursos não vinculados de	19.800,00	1.650,00	0,00	1.650,00
02010147	02/01/2023	Global	TERESA MARIA VALERIANO DE SOUSA	1500000000 - Recursos não vinculados de	39.600,00	3.300,00	0,00	3.300,00
02010149	02/01/2023	Global	ANA FLAVIA COSTA SANTOS	1500000000 - Recursos não vinculados de	39.600,00	3.300,00	0,00	3.300,00
02010161	02/01/2023	Global	JOSE MARLONE RIBEIRO FRANCO	1500000000 - Recursos não vinculados de	42.000,00	3.500,00	0,00	3.500,00
06010004	06/01/2023	Global	JOSE DENYS DOS SANTOS	1500000000 - Recursos não vinculados de	12.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01120080	01/12/2023	Ordinário	TERESA MARIA VALERIANO DE SOUSA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	3.300,00	3.300,00	0,00	3.300,00
11120022	11/12/2023	Ordinário	LIDIA CARMEM MARQUES PEREIRA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.580,00	1.580,00	0,00	1.580,00
Total da Natureza:					157.880,00	17.630,00	0,00	17.630,00

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010055	02/01/2023	Global	L&L ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - E	1500000000 - Recursos não vinculados de	36.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
02010136	02/01/2023	Global	MARCELO DEL REY DA FONSECA SOU	1500000000 - Recursos não vinculados de	26.400,00	2.200,00	0,00	2.200,00
27010004	27/01/2023	Global	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA I	1500000000 - Recursos não vinculados de	73.213,00	42.477,10	0,00	42.477,10

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01020067	01/02/2023	Global	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500000000 - Recursos não vinculados de	128.200,00	0,00	5.000,00	5.000,00
01080012	01/08/2023	Global	ESPLAM-ESCRITORIO DE PLANEJAMEN	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	18.000,00	3.600,00	0,00	3.600,00
01090001	01/09/2023	Ordinário	CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMU	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	9.360,00	9.360,00	0,00	9.360,00
01090002	01/09/2023	Ordinário	CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMU	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	9.360,00	9.360,00	0,00	9.360,00
01090003	01/09/2023	Ordinário	CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMU	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	9.360,00	9.360,00	0,00	9.360,00
01090056	01/09/2023	Ordinário	EF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA .	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	15.471,02	15.471,02	0,00	15.471,02
02100041	02/10/2023	Global	LOGAE TELECOM SOLUCOES EM TI CO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	3.840,00	3.840,00	0,00	3.840,00
02100105	02/10/2023	Ordinário	EF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA .	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	19.579,36	19.579,36	0,00	19.579,36
01110036	01/11/2023	Ordinário	AL LOCACOES LTDA - ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	5.999,67	5.999,67	0,00	5.999,67
01110040	01/11/2023	Ordinário	V3S LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	14.989,75	14.989,75	0,00	14.989,75
01110046	01/11/2023	Ordinário	EF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA .	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	20.274,04	20.274,04	0,00	20.274,04
16110040	16/11/2023	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	21.449,18	21.449,18	0,00	21.449,18
20110050	20/11/2023	Ordinário	M A DA SILVA FERREIRA - ME	1601000000 - Transferências Fundo a Func	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
21110047	21/11/2023	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA .	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.405,80	1.405,80	0,00	1.405,80
21110048	21/11/2023	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA .	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	106,50	106,50	0,00	106,50
21110051	21/11/2023	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA .	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	639,00	0,00	639,00	639,00
01120022	01/12/2023	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	20.915,51	20.915,51	0,00	20.915,51
01120029	01/12/2023	Ordinário	MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE ROD	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	6.557,00	6.557,00	0,00	6.557,00
01120053	01/12/2023	Ordinário	MEDCENTER CLINICA E IMAGEM	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	5.790,00	0,00	5.790,00	5.790,00
01120059	01/12/2023	Ordinário	AL LOCACOES LTDA - ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	5.999,67	5.999,67	0,00	5.999,67
01120070	01/12/2023	Ordinário	EF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA .	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	20.274,04	20.274,04	0,00	20.274,04
01120071	01/12/2023	Ordinário	V3S LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	14.989,75	14.989,75	0,00	14.989,75
06120009	06/12/2023	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA .	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	31,95	31,95	0,00	31,95
06120011	06/12/2023	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA .	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.640,10	0,00	1.640,10	1.640,10
11120005	11/12/2023	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA .	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.001,10	0,00	1.001,10	1.001,10
13120001	13/12/2023	Ordinário	ANTONIO VILMAR DA SILVEIRA - ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	7.080,00	7.080,00	0,00	7.080,00
15120023	15/12/2023	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	14.395,60	0,00	14.395,60	14.395,60
18120040	18/12/2023	Ordinário	FRANCISCO ITALO PEREIRA RODRIGUE	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Natureza:					518.322,04	267.320,34	28.465,80	295.786,14

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
22120006	22/12/2023	Global	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA L	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	13.752,96	13.752,96	0,00	13.752,96
Total da Natureza:					13.752,96	13.752,96	0,00	13.752,96
Total Projeto Atividade:					858.032,80	455.311,45	38.482,16	493.793,61

Funcional Programática: 10.244.0125.2.068-0000 - PROGRAMA DE ORTESE, PRÓTESE E INSUMOS ESPECIAIS DE SAÚDE - SMS

Natureza Despesa: 33903200 - Material de Distribuição Gratuita								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
09110003	09/11/2023	Ordinário	FARMAVIP DISTRIBUIDORA LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	68.970,75	38.970,75	0,00	38.970,75

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 33903200 - Material de Distribuição Gratuita								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
18120037	18/12/2023	Ordinário	FARMAVIP DISTRIBUIDORA LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	46.759,00	46.759,00	0,00	46.759,00
Total da Natureza:					115.729,75	85.729,75	0,00	85.729,75
Total Projeto Atividade:					115.729,75	85.729,75	0,00	85.729,75

Funcional Programática: 10.301.0112.2.069-0000 - APOIO AO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

Natureza Despesa: 33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03070031	03/07/2023	Global	MARCELO MARTINS ARAGAO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	13.500,00	2.250,00	0,00	2.250,00
03070035	03/07/2023	Global	DILMAR DE PAULA MARQUES DA SILVA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	13.500,00	2.250,00	0,00	2.250,00
03070036	03/07/2023	Global	VICTOR MESQUITA RIOS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	13.500,00	2.250,00	0,00	2.250,00
03070037	03/07/2023	Global	LUIS RICARDO DE SALES MENESES FIL	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	13.500,00	2.250,00	0,00	2.250,00
03070038	03/07/2023	Global	LUZINARIA MARIA DE SOUZA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	6.600,00	1.100,00	0,00	1.100,00
03070039	03/07/2023	Global	ADRIANO ANDRADE SAMPAIO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	6.600,00	1.100,00	0,00	1.100,00
03070040	03/07/2023	Global	BENJAMIM FRANKLIN PINHEIRO DE ALF	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	6.600,00	1.100,00	0,00	1.100,00
03070041	03/07/2023	Global	LAISA MARIA MOURA DE ARAUJO GON	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	6.600,00	1.100,00	0,00	1.100,00
03070042	03/07/2023	Global	JESSICA FARIAS REBOUCAS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	6.600,00	1.100,00	0,00	1.100,00
03070043	03/07/2023	Global	WANDERSON CARLOS SANTOS AGRA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	6.600,00	1.100,00	0,00	1.100,00
03070044	03/07/2023	Global	JOSE HERMES DANTAS ROLIM	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	6.600,00	1.100,00	0,00	1.100,00
01110057	01/11/2023	Global	JOSE MAURO DE SOUSA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	4.500,00	2.250,00	0,00	2.250,00
01110058	01/11/2023	Global	ERAISY ARAGON BARREIRA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	4.500,00	2.250,00	0,00	2.250,00
01110059	01/11/2023	Global	IRAIDE IVETT LOZANO HIDALGO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	4.500,00	2.250,00	0,00	2.250,00
Total da Natureza:					113.700,00	23.450,00	0,00	23.450,00
Total Projeto Atividade:					113.700,00	23.450,00	0,00	23.450,00
Total Unidade Orçamentária:					1.087.462,55	564.491,20	38.482,16	602.973,36

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Orçamentária: 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.244.0114.2.074-0000 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NÃO CONTEMPLADOS PELO SUS

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02100027	02/10/2023	Ordinário	IRMANDADE BENEF DA SANTA CASA D.	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
01110020	01/11/2023	Ordinário	TRATAR EXCELENCIA EM SERV. DE SA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
20110048	20/11/2023	Ordinário	P & C CONSULTORIO MEDICO LTDA - M	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	4.752,16	4.752,16	0,00	4.752,16
20110049	20/11/2023	Ordinário	UNIMED DE SOBRAL - SOCIEDADE COC	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.480,00	1.480,00	0,00	1.480,00
01120077	01/12/2023	Ordinário	PLURALMED SOLUCOES EM SAUDE S./	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	288.239,58	0,00	288.239,58	288.239,58
11120023	11/12/2023	Ordinário	TRATAR EXCELENCIA EM SERV. DE SA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
19120006	19/12/2023	Ordinário	ANTONIO TALYS PONTE - ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Total da Natureza:					324.971,74	36.732,16	288.239,58	324.971,74
Total Projeto Atividade:					324.971,74	36.732,16	288.239,58	324.971,74

Funcional Programática: 10.301.0112.2.076-0000 - GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
20120057	20/12/2023	Ordinário	FOPAG - PAB - PROGRAMA SAUDE DA I	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	133.696,67	133.696,67	0,00	133.696,67
20120075	20/12/2023	Ordinário	FOPAG - PACS PROGRAMA DE AGENTE	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	96.338,00	96.338,00	0,00	96.338,00
20120114	20/12/2023	Ordinário	FOPAG - NASF - NUCLEO DE APOIO A S	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	27.275,43	27.275,43	0,00	27.275,43
20120115	20/12/2023	Ordinário	FOPAG - PAB - PROGRAMA SAUDE DA I	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	1.067,34	1.067,34	0,00	1.067,34
28120014	28/12/2023	Ordinário	FOPAG - PISO SAL. ENFERMAGEM - GM	1605000000 - Assist. Financeira da União I	71.596,40	71.596,40	0,00	71.596,40
28120016	28/12/2023	Ordinário	FOPAG - PISO SAL. ENFERMAGEM - GM	1605000000 - Assist. Financeira da União I	3.988,77	3.988,77	0,00	3.988,77
28120017	28/12/2023	Ordinário	FOPAG - PISO SAL. ENFERMAGEM - GM	1605000000 - Assist. Financeira da União I	1.155,68	1.155,68	0,00	1.155,68
Total da Natureza:					335.118,29	335.118,29	0,00	335.118,29

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
13070013	13/07/2023	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA .	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	809,98	0,00	0,01	0,01
01090096	01/09/2023	Ordinário	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS I	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	10.302,00	0,00	10.302,00	10.302,00
06120017	06/12/2023	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA .	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	3.727,68	3.727,68	0,00	3.727,68
15120005	15/12/2023	Ordinário	SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	5.202,40	5.202,40	0,00	5.202,40
27120010	27/12/2023	Ordinário	FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE CONG	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
28120002	28/12/2023	Ordinário	WERBENIA AMED DA SILVA - ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	11.376,00	11.376,00	0,00	11.376,00
28120005	28/12/2023	Ordinário	SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	9.187,00	9.187,00	0,00	9.187,00
Total da Natureza:					49.605,06	38.493,08	10.302,01	48.795,09

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03070046	03/07/2023	Global	FRANCISCO JOSE MARANHAO	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	6.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01080053	01/08/2023	Global	CAIO DIOGENES GOMES REBOUCAS	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	4.000,00	800,00	0,00	800,00

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120028	01/12/2023	Ordinário	HONDINA LIMA MARQUES	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Natureza:					11.000,00	2.800,00	0,00	2.800,00

Natureza Despesa:		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010216	02/01/2023	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	120.000,00	136,18	0,00	136,18
01020117	01/02/2023	Estimativo	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SANE/	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	8.897,17	962,36	0,00	962,36
01020143	01/02/2023	Estimativo	ASSOCIACAO COMUNITARIA CORREGC	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	300,00	300,00	0,00	300,00
30030054	30/03/2023	Ordinário	A B PACHECO - ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	28.715,70	1.435,79	0,00	1.435,79
01060011	01/06/2023	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESC	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	5.854,66	715,70	0,00	715,70
02100057	02/10/2023	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	24.516,93	366,92	0,00	366,92
02100061	02/10/2023	Ordinário	CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMU	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	10.560,00	10.560,00	0,00	10.560,00
01110026	01/11/2023	Estimativo	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SANE/	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	2.483,55	924,96	0,00	924,96
06110096	06/11/2023	Ordinário	CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMU	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	10.560,00	10.560,00	0,00	10.560,00
01120030	01/12/2023	Ordinário	MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE ROD	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	15.100,00	15.100,00	0,00	15.100,00
01120047	01/12/2023	Ordinário	CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMU	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	10.560,00	10.560,00	0,00	10.560,00
01120062	01/12/2023	Ordinário	BL SOLUCOES LTDA - ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	19.915,86	19.915,86	0,00	19.915,86
01120065	01/12/2023	Ordinário	EF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA .	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	67.242,28	67.242,28	0,00	67.242,28
01120073	01/12/2023	Ordinário	A & G SERVICOS MEDICOS LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	19.710,00	19.710,00	0,00	19.710,00
01120078	01/12/2023	Ordinário	LOGAE TELECOM SOLUCOES EM TI CO	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	6.610,00	6.610,00	0,00	6.610,00
06120016	06/12/2023	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA .	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	1.714,65	1.714,65	0,00	1.714,65
11120026	11/12/2023	Ordinário	PAROQUIA NOSSA SRA. DE FATIMA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15120024	15/12/2023	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	22.292,90	0,00	22.292,90	22.292,90
Total da Natureza:					377.033,70	168.814,70	22.292,90	191.107,60

Natureza Despesa:		33909500 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
20120004	20/12/2023	Ordinário	FRANCISCO VAGNER DE FREITAS	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120005	20/12/2023	Ordinário	GERARDINA DE ALMEIDA SANTANA	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120006	20/12/2023	Ordinário	JOSE DE ALBUQUERQUE TABOSA	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120007	20/12/2023	Ordinário	MARIA NADIA BRITO DE SOUZA	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120011	20/12/2023	Ordinário	GERALDA DORALICE DE SOUSA	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120012	20/12/2023	Ordinário	LUCIA MARIA MOURA	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120013	20/12/2023	Ordinário	RAIMUNDA JAQUELINE DE OLIVEIRA	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120014	20/12/2023	Ordinário	FRANCISCO SERGIO DOS SANTOS	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120015	20/12/2023	Ordinário	MARIA MENEZES DOS SANTOS	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120016	20/12/2023	Ordinário	ALBERLENE MOURA SOUSA DE ARAUJ	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120017	20/12/2023	Ordinário	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120018	20/12/2023	Ordinário	MARIA SALETE MONTEIRO SABOIA LOL	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120019	20/12/2023	Ordinário	MARIA ERINEIDE DOS SANTOS	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120020	20/12/2023	Ordinário	FLAVIA JONAS TEIXEIRA DA COSTA	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		33909500 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo			Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
20120021	20/12/2023	Ordinário	MARIA DAS DORES DE SOUSA	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120022	20/12/2023	Ordinário	MARIA SIMONE COSTA OLIVEIRA	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120023	20/12/2023	Ordinário	MARIA GOMES DO NASCIMENTO	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120024	20/12/2023	Ordinário	FRANCISCA AURELIANO ALONSO	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120025	20/12/2023	Ordinário	MARIA NAVEGANTE DOS SANTOS	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120026	20/12/2023	Ordinário	MARIA JOSE VASCONCELOS RODRIGU	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120027	20/12/2023	Ordinário	FRANCISCA DOS SANTOS JACINTO	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120028	20/12/2023	Ordinário	FRANCISCA VANDA DOS SANTOS	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120029	20/12/2023	Ordinário	LUCINEIDE GOMES DE FREITAS ALVES	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120030	20/12/2023	Ordinário	RAIMUNDA ARANITA DE OLIVEIRA	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120031	20/12/2023	Ordinário	ROSE MARY DA SILVA RUFINO	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120032	20/12/2023	Ordinário	ANGELA MARIA DE SIQUEIRA	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120033	20/12/2023	Ordinário	MARIA DE JESUS SOBRINHO	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120034	20/12/2023	Ordinário	JOSE AUGUSTINHO JACINTO	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120035	20/12/2023	Ordinário	FRANCISCA TELMA FELIX	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120036	20/12/2023	Ordinário	MARIA LILIANE DOS SANTOS	1604000000 - Transferências Provenientes	330,00	330,00	0,00	330,00
20120037	20/12/2023	Ordinário	ELENILDA MARIA DA SILVA	1604000000 - Transferências Provenientes	330,00	330,00	0,00	330,00
20120038	20/12/2023	Ordinário	MARIA EUDA DE ARAUJO JACINTO	1604000000 - Transferências Provenientes	330,00	330,00	0,00	330,00
20120039	20/12/2023	Ordinário	ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO	1604000000 - Transferências Provenientes	330,00	330,00	0,00	330,00
20120040	20/12/2023	Ordinário	RITA BONIFACIO DOS SANTOS	1604000000 - Transferências Provenientes	330,00	330,00	0,00	330,00
20120041	20/12/2023	Ordinário	MARIZETE CARNEIRO SANTOS	1604000000 - Transferências Provenientes	330,00	330,00	0,00	330,00
20120042	20/12/2023	Ordinário	MARIA JOSE DE PAULO	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120043	20/12/2023	Ordinário	MARIA NEIDE DE ALMEIDA	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120044	20/12/2023	Ordinário	FRANCISCO JOSE DA SILVA	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120045	20/12/2023	Ordinário	MARIA EULINA MARQUES ALVES VIANA	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120046	20/12/2023	Ordinário	JOSE TEUNAS FREITAS NASCIMENTO	1604000000 - Transferências Provenientes	660,00	660,00	0,00	660,00
20120047	20/12/2023	Ordinário	JOSE THIAGO DOS SANTOS	1604000000 - Transferências Provenientes	330,00	330,00	0,00	330,00
20120048	20/12/2023	Ordinário	MARIA INARIANE RIBEIRO DO NASCIME	1604000000 - Transferências Provenientes	330,00	330,00	0,00	330,00
20120049	20/12/2023	Ordinário	ANA PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	1604000000 - Transferências Provenientes	330,00	330,00	0,00	330,00
20120081	20/12/2023	Ordinário	MARIA DE JESUS SOBRINHO	1604000000 - Transferências Provenientes	2.441,19	2.441,19	0,00	2.441,19
Total da Natureza:					27.851,19	27.851,19	0,00	27.851,19
Natureza Despesa:		44905200 - Equipamentos e Material Permanente			Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
22120009	22/12/2023	Global	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA L	1706000000 - Transferência Especial da Ur	37.759,66	37.759,66	0,00	37.759,66
Total da Natureza:					37.759,66	37.759,66	0,00	37.759,66
Total Projeto Atividade:					838.367,90	610.836,92	32.594,91	643.431,83

Funcional Programática: 10.303.0116.2.079-0000 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120041	01/12/2023	Ordinário	GERALDO TIBURCIO DOS SANTOS NET	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	162,00	162,00	0,00	162,00
Total da Natureza:					162,00	162,00	0,00	162,00
Total Projeto Atividade:					162,00	162,00	0,00	162,00

Funcional Programática: 10.304.0119.2.080-0000 - AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120024	01/12/2023	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	4.099,21	4.099,21	0,00	4.099,21
15120025	15/12/2023	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	2.292,90	0,00	2.292,90	2.292,90
Total da Natureza:					6.392,11	4.099,21	2.292,90	6.392,11

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
22120008	22/12/2023	Global	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA L	1706000000 - Transferência Especial da Ur	3.198,06	3.198,06	0,00	3.198,06
Total da Natureza:					3.198,06	3.198,06	0,00	3.198,06
Total Projeto Atividade:					9.590,17	7.297,27	2.292,90	9.590,17

Funcional Programática: 10.305.0121.2.083-0000 - AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE E CONTROLE ENDEMIAS

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
20120073	20/12/2023	Ordinário	FOPAG - AGENTES SANITARIOS EPIDEI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	37.288,90	37.288,90	0,00	37.288,90
28120015	28/12/2023	Ordinário	FOPAG - PISO SAL. ENFERMAGEM - GM	1605000000 - Assist. Financeira da União I	1.155,68	1.155,68	0,00	1.155,68
28120021	28/12/2023	Ordinário	FOPAG - AGENTES SANITARIOS EPIDEI	1604000000 - Transferências Provenientes	18.480,00	18.480,00	0,00	18.480,00
Total da Natureza:					56.924,58	56.924,58	0,00	56.924,58

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01090098	01/09/2023	Global	MARIA EDINEUCI DE SANTANA AGUIAR	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	9.600,00	1.200,00	0,00	1.200,00
Total da Natureza:					9.600,00	1.200,00	0,00	1.200,00

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
15120026	15/12/2023	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	290,55	0,00	290,55	290,55
Total da Natureza:					290,55	0,00	290,55	290,55

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
22120007	22/12/2023	Global	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA L	1706000000 - Transferência Especial da Ur	4.119,30	4.119,30	0,00	4.119,30
Total da Natureza:					4.119,30	4.119,30	0,00	4.119,30

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Total Projeto Atividade:	70.934,43	62.243,88	290,55	62.534,43
Total Unidade Orçamentária:	1.244.026,24	717.272,23	323.417,94	1.040.690,17

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Orçamentária: 0803 - HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAREMA - NATERCIA RIOS

Funcional Programática: 10.302.0113.2.084-0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL NATÉRCIA RIOS

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
20120116	20/12/2023	Ordinário	FOPAG - HOSPITAL NATERCIA RIOS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	138.682,18	138.682,18	0,00	138.682,18
Total da Natureza:					138.682,18	138.682,18	0,00	138.682,18

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
25070037	25/07/2023	Ordinário	FB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIP	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	5.896,50	0,00	5.896,50	5.896,50
25070038	25/07/2023	Ordinário	X MEDICAL & CLEAN LTDA ISABELLE C	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	11.581,59	0,00	11.581,59	11.581,59
01090089	01/09/2023	Ordinário	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	19.252,45	19.252,45	0,00	19.252,45
06090008	06/09/2023	Ordinário	WERBENIA AMED DA SILVA - ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	12.647,50	12.647,50	0,00	12.647,50
18090001	18/09/2023	Ordinário	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	37.632,54	17.632,54	0,00	17.632,54
02100086	02/10/2023	Ordinário	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	22.647,89	22.647,89	0,00	22.647,89
03100006	03/10/2023	Ordinário	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	39.943,02	39.943,02	0,00	39.943,02
09100009	09/10/2023	Ordinário	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	15.660,00	15.660,00	0,00	15.660,00
17100003	17/10/2023	Ordinário	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	59.071,47	39.071,47	0,00	39.071,47
23100006	23/10/2023	Ordinário	JESSICA BARCELOS VIANA - ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	49.199,90	49.199,90	0,00	49.199,90
23100008	23/10/2023	Ordinário	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	20.160,00	20.160,00	0,00	20.160,00
23100009	23/10/2023	Ordinário	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	40.357,49	40.357,49	0,00	40.357,49
25100050	25/10/2023	Ordinário	WERBENIA AMED DA SILVA - ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	13.339,50	13.339,50	0,00	13.339,50
06110005	06/11/2023	Ordinário	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	32.433,32	32.433,32	0,00	32.433,32
09110001	09/11/2023	Ordinário	FARMAVIP DISTRIBUIDORA LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	21.872,75	21.872,75	0,00	21.872,75
10110017	10/11/2023	Ordinário	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	28.902,61	28.902,61	0,00	28.902,61
10110018	10/11/2023	Ordinário	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	20.725,00	20.725,00	0,00	20.725,00
13110012	13/11/2023	Ordinário	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	67.688,53	67.688,53	0,00	67.688,53
13110015	13/11/2023	Ordinário	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	20.228,00	20.228,00	0,00	20.228,00
21110052	21/11/2023	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	5.647,45	5.647,45	0,00	5.647,45
23110019	23/11/2023	Ordinário	FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE CONG	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	2.104,56	2.104,56	0,00	2.104,56
27110016	27/11/2023	Ordinário	JESSICA BARCELOS VIANA - ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	113.688,95	113.688,95	0,00	113.688,95
27110018	27/11/2023	Ordinário	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	17.416,50	17.416,50	0,00	17.416,50
27110019	27/11/2023	Ordinário	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	46.126,14	46.126,14	0,00	46.126,14
30110079	30/11/2023	Ordinário	SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	13.721,58	13.721,58	0,00	13.721,58
30110118	30/11/2023	Ordinário	WERBENIA AMED DA SILVA - ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	8.856,00	8.856,00	0,00	8.856,00
01120039	01/12/2023	Ordinário	GERALDO TIBURCIO DOS SANTOS NET	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	810,00	810,00	0,00	810,00
05120010	05/12/2023	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	1.880,00	1.880,00	0,00	1.880,00
12120004	12/12/2023	Ordinário	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	34.071,25	34.071,25	0,00	34.071,25
15120004	15/12/2023	Ordinário	SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	15.961,96	15.961,96	0,00	15.961,96
15120006	15/12/2023	Ordinário	SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	14.177,50	14.177,50	0,00	14.177,50
15120008	15/12/2023	Ordinário	RODRIGO FIRMINO DOS SANTOS - ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	51.916,30	51.916,30	0,00	51.916,30
18120038	18/12/2023	Ordinário	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	85.210,98	85.210,98	0,00	85.210,98

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo									
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar	
27120011	27/12/2023	Ordinário	FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE CONG	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	7.110,00	7.110,00	0,00	7.110,00	
28120001	28/12/2023	Ordinário	WERBENIA AMED DA SILVA - ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	5.331,40	5.331,40	0,00	5.331,40	
28120004	28/12/2023	Ordinário	RODRIGO FIRMINO DOS SANTOS - ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	51.966,97	51.966,97	0,00	51.966,97	
28120006	28/12/2023	Ordinário	SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	40.730,80	40.730,80	0,00	40.730,80	
28120007	28/12/2023	Ordinário	SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	84.577,81	84.577,81	0,00	84.577,81	
Total da Natureza:					1.140.546,21	1.083.068,12	17.478,09	1.100.546,21	

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física									
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar	
02010146	02/01/2023	Global	FRANCISCO ANTONIO JUNIOR DE OLIV	1500000000 - Recursos não vinculados de	31.800,00	2.650,00	0,00	2.650,00	
26120033	26/12/2023	Ordinário	JOSE ROBERTO RIOS JUNIOR	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.580,00	0,00	1.580,00	1.580,00	
Total da Natureza:					33.380,00	2.650,00	1.580,00	4.230,00	

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar	
02010062	02/01/2023	Global	LOGAE TELECOM SOLUCOES EM TI CO	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	31.680,00	5.440,00	0,00	5.440,00	
02010196	02/01/2023	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESC	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	42.900,72	12.260,86	0,00	12.260,86	
03070023	03/07/2023	Ordinário	ANTONIA C S VASCONCELOS - EPP	1500000000 - Recursos não vinculados de	18.941,44	18.941,44	0,00	18.941,44	
01090097	01/09/2023	Estimativo	ANTONIA C S VASCONCELOS - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	37.562,14	37.562,14	0,00	37.562,14	
30100005	30/10/2023	Ordinário	MARCOS DANIEL DOS SANTOS - MEI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	3.700,00	3.700,00	0,00	3.700,00	
01110017	01/11/2023	Global	LOGAE TELECOM SOLUCOES EM TI CO	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00	
01110018	01/11/2023	Ordinário	LOGAE TELECOM SOLUCOES EM TI CO	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	1.920,00	1.920,00	0,00	1.920,00	
06110010	06/11/2023	Ordinário	ANTONIA C S VASCONCELOS - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	18.911,48	18.911,48	0,00	18.911,48	
16110039	16/11/2023	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	21.442,08	21.442,08	0,00	21.442,08	
21110053	21/11/2023	Ordinário	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	3.376,05	3.376,05	0,00	3.376,05	
29110047	29/11/2023	Ordinário	ANTONIA C S VASCONCELOS - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	18.777,78	18.777,78	0,00	18.777,78	
01120026	01/12/2023	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	17.551,99	17.551,99	0,00	17.551,99	
04120034	04/12/2023	Ordinário	MARCOS DANIEL DOS SANTOS - MEI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	4.560,00	4.560,00	0,00	4.560,00	
15120027	15/12/2023	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	15.252,02	0,00	15.252,02	15.252,02	
Total da Natureza:					239.775,70	167.643,82	15.252,02	182.895,84	

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente									
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar	
22120010	22/12/2023	Global	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA L	1706000000 - Transferência Especial da Ur	24.172,12	24.172,12	0,00	24.172,12	
Total da Natureza:					24.172,12	24.172,12	0,00	24.172,12	
Total Projeto Atividade:					1.576.556,21	1.416.216,24	34.310,11	1.450.526,35	

Funcional Programática: 10.302.0113.2.085-0000 - GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar	
20120117	20/12/2023	Ordinário	FOPAG - CAPS CENTRO DE ATENCAO F	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	25.180,06	25.180,06	0,00	25.180,06	

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
20120118	20/12/2023	Ordinário	FOPAG - POLICLINICA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	6.900,54	6.900,54	0,00	6.900,54
28120018	28/12/2023	Ordinário	FOPAG - PISO SAL. ENFERMAGEM - GM	1605000000 - Assist. Financeira da União I	87.539,73	87.539,73	0,00	87.539,73
28120019	28/12/2023	Ordinário	FOPAG - PISO SAL. ENFERMAGEM - GM	1605000000 - Assist. Financeira da União I	4.510,50	4.510,50	0,00	4.510,50
28120020	28/12/2023	Ordinário	FOPAG - PISO SAL. ENFERMAGEM - GM	1605000000 - Assist. Financeira da União I	3.354,82	3.354,82	0,00	3.354,82
Total da Natureza:					127.485,65	127.485,65	0,00	127.485,65

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
25070041	25/07/2023	Ordinário	X MEDICAL & CLEAN LTDA ISABELLE C	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	3.399,80	0,00	3.399,80	3.399,80
25090002	25/09/2023	Ordinário	LABTECNICA PRODUTOS PARA LABOR.	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	16.458,70	16.458,70	0,00	16.458,70
10110015	10/11/2023	Ordinário	LABTECNICA PRODUTOS PARA LABOR.	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	14.125,66	14.125,66	0,00	14.125,66
27110015	27/11/2023	Ordinário	JESSICA BARCELOS VIANA - ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	23.311,95	23.311,95	0,00	23.311,95
27110020	27/11/2023	Ordinário	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	13.713,90	13.713,90	0,00	13.713,90
01120042	01/12/2023	Ordinário	GERALDO TIBURCIO DOS SANTOS NET	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	804,00	804,00	0,00	804,00
12120012	12/12/2023	Ordinário	LABTECNICA PRODUTOS PARA LABOR.	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	22.026,88	22.026,88	0,00	22.026,88
15120010	15/12/2023	Ordinário	WERBENIA AMED DA SILVA - ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	10.763,46	10.763,46	0,00	10.763,46
Total da Natureza:					104.604,35	101.204,55	3.399,80	104.604,35

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
10040011	10/04/2023	Global	RITA COSTA MARTINS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	18.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Natureza:					18.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010175	02/01/2023	Global	DIOTEC COMER. E MANUTENCAO INDU	1500000000 - Recursos não vinculados de	74.640,00	37.320,00	0,00	37.320,00
29090042	29/09/2023	Ordinário	LABORATORIO DE PROTESE DENTA PA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	8.895,73	8.895,73	0,00	8.895,73
02100038	02/10/2023	Ordinário	A B PACHECO - ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	49.145,40	49.145,40	0,00	49.145,40
02100060	02/10/2023	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1500000000 - Recursos não vinculados de	40.000,00	22.530,46	0,00	22.530,46
01110050	01/11/2023	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESC	1500000000 - Recursos não vinculados de	13.217,01	1.322,11	0,00	1.322,11
01110061	01/11/2023	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.316,35	4.316,35	0,00	4.316,35
24110002	24/11/2023	Ordinário	A B PACHECO - ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	50.286,00	50.286,00	0,00	50.286,00
08120005	08/12/2023	Ordinário	LABORATORIO DE PROTESE DENTA PA	1500000000 - Recursos não vinculados de	6.373,38	6.373,38	0,00	6.373,38
Total da Natureza:					246.873,87	180.189,43	0,00	180.189,43

Natureza Despesa: 33908500 - Contrato de Gestão								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
10050001	10/05/2023	Ordinário	INSTITUTO 1 DE MAIO DO TRABALHO D	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	830.000,00	53.000,00	0,00	53.000,00
12050010	12/05/2023	Ordinário	INSTITUTO 1 DE MAIO DO TRABALHO D	1500000000 - Recursos não vinculados de	830.000,00	830.000,00	0,00	830.000,00
30050043	30/05/2023	Ordinário	INSTITUTO 1 DE MAIO DO TRABALHO D	1500000000 - Recursos não vinculados de	830.000,00	830.000,00	0,00	830.000,00
Total da Natureza:					2.490.000,00	1.713.000,00	0,00	1.713.000,00

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
28060003	28/06/2023	Ordinário	SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LT	1701000000 - Outras Transferências de Co	330.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00
28060005	28/06/2023	Ordinário	SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LT	1701000000 - Outras Transferências de Co	330.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00
22120011	22/12/2023	Global	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA L	1706000000 - Transferência Especial da Ur	48.107,45	48.107,45	0,00	48.107,45
Total da Natureza:					708.107,45	708.107,45	0,00	708.107,45
Total Projeto Atividade:					3.695.071,32	2.831.987,08	3.399,80	2.835.386,88
Total Unidade Orçamentária:					5.271.627,53	4.248.203,32	37.709,91	4.285.913,23
Total Unidade Gestora:					7.603.116,32	5.529.966,75	399.610,01	5.929.576,76



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Oçamentária: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.122.0111.2.077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
08/02/2023	143		28120024	28/12/2022	FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE CC	241,74	241,74	0,00	0,00	241,74
Totais por Natureza R\$:							241,74		0,00	

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
05/01/2023	006		01120347	01/12/2022	BRENO DA COSTA FEITOSA	5.650,00	5.650,00	0,00	0,00	5.650,00
Totais por Natureza R\$:							5.650,00		0,00	

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
13/02/2023	4751		30120001	30/12/2022	MEDCENTER CLINICA E IMAGEM	15.940,00	15.940,00	0,00	0,00	15.940,00
Totais por Natureza R\$:							15.940,00		0,00	
Totais por Funcional Programática R\$:							21.831,74		0,00	
Totais por Unidade Orçamentária R\$:							21.831,74		0,00	

Unidade Oçamentária: 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.0112.2.085.0000 GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
08/02/2023	141		28120022	28/12/2022	FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE CC	554,58	554,58	0,00	0,00	554,58
Totais por Natureza R\$:							554,58		0,00	

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
04/01/2023	1879		02120001	02/12/2022	A & G SERVICOS MEDICOS LTDA	19.710,00	19.710,00	0,00	0,00	19.710,00
04/01/2023	58		01120338	01/12/2022	EF CONSTRUCOES E SERVICOS LTI	38.424,16	38.424,16	0,00	0,00	38.424,16
Totais por Natureza R\$:							58.134,16		0,00	
Totais por Funcional Programática R\$:							58.688,74		0,00	
Totais por Unidade Orçamentária R\$:							58.688,74		0,00	

Unidade Oçamentária: 0803 - HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAREMA - NATERCIA RIOS

Funcional Programática: 10.302.0113.2.090.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL NATÉRCIA RIOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
08/02/2023	142		28120023	28/12/2022	FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE CC	440,82	440,82	0,00	0,00	440,82
Totais por Natureza R\$:							440,82		0,00	

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 0803 - HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAREMA - NATERCIA RIOS

Funcional Programática: 10.302.0113.2.090.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL NATÉRCIA RIOS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
04/01/2023	5423		01120041	01/12/2022	MEGA DENTAL IMP. EXP. COM PROI	1.354,54	1.354,54	0,00	0,00	1.354,54
09/01/2023	1106		10110012	10/11/2022	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EX. D	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00
12/01/2023	8299		10110014	10/11/2022	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE I	6.820,00	6.820,00	0,00	0,00	6.820,00
24/04/2023	15279		10110020	10/11/2022	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTO	25.966,00	1.876,00	0,00	0,00	1.876,00
02/05/2023	15000		10110020	10/11/2022	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTO	25.966,00	24.090,00	0,00	0,00	24.090,00
12/05/2023	20733		10110019	10/11/2022	RC MOVEIS LTDA	44.300,00	44.300,00	0,00	0,00	44.300,00
31/07/2023	968		10110011	10/11/2022	NAZIR EMPREENDIMENTOS - LUANI	35.100,00	35.100,00	0,00	0,00	35.100,00
Totais por Natureza R\$:							119.240,54		0,00	
Totais por Funcional Programática R\$:							119.681,36		0,00	

Funcional Programática: 10.302.0113.2.091.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
03/02/2023	20045		12120005	12/12/2022	LABTECNICA PRODUTOS PARA LAB	41.350,66	9.840,19	0,00	0,00	9.840,19
Totais por Natureza R\$:							9.840,19		0,00	
Totais por Funcional Programática R\$:							9.840,19		0,00	
Totais por Unidade Orçamentária R\$:							129.521,55		0,00	
Total por Unidade Gestora R\$:							210.042,03		0,00	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR PAGOS



Prefeitura Municipal de Itarema

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	03010007	03100126	03/01/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	WESLEY SILVEIRA ADVOCACIA			2.700,00	2.700,00	0,00
2022	04010034	01120274	04/01/2023	33903000	08.02.10.301.0112.2085.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA			12.736,65	12.736,65	0,00
2022	04010035	02120029	04/01/2023	33903900	08.02.10.301.0112.2085.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA			7.068,00	7.068,00	0,00
2022	04010036	02120016	04/01/2023	33903000	08.02.10.301.0112.2085.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA			4.151,50	4.151,50	0,00
2022	05010031	01120330	05/01/2023	33903900	08.02.10.301.0112.2085.0000	BL SOLUCOES LTDA - ME			19.915,86	19.915,86	0,00
2022	06010006	03100212	06/01/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI			1.280,00	1.280,00	0,00
2022	06010007	01070154	06/01/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	V3S LOCACOES E SERVICOS LTDA -			14.989,75	14.989,75	0,00
2022	06010008	02050172	06/01/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	BL SOLUCOES LTDA - ME			50.256,00	50.256,00	0,00
2022	06010009	02050169	06/01/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	BL SOLUCOES LTDA - ME			9.450,00	9.450,00	0,00
2022	06010010	01080139	06/01/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	V3S LOCACOES E SERVICOS LTDA -			14.989,75	14.989,75	0,00
2022	06010011	01090183	06/01/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	V3S LOCACOES E SERVICOS LTDA -			14.989,75	14.989,75	0,00
2022	06010012	06010056	06/01/2023	33903600	08.01.10.122.0111.2077.0000	LUIS PABLO RIBEIRO MARTINS			1.650,00	1.650,00	0,00
2022	06010013	06010057	06/01/2023	33903600	08.01.10.122.0111.2077.0000	TERESA MARIA VALERIANO DE			3.300,00	3.300,00	0,00
2022	06010014	03010203	06/01/2023	33903600	08.01.10.122.0111.2077.0000	ANA FLAVIA COSTA SANTOS			3.300,00	3.300,00	0,00
2022	06010015	03010188	06/01/2023	33903600	08.01.10.122.0111.2077.0000	JOSE MARLONE RIBEIRO FRANCO			3.500,00	3.500,00	0,00
2022	06010016	06010058	06/01/2023	33903600	08.02.10.305.0121.2080.0000	MARIA EDINEUCI DE SANTANA			1.200,00	1.200,00	0,00
2022	06010017	18030009	06/01/2023	33903600	08.02.10.301.0112.2085.0000	HONDINA LIMA MARQUES			1.000,00	1.000,00	0,00
2022	06010018	01060242	06/01/2023	33903600	08.02.10.301.0112.2085.0000	CAIO DIOGENES GOMES REBOUÇAS			800,00	800,00	0,00
2022	06010019	03100213	06/01/2023	33903900	08.02.10.301.0112.2085.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI			6.610,00	6.610,00	0,00
2022	06010020	01120320	06/01/2023	33903900	08.02.10.301.0112.2085.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO			1.816,30	1.816,30	0,00
2022	06010021	01060126	06/01/2023	33903900	08.02.10.301.0112.2085.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO			961,65	961,65	0,00
2022	06010027	01110119	06/01/2023	33903600	08.01.10.122.0111.2077.0000	JOSE DENYS DOS SANTOS			1.000,00	1.000,00	0,00
2022	09010024	03010067	09/01/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO			88,95	88,95	0,00
2022	09010025	03010067	09/01/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO			665,67	665,67	0,00
2022	09010026	06010054	09/01/2023	33903600	08.01.10.122.0111.2077.0000	FRANCISCO ANTONIO JUNIOR DE			1.350,00	1.350,00	0,00
2022	09010028	01120345	09/01/2023	33903900	08.02.10.301.0112.2085.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO			466,59	466,59	0,00
2022	09010029	02120022	09/01/2023	33903900	08.02.10.305.0121.2080.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA			558,00	558,00	0,00
2022	09010030	02120024	09/01/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2090.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA			837,00	837,00	0,00
2022	09010031	02120017	09/01/2023	33903000	08.02.10.301.0112.2085.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA			6.854,25	6.854,25	0,00
2022	09010032	02120015	09/01/2023	33903000	08.02.10.301.0112.2085.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA			2.816,75	2.816,75	0,00
2022	09010033	02120018	09/01/2023	33903900	08.02.10.301.0112.2085.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA			2.976,00	2.976,00	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	09010034	02120021	09/01/2023	33903900	08.02.10.301.0112.2085.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA			930,00	930,00	0,00
2022	09010035	02120020	09/01/2023	33903000	08.02.10.301.0112.2085.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA			6.918,85	6.918,85	0,00
2022	09010036	02120019	09/01/2023	33903000	08.02.10.301.0112.2085.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA			1.197,00	1.197,00	0,00
2022	09010037	01120297	09/01/2023	33903000	08.02.10.305.0121.2080.0000	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E			430,50	430,50	0,00
2022	09010038	01120292	09/01/2023	33903000	08.02.10.301.0112.2085.0000	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E			27.717,49	27.717,49	0,00
2022	09010039	06010055	09/01/2023	33903600	08.03.10.302.0113.2091.0000	FRANCISCO ANTONIO JUNIOR DE			2.650,00	2.650,00	0,00
2022	09010040	01120309	09/01/2023	33903000	08.02.10.301.0112.2085.0000	2 J COMERCIO DE COMBUSTIVEIS			1.887,94	1.887,94	0,00
2022	10010010	01120377	10/01/2023	33903900	08.02.10.301.0112.2085.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO			11.698,89	11.698,89	0,00
2022	10010011	01120388	10/01/2023	33900400	08.03.10.302.0113.2091.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			299.925,00	299.925,00	0,00
2022	10010012	01120386	10/01/2023	33904800	08.01.10.301.0112.2073.0000	ADRIANO ANDRADE SAMPAIO			2.250,00	2.250,00	0,00
2022	10010013	01080146	10/01/2023	33904800	08.01.10.301.0112.2073.0000	BENJAMIM FRANKLIN PINHEIRO DE			2.250,00	2.250,00	0,00
2022	10010014	01080145	10/01/2023	33904800	08.01.10.301.0112.2073.0000	JESSICA FARIAS REBOUÇAS			2.250,00	2.250,00	0,00
2022	10010015	03100201	10/01/2023	33904800	08.01.10.301.0112.2073.0000	JOSE HERMES DANTAS ROLIM			2.250,00	2.250,00	0,00
2022	10010016	03100200	10/01/2023	33904800	08.01.10.301.0112.2073.0000	LAISA MARIA MOURA DE ARAUJO			2.250,00	2.250,00	0,00
2022	10010017	01070144	10/01/2023	33904800	08.01.10.301.0112.2073.0000	LUIS EDUARDO MATA DE OLIVEIRA			2.250,00	2.250,00	0,00
2022	10010018	01070145	10/01/2023	33904800	08.01.10.301.0112.2073.0000	MARCELO MARTINS ARAGÃO			2.250,00	2.250,00	0,00
2022	10010019	01070147	10/01/2023	33904800	08.01.10.301.0112.2073.0000	VICTOR MESQUITA RIOS			2.250,00	2.250,00	0,00
2022	10010020	01070148	10/01/2023	33904800	08.01.10.301.0112.2073.0000	WANDERSON CARLOS SANTOS AGRA			2.250,00	2.250,00	0,00
2022	10010021	03010067	10/01/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO			1.026,36	1.026,36	0,00
2022	11010012	16120015	11/01/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2090.0000	JUCILO ALBERTO RODRIGUES COSTA			760,00	760,00	0,00
2022	11010013	01120285	11/01/2023	33903900	08.02.10.301.0112.2085.0000	GILTON CARNEIRO PONTE			775,00	775,00	0,00
2022	11010014	01120269	11/01/2023	33903900	08.02.10.301.0112.2085.0000	GILTON CARNEIRO PONTE			775,00	775,00	0,00
2022	11010015	01060124	11/01/2023	33903900	08.02.10.305.0121.2080.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E			215,80	215,80	0,00
2022	11010016	01080088	11/01/2023	33903900	08.02.10.301.0112.2085.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E			107,89	107,89	0,00
2022	11010017	01080088	11/01/2023	33903900	08.02.10.301.0112.2085.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E			151,39	151,39	0,00
2022	11010018	01080088	11/01/2023	33903900	08.02.10.301.0112.2085.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E			571,58	571,58	0,00
2022	11010019	01080088	11/01/2023	33903900	08.02.10.301.0112.2085.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E			346,71	346,71	0,00
2022	11010020	01080088	11/01/2023	33903900	08.02.10.301.0112.2085.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E			254,89	254,89	0,00
2022	11010021	01090134	11/01/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2090.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E			6.927,70	6.927,70	0,00
2022	11010022	01120286	11/01/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2091.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E			1.843,71	1.843,71	0,00
2022	11010023	01120286	11/01/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2091.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E			202,90	202,90	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	11010024	01120286	11/01/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2091.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E			248,66	248,66	0,00
2022	13010004	01090217	13/01/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2090.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO			21.858,98	21.858,98	0,00
2022	16010011	03010085	16/01/2023	33903900	08.02.10.301.0112.2085.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			445,83	445,83	0,00
2022	16010012	01120392	16/01/2023	33903900	08.02.10.301.0112.2085.0000	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE			545,20	545,20	0,00
2022	16010013	01120197	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	FRANCISCA TELMA FELIX			606,00	606,00	0,00
2022	16010014	01120185	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	MARIA GOMES DO NASCIMENTO			606,00	606,00	0,00
2022	16010015	01120207	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	MARIA EULINA MARQUES ALVES			606,00	606,00	0,00
2022	16010016	01120208	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	JOSE TEUNAS FREITAS NASCIMENTO			606,00	606,00	0,00
2022	16010017	01120206	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	MARIA NEIDE DE ALMEIDA			606,00	606,00	0,00
2022	16010018	01120205	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	MARIA JOSE DE PAULO			606,00	606,00	0,00
2022	16010019	01120203	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	MARIA LILIANE DOS SANTOS			318,20	318,20	0,00
2022	16010020	01120202	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	ELENILDA MARIA DA SILVA			318,20	318,20	0,00
2022	16010021	01120201	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	MARIZETE CARNEIRO SANTOS			318,20	318,20	0,00
2022	16010022	01120200	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	RITA BONIFACIO DOS SANTOS			318,20	318,20	0,00
2022	16010023	01120199	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO			318,20	318,20	0,00
2022	16010024	01120198	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	MARIA EUDA DE ARAUJO JACINTO			318,20	318,20	0,00
2022	16010025	01120196	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	JOSE AUGUSTINHO JACINTO			606,00	606,00	0,00
2022	16010026	01120195	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	MARIA DE JESUS SOBRINHO			606,00	606,00	0,00
2022	16010027	01120193	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	ROSE MARY DA SILVA RUFINO			606,00	606,00	0,00
2022	16010028	01120177	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	MARIA MENEZES DOS SANTOS			606,00	606,00	0,00
2022	16010029	01120176	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	FRANCISCO SERGIO DOS SANTOS			606,00	606,00	0,00
2022	16010030	01120175	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	RAIMUNDA JAQUELINE DE OLIVEIRA			606,00	606,00	0,00
2022	16010031	01120172	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	GERALDA DORALICE DE SOUSA			606,00	606,00	0,00
2022	16010032	01120174	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	LUCIA MARIA MOURA			606,00	606,00	0,00
2022	16010033	01120171	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	MARIA NADIA BRITO DE SOUZA			606,00	606,00	0,00
2022	16010034	01120212	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	ANA PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA			318,20	318,20	0,00
2022	16010035	01120170	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	JOSE DE ALBUQUERQUE TABOSA			606,00	606,00	0,00
2022	16010036	01120169	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	FRANCISCO VAGNER DE FREITAS			606,00	606,00	0,00
2022	16010037	01120210	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	MARIA INARIANE RIBEIRO DO			318,20	318,20	0,00
2022	16010038	01120209	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	JOSE THIAGO DOS SANTOS			318,20	318,20	0,00
2022	16010039	01120192	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	RAIMUNDA ARANITA DE OLIVEIRA			606,00	606,00	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	16010040	01120191	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	LUCINEIDE GOMES DE FREITAS			606,00	606,00	0,00
2022	16010041	01120190	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	FRANCISCA VANDA DOS SANTOS			606,00	606,00	0,00
2022	16010042	01120189	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	FRANCISCA DOS SANTOS JACINTO			606,00	606,00	0,00
2022	16010043	01120188	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	MARIA JOSE VASCONCELOS			606,00	606,00	0,00
2022	16010044	01120187	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	MARIA NAVEGANTE DOS SANTOS			606,00	606,00	0,00
2022	16010045	01120186	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	FRANCISCA AURELIANO ALONSO			606,00	606,00	0,00
2022	16010046	01120184	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	MARIA SIMONE COSTA OLIVEIRA			606,00	606,00	0,00
2022	16010047	01120183	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	MARIA DAS DORES DE SOUSA			606,00	606,00	0,00
2022	16010048	01120182	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	FLAVIA JONAS TEIXEIRA DA COSTA			606,00	606,00	0,00
2022	16010049	01120181	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	MARIA ERINEIDE DOS SANTOS			606,00	606,00	0,00
2022	16010050	01120180	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	MARIA SALETE MONTEIRO SABOIA			606,00	606,00	0,00
2022	16010051	01120179	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS			606,00	606,00	0,00
2022	16010052	01120178	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	ALBERLENE MOURA SOUSA DE			606,00	606,00	0,00
2022	16010053	01120204	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	FRANCISCO JOSE DA SILVA			606,00	606,00	0,00
2022	16010058	01120168	16/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	GERARDINA DE ALMEIDA SANTANA			606,00	606,00	0,00
2022	17010001	01120194	17/01/2023	33904800	08.01.10.122.0111.2077.0000	ANGELA MARIA DE SIQUEIRA			606,00	606,00	0,00
2022	24010022	06010062	24/01/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	S & S INFORMATICA ASSESSO E			1.750,00	1.750,00	0,00
2022	24010025	01090009	24/01/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA			30.350,90	30.350,90	0,00
2022	24010026	18100006	24/01/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA			15.766,36	15.766,36	0,00
2022	24010027	07110001	24/01/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA			27.730,60	27.730,60	0,00
2022	24010028	03110001	24/01/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA			12.645,14	12.645,14	0,00
2022	24010029	03100313	24/01/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA			20.172,56	20.172,56	0,00
2022	24010030	01090168	24/01/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2091.0000	A B PACHECO - ME			22.730,65	22.730,65	0,00
2022	24010031	01070249	24/01/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2090.0000	ANTONIA C S VASCONCELOS - EPP			17.013,08	17.013,08	0,00
2022	24010032	22060003	24/01/2023	33903200	08.02.10.303.0116.2082.0000	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA			8.067,20	8.067,20	0,00
2022	25010008	10110003	25/01/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			46.677,43	46.677,43	0,00
2022	25010009	04110005	25/01/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	ITAFARMA- ARTURO MARTINEZ			4.667,35	4.667,35	0,00
2022	25010010	28120001	25/01/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	RODRIGO FIRMINO DOS SANTOS - ME			30.000,00	30.000,00	0,00
2022	26010014	01120346	26/01/2023	33903900	08.02.10.301.0112.2085.0000	CYBER INFO SERVICOS DE			9.360,00	9.360,00	0,00
2022	26010015	09120002	26/01/2023	33903000	08.02.10.301.0112.2085.0000	ANTONIO L. B. ALVES - ME			6.892,50	6.892,50	0,00
2022	26010016	01110219	26/01/2023	33903900	08.02.10.301.0112.2085.0000	DENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS			11.100,00	11.100,00	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	30010049	01110235	30/01/2023	31909400	08.01.10.122.0111.2077.0000	FOPAG- RESCISÃO			8.648,60	8.648,60	0,00
2022	30010050	01120068	30/01/2023	31901100	08.01.10.122.0111.2077.0000	FOPAG - SEC. DE SAUDE			13.282,28	13.282,28	0,00
2022	30010051	01120398	30/01/2023	31901100	08.01.10.122.0111.2077.0000	FOPAG - SEC. DE SAUDE			7.500,00	7.500,00	0,00
2022	30010052	01120043	30/01/2023	31901100	08.01.10.122.0111.2077.0000	FOPAG - SEC. DE SAUDE			21.728,55	21.728,55	0,00
2022	30010063	01120044	30/01/2023	31901100	08.03.10.302.0113.2090.0000	FOPAG - HOSPITAL NATERCIA RIOS			164.835,19	164.835,19	0,00
2022	30010072	01120048	30/01/2023	31901100	08.02.10.301.0112.2085.0000	FOPAG - PACS PROGRAMA DE			3.466,22	3.466,22	0,00
2022	30010073	01120046	30/01/2023	31901100	08.02.10.305.0121.2080.0000	FOPAG - AGENTES SANITARIOS			7.747,71	7.747,71	0,00
2022	30010074	01110242	30/01/2023	31909400	08.02.10.301.0112.2085.0000	FOPAG- RESCISÃO			23.724,90	23.724,90	0,00
2022	30010075	01120050	30/01/2023	31901100	08.02.10.301.0112.2085.0000	FOPAG - POLICLINICA			2.339,66	2.339,66	0,00
2022	30010076	01120047	30/01/2023	31901100	08.03.10.302.0113.2091.0000	FOPAG - CAPS CENTRO DE ATENÇÃO			13.967,87	13.967,87	0,00
2022	30010078	01110245	30/01/2023	31909400	08.03.10.302.0113.2091.0000	FOPAG- RESCISÃO			2.605,72	2.605,72	0,00
2022	30010079	01110237	30/01/2023	31909400	08.03.10.302.0113.2090.0000	FOPAG- RESCISÃO			39.087,73	39.087,73	0,00
2022	30010080	01110246	30/01/2023	31909400	08.03.10.302.0113.2091.0000	FOPAG- RESCISÃO			5.723,55	5.723,55	0,00
2022	30010081	01110180	30/01/2023	31909400	08.02.10.301.0112.2085.0000	FOPAG- RESCISÃO			75.861,10	75.861,10	0,00
2022	30010082	01110244	30/01/2023	31909400	08.02.10.301.0112.2085.0000	FOPAG- RESCISÃO			9.189,29	9.189,29	0,00
2022	30010084	01120049	30/01/2023	31901100	08.02.10.301.0112.2085.0000	FOPAG - NASF - NUCLEO DE APOIO A			17.713,78	17.713,78	0,00
2022	30010085	01120045	30/01/2023	31901100	08.02.10.301.0112.2085.0000	FOPAG - PAB - PROGRAMA SAUDE DA			103.907,02	103.907,02	0,00
2022	30010086	01110238	30/01/2023	31909400	08.02.10.301.0112.2085.0000	FOPAG- RESCISÃO			43.131,74	43.131,74	0,00
2022	31010004	03100163	31/01/2023	33903000	08.02.10.305.0121.2080.0000	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E			1.707,73	1.707,73	0,00
2022	31010005	03100163	31/01/2023	33903000	08.02.10.305.0121.2080.0000	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E			1.234,49	1.234,49	0,00
2022	31010006	02120008	31/01/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP			27.575,43	27.575,43	0,00
2022	31010007	02090011	31/01/2023	33903000	08.01.10.122.0111.2077.0000	FARMAVIP DISTRIBUIDORA LTDA			18.411,19	18.411,19	0,00
2022	31010008	24010011	31/01/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	MARCELO DEL REY DA FONSECA			2.200,00	2.200,00	0,00
2022	31010009	01120390	31/01/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	ESPLAM-ESCRITORIO DE			3.600,00	3.600,00	0,00
2022	01020015	10110017	01/02/2023	44905200	08.03.10.302.0113.2090.0000	ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS			5.745,00	5.745,00	0,00
2022	01020016	22120001	01/02/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA			30.000,00	30.000,00	0,00
2022	01020017	01120338	01/02/2023	33903900	08.02.10.301.0112.2085.0000	EF CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA			38.424,16	0,00	38.424,16
2022	01020021	06010044	01/02/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI			1.280,00	1.280,00	0,00
2022	06020032	01120041	06/02/2023	44905200	08.03.10.302.0113.2090.0000	MEGA DENTAL IMP. EXP. COM PROD			1.354,54	0,00	1.354,54
2022	06020040	02120001	06/02/2023	33903900	08.02.10.301.0112.2085.0000	A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA			19.710,00	0,00	19.710,00
2022	07020003	03100162	07/02/2023	33903000	08.01.10.122.0111.2077.0000	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E			23.820,61	23.820,61	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	07020004	03100162	07/02/2023	33903000	08.01.10.122.0111.2077.0000	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E			38.363,67	38.363,67	0,00
2022	07020005	01110063	07/02/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2091.0000	MIGUEL FROTA VINAS- SANTA CRUZ			33.961,73	33.961,73	0,00
2022	07020006	22120001	07/02/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA			40.392,80	40.392,80	0,00
2022	07020010	03100161	07/02/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E			16.839,62	16.839,62	0,00
2022	13020038	03100126	13/02/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	WESLEY SILVEIRA ADVOCACIA			2.700,00	2.700,00	0,00
2022	13020039	16120009	13/02/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	SUBLIME IMPRESSOES E			3.900,00	3.900,00	0,00
2022	13020042	05120013	13/02/2023	33903000	08.01.10.122.0111.2077.0000	PRIME DISTRIBUIDORA DE			3.986,79	3.986,79	0,00
2022	13020044	03100308	13/02/2023	33903000	08.01.10.122.0111.2077.0000	FARMAVIP DISTRIBUIDORA LTDA			29.995,82	29.995,82	0,00
2022	13020045	03100307	13/02/2023	33903000	08.01.10.122.0111.2077.0000	FARMAVIP DISTRIBUIDORA LTDA			14.999,23	14.999,23	0,00
2022	13020046	03100309	13/02/2023	33903000	08.01.10.122.0111.2077.0000	FARMAVIP DISTRIBUIDORA LTDA			14.997,57	14.997,57	0,00
2022	13020047	26100008	13/02/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	MEDCENTER CLINICA E IMAGEM			22.277,00	22.277,00	0,00
2022	13020048	01090184	13/02/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	LABORATORIO DE PROTESE DENTA			10.490,00	10.490,00	0,00
2022	13020049	03100093	13/02/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	LABORATORIO DE PROTESE DENTA			2.130,00	2.130,00	0,00
2022	13020050	01030139	13/02/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	L&L ASSESSORIA E SERVICOS LTDA -			6.000,00	6.000,00	0,00
2022	13020053	25110002	13/02/2023	33903000	08.01.10.122.0111.2077.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA			3.000,00	3.000,00	0,00
2022	13020054	01070233	13/02/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	MSK COMERCIO E SERVICOS LTDA			8.000,00	8.000,00	0,00
2022	13020055	02120028	13/02/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2090.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA			1.488,00	1.488,00	0,00
2022	13020056	02120012	13/02/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA			1.154,25	1.154,25	0,00
2022	13020057	02120026	13/02/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2090.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA			1.302,00	1.302,00	0,00
2022	13020058	02120027	13/02/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2090.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA			2.418,00	2.418,00	0,00
2022	13020059	02120025	13/02/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2090.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA			5.766,00	5.766,00	0,00
2022	13020060	25110001	13/02/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA			2.600,00	2.600,00	0,00
2022	13020061	02120023	13/02/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2090.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA			4.650,00	4.650,00	0,00
2022	13020062	01110156	13/02/2023	33903000	08.02.10.305.0121.2080.0000	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E			1.119,42	1.119,42	0,00
2022	13020063	02120030	13/02/2023	33903900	08.02.10.305.0121.2080.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA			1.116,00	1.116,00	0,00
2022	13020064	02120014	13/02/2023	33903000	08.02.10.305.0121.2080.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA			2.185,00	2.185,00	0,00
2022	13020065	02120011	13/02/2023	33903000	08.02.10.305.0121.2080.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA			2.218,25	2.218,25	0,00
2022	13020066	18080003	13/02/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2091.0000	X MEDICAL & CLEAN LTDA – ISABELLE			10.833,32	10.833,32	0,00
2022	13020067	14060020	13/02/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	X MEDICAL & CLEAN LTDA – ISABELLE			8.675,56	8.675,56	0,00
2022	13020068	14060020	13/02/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	X MEDICAL & CLEAN LTDA – ISABELLE			14.126,50	14.126,50	0,00
2022	13020069	28110011	13/02/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA			57.440,56	57.440,56	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	13020070	05120014	13/02/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	PRIME DISTRIBUIDORA DE			2.843,09	2.843,09	0,00
2022	13020071	03100161	13/02/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E			15.130,29	15.130,29	0,00
2022	13020072	01120030	13/02/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2091.0000	MIGUEL FROTA VINAS- SANTA CRUZ			52.325,41	52.325,41	0,00
2022	13020073	16120011	13/02/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2090.0000	MARCOS DANIEL DOS SANTOS - MEI			1.912,00	1.912,00	0,00
2022	13020074	01110069	13/02/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2090.0000	LOCMED HOSPITALAR LTDA - EPP			3.380,00	3.380,00	0,00
2022	13020075	01070213	13/02/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2090.0000	LABTÉCNICA PRODUTOS PARA			14.800,00	14.800,00	0,00
2022	13020076	01070213	13/02/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2090.0000	LABTÉCNICA PRODUTOS PARA			14.800,00	14.800,00	0,00
2022	13020077	29080007	13/02/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2091.0000	LABTÉCNICA PRODUTOS PARA			21.597,64	21.597,64	0,00
2022	13020078	01070108	13/02/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2090.0000	DYNAMYKUS COMÉRCIO INDÚS. E			2.520,00	2.520,00	0,00
2022	13020079	01070108	13/02/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2090.0000	DYNAMYKUS COMÉRCIO INDÚS. E			2.520,00	2.520,00	0,00
2022	13020080	06010042	13/02/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2091.0000	DIOTEC COMÉR. E MANUTENÇÃO			9.330,00	9.330,00	0,00
2022	13020081	03100128	13/02/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2091.0000	A B PACHECO - ME			5.194,00	5.194,00	0,00
2022	16020014	28120001	16/02/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	RODRIGO FIRMINO DOS SANTOS - ME			35.027,25	35.027,25	0,00
2022	24020031	10110012	24/02/2023	44905200	08.03.10.302.0113.2090.0000	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EX. DE			5.700,00	0,00	5.700,00
2022	24020039	28120022	24/02/2023	33903000	08.02.10.301.0112.2085.0000	FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE			554,58	0,00	554,58
2022	24020040	28120023	24/02/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE			440,82	0,00	440,82
2022	24020041	28120024	24/02/2023	33903000	08.01.10.122.0111.2077.0000	FORT FRIOS DISTRIBUIDORA DE			241,74	0,00	241,74
2022	01030018	03100212	01/03/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI			1.280,00	1.280,00	0,00
2022	02030002	10110014	02/03/2023	44905200	08.03.10.302.0113.2090.0000	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE			6.820,00	0,00	6.820,00
2022	02030005	01070057	02/03/2023	33903600	08.01.10.122.0111.2077.0000	MARIA GERUZA COSTA SANTOS			6.800,00	6.800,00	0,00
2022	10030046	01120347	10/03/2023	33903600	08.01.10.122.0111.2077.0000	BRENO DA COSTA FEITOSA			5.650,00	0,00	5.650,00
2022	10030047	05120015	10/03/2023	33903000	08.01.10.122.0111.2077.0000	FARMAVIP DISTRIBUIDORA LTDA			30.919,00	30.919,00	0,00
2022	10030116	01090217	10/03/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2090.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO			24.345,49	24.345,49	0,00
2022	10030117	02120010	10/03/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA			18.069,00	18.069,00	0,00
2022	10030118	02120013	10/03/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA			21.137,50	21.137,50	0,00
2022	10030121	01070213	10/03/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2090.0000	LABTÉCNICA PRODUTOS PARA			14.800,00	14.800,00	0,00
2022	10030122	06010042	10/03/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2091.0000	DIOTEC COMÉR. E MANUTENÇÃO			8.863,50	8.863,50	0,00
2022	13030015	01110157	13/03/2023	33903000	08.02.10.305.0121.2080.0000	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E			6.751,51	6.751,51	0,00
2022	13030016	01120301	13/03/2023	33903000	08.02.10.305.0121.2080.0000	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E			7.269,77	7.269,77	0,00
2022	13030017	01110148	13/03/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E			17.811,82	17.811,82	0,00
2022	13030018	01120291	13/03/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E			17.108,22	17.108,22	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	13030019	01120293	13/03/2023	33903000	08.01.10.122.0111.2077.0000	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E			26.193,91	26.193,91	0,00
2022	13030020	01110151	13/03/2023	33903000	08.01.10.122.0111.2077.0000	POSTO ITAREMA COMER. DE COMB. E			26.683,71	26.683,71	0,00
2022	14030013	26100010	14/03/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2090.0000	MARCOS DANIEL DOS SANTOS - MEI			7.350,50	7.350,50	0,00
2022	23030006	10110018	23/03/2023	44905200	08.03.10.302.0113.2090.0000	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA			27.593,08	27.593,08	0,00
2022	30030092	03100212	30/03/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI			1.280,00	1.280,00	0,00
2022	30030102	06010115	30/03/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA			2.765,48	2.765,48	0,00
2022	30030103	06010115	30/03/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA			1.460,10	1.460,10	0,00
2022	30030104	06010115	30/03/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA			1.460,10	1.460,10	0,00
2022	30030111	16120017	30/03/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA			30.000,00	30.000,00	0,00
2022	05040018	01120343	05/04/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	V3S LOCACOES E SERVICOS LTDA -			14.989,75	14.989,75	0,00
2022	11040069	28110001	11/04/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	MEDCENTER CLINICA E IMAGEM			18.691,00	18.691,00	0,00
2022	11040071	01070233	11/04/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	MSK COMERCIO E SERVICOS LTDA			5.000,00	5.000,00	0,00
2022	02050001	03100211	02/05/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2090.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI			3.520,00	3.520,00	0,00
2022	02050002	03100211	02/05/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2090.0000	LOGAE TELECOM SOLUÇÕES EM TI			3.520,00	3.520,00	0,00
2022	10050142	01060135	10/05/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	BL SOLUCOES LTDA - ME			25.256,00	25.256,00	0,00
2022	10050144	01060139	10/05/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	BL SOLUCOES LTDA - ME			13.250,00	13.250,00	0,00
2022	11050049	16120017	11/05/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2090.0000	SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA			24.597,44	24.597,44	0,00
2022	11050050	01080174	11/05/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2090.0000	ANTONIA C S VASCONCELOS - EPP			18.135,18	18.135,18	0,00
2022	11050052	01080137	11/05/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	EF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA			24.382,38	24.382,38	0,00
2022	15050004	05120016	15/05/2023	33903000	08.01.10.122.0111.2077.0000	FARMAVIP DISTRIBUIDORA LTDA			12.453,46	12.453,46	0,00
2022	15050005	05120017	15/05/2023	33903000	08.01.10.122.0111.2077.0000	FARMAVIP DISTRIBUIDORA LTDA			9.316,14	9.316,14	0,00
2022	31050081	01070213	31/05/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2090.0000	LABTÉCNICA PRODUTOS PARA			14.800,00	14.800,00	0,00
2022	31050083	06010042	31/05/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2091.0000	DIOTEC COMÉR. E MANUTENÇÃO			10.729,50	10.729,50	0,00
2022	31050088	18100005	31/05/2023	33903000	08.01.10.122.0111.2077.0000	ANTONIO L. B. ALVES - ME			4.095,00	4.095,00	0,00
2022	31050104	06010115	31/05/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA			1.028,76	1.028,76	0,00
2022	31050105	06010115	31/05/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA			1.028,76	1.028,76	0,00
2022	31050106	06010115	31/05/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA			2.189,90	2.189,90	0,00
2022	05060021	10110020	05/06/2023	44905200	08.03.10.302.0113.2090.0000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			1.876,00	0,00	1.876,00
2022	07060082	22060005	07/06/2023	33903200	08.02.10.303.0116.2082.0000	D & V COMÉRCIO DE MATERIAL			18.002,05	18.002,05	0,00
2022	13060030	30120001	13/06/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000	MEDCENTER CLINICA E IMAGEM			15.940,00	0,00	15.940,00
2022	28060010	10110019	28/06/2023	44905200	08.03.10.302.0113.2090.0000	RC MÓVEIS LTDA			44.300,00	0,00	44.300,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	29060051	10110020		29/06/2023	44905200	08.03.10.302.0113.2090.0000		VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	24.090,00	0,00	24.090,00
2022	04070041	06010115		04/07/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000		ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	2.652,48	2.652,48	0,00
2022	04070042	06010115		04/07/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000		ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.441,18	1.441,18	0,00
2022	04070043	06010115		04/07/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000		ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.460,10	1.460,10	0,00
2022	04070044	06010115		04/07/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000		ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.441,18	1.441,18	0,00
2022	04070045	06010115		04/07/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000		ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.541,94	1.541,94	0,00
2022	04070046	06010115		04/07/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000		ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.755,70	1.755,70	0,00
2022	04070047	06010115		04/07/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000		ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.460,10	1.460,10	0,00
2022	04070048	06010115		04/07/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000		ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA	1.428,94	1.428,94	0,00
2022	11070062	03100035		11/07/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2090.0000		ANTONIA C S VASCONCELOS - EPP	18.723,18	18.723,18	0,00
2022	11070065	12120005		11/07/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2091.0000		LABTÉCNICA PRODUTOS PARA	27.711,82	27.711,82	0,00
2022	04080032	10110011		04/08/2023	44905200	08.03.10.302.0113.2090.0000		NAZIR EMPREENDIMENTOS - LUANNA	35.100,00	0,00	35.100,00
2022	11080013	03100192		11/08/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000		EF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	4.803,02	4.803,02	0,00
2022	11080014	01110068		11/08/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000		EF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	4.803,02	4.803,02	0,00
2022	11080015	01120332		11/08/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000		EF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	4.803,02	4.803,02	0,00
2022	14080023	12120005		14/08/2023	33903000	08.03.10.302.0113.2091.0000		LABTÉCNICA PRODUTOS PARA	9.840,19	0,00	9.840,19
2021	05090036	27120010		05/09/2023	33903000	08.03.10.302.0007.2108.0000		D & V COMÉRCIO DE MATERIAL	49.981,10	49.981,10	0,00
2021	05090037	01120299		05/09/2023	33903000	08.03.10.302.0007.2108.0000		D & V COMÉRCIO DE MATERIAL	49.207,42	49.207,42	0,00
2021	05090038	15120007		05/09/2023	33903000	08.03.10.302.0007.2108.0000		D & V COMÉRCIO DE MATERIAL	41.722,73	41.722,73	0,00
2022	05090056	01090180		05/09/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000		AL LOCACOES LTDA - ME	5.999,67	5.999,67	0,00
2022	05090058	03100186		05/09/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000		AL LOCACOES LTDA - ME	5.999,67	5.999,67	0,00
2022	05090065	01110124		05/09/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000		AL LOCACOES LTDA - ME	5.999,67	5.999,67	0,00
2022	05090066	01120341		05/09/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000		AL LOCACOES LTDA - ME	5.999,67	5.999,67	0,00
2022	05090068	01090193		05/09/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000		EF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	44.336,58	44.336,58	0,00
2022	25100019	16030002		25/10/2023	33903900	08.03.10.302.0113.2090.0000		PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA	1.009,25	1.009,25	0,00
2019	13110101	24070004		13/11/2023	33903000	08.01.10.122.0007.2078.0000		WERBENIA AMED DA SILVA - ME	13.200,56	13.200,56	0,00
2022	06120060	01040176		06/12/2023	33903900	08.01.10.122.0111.2077.0000		FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S	5.000,00	5.000,00	0,00
									3.161.327,43	2.951.285,40	210.042,03



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR PRESCRITOS



Prefeitura Municipal de Itarema

Relatório de Restos a Pagar Processados Prescritos

Unidade Gestora: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.01 - Secretaria Municipal de Saúde

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
02.01.0041	02/01/2018	AUTONORTE VEÍCULOS LTDA	10.122.0007.2066.0000.44909200	Processado	29/12/2023	455,92
02.01.0204	02/01/2018	TELEMAR NORTE LESTE S/A	10.122.0007.2066.0000.33903900	Processado	29/12/2023	0,20
01.02.0262	01/02/2018	CAIO HENRIQUE DE FREITAS	10.122.0007.2066.0000.33903600	Processado	29/12/2023	346,52
21.05.0004	21/05/2018	BANCO DO BRASIL S/A	10.122.0007.2066.0000.33903900	Processado	29/12/2023	10,15
01.06.0434	01/06/2018	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E	10.122.0007.2066.0000.33903900	Processado	29/12/2023	401,80
01.06.0435	01/06/2018	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E	10.122.0007.2066.0000.33903900	Processado	29/12/2023	1.280,20
03.12.0005	03/12/2018	CLINICA MEDICÁ DR. MARCIO RONEY LTDA	10.122.0007.2066.0000.33903900	Processado	29/12/2023	750,00
Total da Unidade Orçamentária:						3.244,79

Unidade Orçamentária: 08.02 - Fundo Municipal de Saúde

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
02.01.0078	02/01/2018	SISAR- SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO	10.301.0181.2073.0000.33903900	Processado	29/12/2023	21,19
06.08.0003	06/08/2018	MIGUEL FROTA VINAS- SANTA CRUZ DIST. DE	10.301.0181.2073.0000.33903000	Processado	29/12/2023	529,87
Total da Unidade Orçamentária:						551,06

Unidade Orçamentária: 08.03 - Hospital Municipal de Itarema - Natercia Rios

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
07.08.0002	07/08/2018	FRANCISCO GARRIDO BARROS- ME	10.302.0007.2083.0000.33903900	Processado	29/12/2023	4.600,00
01.11.0222	01/11/2018	LITTERE EDITORA LTDA- TECNO GRAF	10.302.0007.2083.0000.33903900	Processado	29/12/2023	4.000,00
01.11.0427	01/11/2018	ITA REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.302.0007.2083.0000.33903900	Processado	29/12/2023	12.140,00
01.11.0428	01/11/2018	ITA REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.302.0007.2083.0000.44905200	Processado	29/12/2023	21.350,00
01.11.0429	01/11/2018	ITA REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.302.0007.2083.0000.44905200	Processado	29/12/2023	42.360,00
03.12.0388	03/12/2018	DYNAMYKUS COMÉRCIO INDÚS. E SER.	10.302.0007.2083.0000.33903900	Processado	29/12/2023	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						114.450,00
Total da Unidade Gestora:						118.245,85
Total Geral:						118.245,85



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR CANCELADOS



Prefeitura Municipal de Itarema

Relatório de Restos a Pagar Não Processados Cancelados

Unidade Gestora: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.01 - Secretaria Municipal de Saúde

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
03.12.0480	03/12/2018	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEGURIDADE	10.122.0007.2066.0000.31911300	Não Processado	29/12/2023	2.123,12
01.04.0169	01/04/2021	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CÓRREGO DA VOLTA	10.122.0007.2086.0000.33903900	Não Processado	29/12/2023	60,00
11.08.0043	11/08/2021	MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.122.0007.2086.0000.44905200	Não Processado	29/12/2023	5.960,00
30.11.0003	30/11/2021	FORTAL COMERCIO LTDA - EPP	10.122.0007.2086.0000.33903000	Não Processado	29/12/2023	1.354,95
01.12.0389	01/12/2022	LABORATORIO DE PROTESE DENTA PARENTE E	10.122.0111.2077.0000.33903900	Não Processado	01/03/2023	15.750,00
Total da Unidade Orçamentária:						25.248,07

Unidade Orçamentária: 08.02 - Fundo Municipal de Saúde

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
03.11.0025	03/11/2020	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA SEGURIDADE	10.305.0187.2104.0000.31911300	Não Processado	29/12/2023	0,20
18.12.0003	18/12/2020	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	10.301.0181.2095.0000.33903000	Não Processado	29/12/2023	1.454,50
18.12.0004	18/12/2020	DENTAL CAJAZEIRAS- PAULO JOSÉ MAIA	10.301.0181.2095.0000.33903000	Não Processado	29/12/2023	267,00
21.12.0001	21/12/2020	D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10.301.0181.2095.0000.33903000	Não Processado	29/12/2023	2,73
28.12.0001	28/12/2020	MIGUEL FROTA VINAS- SANTA CRUZ DIST. DE	10.301.0181.2095.0000.33903000	Não Processado	29/12/2023	39,20
11.08.0044	11/08/2021	MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.305.0187.2106.0000.44905200	Não Processado	29/12/2023	5.970,00
01.12.0170	01/12/2021	DENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	10.301.0181.2097.0000.33903900	Não Processado	29/12/2023	11.100,00
30.12.0003	30/12/2021	MIGUEL FROTA VINAS- SANTA CRUZ DIST. DE	10.301.0181.2097.0000.33903000	Não Processado	29/12/2023	3.002,00
Total da Unidade Orçamentária:						21.835,63

Unidade Orçamentária: 08.03 - Hospital Municipal de Itarema - Natercia Rios

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
04.08.0003	04/08/2021	LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	10.302.0181.2109.0000.33903000	Não Processado	29/12/2023	18.239,18
27.10.0005	27/10/2021	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA - ME	10.302.0007.2108.0000.33903000	Não Processado	29/12/2023	1.165,00
03.11.0205	03/11/2021	MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE RODRIGUES -	10.302.0007.2108.0000.33903900	Não Processado	29/12/2023	794,96
04.11.0002	04/11/2021	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA - ME	10.302.0007.2108.0000.33903000	Não Processado	29/12/2023	2.600,00
22.11.0002	22/11/2021	PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA	10.302.0007.2108.0000.33903900	Não Processado	29/12/2023	7,56
22.11.0003	22/11/2021	PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA	10.302.0181.2109.0000.33903900	Não Processado	29/12/2023	7,56
03.12.0007	03/12/2021	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA - ME	10.302.0007.2108.0000.33903900	Não Processado	29/12/2023	558,00
03.12.0011	03/12/2021	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA - ME	10.302.0007.2108.0000.33903900	Não Processado	29/12/2023	930,00
03.12.0013	03/12/2021	CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA - ME	10.302.0007.2108.0000.33903900	Não Processado	29/12/2023	1.116,00
15.12.0009	15/12/2021	MIGUEL FROTA VINAS- SANTA CRUZ DIST. DE	10.302.0007.2108.0000.33903000	Não Processado	29/12/2023	0,75
30.12.0004	30/12/2021	MIGUEL FROTA VINAS- SANTA CRUZ DIST. DE	10.302.0007.2108.0000.33903000	Não Processado	29/12/2023	155,20
03.10.0244	03/10/2022	FUNDO DE ASSIST E PREVI DOS FUNC DO MUN	10.302.0113.2091.0000.31911300	Não Processado	29/12/2023	4.994,99
10.11.0015	10/11/2022	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	10.302.0113.2090.0000.44905200	Não Processado	29/12/2023	9.558,00
12.12.0005	12/12/2022	LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	10.302.0113.2091.0000.33903000	Não Processado	29/12/2023	3.798,65



Prefeitura Municipal de Itarema

Relatório de Restos a Pagar Não Processados Cancelados

16.12.0013	16/12/2022	PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA	10.302.0113.2091.0000.33903900	Não Processado	29/12/2023	39,75
16.12.0014	16/12/2022	PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA	10.302.0113.2090.0000.33903900	Não Processado	29/12/2023	66,25
Total da Unidade Orçamentária:						44.031,85
Total da Unidade Gestora:						91.115,55
Total Geral:						91.115,55



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE SAÚDE**, referente ao exercício financeiro **2023**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2023.

CONTADOR:

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT.: 020932/0-5 (CRC/CE)

TESOUREIRA:

LIANA MARA VIANA
MONTEIRO DE
SENA:01133923380

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT.: 0038

ORDENADOR DA DESPESA:

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044315

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
MAT.: 5349



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Itarema
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 01/01/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 2.941.318,39 (DOIS MILHOES NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

Org.: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
U.O.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
37	B.B	13.701-4 (FMS-SESA MUNIC.)	1.514,99
128	B.B	20.649-0 (FMS/INVESTIMENTO)	494.781,92
201	CEF	71.149-1 (FUNDES AMB CV09/21)	547.043,38
Total da Und. Orçamentária:			1.043.340,29

U.O.: 0802 Fundo Municipal de Saúde

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
5	B.B	5.204-3 (FMS - REPASSE 15%)	318,84
9	B.B	8.776-9 (SUS SAÚDE INDÍGENA)	25.678,23
120	B.B	20.617-2 (FNS/SUS - CUSTEIO)	1.725.232,34
131	B.B	20.640-7 (CONVENIO)	2.672,05
132	B.B	20.641-5 (CONV 854995-2017)	427,81
157	B.B	21.396-9 (VIGILANCIA SANITARIA)	1.831,42
194	B.B	24.742-1 (FUNDO M SAUDE ITAREM)	4.529,23
187	CEF	624.011-3 (CUSTEIO SUS CAIXA)	194,75
188	CEF	624.012-1 (ESTR. INVESTIMENTO)	137.093,43
Total da Und. Orçamentária:			1.897.978,10
Total da Unidade Gestora:			2.941.318,39

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 2.941.318,39 (DOIS MILHOES NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 8	SMS	U.O.: 0802	FMS	120	B.B	20.617-2 (FNS/SUS - CUSTEIO		
Saldo Inicial:							1.725.232,34	(D)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Itarema
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 01/01/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

C. Inf.	4404	MINISTERIO DA SAUDE	30120168	Out	30122022 -	3.000,00 (D)	1.728.232,34 (D)
C. Inf.	4404	MINISTERIO DA SAUDE	30120163	Out	30122022 -	46.857,96 (D)	1.775.090,30 (D)
C. Inf.	4404	MINISTERIO DA SAUDE	30120165	Out	30122022 -	288.766,72 (D)	2.063.857,02 (D)
C. Inf.	4404	MINISTERIO DA SAUDE	30120164	Out	30122022 - 0	226.308,06 (D)	2.290.165,08 (D)
C. Inf.	4404	MINISTERIO DA SAUDE	30120166	Out	30122022 - 0	247.380,00 (D)	2.537.545,08 (D)
C. Inf.	4404	MINISTERIO DA SAUDE	30120167	Out	30122022 - 0	30.803,50 (D)	2.568.348,58 (D)

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S

Contador CRC914/O-7

LIANA MARA
VIANA MONTEIRO
DE
SENA:01133923380

Assinado de forma digital
por LIANA MARA VIANA
MONTEIRO DE
SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA

Tesoureira

FRANCISCO
FONTELE
JUNIOR:41047044
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTELE JUNIOR

Gestor



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Itarema
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 4.864.177,78 (QUATRO MILHOES OTOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Org.: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
U.O.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
37	B.B	13.701-4 (FMS-SESA MUNIC.)	4.559,27
128	B.B	20.649-0 (FMS/INVESTIMENTO)	736.866,64
201	CEF	71.149-1 (FUNDES AMB CV09/21)	260.302,32
Total da Und. Orçamentária:			1.001.728,23

U.O.: 0802 Fundo Municipal de Saúde

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
5	B.B	5.204-3 (FMS - REPASSE 15%)	226.021,49
9	B.B	8.776-9 (SUS SAÚDE INDÍGENA)	27.897,98
120	B.B	20.617-2 (FNS/SUS - CUSTEIO)	3.248.256,42
132	B.B	20.641-5 (CONV 854995-2017)	893,65
157	B.B	21.396-9 (VIGILANCIA SANITARIA)	2.031,38
194	B.B	24.742-1 (FUNDO M SAUDE ITAREM)	4.969,89
211	B.B	26.285-4 (PMI/PISO ENFERMAGEM)	201.179,64
187	CEF	624.011-3 (CUSTEIO SUS CAIXA)	214,48
188	CEF	624.012-1 (ESTR. INVESTIMENTO)	150.984,62
Total da Und. Orçamentária:			3.862.449,55
Total da Unidade Gestora:			4.864.177,78

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 4.864.177,78 (QUATRO MILHOES OTOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 8	SMS	U.O.: 0802	FMS	5	B.B	5.204-3 (FMS - REPASSE 15%		
Saldo Inicial:							226.021,49	(D)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Itarema
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

C. Inf.	Aplicacao Financeira	5204	Out	5204 -	226.021,49 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	------	-----	--------	----------------	----------

U.G.: 8	SMS	U.O.: 0802	FMS	9	B.B	8.776-9 (SUS SAÚDE INDÍGENA
---------	-----	------------	-----	---	-----	------------------------------

Saldo Inicial: 27.897,98 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	8776	Out	8776 -	27.897,98 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	------	-----	--------	---------------	----------

U.G.: 8	SMS	U.O.: 0801	SESA	37	B.B	13.701-4 (FMS-SESA MUNIC.
---------	-----	------------	------	----	-----	----------------------------

Saldo Inicial: 4.559,27 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	13701	Out	13701 -	4.559,27 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	-------	-----	---------	--------------	----------

U.G.: 8	SMS	U.O.: 0802	FMS	120	B.B	20.617-2 (FNS/SUS - CUSTEIO
---------	-----	------------	-----	-----	-----	------------------------------

Saldo Inicial: 3.248.256,42 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	20617	Out	20617 -	3.248.256,42 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	-------	-----	---------	------------------	----------

U.G.: 8	SMS	U.O.: 0801	SESA	128	B.B	20.649-0 (FMS/INVESTIMENTO
---------	-----	------------	------	-----	-----	-----------------------------

Saldo Inicial: 736.866,64 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	20649	Out	20649 -	736.866,64 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	-------	-----	---------	----------------	----------

U.G.: 8	SMS	U.O.: 0802	FMS	132	B.B	20.641-5 (CONV 854995-2017
---------	-----	------------	-----	-----	-----	-----------------------------

Saldo Inicial: 893,65 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	20641	Out	20641 -	419,13 (C)	474,52 (D)
---------	----------------------	-------	-----	---------	------------	------------

C. Inf.	Aplicacao Financeira	206415	Out	206415 -	474,52 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	--------	-----	----------	------------	----------

U.G.: 8	SMS	U.O.: 0802	FMS	157	B.B	21.396-9 (VIGILANCIA SANITARIA
---------	-----	------------	-----	-----	-----	---------------------------------

Saldo Inicial: 2.031,38 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	21396	Out	21396 -	2.031,38 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	-------	-----	---------	--------------	----------

U.G.: 8	SMS	U.O.: 0802	FMS	187	CEF	624.011-3 (CUSTEIO SUS CAIXA
---------	-----	------------	-----	-----	-----	-------------------------------

Saldo Inicial: 214,48 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	624011	Out	624011 -	214,48 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	--------	-----	----------	------------	----------



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Itarema
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

U.G.: 8	SMS	U.O.: 0802	FMS	188	CEF	624.012-1 (ESTR. INVESTIMENTO)
---------	-----	------------	-----	-----	-----	---------------------------------

Saldo Inicial: 150.984,62 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	624012	Out	624012 -	150.984,62 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	--------	-----	----------	----------------	----------

U.G.: 8	SMS	U.O.: 0802	FMS	194	B.B	24.742-1 (FUNDO M SAUDE ITAREM)
---------	-----	------------	-----	-----	-----	----------------------------------

Saldo Inicial: 4.969,89 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	24742	Out	24742 -	4.969,89 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	-------	-----	---------	--------------	----------

U.G.: 8	SMS	U.O.: 0801	SESA	201	CEF	71.149-1 (FUNDES AMB CV09/21)
---------	-----	------------	------	-----	-----	--------------------------------

Saldo Inicial: 260.302,32 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	71149	Out	71149 -	260.302,32 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	-------	-----	---------	----------------	----------

U.G.: 8	SMS	U.O.: 0802	FMS	211	B.B	26.285-4 (PMI/PISO ENFERMAGEM)
---------	-----	------------	-----	-----	-----	---------------------------------

Saldo Inicial: 201.179,64 (D)

C. Inf.	Aplicacao Financeira	26285	Out	26285 -	201.179,64 (C)	0,00 (D)
---------	----------------------	-------	-----	---------	----------------	----------

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S

Contador CRC914/O-7

LIANA MARA
VIANA MONTEIRO
DE
SENA:01133923380

Assinado de forma digital
por LIANA MARA VIANA
MONTEIRO DE
SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA

Tesoureira

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTENELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR

Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
X - Extratos e Saldos Bancários



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato conta corrente

G333021023585538009
02/02/2023 10:26:20

Ciente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 5204-3 PM ITAREMA -FUS
Período do extrato de 01 / 01 / 2023 até 31 / 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2023		3881	99015	870 Transferência recebida 03/01 15:10 PMI CONTA MOVIMENTO	553.881.000.006.147	5.000,00 C	
03/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 03/01 15:11 WESLEY SILVEIRA ADVOCACI	553.881.000.023.524	2.628,45 D	
03/01/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.371,55 D	0,00 C
06/01/2023		3881	99015	870 Transferência recebida 06/01 09:32 PMI FPM	553.881.000.006.086	24.000,00 C	
06/01/2023		3881	99015	870 Transferência recebida 06/01 11:18 PMI FPM	553.881.000.006.086	105.000,00 C	
06/01/2023		0000	14175	983 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	300.001	1.350,00 C	
06/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 06/01 09:34 TERESA MARIA V SOUSA	550.085.000.049.294	3.300,00 D	
06/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 06/01 11:19 V3S LOCACOES E SERVICOS	550.121.000.045.581	14.989,75 D	
06/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 06/01 11:21 V3S LOCACOES E SERVICOS	550.121.000.045.581	14.989,75 D	
06/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 06/01 11:21 V3S LOCACOES E SERVICOS	550.121.000.045.581	14.989,75 D	
06/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 06/01 11:19 BOOK LIFE SOLUCOES LTDA	553.296.000.038.231	50.256,00 D	
06/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 06/01 11:19 BOOK LIFE SOLUCOES LTDA	553.296.000.038.231	9.450,00 D	
06/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 06/01 09:34 JOSE DENYS DOS SANTOS	553.881.000.018.593	1.000,00 D	
06/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 06/01 09:33 CE 230655 FMS CUSTEIO SU	553.881.000.020.617	10.000,00 D	
06/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 06/01 11:43 LOGAE TELECOM SOLUCOES	553.881.000.023.565	1.280,00 D	
06/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 06/01 09:34 LUIS P R MARTINS	553.881.000.024.191	1.650,00 D	
06/01/2023		3881	99015	120 Transferido para Poupança 06/01 09:34 ANA FLAVIA COSTA SANTOS	553.881.510.014.311	3.300,00 D	
06/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 336 0001 54501806320 JOSE MARLONE RIBE	10.601	3.500,00 D	
06/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0564 80467920710 FRANCISCO ANTONIO	10.602	1.350,00 D	
06/01/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 06/01/2023	830.061.100.161.677	11,50 D	

06/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 06/01/2023	830.061.100.161.678	11,50 D	
06/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	271,75 D	0,00 C
09/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida 09/01 10:36 PMI CONTA MOVIMENTO	553.881.000.006.147	10.000,00 C	
09/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 09/01 10:36 CE 230655 FMS CUSTEIO SU	553.881.000.020.617	2.000,00 D	
09/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0564 80467920710 FRANCISCO ANTONIO	10.901	1.350,00 D	
09/01/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	10.902	88,95 D	
09/01/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	10.903	665,67 D	
09/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 09/01/2023	820.091.100.057.313	11,50 D	
09/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.883,88 D	0,00 C
10/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida 10/01 15:39 CE 230655 FMS CUSTEIO SU	553.881.000.020.617	225.000,00 C	
10/01/2023	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	41,89 C	
10/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	263.354,12 C	
10/01/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	461,34 C	
10/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 10/01 14:57 LAISA M M A G SANTOS	550.151.000.076.011	2.250,00 D	
10/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 10/01 15:40 ADRIANO ANDRADE SAMPAIO	551.010.000.063.635	2.250,00 D	
10/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 10/01 15:40 JESSICA FARIAS REBOUCAS	551.598.000.110.766	2.250,00 D	
10/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 10/01 14:57 WANDERSON C SANTOS AGRA	551.598.000.128.408	2.250,00 D	
10/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 10/01 14:57 LUIS EDUARDO M OLIVEIRA	552.399.000.018.101	2.250,00 D	
10/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 10/01 14:57 VICTOR MESQUITA RIOS	552.793.000.061.140	2.250,00 D	
10/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 10/01 15:40 BENJAMIN F P DE ALENCAR	552.954.000.050.266	2.250,00 D	
10/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 10/01 14:57 JOSE HERMES DANTAS ROLIM	553.243.000.038.507	2.250,00 D	
10/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 10/01 10:56 CE 230655 FMS CUSTEIO SU	553.881.000.020.617	225.000,00 D	
10/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 10/01 14:57 MARCELO MARTINS ARAGAO	553.919.000.008.619	2.250,00 D	
10/01/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	11.001	1.026,36 D	
10/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	242.580,99 D	0,00 C
11/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 11/01 10:43 CE 230655 FMS CUSTEIO SU	553.881.000.020.617	10.000,00 D	
11/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10.000,00 C	0,00 C
13/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 13/01 11:59 CE 230655 FMS CUSTEIO SU	553.881.000.020.617	22.000,00 D	
13/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	22.000,00 C	0,00 C
19/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	183.000,00 C	

			19/01 16:35 PMI FPM			
19/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147	175.000,00 C	
			19/01 16:35 PMI CONTA MOVIMENTO			
19/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	81.973,42 D	
			19/01 16:35 P M I C FOLHA PGTO DE MAI			
19/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.020.617	66.000,00 D	
			19/01 16:35 CE 230655 FMS CUSTEIO SU			
19/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.020.617	430.000,00 D	
			19/01 16:35 CE 230655 FMS CUSTEIO SU			
19/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	219.973,42 C	0,00 C
20/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	7.000,00 C	
			20/01 14:04 PMI FPM			
20/01/2023	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	8,55 C	
20/01/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	229,29 C	
20/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	99.135,34 C	
20/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.031.670	3.610,00 D	
			20/01 14:06 FRANCISCO DIONES FARIAS			
20/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.013.701	20.000,00 D	
			20/01 08:49 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
20/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.020.617	55.000,00 D	
			20/01 13:56 CE 230655 FMS CUSTEIO SU			
20/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.020.617	13.000,00 D	
			20/01 13:56 CE 230655 FMS CUSTEIO SU			
20/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	5.477,65 D	
			20/01 13:46 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
20/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	4.379,62 D	
			20/01 13:46 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
20/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.001	3.277,50 D	
			280 0001 07437233339 ANA MARA DE OLIVE			
20/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.201.200.285.739	11,50 D	
			Cobrança referente 20/01/2023			
20/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.616,91 D	0,00 C
24/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147	5.000,00 C	
			24/01 10:45 PMI CONTA MOVIMENTO			
24/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147	5.000,00 C	
			24/01 17:00 PMI CONTA MOVIMENTO			
24/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.107.840	1.723,75 D	
			24/01 17:01 S S I A CONS MUN LTDA			
24/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	4.257,87 D	
			24/01 10:46 P M I C FOLHA PGTO DE MAI			
24/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.401	1.300,00 D	
			260 0001 018093034000133 FRANCISCO JOS			
24/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.241.100.231.198	11,50 D	
			Cobrança referente 24/01/2023			
24/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.706,88 D	0,00 C
25/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.011.984	10.000,00 C	
			25/01 14:34 PM ITAREMA -SNA			
25/01/2023	0000	13105	375 Impostos	12.501	9.300,00 D	
			DARF - 07.663.941/0001-54 -3703			
25/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	700,00 D	0,00 C
26/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	4.000,00 C	

			26/01 16:43 PMI FPM			
26/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.601	3.802,50 D	
			260 0001 044874426000140 FERNANDO LUIZ			
26/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.261.100.245.300	11,50 D	
			Cobrança referente 26/01/2023			
26/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	186,00 D	0,00 C
30/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	30.000,00 C	
			30/01 10:01 PMI FPM			
30/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	7.000,00 C	
			30/01 11:09 PMI FPM			
30/01/2023	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	23,42 C	
30/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	233.260,25 C	
30/01/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	125,07 C	
30/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	44.397,90 D	
			30/01 11:10 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
30/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.020.617	30.000,00 D	
			30/01 11:10 CE 230655 FMS CUSTEIO SU			
30/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.020.617	200.000,00 D	
			30/01 11:10 CE 230655 FMS CUSTEIO SU			
30/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.989,16 C	0,00 C
31/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	5.000,00 C	
			31/01 13:29 PMI FPM			
31/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	19.000,00 C	
			31/01 16:15 PMI FPM			
31/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	5.000,00 C	
			31/01 17:07 PMI FPM			
31/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.094.100	18.411,19 D	
			31/01 16:16 FARMAVIP D LTDA			
31/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.012.363	2.200,00 D	
			31/01 17:09 M DEL REI FONSECA SOUSA			
31/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.118.000	3.600,00 D	
			31/01 17:09 ESPLAM E PLANEJAMENTO			
31/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.150	3.155,73 D	
			31/01 13:30 CONVENIO CONSIG 132965			
31/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.021.662	1.280,00 D	
			31/01 17:09 MARIA S A RODRIGUES			
31/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.101	359,99 D	
			104 1955 007663941000154 MUNICIPIO DE			
31/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.311.100.385.210	11,50 D	
			Cobrança referente 31/01/2023			
31/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	18,41 C	
31/01/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:



Cliente

Agência 3881-4
Conta 5204-3 PM ITAREMA -FUS
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	318,84			287,253909		
03/01/2023	APLICAÇÃO	2.371,55			2.134,882146	1,110857573	2.422,136055
06/01/2023	APLICAÇÃO	271,75			244,338487	1,112186635	2.666,474542
09/01/2023	APLICAÇÃO	5.883,88			5.288,252953	1,112632102	7.954,727495
10/01/2023	APLICAÇÃO	242.580,99			217.936,609648	1,113080498	225.891,337143
11/01/2023	RESGATE	10.000,00			8.980,459820	1,113528728	216.910,877323
	Aplicação 27/12/2022	319,87			287,253909		
	Aplicação 03/01/2023	2.377,25			2.134,882146		
	Aplicação 06/01/2023	272,08			244,338487		
	Aplicação 09/01/2023	5.888,62			5.288,252953		
	Aplicação 10/01/2023	1.142,18			1.025,732325		
13/01/2023	RESGATE	22.000,00			19.741,087880	1,114426932	197.169,789443
	Aplicação 10/01/2023	22.000,00			19.741,087880		
19/01/2023	RESGATE	219.973,42			197.068,685564	1,116227164	101,103879
	Aplicação 10/01/2023	219.973,42			197.068,685564		
20/01/2023	APLICAÇÃO	1.616,91			1.447,963056	1,116679043	1.549,066935
24/01/2023	APLICAÇÃO	2.706,88			2.422,068317	1,117590276	3.971,135252
25/01/2023	APLICAÇÃO	700,00			626,097164	1,118037326	4.597,232416
26/01/2023	APLICAÇÃO	186,00			166,295249	1,118492562	4.763,527665
30/01/2023	RESGATE	3.989,16			3.563,671711	1,119396040	1.199,855954
	Aplicação 10/01/2023	113,18			101,103879		
	Aplicação 20/01/2023	1.620,84			1.447,963056		
	Aplicação 24/01/2023	2.255,14			2.014,604776		
31/01/2023	RESGATE	18,41			16,439795	1,119843679	1.183,416159
	Aplicação 24/01/2023	18,41			16,439795		
31/01/2023	SALDO ATUAL	1.325,24			1.183,416159		1.183,416159

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	318,84
APLICAÇÕES (+)	256.317,96
RESGATES (-)	255.980,99
RENDIMENTO BRUTO (+)	669,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	669,43
SALDO ATUAL =	1.325,24

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Dados do Cliente

PMI HOSP NATERCIA JR RIOS

3881-4

8776-9

SEM QUESTIONARIO

Aderente ao Perfil

FUNDO

S.Público Automático

CNPJ

04.288.966/0001-27

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/01/2023 - Cota: 4,654058445

Disponível p/ Rcsg.		25.922,58
Saldo em Crédito p/Resg.		0,00
IR estimado	20,00%	0,00
IR cumulativo		0,00
IOF		0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior		25.678,23
Aplicações		0,00
Resgates		0,00
Imposto de Renda		0,00
IOF		0,00
Saldo Atual		25.922,58

Valor da Cota

31/12/2022		4,619799130
31/01/2023		4,654058445

Rentabilidades %

NO TIÉ'S		+ 0,74
No ano		+10,92
Últimos 12 meses		+10,92



Extrato conta corrente

G333021023585538010
02/02/2023 10:26:50

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 13701-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato de 01 / 01 / 2023 até 31 / 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/01/2023		3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.005.204	20.000,00 C	
				20/01 08:49 PM ITAREMA -FUS			
20/01/2023		0000	13013	240 Pagamento Farmácia	38.592	13.942,00 D	
				SESA SECRETARIA DE SAUDE			
20/01/2023		0000	13013	240 Pagamento Farmácia	38.592	6.971,00 D	
				SESA SECRETARIA DE SAUDE			
20/01/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	449,00 C	
20/01/2023		0000	00000	989 Resgate BB CDB DI	98	500,00 C	
20/01/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	36,00 D	
20/01/2023	23/01/2023	0000	14060	798 Resgate BB CDB DI	4.900.879.245.498	38,11 C	
20/01/2023	23/01/2023	0000	00000	248 Estorno Resgate Automátic	1.987	449,00 D	
20/01/2023	23/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	410,89 C	0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021023585538022
02/02/2023 10:34:45

Cliente

Agência 3881-4
Conta 13701-4 FUNDO M SAUDE ITAREMA
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	446,27			401,277962		
20/01/2023	APLICAÇÃO	36,00			32,173387	1,118937198	433,451349
20/01/2023	RESGATE	449,00			401,277962	1,118937198	32,173387
	Aplicação 20/12/2022	449,00			401,277962		
23/01/2023	ESTORNO DE RESGATE	449,00			401,277962	1,119398639	433,451349
23/01/2023	RESGATE	410,89			367,214532	1,119398639	66,236817
	Aplicação 20/12/2022	410,89			367,214532		
31/01/2023	SALDO ATUAL	74,33			66,236817		66,236817

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	446,27
APLICAÇÕES (+)	36,00
RESGATES (-)	410,89
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,95
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,95
SALDO ATUAL =	74,33

Valor da Cota

30/12/2022	1,112125208
31/01/2023	1,122147680

Rentabilidade

No mês	0,9011
No ano	0,9011
Últimos 12 meses	10,1294

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333021023585538012
02/02/2023 10:27:24

Ciente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 20617-2 CE 230655 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato de 01 / 01 / 2023 até 31 / 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 04/01 17:13 CENTRO A FREITAS LTDA ME	551.010.000.032.426	12.736,65 D	
04/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 04/01 17:13 CENTRO A FREITAS LTDA ME	551.010.000.032.426	7.068,00 D	
04/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 04/01 17:13 CENTRO A FREITAS LTDA ME	551.010.000.032.426	4.151,50 D	
04/01/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	23.956,15 C	0,00 C
05/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 05/01 16:40 BOOK LIFE SOLUCOES LTDA	553.296.000.038.231	19.915,86 D	
05/01/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	19.915,86 C	0,00 C
06/01/2023		3881	99015	870 Transferência recebida 06/01 09:33 PM ITAREMA -FUS	553.881.000.005.204	10.000,00 C	
06/01/2023		0000	14175	983 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	200.001	2.650,00 C	
06/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 06/01 09:33 CAIO D GOMES REBOUCAS	553.881.000.021.963	800,00 D	
06/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 06/01 11:42 LOGAE TELECOM SOLUCOES	553.881.000.023.565	6.610,00 D	
06/01/2023		3881	99015	120 Transferido para Poupança 06/01 09:33 MARIA EDINEUCI S AGUIAR	553.881.510.011.606	1.200,00 D	
06/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0564 80467920710 FRANCISCO ANTONIO	10.601	2.650,00 D	
06/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 0500 00832923303 HONDINA LIMA MARQ	10.602	1.000,00 D	
06/01/2023		0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	10.603	2.777,95 D	
06/01/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.387,95 C	0,00 C
09/01/2023		3881	99015	870 Transferência recebida 09/01 10:36 PM ITAREMA -FUS	553.881.000.005.204	2.000,00 C	
09/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 09/01 10:39 CENTRO A FREITAS LTDA ME	551.010.000.032.426	558,00 D	
09/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 09/01 10:39 CENTRO A FREITAS LTDA ME	551.010.000.032.426	837,00 D	
09/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 09/01 11:07 CENTRO A FREITAS LTDA ME	551.010.000.032.426	6.854,25 D	
09/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 09/01 11:07 CENTRO A FREITAS LTDA ME	551.010.000.032.426	2.816,75 D	
09/01/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 09/01 11:07 CENTRO A FREITAS LTDA ME	551.010.000.032.426	2.976,00 D	

09/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 09/01 11:07 CENTRO A FREITAS LTDA ME	551.010.000.032.426	930,00 D	
09/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 09/01 11:07 CENTRO A FREITAS LTDA ME	551.010.000.032.426	6.918,85 D	
09/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 09/01 11:07 CENTRO A FREITAS LTDA ME	551.010.000.032.426	1.197,00 D	
09/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 09/01 10:39 POSTO ITAREMA LTDA	553.881.000.012.095	430,50 D	
09/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 09/01 11:07 POSTO ITAREMA LTDA	553.881.000.012.095	27.717,49 D	
09/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0564 80467920710 FRANCISCO ANTONIO	10.901	2.650,00 D	
09/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 022148708000127 2 J COMERCIO	10.902	1.887,94 D	
09/01/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	10.903	466,59 D	
09/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	54.240,37 C	0,00 C
10/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida 10/01 10:56 PM ITAREMA -FUS	553.881.000.005.204	225.000,00 C	
10/01/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	84.091.000.129	226.308,06 C	
10/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 10/01 15:39 PM ITAREMA -FUS	553.881.000.005.204	225.000,00 D	
10/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 10/01 11:00 P M I C FOLHA PGTO DE MAI	553.881.000.005.338	225.766,04 D	
10/01/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	11.001	11.698,89 D	
10/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11.156,87 C	0,00 C
11/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida 11/01 10:43 PM ITAREMA -FUS	553.881.000.005.204	10.000,00 C	
11/01/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	98.109.000.129	247.380,00 C	
11/01/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	98.163.000.129	288.766,72 C	
11/01/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	98.289.000.128	30.803,50 C	
11/01/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	98.440.000.129	46.857,96 C	
11/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 11/01 09:10 JUCILO A RODRIGUES COSTA	553.881.000.020.040	744,72 D	
11/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 11/01 10:29 GILTON CARNEIRO PONTE	554.378.000.013.015	775,00 D	
11/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 11/01 10:29 GILTON CARNEIRO PONTE	554.378.000.013.015	775,00 D	
11/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	11.101	215,80 D	
11/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	11.102	107,89 D	
11/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	11.103	151,39 D	
11/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	11.104	571,58 D	

			CAGECE					
11/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água		11.105		346,71 D	
			CAGECE					
11/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água		11.106		254,89 D	
			CAGECE					
11/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água		11.107		6.927,70 D	
			CAGECE					
11/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água		11.108		1.843,71 D	
			CAGECE					
11/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água		11.109		202,90 D	
			CAGECE					
11/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água		11.110		248,66 D	
			CAGECE					
11/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972		610.642,23 D	0,00 C
13/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.005.204			22.000,00 C	
			13/01 11:59 PM ITAREMA -FUS					
13/01/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz		11.301		21.858,98 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE					
13/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972		141,02 D	0,00 C
16/01/2023	0000	14175	983 TED Devolvida		500.004		606,00 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL					
16/01/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	135.107.000.026			3.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO					
16/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.010.810			606,00 D	
			16/01 10:37 MARIA NEIDE DE ALMEIDA					
16/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.010.812			606,00 D	
			16/01 10:06 MARIA DAS DORES DE SOUSA					
16/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.010.841			606,00 D	
			16/01 10:37 JOSE AUGUSTINHO JACINTO					
16/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.011.190			606,00 D	
			16/01 10:37 MARIA DE JESUS SOBRINHO					
16/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.031.834			606,00 D	
			16/01 10:21 RAIMUNDA J DE OLIVEIRA					
16/01/2023	3881	99015	120 Transferido para Poupança	551.010.510.007.450			606,00 D	
			16/01 10:21 LUCIA MARIA MOURA					
16/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.666			606,00 D	
			16/01 10:37 FRANCISCO JOSE DA SILVA					
16/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.009.734			318,20 D	
			16/01 10:37 MARIA LILIANE DOS SANTOS					
16/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.013.708			606,00 D	
			16/01 10:21 FRANCISCO VAGNER FREITAS					
16/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.014.468			318,20 D	
			16/01 10:37 ELENILDA MARIA DA SILVA					
16/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.014.476			318,20 D	
			16/01 10:37 MARIA EUDA DE ARAUJO					
16/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.014.477			318,20 D	
			16/01 10:37 ANTONIO FELIX NASCIMENTO					
16/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.017.228			318,20 D	
			16/01 10:37 MARIZETE CARNEIRO SANTOS					
16/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.017.230			318,20 D	
			16/01 10:37 RITA BONIFACIO DOS SANTO					

16/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 16/01 10:06 MARIA JOSE VASCONCELOS R	553.881.000.017.904	606,00 D
16/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 16/01 10:06 RAIMUNDA A DE OLIVEIRA	553.881.000.020.304	606,00 D
16/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 16/01 10:21 JOSE THIAGO DOS SANTOS	553.881.000.020.485	318,20 D
16/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 16/01 10:21 JOSE ALBUQUERQUE TABOSA	553.881.000.021.441	606,00 D
16/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 16/01 10:21 MARIA I R NASCIMENTO	553.881.000.021.769	318,20 D
16/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 16/01 10:21 ANA P NASCIMENTO SILVA	553.881.000.024.212	318,20 D
16/01/2023	3881	99015	120 Transferido para Poupança 16/01 10:06 LUCINEIDE GOMES F ALVES	553.881.510.006.628	606,00 D
16/01/2023	3881	99015	120 Transferido para Poupança 16/01 10:06 ALBERLENE MOURA S ARAUJO	553.881.510.007.514	606,00 D
16/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 16/01 15:41 UNITED CAR LTDA.	555.121.000.006.813	198,08 D
16/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 16/01 15:41 UNITED CAR LTDA.	555.121.000.006.813	1.166,95 D
16/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 16/01 15:41 UNITED CAR LTDA.	555.121.000.006.813	1.074,26 D
16/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 16/01 15:41 UNITED CAR LTDA.	555.121.000.006.813	305,92 D
16/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 70026874334 FRANCISCA VANDA D	11.601	606,00 D
16/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 69075948387 FRANCISCA DOS SAN	11.602	606,00 D
16/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 54498805372 MARIA NAVEGANTE D	11.603	606,00 D
16/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 93228589315 FRANCISCA AURELIA	11.604	606,00 D
16/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 74633163353 MARIA SIMONE COST	11.605	606,00 D
16/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 69073163315 FLAVIA JONAS TEIX	11.606	606,00 D
16/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5367 50729578372 MARIA ERINEIDE DO	11.607	606,00 D
16/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5367 45700338300 MARIA SALETE MONT	11.608	606,00 D
16/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 69085030382 FRANCISCO FABIO D	11.609	606,00 D
16/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 43096034320 GERARDINA DE ALME	11.610	606,00 D
16/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 75293722387 MARIA MENEZES DOS	11.611	606,00 D
16/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 99090201300 FRANCISCO SERGIO	11.612	606,00 D
16/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 28615689334 GERALDA DORALICE	11.613	606,00 D
16/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.614	606,00 D

			237 0684 93092423372 MARIA NADIA BRITO			
16/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.615	606,00 D	
			237 0684 41001982304 MARIA EULINA MARQ			
16/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.616	606,00 D	
			237 0684 76169340304 JOSE TEUNAS FREIT			
16/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.617	606,00 D	
			237 0684 69147841320 MARIA JOSE DE PAU			
16/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.618	606,00 D	
			237 0684 46581669334 ROSE MARY DA SILV			
16/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.619	606,00 D	
			237 0684 32175019349 MARIA ANGELA DE S			
16/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.620	606,00 D	
			237 0684 90662016300 FRANCISCA TELMA F			
16/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.621	606,00 D	
			237 0684 37854321353 MARIA GOMES DO NA			
16/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	11.622	991,03 D	
			SISAR			
16/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	23.598,04 C	0,00 C
17/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.701	606,00 D	
			237 0684 32175019349 MARIA ANGELA DE S			
17/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	606,00 C	0,00 C
19/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.005.204	66.000,00 C	
			19/01 16:35 PM ITAREMA -FUS			
19/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.005.204	430.000,00 C	
			19/01 16:35 PM ITAREMA -FUS			
19/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	445.371,82 D	
			19/01 16:36 P M I C FOLHA PGTO DE MAI			
19/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	434.913,29 D	
			19/01 16:36 P M I C FOLHA PGTO DE MAI			
19/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	66.045,59 D	
			19/01 16:36 P M I C FOLHA PGTO DE MAI			
19/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	450.330,70 C	0,00 C
20/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.005.204	55.000,00 C	
			20/01 13:56 PM ITAREMA -FUS			
20/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.005.204	13.000,00 C	
			20/01 13:56 PM ITAREMA -FUS			
20/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	15.279,93 D	
			20/01 13:48 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
20/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	12.216,96 D	
			20/01 13:48 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
20/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	3.285,40 D	
			20/01 13:48 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
20/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	20.886,87 D	
			20/01 13:48 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
20/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	2.626,82 D	
			20/01 13:48 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
20/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	26.123,62 D	
			20/01 13:48 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
20/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	5.938,80 D	
			20/01 13:56 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
20/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	3.579,74 D	

			20/01 13:56 FUNDO A P F P MUN ITAREM				
20/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	7.427,74 D		
			20/01 13:56 FUNDO A P F P MUN ITAREM				
20/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	21.613,94 D		
			20/01 13:56 FUNDO A P F P MUN ITAREM				
20/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	27.032,99 D		
			20/01 13:56 FUNDO A P F P MUN ITAREM				
20/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	4.477,24 D		
			20/01 13:56 FUNDO A P F P MUN ITAREM				
20/01/2023	0000	13105	375 Impostos	12.001	57.393,01 D		
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
20/01/2023	0000	13105	375 Impostos	12.002	5.594,70 D		
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
20/01/2023	0000	13105	375 Impostos	12.003	56,51 D		
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
20/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	145.534,27 C	0,00 C	
24/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	150.000,00 C		
			24/01 15:02 PMI FPM				
24/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.096.322	12.645,14 D		
			24/01 15:03 ALFA HOSPITALAR DIST MED				
24/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.096.322	8.067,20 D		
			24/01 15:03 ALFA HOSPITALAR DIST MED				
24/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.096.322	30.350,90 D		
			24/01 15:03 ALFA HOSPITALAR DIST MED				
24/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.096.322	20.172,56 D		
			24/01 15:03 ALFA HOSPITALAR DIST MED				
24/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.096.322	15.766,36 D		
			24/01 15:03 ALFA HOSPITALAR DIST MED				
24/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.096.322	27.730,60 D		
			24/01 15:03 ALFA HOSPITALAR DIST MED				
24/01/2023	3881	99015	120 Transferido para Poupança	551.295.510.040.443	484,31 D		
			24/01 09:25 MARIA ELIZABETE S REGO				
24/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	552.087.000.025.174	17.013,08 D		
			24/01 15:03 ANTONIA COSTA DA SILVA V				
24/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.007.159	818,30 D		
			24/01 09:25 MARIA DE FATIMA ARAUJO				
24/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	554.159.000.009.374	260,40 D		
			24/01 09:25 MARIA JOSIMEIRE C MENESE				
24/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.401	322,65 D		
			104 1955 00904854329 FRANCISCA VANIA F				
24/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.402	299,46 D		
			104 1955 06295111360 RAIANE BRAGA BARR				
24/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.403	22.730,65 D		
			004 0264 011687691000160 A B PACHECO				
24/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.661,61 C	0,00 C	
25/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	30.000,00 C		
			25/01 16:14 PMI FPM				
25/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	47.000,00 C		
			25/01 16:59 PMI FPM				
25/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.001.810	46.677,43 D		
			25/01 17:00 FORTAL COMERCIO EIRELI				

25/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 25/01 11:05 ARTURO M SANCHEZ	553.881.000.023.970	4.667,35 D	
25/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 25/01 16:15 RODRIGO F SANTOS	553.881.000.025.098	30.000,00 D	
25/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.344,78 C	0,00 C
26/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 26/01 16:48 CYBER INFO PROVEDOR DE A	551.010.000.030.674	9.360,00 D	
26/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 26/01 16:29 ANTONIO L B ALVES ME	551.010.000.036.869	6.892,50 D	
26/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 26/01 15:46 DENTAL SERVICE LTDA	553.515.000.005.461	11.100,00 D	
26/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	27.352,50 C	0,00 C
30/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida 30/01 11:10 PM ITAREMA -FUS	553.881.000.005.204	30.000,00 C	
30/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida 30/01 11:10 PM ITAREMA -FUS	553.881.000.005.204	200.000,00 C	
30/01/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	303.921.000.129	17.316,60 C	
30/01/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	304.013.000.129	911,40 C	
30/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 30/01 11:10 P M I C FOLHA PGTO DEMAI	553.881.000.005.338	226.160,46 D	
30/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 30/01 11:10 P M I C FOLHA PGTO DEMAI	553.881.000.005.338	199.110,42 D	
30/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 30/01 11:10 P M I C FOLHA PGTO DEMAI	553.881.000.005.338	28.025,97 D	
30/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	205.068,85 C	0,00 C
31/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida 31/01 13:28 PMI FPM	553.881.000.006.086	27.000,00 C	
31/01/2023	3881	99015	870 Transferência recebida 31/01 16:15 PMI FPM	553.881.000.006.086	30.000,00 C	
31/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 31/01 16:15 FORTAL COMERCIO EIRELI	551.010.000.001.810	27.575,43 D	
31/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 31/01 13:39 M E A CORRET DE SEGUROS	553.296.000.005.013	248,83 D	
31/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 31/01 13:39 M E A CORRET DE SEGUROS	553.296.000.005.013	353,43 D	
31/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 31/01 15:59 POSTO ITAREMA LTDA	553.881.000.012.095	1.707,73 D	
31/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 31/01 15:59 POSTO ITAREMA LTDA	553.881.000.012.095	1.234,49 D	
31/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 31/01 13:37 CONVENIO CONSIG 132965	553.881.000.018.150	17.852,43 D	
31/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 31/01 13:37 CONVENIO CONSIG 132965	553.881.000.018.150	36.182,15 D	
31/01/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 31/01 13:37 CONVENIO CONSIG 132965	553.881.000.018.150	5.776,82 D	
31/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1955 007663941000154 MUNICIPIO DE	13.101	7.169,35 D	
31/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1955 007663941000154 MUNICIPIO DE	13.102	5.919,77 D	

31/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1955 007663941000154 MUNICIPIO DE	13.103	2.740,41 D
31/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC	13.104	1.045,06 D
31/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC	13.105	2.096,80 D
31/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC	13.106	476,00 D
31/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	53.378,70 C
31/01/2023	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Cliente

Agência 3881-4
Conta 20617-2 CE 230655 FMS CUSTEIO SUS
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	882.116,10			794.733,429782		
04/01/2023	RESGATE	23.956,15			21.557,128618	1,111286685	773.176,301164
	Aplicação 07/12/2022	23.956,15			21.557,128618		
05/01/2023	RESGATE	19.915,86			17.914,087500	1,111742923	755.262,213664
	Aplicação 07/12/2022	19.915,86			17.914,087500		
06/01/2023	RESGATE	2.387,95			2.147,076691	1,112186635	753.115,136973
	Aplicação 07/12/2022	2.387,95			2.147,076691		
09/01/2023	RESGATE	54.240,37			48.749,600073	1,112632102	704.365,536900
	Aplicação 07/12/2022	6.360,77			5.716,868379		
	Aplicação 08/12/2022	10.562,94			9.493,653243		
	Aplicação 12/12/2022	37.316,66			33.539,078451		
10/01/2023	RESGATE	11.156,87			10.023,417013	1,113080498	694.342,119887
	Aplicação 12/12/2022	11.156,87			10.023,417013		
11/01/2023	APLICAÇÃO	610.642,23			548.384,801078	1,113528728	1.242.726,920965
13/01/2023	APLICAÇÃO	141,02			126,540373	1,114426932	1.242.853,461338
16/01/2023	RESGATE	23.598,04			21.166,487034	1,114877493	1.221.686,974304
	Aplicação 12/12/2022	23.598,04			21.166,487034		
17/01/2023	RESGATE	606,00			543,337326	1,115329228	1.221.143,636978
	Aplicação 12/12/2022	606,00			543,337326		
19/01/2023	RESGATE	450.330,70			403.440,011607	1,116227164	817.703,625371
	Aplicação 12/12/2022	450.330,70			403.440,011607		
20/01/2023	RESGATE	145.534,27			130.327,752556	1,116679043	687.375,872815
	Aplicação 12/12/2022	23.397,79			20.953,014104		
	Aplicação 15/12/2022	122.136,48			109.374,738452		
24/01/2023	RESGATE	6.661,61			5.960,690732	1,117590276	681.415,182083
	Aplicação 15/12/2022	6.661,61			5.960,690732		
25/01/2023	RESGATE	4.344,78			3.886,077771	1,118037326	677.529,104312
	Aplicação 15/12/2022	4.344,78			3.886,077771		
26/01/2023	RESGATE	27.352,50			24.454,789356	1,118492562	653.074,314956
	Aplicação 15/12/2022	27.352,50			24.454,789356		
30/01/2023	RESGATE	205.068,85			183.195,975930	1,119396040	469.878,339026
	Aplicação 15/12/2022	42.954,07			38.372,539967		
	Aplicação 29/12/2022	36.020,77			32.178,751970		
	Aplicação 30/12/2022	38.072,54			34.011,681568		
	Aplicação 11/01/2023	88.021,47			78.633,002425		
31/01/2023	RESGATE	53.378,70			47.666,206455	1,119843679	422.212,132571
	Aplicação 11/01/2023	53.378,70			47.666,206455		
31/01/2023	SALDO ATUAL	472.811,59			422.212,132571		422.212,132571

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	882.116,10
APLICAÇÕES (+)	610.783,25
RESGATES (-)	1.028.532,65
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.444,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00

RENDIMENTO LÍQUIDO	8.444,89
SALDO ATUAL =	472.811,59

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333021023585538013
02/02/2023 10:27:43

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 20640-7 CONVENIO854356-2017
Período do extrato de 01 / 01 / 2023 até 31 / 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			2.672,05 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			2.672,05 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021023585538026
02/02/2023 10:35:57

Cliente

Agência 3881-4
Conta 20640-7 CONVENIO854356/2017
Mês/ano referência JANEIRO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333021023585538014
02/02/2023 10:28:44

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 20641-5 CONVENIO854995-2017
Período do extrato de 01 / 01 / 2023 até 31 / 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021023585538027
02/02/2023 10:36:26

Cliente

Agência 3881-4
Conta 20641-5 CONVENIO854995/2017
Mês/ano referência JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	427,81			101,957472		
31/01/2023	SALDO ATUAL	431,88			101,957472		101,957472

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	427,81
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,07
SALDO ATUAL =	431,88

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333021023585538015
02/02/2023 10:28:57

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 20642-3 CONVENIO855364-2017
Período do extrato de 01 / 01 / 2023 até 31 / 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021023585538029
02/02/2023 10:36:56

Cliente

Agência 3881-4
Conta 20642-3 CONVENIO855364/2017
Mês/ano referência JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	12.387,18			2.952,176641		
31/01/2023	SALDO ATUAL	12.505,05			2.952,176641		2.952,176641

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.387,18
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	117,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	117,87
SALDO ATUAL =	12.505,05

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333021023585538016
02/02/2023 10:29:13

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 20649-0 CE 230655 FMS INVEST SUS
Período do extrato de 01 / 01 / 2023 até 31 / 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021023585538030
02/02/2023 10:37:19

Cliente

Agência 3881-4
Conta 20649-0 CE 230655 FMS INVEST SUS
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	494.781,92			445.768,678655		
31/01/2023	SALDO ATUAL	499.191,24			445.768,678655		445.768,678655

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	494.781,92
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.409,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.409,32
SALDO ATUAL =	499.191,24

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333021023585538017
02/02/2023 10:29:27

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 21396-9 FUNDO M SAUDE ITAREMA
Período do extrato de 01 / 01 / 2023 até 31 / 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021023585538031
02/02/2023 10:37:42

Cliente

Agência 3881-4
Conta 21396-9 FUNDO M SAUDE ITAREMA
Mês/ano referência JANEIRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	1.831,42			436,474414		
31/01/2023	SALDO ATUAL	1.848,85			436,474414		436,474414

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.831,42
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	17,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	17,43
SALDO ATUAL =	1.848,85

Valor da Cota

30/12/2022	4,195946582
31/01/2023	4,235875202

Rentabilidade

No mês	0,9515
No ano	0,9515
Últimos 12 meses	10,5821

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333021036633042007
02/02/2023 10:39:29

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 24742-1 FUNDO M SAUDE ITAREMA
Período do extrato de 01 / 01 / 2023 até 31 / 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			4.529,23 C
13/01/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.529,23 D	0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF563628 FRANCISCO F JUNIOR.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333021036633042008
02/02/2023 10:39:52

Cliente

Agência 3881-4
Conta 24742-1 FUNDO M SAUDE ITAREMA
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	0,00					
13/01/2023	APLICAÇÃO	4.529,23			4.064,178520	1,114426932	4.064,178520
31/01/2023	SALDO ATUAL	4.551,24			4.064,178520		4.064,178520

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	4.529,23
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	22,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	22,01
SALDO ATUAL =	4.551,24

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JF563628 FRANCISCO F JUNIOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1955600020
Conta Referência: 1955/006/00071149-1
Nome: MUNICIPIO DE ITAREMA
Período: de: 01/01/2023 até: 31/01/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/12/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
03/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
09/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
10/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
16/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
17/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
23/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
24/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
25/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
30/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/01/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 02/02/2023
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2022	Cota em: 31/01/2023
0,8847	0,8847	9,9970	6,715248	6,774656

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome MUNICIPIO DE ITAREMA Análise do Perfil do Investidor	CPF/CNPJ 07.663.941/0001-54	Conta Corrente 006.00071149-1	Mês/Ano 01/2023	Folha 01/01
		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	547.043,38C	81.462,870840
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	4.839,54C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	551.882,92C	81.462,870840
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1955600032
Conta Referência: 1955/006/00624011-3
Nome: CE 230655 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Período: de: 01/01/2023 até: 31/01/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/12/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
03/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
09/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
10/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
16/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
17/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
23/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
24/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
25/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
30/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/01/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ACARAU, CE	1955	0055	02/02/2023
Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo	
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em:	Cota em:
0,8847	0,8847	9,9970	30/12/2022	31/01/2023
			6,715248	6,774656

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CE 230655 FMS CT SUSCUSTEIOSUS	11.660.998/0001-77	006.00624011-3	01/2023	01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico		
Saldo Anterior	194,75C	29,001279
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1,72C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	196,47C	29,001279
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	------------------	----------------------

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 726 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
0101

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1955600032
Conta Referência: 1955/006/00624012-1
Nome: CE 230655 FMS INVSUSINVESTSUS
Período: de: 01/01/2023 até: 31/01/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/12/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
03/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
09/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
10/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
11/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
12/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
13/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
16/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
17/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
23/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
24/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
25/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
30/01/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
31/01/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 02/02/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,8847	No Ano(%) 0,8847	Nos Últimos 12 Meses(%) 9,9970	Cota em: 30/12/2022 6,715248	Cota em: 31/01/2023 6,774656
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CE 230655 FMS INVSUSINVESTSUS	CPF/CNPJ 11.660.998/0001-77	Conta Corrente 006.00624012-1	Mês/Ano 01/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	137.093,43C	20.415,244312
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.212,82C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	138.306,25C	20.415,244312
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338261620891590010
26/09/2023 16:23:24

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 26285-4 CE 230655 FMS ENFERMAGEM
Período do extrato de 01 / 08 / 2023 até 31 / 08 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/07/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
23/08/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	4.283.888.000.129	530.700,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
23/08/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	530.700,00 D	0,00 C
31/08/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

			04/12 15:51 MARIA JOSIMEIRE C MENESE				
04/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	120.401		463,43 D	
			COMPANHIA ENERGETICA CE COELCE				
04/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.402		364,75 D	
			104 1955 00904854329 FRANCISCA VANIA F				
04/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.403		396,00 D	
			260 0001 06328472390 MARIA GESSICA DA				
04/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.404		303,60 D	
			104 1955 06295111360 RAIANE BRAGA BARR				
04/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.405		631,88 D	
			237 1351 81621019349 FRANCISCO RONEY G				
04/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.055.647		12,00 D	
			Cobrança referente 04/12/2023				
04/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.055.648		12,00 D	
			Cobrança referente 04/12/2023				
04/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.055.649		12,00 D	
			Cobrança referente 04/12/2023				
04/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.100.055.650		12,00 D	
			Cobrança referente 04/12/2023				
04/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972		1.409,17 D	0,00 C
05/12/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147		5.000,00 C	
			05/12 09:44 PMI CONTA MOVIMENTO				
05/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.012.363		2.200,00 D	
			05/12 10:55 M DEL REI FONSECA SOUSA				
05/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	120.501		2.717,64 D	
			COMPANHIA ENERGETICA CE COELCE				
05/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	120.502		681,47 D	
			COMPANHIA ENERGETICA CE COELCE				
05/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.503		775,00 D	
			260 0001 033396422000187 GILTON CARNEI				
05/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	853.391.200.143.116		12,00 D	
			Cobrança referente 05/12/2023				
05/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972		1.386,11 C	0,00 C
06/12/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086		16.000,00 C	
			06/12 14:12 PMI FPM				
06/12/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086		10.000,00 C	
			06/12 17:19 PMI FPM				
06/12/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147		5.000,00 C	
			06/12 10:17 PMI CONTA MOVIMENTO				
06/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633		17,16 D	
			06/12 10:17 SINDICATO APEOC				
06/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.125.789		5.000,00 D	
			06/12 17:20 FINANCE GESTAO CONTABIL				
06/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.726.000		5.000,00 D	
			06/12 17:20 TRATAR SERVICOS HOSP				
06/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551		14.610,55 D	
			06/12 14:14 7SERV GESTAO DE VEICULOS				
06/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551		976,71 D	
			06/12 14:14 7SERV GESTAO DE VEICULOS				
06/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.016.797		2.730,26 D	
			06/12 10:17 SINDICATO DOS SERVIDORES				

06/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	2.665,32 D	0,00 C
07/12/2023	3881	99015	870 Transferência recebida 07/12 12:09 PM ITAREMA	553.881.000.013.272	45.000,00 C	
07/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 07/12 12:09 V3S LOCACOES E SERVICOS	550.121.000.045.581	14.989,75 D	
07/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 07/12 12:09 V3S LOCACOES E SERVICOS	550.121.000.045.581	14.989,75 D	
07/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 07/12 12:09 V3S LOCACOES E SERVICOS	550.121.000.045.581	14.989,75 D	
07/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 8789 000324601000583 MUCURIBE VEIC	120.701	1.400,00 D	
07/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2023	873.411.200.066.572	12,00 D	
07/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.381,25 C	0,00 C
08/12/2023	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	42,52 C	
08/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	258.572,47 C	
08/12/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	477,12 C	
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 08/12 11:37 TERESA MARIA V SOUSA	550.085.000.049.294	3.300,00 D	
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 08/12 11:37 CENTRO A FREITAS LTDA ME	551.010.000.032.426	1.924,70 D	
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 08/12 11:37 CENTRO A FREITAS LTDA ME	551.010.000.032.426	2.022,70 D	
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 08/12 11:37 CENTRO A FREITAS LTDA ME	551.010.000.032.426	1.235,10 D	
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 08/12 11:37 CENTRO A FREITAS LTDA ME	551.010.000.032.426	1.491,00 D	
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 08/12 11:37 CENTRO A FREITAS LTDA ME	551.010.000.032.426	1.171,50 D	
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 08/12 11:37 FINANCE GESTAO CONTABIL	551.369.000.125.789	10.662,40 D	
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 08/12 11:37 FINANCE GESTAO CONTABIL	551.369.000.125.789	10.662,40 D	
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 08/12 11:37 RH CONTABILIDADE E ASSES	551.799.000.018.217	2.200,00 D	
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 08/12 11:37 ESPLAM E PLANEJAMENTO	553.515.000.118.000	3.600,00 D	
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 08/12 11:37 A VILMAR SILVEIRA ME	553.881.000.008.607	3.520,00 D	
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 08/12 11:37 POSTO ITAREMA LTDA	553.881.000.012.095	1.453,29 D	
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 08/12 15:27 POSTO ITAREMA LTDA	553.881.000.012.095	2.703,43 D	
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 08/12 15:27 POSTO ITAREMA LTDA	553.881.000.012.095	2.264,26 D	
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 08/12 11:37 JOSE DENYS DOS SANTOS	553.881.000.018.593	1.000,00 D	
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 08/12 11:37 MARIA S A RODRIGUES	553.881.000.021.662	4.345,00 D	
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 08/12 11:37 LOGAE TELECOM SOLUCOES	553.881.000.023.565	1.280,00 D	

08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 08/12 11:37 LOGAE TELECOM SOLUCOES	553.881.000.023.565	1.280,00 D	
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 08/12 11:37 LOGAE TELECOM SOLUCOES	553.881.000.023.565	1.280,00 D	
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 08/12 11:42 LUIS P R MARTINS	553.881.000.024.191	1.650,00 D	
08/12/2023	3881	99015	120 Transferido para Poupança 08/12 11:42 MARIA EDINEUCI S AGUIAR	553.881.510.011.606	1.200,00 D	
08/12/2023	3881	99015	120 Transferido para Poupança 08/12 11:42 RITA COSTA MARTINS	553.881.510.014.194	2.000,00 D	
08/12/2023	3881	99015	120 Transferido para Poupança 08/12 11:42 ANA FLAVIA COSTA SANTOS	553.881.510.014.311	3.300,00 D	
08/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3456 011035544000105 LEL ASSESSORI	120.801	3.000,00 D	
08/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2301 035248268000121 MEDCENTER SAU	120.802	21.836,00 D	
08/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0564 80467920710 FRANCISCO ANTONIO	120.803	2.650,00 D	
08/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 336 0001 54501806320 JOSE MARLONE RIBE	120.804	3.500,00 D	
08/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/12/2023	813.421.100.166.871	12,00 D	
08/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/12/2023	813.421.100.166.872	12,00 D	
08/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/12/2023	813.421.100.166.873	12,00 D	
08/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/12/2023	813.421.100.166.874	12,00 D	
08/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	162.512,33 D	0,00 C
11/12/2023	3881	99015	870 Transferência recebida 11/12 16:55 PMI CONTA MOVIMENTO	553.881.000.006.147	83.000,00 C	
11/12/2023	3881	99015	870 Transferência recebida 11/12 16:55 PM ITAREMA	553.881.000.013.272	101.000,00 C	
11/12/2023	3881	99015	870 Transferência recebida 11/12 16:58 PM ITAREMA	553.881.000.013.272	9.000,00 C	
11/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 11/12 16:57 LAISA M M A G SANTOS	550.151.000.076.011	1.100,00 D	
11/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 11/12 16:57 LUZINARIA MARIA DE SOUZA	550.254.000.061.547	1.100,00 D	
11/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 11/12 16:57 ADRIANO ANDRADE SAMPAIO	551.010.000.063.635	1.100,00 D	
11/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 11/12 16:57 WANDERSON C SANTOS AGRA	551.598.000.128.408	1.100,00 D	
11/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 11/12 16:57 VICTOR MESQUITA RIOS	552.793.000.061.140	2.250,00 D	
11/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 11/12 16:57 BENJAMIN F P DE ALENCAR	552.954.000.050.266	1.100,00 D	
11/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 11/12 16:57 JOSE HERMES DANTAS ROLIM	553.243.000.038.507	1.100,00 D	
11/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 11/12 14:02 M E A CORRET DE SEGUROS	553.296.000.005.013	197,60 D	

11/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 11/12 16:57 LUIS R S MENESES	553.474.000.075.655	2.250,00 D	
11/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 11/12 11:03 P M I C FOLHA PGTO DEMAI	553.881.000.005.338	45.052,20 D	
11/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 11/12 16:57 DILMAR PAULA M SILVA	553.881.000.013.562	2.250,00 D	
11/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 11/12 14:00 CONVENIO CONSIG 132965	553.881.000.018.150	3.837,74 D	
11/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 11/12 14:02 CONVENIO CONSIG 132965	553.881.000.018.150	16.918,48 D	
11/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 11/12 16:57 MARCELO MARTINS ARAGAO	553.919.000.008.619	2.250,00 D	
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1955 007663941000154 MUNICIPIO DE	121.101	359,99 D	
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1955 007663941000154 MUNICIPIO DE	121.102	831,82 D	
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC	121.103	2.710,01 D	
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4410 039972636000130 PLURALMED SOL	121.104	268.710,24 D	
11/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2023	883.451.100.113.368	12,00 D	
11/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2023	883.451.100.113.369	12,00 D	
11/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2023	883.451.100.113.370	12,00 D	
11/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2023	883.451.100.113.371	12,00 D	
11/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	161.266,08 C	0,00 C
12/12/2023	3881	99015	870 Transferência recebida 12/12 14:29 PMI FPM	553.881.000.006.086	80.000,00 C	
12/12/2023	3881	99015	870 Transferência recebida 12/12 15:36 PMI CONTA MOVIMENTO	553.881.000.006.147	3.000,00 C	
12/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 12/12 15:36 VICTOR HUGO LOPES SANTOS	550.085.000.054.612	503,50 D	
12/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 12/12 15:36 M A DA SILVA FERREIRA -	550.085.000.061.560	750,00 D	
12/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 12/12 14:29 FARMAVIP D LTDA	551.010.000.094.100	60.520,70 D	
12/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 12/12 14:29 ANTONIA COSTA DA SILVA V	552.087.000.025.174	18.860,94 D	
12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 033396422000187 GILTON CARNEI	121.201	775,00 D	
12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3835 06278524325 JOSE ROBERTO RIOS	121.202	1.501,00 D	
12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4410 018599519000101 FRANCISCO ITA	121.203	2.000,00 D	
12/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/12/2023	813.461.100.174.692	12,00 D	
12/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/12/2023	813.461.100.174.693	12,00 D	

12/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/12/2023	813.461.100.174.694	12,00 D	
12/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.947,14 C	0,00 C
13/12/2023	3881	99015	870 Transferência recebida 13/12 09:51 PMI FPM	553.881.000.006.086	15.000,00 C	
13/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 13/12 09:52 CAEC EQUIPAMENTOS MEDICO	553.589.000.003.037	2.600,00 D	
13/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 13/12 09:52 CAEC EQUIPAMENTOS MEDICO	553.589.000.003.037	10.300,00 D	
13/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	2.100,00 D	0,00 C
14/12/2023	3881	99015	870 Transferência recebida 14/12 09:56 PMI FPM	553.881.000.006.086	6.000,00 C	
14/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 14/12 09:57 ERAISY ARAGON BARRERA	550.637.000.098.287	2.250,00 D	
14/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 14/12 09:57 IRAIDE I LOZANO HIDALGO	551.010.000.037.999	2.250,00 D	
14/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 14/12 09:57 JESSICA FARIAS REBOUCAS	551.598.000.110.766	1.100,00 D	
14/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 14/12 09:57 JOSE MAURO DE SOUSA	554.378.000.046.071	2.250,00 D	
14/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.850,00 C	0,00 C
15/12/2023	3881	99015	870 Transferência recebida 15/12 11:53 PMI FPM	553.881.000.006.086	10.000,00 C	
15/12/2023	3881	99015	870 Transferência recebida 15/12 13:40 PMI FPM	553.881.000.006.086	5.000,00 C	
15/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 15/12 13:40 KATIA DA COSTA RIBEIRO	554.159.000.017.725	5.000,00 D	
15/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 048151348000106 CARTORIO DE N	121.501	8.094,70 D	
15/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 15/12/2023	813.491.100.228.989	12,00 D	
15/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	1.893,30 D	0,00 C
18/12/2023	3881	99015	870 Transferência recebida 18/12 16:15 PMI FPM	553.881.000.006.086	6.000,00 C	
18/12/2023	3881	99015	870 Transferência recebida 18/12 16:56 PMI FPM	553.881.000.006.086	30.000,00 C	
18/12/2023	3881	99015	870 Transferência recebida 18/12 14:25 PM ITAREMA -SNA	553.881.000.011.984	11.000,00 C	
18/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 18/12 14:48 R NONATO CARAUBA COSTA M	553.881.000.009.088	165,00 D	
18/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 18/12 16:56 RODRIGO F SANTOS	553.881.000.025.098	16.000,00 D	
18/12/2023	0000	13105	375 Impostos DARF - 07.663.941/0001-54 -3703	121.801	10.300,00 D	
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.802	1.084,36 D	
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.803	210,23 D	
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.804	1.330,26 D	
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	121.805	210,23 D	

			CAGECE				
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água		121.806	109,50 D	
			CAGECE				
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água		121.807	223,52 D	
			CAGECE				
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água		121.808	98,47 D	
			CAGECE				
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água		121.809	210,23 D	
			CAGECE				
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água		121.810	1.159,82 D	
			CAGECE				
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água		121.811	205,98 D	
			CAGECE				
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água		121.812	109,50 D	
			CAGECE				
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água		121.813	219,00 D	
			CAGECE				
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água		121.814	205,98 D	
			CAGECE				
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água		121.815	101,12 D	
			CAGECE				
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água		121.816	6.578,61 D	
			CAGECE				
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água		121.817	6.343,47 D	
			CAGECE				
18/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	2.134,72 D	0,00 C
19/12/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086		17.000,00 C	
			19/12 14:54 PMI FPM				
19/12/2023	0000	14175	983 TED Devolvida		600.001	2.337,00 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL				
19/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.014.937		3.387,91 D	
			19/12 15:00 ESCRITA PUBLICIDADE PROP				
19/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.014.937		1.641,60 D	
			19/12 15:00 ESCRITA PUBLICIDADE PROP				
19/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.014.937		1.204,65 D	
			19/12 15:00 ESCRITA PUBLICIDADE PROP				
19/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.014.937		1.410,08 D	
			19/12 15:00 ESCRITA PUBLICIDADE PROP				
19/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.014.937		1.433,17 D	
			19/12 15:00 ESCRITA PUBLICIDADE PROP				
19/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.014.937		1.433,17 D	
			19/12 15:00 ESCRITA PUBLICIDADE PROP				
19/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.014.937		1.837,81 D	
			19/12 15:00 ESCRITA PUBLICIDADE PROP				
19/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.014.937		2.181,68 D	
			19/12 15:00 ESCRITA PUBLICIDADE PROP				
19/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.014.937		1.531,28 D	
			19/12 15:00 ESCRITA PUBLICIDADE PROP				
19/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.017.012		807,50 D	
			19/12 16:32 FRANCISCO VAGNO DOS SANT				
19/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.026.736		1.501,00 D	

			19/12 16:32 EDUARDA M ALBUQUERQUE			
19/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	2.337,00 D	
			341 0500 89703910378 JOAO VALQUENES RO			
19/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.902	1.501,00 D	
			104 3880 62422992323 CELESTE FREITAS C			
19/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.531.200.251.175	12,00 D	
			Cobrança referente 19/12/2023			
19/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.531.200.251.176	12,00 D	
			Cobrança referente 19/12/2023			
19/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.894,85 C	0,00 C
20/12/2023	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	12,34 C	
20/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	177.986,42 C	
20/12/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	225,84 C	
20/12/2023	0000	14175	983 TED Devolvida	200.003	1.501,00 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	4.879,49 D	
			20/12 16:10 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	3.311,08 D	
			20/12 16:10 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	20.467,55 D	
			20/12 16:10 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	184,80 D	
			20/12 16:10 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.022.949	4.013,12 D	
			20/12 16:10 FUNDO A P F P MUN ITAREM			
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.001	8.521,19 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.002	10.271,82 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.003	209,63 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.004	25.047,40 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.005	22.514,81 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.006	459,49 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.007	2.337,00 D	
			341 0500 89703910378 JOAO VALQUENES RO			
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.008	7.525,10 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.009	4.935,15 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.541.200.172.838	12,00 D	
			Cobrança referente 20/12/2023			
20/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	65.035,97 D	0,00 C
21/12/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.013.272	496.000,00 C	
			21/12 11:54 PM ITAREMA			
21/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	561.229,75 D	
			21/12 11:56 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
21/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	1.501,00 D	

260 0001 62422992323 CELESTE FREITAS C

21/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.551.100.285.309	12,00 D	
			Cobrança referente 21/12/2023			
21/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	66.742,75 C	0,00 C
22/12/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.013.272	20.000,00 C	
			22/12 10:46 PM ITAREMA			
22/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	552.594.000.019.823	8.000,00 D	
			22/12 10:47 ANTONIO TALYS PONTE			
22/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.025.098	10.578,90 D	
			22/12 10:47 RODRIGO F SANTOS			
22/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.421,10 D	0,00 C
26/12/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.086	75.000,00 C	
			26/12 10:53 PMI FPM			
26/12/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.006.147	3.600,00 C	
			26/12 13:55 PMI CONTA MOVIMENTO			
26/12/2023	3881	99015	870 Transferência recebida	553.881.000.013.272	4.000,00 C	
			26/12 13:07 PM ITAREMA			
26/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.032.426	3.463,65 D	
			26/12 10:55 CENTRO A FREITAS LTDA ME			
26/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.032.426	7.160,00 D	
			26/12 10:55 CENTRO A FREITAS LTDA ME			
26/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.094.100	30.000,00 D	
			26/12 10:55 FARMAVIP D LTDA			
26/12/2023	3881	99015	120 Transferido para Poupança	551.295.510.040.443	363,23 D	
			26/12 13:08 MARIA ELIZABETE S REGO			
26/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.125.789	10.662,40 D	
			26/12 10:55 FINANCE GESTAO CONTABIL			
26/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	2.542,47 D	
			26/12 10:55 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
26/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	2.363,05 D	
			26/12 10:55 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
26/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	255,60 D	
			26/12 14:20 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
26/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.107.840	2.051,26 D	
			26/12 13:56 S S I A CONS MUN LTDA			
26/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.107.840	2.051,26 D	
			26/12 13:56 S S I A CONS MUN LTDA			
26/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.007.159	671,22 D	
			26/12 13:08 MARIA DE FATIMA ARAUJO			
26/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	1.280,00 D	
			26/12 10:55 LOGAE TELECOM SOLUCOES			
26/12/2023	3881	99015	120 Transferido para Poupança	553.881.510.016.632	528,00 D	
			26/12 13:08 ANA CRISLAINE A SOUSA			
26/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	554.145.000.037.000	476,00 D	
			26/12 13:56 A AMARO F DA SILVA			
26/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	554.159.000.009.374	264,00 D	
			26/12 13:08 MARIA JOSIMEIRE C MENESE			
26/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.601	18.161,00 D	
			748 2301 035248268000121 MEDCENTER SAU			
26/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.602	364,75 D	
			104 1955 00904854329 FRANCISCA VANIA F			

26/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 06328472390 MARIA GESSICA DA	122.603	396,00 D	
26/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1955 06295111360 RAIANE BRAGA BARR	122.604	303,60 D	
26/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1351 81621019349 FRANCISCO RONEY G	122.605	631,88 D	
26/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2023	893.601.100.132.236	12,00 D	
26/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2023	893.601.100.132.237	12,00 D	
26/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2023	893.601.100.132.238	12,00 D	
26/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2023	893.601.100.132.239	12,00 D	
26/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2023	893.601.100.132.240	12,00 D	
26/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.449,37 C	0,00 C
27/12/2023	3881	99015	870 Transferência recebida 27/12 14:18 PMI FPM	553.881.000.006.086	50.000,00 C	
27/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 27/12 14:19 DIOTEC COM E MANUTENCAO	551.369.000.800.285	8.863,50 D	
27/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 27/12 14:19 SUPERMERCADO BOM JESUS M	553.881.000.015.626	12.154,00 D	
27/12/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	122.701	17.469,54 D	
27/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0105 032174662000174 LABORATORIO D	122.702	11.146,09 D	
27/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 27/12/2023	813.611.100.288.698	12,00 D	
27/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	354,87 D	0,00 C
28/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	224.991,51 C	
28/12/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	197,12 C	
28/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	225.188,63 D	0,00 C
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Cliente

Agência 3881-4
Conta 5204-3 PM ITAREMA -FUS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	125.651,21			103.457,494604		
01/12/2023	RESGATE	125.632,90			103.406,856345	1,214937814	50,638259
	Aplicação 10/11/2023	31.783,44			26.160,552683		
	Aplicação 20/11/2023	2.228,50			1.834,246883		
	Aplicação 30/11/2023	91.620,96			75.412,056779		
04/12/2023	APLICAÇÃO	1.409,17			1.159,455513	1,215372201	1.210,093772
05/12/2023	RESGATE	1.386,11			1.140,084743	1,215795587	70,009029
	Aplicação 30/11/2023	61,57			50,638259		
	Aplicação 04/12/2023	1.324,54			1.089,446484		
06/12/2023	APLICAÇÃO	2.665,32			2.191,472972	1,216223076	2.261,482001
07/12/2023	RESGATE	1.381,25			1.135,288154	1,216651469	1.126,193847
	Aplicação 04/12/2023	85,18			70,009029		
	Aplicação 06/12/2023	1.296,07			1.065,279125		
08/12/2023	APLICAÇÃO	162.512,33			133.526,494016	1,217079286	134.652,687863
11/12/2023	RESGATE	161.266,08			132.457,761239	1,217490606	2.194,926624
	Aplicação 06/12/2023	1.371,13			1.126,193847		
	Aplicação 08/12/2023	159.894,95			131.331,567392		
12/12/2023	RESGATE	1.947,14			1.598,741062	1,217920804	596,185562
	Aplicação 08/12/2023	1.947,14			1.598,741062		
13/12/2023	APLICAÇÃO	2.100,00			1.723,645462	1,218347999	2.319,831024
14/12/2023	RESGATE	1.850,00			1.517,912149	1,218779361	801,918875
	Aplicação 08/12/2023	726,62			596,185562		
	Aplicação 13/12/2023	1.123,38			921,726587		
15/12/2023	APLICAÇÃO	1.893,30			1.552,916619	1,219189734	2.354,835494
18/12/2023	APLICAÇÃO	2.134,72			1.750,353633	1,219593549	4.105,189127
19/12/2023	RESGATE	2.894,85			2.372,825873	1,220001026	1.732,363254
	Aplicação 13/12/2023	978,34			801,918875		
	Aplicação 15/12/2023	1.894,56			1.552,916619		
	Aplicação 18/12/2023	21,95			17,990379		
20/12/2023	APLICAÇÃO	65.035,97			53.290,311970	1,220408881	55.022,675224
21/12/2023	RESGATE	66.742,75			54.670,546315	1,220817323	352,128909
	Aplicação 18/12/2023	2.114,90			1.732,363254		
	Aplicação 20/12/2023	64.627,85			52.938,183061		
22/12/2023	APLICAÇÃO	1.421,10			1.163,665249	1,221227497	1.515,794158
26/12/2023	RESGATE	1.449,37			1.186,418738	1,221634448	329,375420
	Aplicação 20/12/2023	430,17			352,128909		
	Aplicação 22/12/2023	1.019,20			834,289829		
27/12/2023	APLICAÇÃO	354,87			290,391524	1,222039800	619,766944
28/12/2023	APLICAÇÃO	225.188,63			184.211,700322	1,222444772	184.831,467266
29/12/2023	SALDO ATUAL	226.021,49			184.831,467266		184.831,467266

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	125.651,21
APLICAÇÕES (+)	464.715,41
RESGATES (-)	364.550,45
RENDIMENTO BRUTO (+)	205,32

IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	205,32
SALDO ATUAL =	226.021,49

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Correntista

Nome

PREF MUNIC ITAREMA CE HOS

CNPJ

23.717.861/0001-90

Posição

Dezembro / 2023

Data da emissão

16.01.2024

Agência (prefixo/dv) 3881-4 GS 01 Conta nº / dv 8.776-9

Data da abertura 19.06.2000

Data contábil	Data lançamento	Saldo anterior	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
14.05.2014			* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *						0,00 C



Dados do Cliente

Nome	Agência	Conta
PMI HOSP NATERCIA JR RIOS	3881-4	8776-9
Perfil do Investidor		
SEM QUESTIONARIO		
Carteira de Investimentos		
Aderente ao Perfil		
FUNDO	CNPJ	
S.Público Automático	04.288.966/0001-27	

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2023	Saldo Anterior	27.692,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0	5.994,333083
0	29/12/2023	Saldo Atual	27.897,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0	5.994,333083

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 29/12/2023 - Cota: 4,654058445

Disponível p/ Resg.	27.912,87
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado 20,00%	55,07
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	27.692,61
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	27.897,98

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidades %

No mês	+ 0,74
No ano	+ 10,92
Últimos 12 meses	+ 10,92

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333101339401559011
10/01/2024 13:45:39

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 13701-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
19/12/2023		3881	99015	870 Transferência recebida 19/12 11:49 PMI FPM	553.881.000.006.086	30.000,00 C	
19/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	30.000,00 D	0,00 C
21/12/2023		0000	13013	240 Pagamento Farmácia SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	17.427,50 D	
21/12/2023		0000	13013	240 Pagamento Farmácia SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	10.456,50 D	
21/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	27.884,00 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338101522852463010
10/01/2024 15:27:59

Cliente

Agência 3881-4
Conta 13701-4 FUNDO M SAUDE ITAREMA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	2.402,77			1.972,902418		
19/12/2023	APLICAÇÃO	30.000,00			24.519,520663	1,223514946	26.492,423081
21/12/2023	RESGATE	27.884,00			22.774,837413	1,224333658	3.717,585668
	Aplicação 20/11/2023	2.415,49			1.972,902418		
	Aplicação 19/12/2023	25.468,51			20.801,934995		
29/12/2023	SALDO ATUAL	4.559,27			3.717,585668		3.717,585668

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.402,77
APLICAÇÕES (+)	30.000,00
RESGATES (-)	27.884,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	40,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	40,50
SALDO ATUAL =	4.559,27

Valor da Cota

30/11/2023	1,217884157
29/12/2023	1,226405594

Rentabilidade

No mês	0,6996
No ano	10,2758
Últimos 12 meses	10,2758

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G333101339401559013
10/01/2024 13:46:05

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 20617-2 CE 230655 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		3881	99015	870 Transferência recebida 01/12 13:11 PM ITAREMA -FUS	553.881.000.005.204	68.636,20 C	
01/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.523.319.000.001	763.403,00 C	
01/12/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 01/12 13:11 ALFA HOSPITALAR DIST MED	550.085.000.096.322	49.598,72 D	
01/12/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 01/12 13:11 ALFA HOSPITALAR DIST MED	550.085.000.096.322	7.115,00 D	
01/12/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 01/12 13:11 ALFA HOSPITALAR DIST MED	550.085.000.096.322	7.302,00 D	
01/12/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 01/12 13:11 ALFA HOSPITALAR DIST MED	550.085.000.096.322	4.620,48 D	
01/12/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 01/12 14:03 POSTO ITAREMA LTDA	553.881.000.012.095	66.723,73 D	
01/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	696.679,27 D	0,00 C
04/12/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 04/12 16:49 JESSICA B V 60585140375	551.041.000.076.776	15.933,80 D	
04/12/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 04/12 16:49 JESSICA B V 60585140375	551.041.000.076.776	30.277,90 D	
04/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	46.211,70 C	0,00 C
05/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.606.818.000.129	2.135,00 C	
05/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 022497917000186 GERALDO TIBUR	120.501	243,00 D	
05/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0264 044045906000106 FORT FRIOS DI	120.502	2.844,00 D	
05/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0264 044045906000106 FORT FRIOS DI	120.503	895,86 D	
05/12/2023		0000	13105	361 Pgto conta água SISAR	120.504	1.292,22 D	
05/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.140,08 C	0,00 C
06/12/2023		3881	99015	870 Transferência recebida 06/12 11:51 PMI FPM	553.881.000.006.086	16.000,00 C	
06/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.684.319.000.129	235.277,81 C	
06/12/2023		3881	99015	470 Transferência enviada 06/12 15:29 FORTAL COMERCIO EIRELI	551.010.000.001.810	27.973,42 D	
06/12/2023		3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.001.810	9.824,68 D	

			06/12 15:29 FORTAL COMERCIO EIRELI			
06/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.001.810	26.475,70 D	
			06/12 15:29 FORTAL COMERCIO EIRELI			
06/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	15.611,78 D	
			06/12 11:09 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
06/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	12.141,85 D	
			06/12 14:24 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
06/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	1.539,00 D	
			237 0684 022497917000186 GERALDO TIBUR			
06/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	157.711,38 D	0,00 C
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.096.322	4.920,00 D	
			08/12 12:05 ALFA HOSPITALAR DIST MED			
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.096.322	20.000,00 D	
			08/12 12:05 ALFA HOSPITALAR DIST MED			
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.055.166	67.242,28 D	
			08/12 11:13 EF C SERVICOS EIRELI			
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.032.426	3.760,00 D	
			08/12 12:05 CENTRO A FREITAS LTDA ME			
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.032.426	8.055,00 D	
			08/12 12:05 CENTRO A FREITAS LTDA ME			
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.032.426	2.406,90 D	
			08/12 12:05 CENTRO A FREITAS LTDA ME			
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.094.100	29.213,65 D	
			08/12 15:35 FARMAVIP D LTDA			
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.027.744	5.801,67 D	
			08/12 12:05 LABTECNICA PRODUTOS PARA			
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.027.744	10.202,41 D	
			08/12 12:05 LABTECNICA PRODUTOS PARA			
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.038.231	19.915,86 D	
			08/12 11:13 BOOK LIFE SOLUCOES LTDA			
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.048.949	40.000,00 D	
			08/12 12:05 INSTITUTO S D SOCIAL			
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.032.531	11.159,93 D	
			08/12 12:05 WERBENIA AMED DA SILVA			
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.032.531	4.556,10 D	
			08/12 15:35 WERBENIA AMED DA SILVA			
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.015.626	10.641,52 D	
			08/12 12:05 SUPERMERCADO BOM JESUS M			
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.015.626	10.826,03 D	
			08/12 12:05 SUPERMERCADO BOM JESUS M			
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.017.093	7.300,00 D	
			08/12 12:05 MARCOS DANIEL DOS SANTOS			
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	1.600,00 D	
			08/12 12:05 LOGAE TELECOM SOLUCOES			
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	1.920,00 D	
			08/12 12:05 LOGAE TELECOM SOLUCOES			
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	1.600,00 D	
			08/12 12:05 LOGAE TELECOM SOLUCOES			
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	1.920,00 D	
			08/12 12:05 LOGAE TELECOM SOLUCOES			
08/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.023.565	6.610,00 D	

08/12 15:35 LOGAE TELECOM SOLUCOES						
08/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	28.485,40 D	
			004 0264 011687691000160 A B PACHECO			
08/12/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.802	19.229,42 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
08/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.803	20.000,00 D	
			237 0649 074068008000126 NORT MED PROD			
08/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.804	45.626,96 D	
			237 0649 074068008000126 NORT MED PROD			
08/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	382.993,13 C	0,00 C
11/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.005.013	404,66 D	
			11/12 14:05 M E A CORRET DE SEGUROS			
11/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	53.096,66 D	
			11/12 11:05 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
11/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	6.728,04 D	
			11/12 11:05 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
11/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	877,69 D	
			11/12 11:19 P M I C FOLHA PGTO DEMAI			
11/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.150	5.547,72 D	
			11/12 14:04 CONVENIO CONSIG 132965			
11/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.018.150	47.426,43 D	
			11/12 14:05 CONVENIO CONSIG 132965			
11/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.021.963	800,00 D	
			11/12 11:33 CAIO D GOMES REBOUCAS			
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	1.000,00 D	
			237 5303 62463063300 FRANCISCO JOSE MA			
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.102	4.218,50 D	
			104 1955 007663941000154 MUNICIPIO DE			
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.103	476,00 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.104	6.750,98 D	
			104 1955 007663941000154 MUNICIPIO DE			
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.105	3.044,97 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
11/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	130.371,65 C	0,00 C
12/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.886.561.000.129	343.045,93 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.886.673.000.129	253.440,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.886.811.000.129	253.440,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	1.000,00 D	
			341 0500 00832923303 HONDINA LIMA MARQ			
12/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	121.202	264,18 D	
			COMPANHIA ENERGETICA CE COELCE			
12/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	121.203	414,53 D	
			COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA			
12/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	121.204	438,61 D	
			COMPANHIA ENERGETICA CE COELCE			
12/12/2023	0000	13105	361 Pcto conta água	121.205	1.245,36 D	
			SISAR			

12/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	846.563,25 D	0,00 C
13/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.889.325.000.129	19.592,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
13/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.890.472.000.129	475,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
13/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.922.816.000.128	9.722,70 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
13/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.923.063.000.035	1.550,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
13/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.923.294.000.129	17.556,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
13/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.923.539.000.129	924,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
13/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	552.285.000.026.485	4.000,00 D	
			13/12 15:51 J G A V CONTABILIDADE ME			
13/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	552.285.000.027.538	3.600,00 D	
			13/12 15:51 A B P CONTABILIDADE			
13/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	42.219,70 D	0,00 C
14/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.926.332.000.129	45.369,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
14/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.927.118.000.129	10.146,50 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
14/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	55.515,50 D	0,00 C
15/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.001.810	39.006,10 D	
			15/12 13:10 FORTAL COMERCIO EIRELI			
15/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.229.000.121.000	4.825,00 D	
			15/12 12:03 DENTEMED EQUI ODON LTDA			
15/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	552.867.000.116.600	17.749,83 D	
			15/12 12:03 CMED S T E D LTDA - ME			
15/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	552.867.000.116.600	7.572,33 D	
			15/12 12:03 CMED S T E D LTDA - ME			
15/12/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.501	13.772,79 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
15/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	82.926,05 C	0,00 C
18/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.024.662.000.129	11.285,05 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
18/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.024.736.000.126	28.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
18/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.024.805.000.129	48.375,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
18/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.024.819.000.039	13.800,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
18/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.025.135.000.129	13.268,50 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	121.801	111,94 D	
			CAGECE			
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	121.802	221,44 D	
			CAGECE			
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	121.803	112,19 D	
			CAGECE			
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	121.804	264,82 D	

			CAGECE						
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água		121.805		242,38 D		
			CAGECE						
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água		121.806		446,47 D		
			CAGECE						
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água		121.807		109,50 D		
			CAGECE						
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água		121.808		307,26 D		
			CAGECE						
18/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água		121.809		109,50 D		
			CAGECE						
18/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT		1.972		112.803,05 D	0,00 C	
19/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada		553.474.000.040.551		29.571,68 D		
			19/12 15:54 7SERV GESTAO DE VEICULOS						
19/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada		553.515.000.005.461		11.100,00 D		
			19/12 15:54 DENTAL SERVICE LTDA						
19/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada		553.881.000.015.626		7.901,60 D		
			19/12 15:54 SUPERMERCADO BOM JESUS M						
19/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.901		19.710,00 D		
			033 3097 012532358000144 A E G SERVICO						
19/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.902		14.834,63 D		
			004 0264 011687691000160 A B PACHECO						
19/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972		83.117,91 C	0,00 C	
20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada		551.010.000.010.810		660,00 D		
			20/12 13:42 MARIA NEIDE DE ALMEIDA						
20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada		551.010.000.010.812		660,00 D		
			20/12 13:42 MARIA DAS DORES DE SOUSA						
20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada		551.010.000.010.841		660,00 D		
			20/12 13:46 JOSE AUGUSTINHO JACINTO						
20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada		551.010.000.011.190		660,00 D		
			20/12 13:46 MARIA DE JESUS SOBRINHO						
20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada		551.010.000.031.834		660,00 D		
			20/12 13:42 RAIMUNDA J DE OLIVEIRA						
20/12/2023	3881	99015	120 Transferido para Poupança		551.010.510.007.450		660,00 D		
			20/12 13:42 LUCIA MARIA MOURA						
20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada		553.881.000.005.666		660,00 D		
			20/12 13:42 FRANCISCO JOSE DA SILVA						
20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada		553.881.000.009.734		330,00 D		
			20/12 13:46 MARIA LILIANE DOS SANTOS						
20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada		553.881.000.013.708		660,00 D		
			20/12 13:42 FRANCISCO VAGNER FREITAS						
20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada		553.881.000.014.468		330,00 D		
			20/12 13:42 ELENILDA MARIA DA SILVA						
20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada		553.881.000.014.476		330,00 D		
			20/12 13:42 MARIA EUDA DE ARAUJO						
20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada		553.881.000.014.477		330,00 D		
			20/12 13:42 ANTONIO FELIX NASCIMENTO						
20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada		553.881.000.017.228		330,00 D		
			20/12 13:42 MARIZETE CARNEIRO SANTOS						
20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada		553.881.000.017.230		330,00 D		
			20/12 13:42 RITA BONIFACIO DOS SANTO						

20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:46 MARIA JOSE VASCONCELOS R	553.881.000.017.904	660,00 D
20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:46 RAIMUNDA A DE OLIVEIRA	553.881.000.020.304	660,00 D
20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:42 JOSE ALBUQUERQUE TABOSA	553.881.000.021.441	660,00 D
20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:42 MARIA I R NASCIMENTO	553.881.000.021.769	330,00 D
20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 20/12 16:11 FUNDO A P F P MUN ITAREM	553.881.000.022.949	18.196,49 D
20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 20/12 16:11 FUNDO A P F P MUN ITAREM	553.881.000.022.949	3.224,59 D
20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 20/12 16:11 FUNDO A P F P MUN ITAREM	553.881.000.022.949	6.098,40 D
20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 20/12 16:11 FUNDO A P F P MUN ITAREM	553.881.000.022.949	13.305,60 D
20/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:42 ANA P NASCIMENTO SILVA	553.881.000.024.212	330,00 D
20/12/2023	3881	99015	120 Transferido para Poupança 20/12 13:46 LUCINEIDE GOMES F ALVES	553.881.510.006.628	660,00 D
20/12/2023	3881	99015	120 Transferido para Poupança 20/12 13:42 ALBERLENE MOURA S ARAUJO	553.881.510.007.514	660,00 D
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.001	30.624,64 D
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.002	36.745,73 D
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.003	749,91 D
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 69147841320 MARIA JOSE DE PAU	122.004	660,00 D
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 93092423372 MARIA NADIA BRITO	122.005	660,00 D
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1955 43096034320 GERARDINA DE ALME	122.006	660,00 D
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 54498805372 MARIA NAVEGANTE D	122.007	660,00 D
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 93228589315 FRANCISCA AURELIA	122.008	660,00 D
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 37854321353 MARIA GOMES DO NA	122.009	660,00 D
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 74633163353 MARIA SIMONE COST	122.010	660,00 D
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 69073163315 FLAVIA JONAS TEIX	122.011	660,00 D
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5367 50729578372 MARIA ERINEIDE DO	122.012	660,00 D
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5367 45700338300 MARIA SALETE MONT	122.013	660,00 D
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 69085030382 FRANCISCO FABIO D	122.014	660,00 D
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.015	660,00 D

			237 0684 75293722387 MARIA MENEZES DOS				
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.016	660,00 D		
			237 0684 99090201300 FRANCISCO SERGIO				
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.017	660,00 D		
			237 0684 28615689334 GERALDA DORALICE				
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.018	660,00 D		
			237 0684 41001982304 MARIA EULINA MARQ				
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.019	660,00 D		
			237 0684 76169340304 JOSE TEUNAS FREIT				
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.020	330,00 D		
			033 2477 07467464312 JOSE THIAGO DOS S				
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.021	660,00 D		
			237 0684 90662016300 FRANCISCA TELMA F				
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.022	660,00 D		
			237 0684 32175019349 MARIA ANGELA DE S				
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.023	660,00 D		
			237 0684 46581669334 ROSE MARY DA SILV				
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.024	660,00 D		
			237 0684 70026874334 FRANCISCA VANDA D				
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.025	660,00 D		
			237 0684 69075948387 FRANCISCA DOS SAN				
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.026	9.125,96 D		
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS				
20/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	143.481,32 C	0,00 C	
21/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	387.461,77 D		
			21/12 11:56 P M I C FOLHA PGTO DEMAI				
21/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	71.434,28 D		
			21/12 11:56 P M I C FOLHA PGTO DEMAI				
21/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	106.677,73 D		
			21/12 15:46 P M I C FOLHA PGTO DEMAI				
21/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	565.573,78 C	0,00 C	
22/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.096.322	40.130,68 D		
			22/12 13:21 ALFA HOSPITALAR DIST MED				
22/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.094.100	23.905,00 D		
			22/12 13:21 FARMAVIP D LTDA				
22/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.041.000.076.776	125.092,27 D		
			22/12 13:21 JESSICA B V 60585140375				
22/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.041.000.076.776	63.864,75 D		
			22/12 13:21 JESSICA B V 60585140375				
22/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	552.606.000.023.605	18.233,00 D		
			22/12 13:21 SHOPPING M EIRELI				
22/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	552.606.000.023.605	27.301,48 D		
			22/12 13:21 SHOPPING M EIRELI				
22/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	29.858,78 D		
			22/12 13:21 7SERV GESTAO DE VEICULOS				
22/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.032.531	6.843,40 D		
			22/12 13:21 WERBENIA AMED DA SILVA				
22/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	65.528,17 D		
			237 0649 074068008000126 NORT MED PROD				
22/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	400.757,53 C	0,00 C	
26/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.261.432.000.030	198,35 C		

			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
26/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.263.866.000.122	55.440,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
26/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.264.639.000.129	924,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
26/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.265.077.000.111	11.500,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
26/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.265.503.000.005	1.550,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
26/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.265.601.000.009	1.550,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
26/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.265.700.000.068	3.750,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
26/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.266.173.000.115	11.500,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
26/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.266.668.000.005	1.550,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
26/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.297.487.000.068	3.750,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
26/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	91.712,35 D	0,00 C
27/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	5.828,00 D	
			004 0264 044045906000106 FORT FRIOS DI			
27/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.828,00 C	0,00 C
28/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.010.810	2.441,19 D	
			28/12 10:09 MARIA NEIDE DE ALMEIDA			
28/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.010.812	2.441,19 D	
			28/12 10:03 MARIA DAS DORES DE SOUSA			
28/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.010.841	2.441,19 D	
			28/12 10:03 JOSE AUGUSTINHO JACINTO			
28/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	551.010.000.031.834	2.441,19 D	
			28/12 10:03 RAIMUNDA J DE OLIVEIRA			
28/12/2023	3881	99015	120 Transferido para Poupança	551.010.510.007.450	2.441,19 D	
			28/12 10:03 LUCIA MARIA MOURA			
28/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.666	2.441,19 D	
			28/12 10:09 FRANCISCO JOSE DA SILVA			
28/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.007.041	2.441,19 D	
			28/12 10:09 MARIA EULINA M A MELGACO			
28/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.009.734	2.441,19 D	
			28/12 10:03 MARIA LILIANE DOS SANTOS			
28/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.013.708	2.441,19 D	
			28/12 10:03 FRANCISCO VAGNER FREITAS			
28/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.014.468	2.441,19 D	
			28/12 10:03 ELENILDA MARIA DA SILVA			
28/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.014.476	2.441,19 D	
			28/12 10:03 MARIA EUDA DE ARAUJO			
28/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.014.477	2.441,19 D	
			28/12 10:09 ANTONIO FELIX NASCIMENTO			
28/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.017.228	2.441,19 D	
			28/12 10:09 MARIZETE CARNEIRO SANTOS			
28/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.017.230	2.441,19 D	
			28/12 10:09 RITA BONIFACIO DOS SANTO			

28/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 28/12 10:03 MARIA JOSE VASCONCELOS R	553.881.000.017.904	2.441,19 D
28/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 28/12 10:09 RAIMUNDA A DE OLIVEIRA	553.881.000.020.304	2.441,19 D
28/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 28/12 10:09 JOSE THIAGO DOS SANTOS	553.881.000.020.485	2.441,19 D
28/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 28/12 10:03 JOSE ALBUQUERQUE TABOSA	553.881.000.021.441	2.441,19 D
28/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 28/12 10:09 MARIA I R NASCIMENTO	553.881.000.021.769	2.441,19 D
28/12/2023	3881	99015	470 Transferência enviada 28/12 10:09 ANA P NASCIMENTO SILVA	553.881.000.024.212	2.441,19 D
28/12/2023	3881	99015	120 Transferido para Poupança 28/12 10:03 LUCINEIDE GOMES F ALVES	553.881.510.006.628	2.441,19 D
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 38966131387 ALBERLENE MOURA S	122.801	2.441,19 D
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 69085030382 FRANCISCO FABIO D	122.802	2.441,19 D
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5367 45700338300 MARIA SALETE MONT	122.803	2.441,19 D
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5367 50729578372 MARIA ERINEIDE DO	122.804	2.441,19 D
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 69073163315 FLAVIA JONAS TEIX	122.805	2.441,19 D
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 74633163353 MARIA SIMONE COST	122.806	2.441,19 D
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 93228589315 FRANCISCA AURELIA	122.807	2.441,19 D
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 54498805372 MARIA NAVEGANTE D	122.808	2.441,19 D
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 69075948387 FRANCISCA DOS SAN	122.809	2.441,19 D
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 70026874334 FRANCISCA VANDA D	122.810	2.441,19 D
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 90662016300 FRANCISCA TELMA F	122.811	2.441,19 D
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 46581669334 ROSE MARY DA SILV	122.812	2.441,19 D
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 37854321353 MARIA GOMES DO NA	122.813	2.441,19 D
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 32175019349 MARIA ANGELA DE S	122.814	2.441,19 D
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 76169340304 JOSE TEUNAS FREIT	122.815	2.441,19 D
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 69147841320 MARIA JOSE DE PAU	122.816	2.441,19 D
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 93092423372 MARIA NADIA BRITO	122.817	2.441,19 D
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0684 28615689334 GERALDA DORALICE	122.818	2.441,19 D
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.819	2.441,19 D

			237 0684 99090201300 FRANCISCO SERGIO			
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.820	2.441,19 D	
			237 0684 75293722387 MARIA MENEZES DOS			
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.821	2.441,19 D	
			104 1955 43096034320 GERARDINA DE ALME			
28/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	102.529,98 C	0,00 C
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Cliente

Agência 3881-4
Conta 20617-2 CE 230655 FMS CUSTEIO SUS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	3.165.644,35			2.606.498,108507		
01/12/2023	APLICAÇÃO	696.679,27			573.427,925258	1,214937814	3.179.926,033765
04/12/2023	RESGATE	46.211,70			38.022,673188	1,215372201	3.141.903,360577
	Aplicação 29/08/2023	46.211,70			38.022,673188		
05/12/2023	RESGATE	3.140,08			2.582,736797	1,215795587	3.139.320,623780
	Aplicação 29/08/2023	3.140,08			2.582,736797		
06/12/2023	APLICAÇÃO	157.711,38			129.673,069942	1,216223076	3.268.993,693722
08/12/2023	RESGATE	382.993,13			314.682,152926	1,217079286	2.954.311,540796
	Aplicação 29/08/2023	183.568,70			150.827,228862		
	Aplicação 01/09/2023	199.424,43			163.854,924064		
11/12/2023	RESGATE	130.371,65			107.082,263598	1,217490606	2.847.229,277198
	Aplicação 01/09/2023	130.371,65			107.082,263598		
12/12/2023	APLICAÇÃO	846.563,25			695.088,914828	1,217920804	3.542.318,192026
13/12/2023	APLICAÇÃO	42.219,70			34.653,235393	1,218347999	3.576.971,427419
14/12/2023	APLICAÇÃO	55.515,50			45.550,082136	1,218779361	3.622.521,509555
15/12/2023	RESGATE	82.926,05			68.017,346019	1,219189734	3.554.504,163536
	Aplicação 01/09/2023	82.926,05			68.017,346019		
18/12/2023	APLICAÇÃO	112.803,05			92.492,330819	1,219593549	3.646.996,494355
19/12/2023	RESGATE	83.117,91			68.129,377131	1,220001026	3.578.867,117224
	Aplicação 01/09/2023	83.117,91			68.129,377131		
20/12/2023	RESGATE	143.481,32			117.568,236543	1,220408881	3.461.298,880681
	Aplicação 01/09/2023	143.481,32			117.568,236543		
21/12/2023	RESGATE	565.573,78			463.274,700764	1,220817323	2.998.024,179917
	Aplicação 01/09/2023	489.895,07			401.284,503224		
	Aplicação 08/09/2023	75.678,71			61.990,197540		
22/12/2023	RESGATE	400.757,53			328.159,602518	1,221227497	2.669.864,577399
	Aplicação 08/09/2023	353.557,43			289.509,883968		
	Aplicação 12/09/2023	14.763,68			12.089,217531		
	Aplicação 14/09/2023	20.769,60			17.007,146719		
	Aplicação 03/10/2023	11.666,82			9.553,354300		
26/12/2023	APLICAÇÃO	91.712,35			75.073,480573	1,221634448	2.744.938,057972
27/12/2023	RESGATE	5.828,00			4.769,075443	1,222039800	2.740.168,982529
	Aplicação 03/10/2023	5.828,00			4.769,075443		
28/12/2023	RESGATE	102.529,98			83.872,893360	1,222444772	2.656.296,089169
	Aplicação 03/10/2023	102.529,98			83.872,893360		
29/12/2023	SALDO ATUAL	3.248.256,42			2.656.296,089169		2.656.296,089169

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.165.644,35
APLICAÇÕES (+)	2.003.204,50
RESGATES (-)	1.946.931,13
RENDIMENTO BRUTO (+)	26.338,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	26.338,70
SALDO ATUAL =	3.248.256,42

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333101339401559014
10/01/2024 13:46:25

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 20640-7 CONVENIO854356-2017
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/09/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338101522852463013
10/01/2024 15:29:33

Cliente

Agência 3881-4
Conta 20640-7 CONVENIO854356/2017
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados

G333101339401559015
10/01/2024 13:46:38



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 20641-5 CONVENIO854995-2017
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Cliente

Agência 3881-4
Conta 20641-5 CONVENIO854995/2017
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	471,02			101,957472		
29/12/2023	SALDO ATUAL	474,52			101,957472		101,957472

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	471,02
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,50
SALDO ATUAL =	474,52

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	416,28			342,750906		
29/12/2023	SALDO ATUAL	419,13			342,750906		342,750906

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	416,28
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,85
SALDO ATUAL =	419,13

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333101339401559017
10/01/2024 13:47:05

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 20649-0 CE 230655 FMS INVEST SUS
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/08/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.307.640.000.009	323.812,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
27/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	323.812,00 D	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Cliente

Agência 3881-4
Conta 20649-0 CE 230655 FMS INVEST SUS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	410.026,67			337.603,856868		
27/12/2023	APLICAÇÃO	323.812,00			264.976,639877	1,222039800	602.580,496745
29/12/2023	SALDO ATUAL	736.866,64			602.580,496745		602.580,496745

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	410.026,67
APLICAÇÕES (+)	323.812,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.027,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.027,97
SALDO ATUAL =	736.866,64

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333101339401559018
10/01/2024 13:47:16

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 21396-9 FUNDO M SAUDE ITAREMA
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338101522852463017
10/01/2024 15:30:58

Cliente

Agência 3881-4
Conta 21396-9 FUNDO M SAUDE ITAREMA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	2.016,42			436,474414		
29/12/2023	SALDO ATUAL	2.031,38			436,474414		436,474414

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.016,42
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	14,96
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14,96
SALDO ATUAL =	2.031,38

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334101529890058006
10/01/2024 15:32:46

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 24742-1 FUNDO M SAUDE ITAREMA
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/01/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF563628 FRANCISCO FONTENELE JUNIOR.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334101529890058007
10/01/2024 15:33:10

Cliente

Agência 3881-4
Conta 24742-1 FUNDO M SAUDE ITAREMA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	4.936,03			4.064,178520		
29/12/2023	SALDO ATUAL	4.969,89			4.064,178520		4.064,178520

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.936,03
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	33,86
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	33,86
SALDO ATUAL =	4.969,89

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JF563628 FRANCISCO FONTENELE JUNIOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333101339401559021
10/01/2024 13:49:29

Cliente - Conta atual

Agência 3881-4
Conta corrente 26285-4 CE 230655 FMS ENFERMAGEM
Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.550.490.000.127	182.547,02 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
01/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.550.643.000.128	183.326,66 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
01/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	365.873,68 D	0,00 C
08/12/2023		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	182.547,02 D	
				08/12 15:50 P M I C FOLHA PGTO DE MAI			
08/12/2023		3881	99015	470 Transferência enviada	553.881.000.005.338	182.547,02 D	
				08/12 15:50 P M I C FOLHA PGTO DE MAI			
08/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	365.094,04 C	0,00 C
28/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.351.492.000.129	182.547,02 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
28/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	182.547,02 D	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338101522852463019
10/01/2024 15:31:38

Cliente

Agência 3881-4
Conta 26285-4 CE 230655 FMS ENFERMAGEM
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	17.023,76			14.016,861113		
01/12/2023	APLICAÇÃO	365.873,68			301.146,014046	1,214937814	315.162,875159
08/12/2023	RESGATE	365.094,04			299.975,559686	1,217079286	15.187,315473
	Aplicação 01/11/2023	17.059,63			14.016,861113		
	Aplicação 01/12/2023	348.034,41			285.958,698573		
28/12/2023	APLICAÇÃO	182.547,02			149.329,461895	1,222444772	164.516,777368
29/12/2023	SALDO ATUAL	201.179,64			164.516,777368		164.516,777368

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	17.023,76
APLICAÇÕES (+)	548.420,70
RESGATES (-)	365.094,04
RENDIMENTO BRUTO (+)	829,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	829,22
SALDO ATUAL =	201.179,64

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JB500720 LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE ITAREMA

Conta: 1955 | 006 | 00071149-1

Data: 10/01/2024 - 14:04

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 10/01/2024
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6904	10,1326	10,1326	7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001- 04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome MUNICIPIO DE ITAREMA	CPF/CNPJ 07.663.941/0001- 54	Conta Corrente 0006.000000071149- 1	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
------------------------------	------------------------------------	---	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	258.517,57C	35.196,536154
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.784,75C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	260.302,32C	35.196,536154
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC: Endereço para Correspondência:****0800 - 726 0101** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300**Ouvidoria: Endereço Eletrônico:****0800 725 7474** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br****IMPRIMIR****RETORNAR****FECHAR**



Extrato por período

Cliente: CE 230655 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

Conta: 1955 | 006 | 00624011-3

Data: 10/01/2024 - 14:06

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 10/01/2024
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6904	10,1326	10,1326	7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001- 04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome CE 230655 FMS CT SUSCUSTEIOSUS	CPF/CNPJ 11.660.998/0001- 77	Conta Corrente 0006.000000624011- 3	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
--	------------------------------------	---	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	213,01C	29,001279
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1,47C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	214,48C	29,001279
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC: Endereço para Correspondência:****0800 - 726 0101** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300**Ouvidoria: Endereço Eletrônico:****0800 725 7474** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br****IMPRIMIR****RETORNAR****FECHAR**



Extrato por período

Cliente: CE 230655 FMS INVSUSINVESTSUS

Conta: 1955 | 006 | 00624012-1

Data: 10/01/2024 - 14:07

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência ACARAU, CE	Código 1955	Operação 0055	Emissão 10/01/2024
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6904	10,1326	10,1326	7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001- 04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome CE 230655 FMS INVSUSINVESTSUS	CPF/CNPJ 11.660.998/0001- 77	Conta Corrente 0006.000000624012- 1	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
---------------------------------------	------------------------------------	---	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	149.949,39C	20.415,244312
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.035,23C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	150.984,62C	20.415,244312
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR**RETORNAR****FECHAR**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XI - Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



PORTARIA Nº 010/2023

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itarema/CE e dá outras

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 51, inc. VI e IX, em conformidade com o art. 84 da Lei Federal

O Prefeito do Município de Itarema – Estado do Ceará, Sr. Elizeu Charles Monteiro, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 47, de 05 de Abril 1990, Art. 84: “A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso”, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, a Portaria nº 010/2023, que nomeia a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e dá outras providências.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será composta por 04 (quatro) membros abaixo discriminados:

PUBLIQUE-SE,

PRESIDENTE: INEZ H. DIVULGUE-SE, portadora de cédula de identidade RG de nº 2924840-94 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 538.143.982-53.

CUMPRE-SE.

MEMBROS: JOÃO PAULO DE SOUZA VASCONCELOS, portador de Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/Ceará, em 05 de janeiro de 2023. MF sob o nº 030.704.472-41.

WILLANES FRANKLIN DE OLIVEIRA SANTOS, portador de cédula de identidade RG de nº 2005019022389 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.945.823-67.

VANDERLENE, portadora de cédula de identidade RG de nº 20020020844 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 907.805.113-00.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

Art. 3º - Na ausência do Presidente, um dos membros o substituirá pela ordem discriminada no art. 2º.



PORTARIA Nº 010/2023

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a um ano.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itarema/CE e dá outras providências.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA**, Sr. **ELIZEU CHARLES MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 61, inc. VI e IX, em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CUMPRASE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, para processar licitações públicas conforme disposto nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 51 e suas alterações.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será composta por 04 (quatro) membros abaixo discriminados:

PRESIDENTE: INEZ HELENA BRAGA, portadora da cédula de identidade RG de nº 2924840-94 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 693.152.993-53;

MEMBROS: JOÃO PAULO DE SOUZA VASCONCELOS, portador da cédula de identidade RG de nº 2005014136238 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.704.473-41;

WILLAMES FRANKLIN DE OLIVEIRA SANTOS, portador da cédula de identidade RG de nº 2005019022389 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.945.823-67;

VANDERLENE GUIA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG de nº 2002002084446 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 907.606.113-00.

Art. 3º - Na ausência do Presidente, um dos membros o substituirá pela ordem discriminada no art. 2º.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a um ano.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/Ceará, em 05 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE.


ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

CUMPRE-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema/Ceará, em 05 de janeiro de 2023.


ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XII - Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE SAÚDE**, no exercício financeiro **2023**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

CONTADOR:

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital
por DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)

TESOUREIRA:

LIANA MARA VIANA
MONTEIRO DE
SENA:01133923380

Assinado de forma digital por
LIANA MARA VIANA MONTEIRO
DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA
MAT.: 0038

ORDENADOR DA DESPESA:

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTENELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
MAT.: 5349



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 11

Município: **ITAREMA**

Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE SAÚDE**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
NOME: Diego Torquato Almeida MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)		Cargo: Contador

CONTADOR:

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA

MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)

TESOUREIRA:

LIANA MARA VIANA
MONTEIRO DE
SENA:01133923380

LIANA MARIA VIANA M. DE SENA

MAT.: 0038

ORDENADOR DA DESPESA:

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044315

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR

MAT.: 5349



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XIV - Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA
CNPJ Nº 23.718.067/0001-61

LEI Nº 655/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL,
DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE
PARA GESTÃO 2017 / 2020.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO
CEARÁ,**

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Itarema, Estado do Ceará, aprovou e eu, no uso das atribuições legais previstas no art. 155, §1º e §7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarema e na Lei Orgânica deste Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na forma do que dispõe a Constituição Federal em seus arts. 29, inc. VI, b; 37, XI e inc. XV; e art. 39, §4º, ficam fixados os subsídios dos seguintes agentes políticos do Município de ITAREMA/CE, para a gestão 2017/2020:

I - Prefeito Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

II – Vice-Prefeito Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

III – Secretário Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Parágrafo único – Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei nos termos do art. 39, §4º da Constituição Federal, será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.

AV. JOÃO BATISTA RIOS, S/N, CENTRO, ITAREMA, CEARÁ, CEP.: 62.590-000
FONE: (88)3667-1259 / FAX: (88)3667-1284
CAMARAMUNICIPALDEITAREMA@HOTMAIL.COM

Y

Art. 2º - Em caráter irrevogável, os subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito somente serão pagos em data igual ou posterior do pagamento mensal de todos os servidores públicos e agentes políticos municipais, sob pena do Chefe do Poder Executivo Municipal incorrer em crime de responsabilidade tipificado nos termos da lei penal.

Art. 3º - As despesas decorrentes de execução da presente lei, ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros de 2017 a 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO
CEARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.


RAGNÓ CÉSAR GOMES VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA
CNPJ Nº 23.718.067/0001-61

LEI Nº 657/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE PARA GESTÃO 2017
/ 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO
CEARÁ

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Itarema, Estado do Ceará, aprovou e eu, no uso das atribuições legais previstas no art. 155, §1º e §7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarema e na Lei Orgânica deste Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Na forma do que dispõe a Constituição Federal em seus arts. 29, inc. V; 37, inc. XI e inc. XV; e art. 39, §4º, ficam fixados em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) os subsídios dos Secretários do Município de Itarema/CE, para a gestão de 2017/2020.

Parágrafo Único: Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei nos termos do art. 39, §4º da Constituição Federal, será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.

Art. 2º. Em caráter irrevogável, os subsídios dos Secretários Municipais somente serão pagos em data igual ou posterior do pagamento mensal de todos os servidores públicos e agentes políticos municipais, sob pena do Chefe do Poder Executivo Municipal incorrer em crime de responsabilidade tipificado nos termos da lei penal.

AV. JOÃO BATISTA RIOS, S/N, CENTRO, ITAREMA, CEARÁ, CEP.: 62.590-000
FONE: (88)3667-1259 / FAX: (88)3667-1284
CAMARAMUNICIPALDEITAREMA@HOTMAIL.COM

Art. 3º. As despesas decorrentes de execução da presente lei, ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros de 2017 a 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO
CEARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.


MAGNO CÉSAR GOMES VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas



Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	16.444.900,00	0,00	3.040.792,14	1.649.444,00	21.114.114,70	4.669.214,70 (+)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	900,00	0,00	33.523,70	0,00	283.547,59	282.647,59 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	900,00	0,00	33.523,70	0,00	283.547,59	282.647,59 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	900,00	0,00	33.523,70	0,00	283.547,59	282.647,59 (+)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	900,00	0,00	33.523,70	0,00	283.547,59	282.647,59 (+)
1321.01.01.0403.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e transferências (Saúde)	900,00	0,00	33.523,70	0,00	283.547,59	282.647,59 (+)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	16.444.000,00	0,00	3.007.268,44	1.649.444,00	20.830.567,11	4.386.567,11 (+)
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	14.872.000,00	0,00	2.710.938,54	1.649.444,00	20.534.237,21	5.662.237,21 (+)
1713.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	14.698.000,00	0,00	2.710.938,54	1.649.444,00	20.534.237,21	5.836.237,21 (+)
1713.50.11.0200.000	Programa Agentes Comunitários de Saúde - Principal	0,00	0,00	506.880,00	0,00	2.764.380,00	2.764.380,00 (+)
1713.50.11.9900.000	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	4.297.000,00	0,00	568.494,63	494.760,00	5.139.940,62	842.940,62 (+)
1713.50.21.9900.000	Outras Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	4.000.000,00	0,00	235.277,81	0,00	3.816.725,82	183.274,18 (-)
1713.50.31.0300.000	Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para Agentes De Combate Às Endemias	0,00	0,00	19.404,00	0,00	221.676,00	221.676,00 (+)
1713.50.31.9900.000	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip	800.000,00	0,00	69.058,40	54.684,00	259.812,04	540.187,96 (-)
1713.50.41.9900.000	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr	67.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	61.000,00 (-)
1713.50.51.0000.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	1.752.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.752.000,00 (-)
1713.50.91.0000.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	1.830.000,00	0,00	548.420,70	0,00	1.648.687,73	181.312,27 (-)
1713.99.00.0000.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.952.000,00	0,00	763.403,00	1.100.000,00	6.677.015,00	4.725.015,00 (+)
1713.99.01.0000.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.952.000,00	0,00	763.403,00	1.100.000,00	6.677.015,00	4.725.015,00 (+)
1717.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00 (-)
1717.50.01.0000.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00 (-)
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.572.000,00	0,00	296.329,90	0,00	296.329,90	1.275.670,10 (-)
1724.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.071.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071.000,00 (-)
1724.50.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.071.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071.000,00 (-)
1729.00.00.0000.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	501.000,00	0,00	296.329,90	0,00	296.329,90	204.670,10 (-)
1729.50.01.0000.000	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	451.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00 (-)



Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1729.99.00.0000.000	Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	0,00	296.329,90	0,00	296.329,90	246.329,90 (+)
1729.99.01.0000.000	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000,00	0,00	296.329,90	0,00	296.329,90	246.329,90 (+)
2000.00.00.0000.000	Receitas de Capital	3.303.000,00	0,00	323.812,00	0,00	349.812,00	2.953.188,00 (-)
2400.00.00.0000.000	Transferências de Capital	3.303.000,00	0,00	323.812,00	0,00	349.812,00	2.953.188,00 (-)
2410.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	3.099.000,00	0,00	323.812,00	0,00	349.812,00	2.749.188,00 (-)
2414.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.099.000,00	0,00	323.812,00	0,00	349.812,00	2.749.188,00 (-)
2414.50.01.0000.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	3.099.000,00	0,00	323.812,00	0,00	349.812,00	2.749.188,00 (-)
2420.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00 (-)
2422.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00 (-)
2422.50.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00 (-)
Totais Orçamentários:		19.747.900,00	0,00	3.364.604,14	1.649.444,00	21.463.926,70	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100010000	Salario Familia	478,56	0,00	13.549,89
100020000	Salario Maternidade	7.895,02	0,00	88.998,77
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	86.816,76	0,00	926.820,67
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	61.127,50	0,00	904.844,11
100060000	ISS	10.301,10	0,00	71.426,24
100070000	IRRF	83.747,71	51,39	1.239.837,81
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.522,68	0,00	42.124,30
100000017	Sindicato Apeoc	17,16	0,00	204,96
100000018	Outras Restituições	0,00	0,00	2.463,89
100000045	Sindita	2.772,00	0,00	32.932,52
100000048	FALTAS	31.995,30	0,00	357.113,58
100000036	EMPRÉSTIMO - BB	68.808,51	0,00	808.911,24
100000037	EMPRÉSTIMO - CEF	21.157,64	0,00	228.576,99
100000038	EMPRÉSTIMO - BRADESCO	6.230,98	0,00	63.468,44
100000063	AFINITY SEGUROS	602,26	0,00	7.227,12



Classificação Extra	Título da Receita Extra	Anulação em Dezembro	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
Totais Extra Orçamentários:			385.473,18	51,39	4.788.500,53
Total Geral:			3.750.077,32	1.649.495,39	26.252.427,23

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

LIANA MARA
VIANA MONTEIRO
DE
SENA:01133923380

Assinado de forma digital por LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA
Tesoureira

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044
315

Assinado de forma digital por FRANCISCO FONTENELE JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
Gestor



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE														
08.01 Secretaria Municipal de Saúde														
10.122.0036.2.065.0000 CONTRAPARTIDA DAS REFORMAS SOCIAIS PROMOVIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO – SAÚDE - SMS														
33504100	700	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44304200	701	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44504100	702	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.122.0111.2.066.0000 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS														
33901400	703	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903000	704	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903600	705	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	706	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33904800	707	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905200	708	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.122.0111.2.067.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS														
31900400	709	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31900800	710	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31901100	711	110.000,00	0,00	1.623.086,94	0,00	0,00	206.311,79	1.733.086,94	0,00	206.311,79	1.733.086,94	153.466,64	1.659.934,65	73.152,29
31901300	712	318.000,00	284.153,06	0,00	0,00	31.330,46	0,00	33.846,94	0,00	10.541,27	33.846,94	10.541,27	33.846,94	0,00
31909100	713	128.000,00	123.088,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.911,13	0,00	0,00	4.911,13	0,00	4.911,13	0,00
31909200	714	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	715	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	716	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
31911300	717	55.000,00	49.389,19	0,00	0,00	44.389,19	0,00	5.610,81	0,00	0,00	5.610,81	0,00	5.610,81	0,00
33504100	718	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	719	156.000,00	140.000,00	9.386,51	0,00	0,00	5.200,00	25.386,51	0,00	5.200,00	25.386,51	5.200,00	25.386,51	0,00
33901400	720	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	721	115.000,00	0,00	341.196,27	0,00	93,45	5.164,06	456.196,27	0,00	8.028,95	446.179,91	17.259,44	362.724,05	93.472,22
33903100	722	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	723	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	724	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	725	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	726	45.000,00	0,00	182.570,00	0,00	0,00	5.730,00	227.570,00	0,00	30.920,00	227.570,00	16.590,00	209.940,00	17.630,00
33903900	727	1.830.000,00	694.792,08	93.855,14	0,00	124.943,88	101.102,04	1.229.063,06	0,00	191.135,79	1.200.597,26	251.001,66	933.276,92	295.786,14
33904000	728	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	729	128.000,00	12.953,91	0,00	0,00	400,00	0,00	115.046,09	0,00	10.300,00	115.046,09	10.300,00	115.046,09	0,00
33904800	730	8.000,00	2,20	17.000,00	0,00	0,00	0,00	24.997,80	0,00	0,00	24.997,80	0,00	24.997,80	0,00
33909200	731	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	732	79.000,00	76.327,95	0,00	0,00	0,00	0,00	2.672,05	0,00	0,00	2.672,05	0,00	2.672,05	0,00
33909500	733	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	734	9.000,00	63,61	30.400,00	0,00	0,00	0,00	39.336,39	0,00	0,00	39.336,39	0,00	39.336,39	0,00
44905200	735	573.000,00	250.247,04	0,00	0,00	0,00	13.752,96	13.752,96	309.000,00	13.752,96	13.752,96	0,00	0,00	13.752,96
44909200	736	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46907100	737	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46917100	738	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		4.182.000,00	2.259.017,91	2.297.494,86	0,00	201.156,98	337.260,85	3.911.476,95	309.000,00	476.190,76	3.872.994,79	464.359,01	3.417.683,34	493.793,61
10.244.0125.2.068.0000		PROGRAMA DE ORTESE, PRÓTESE E INSUMOS ESPECIAIS DE SAÚDE - SMS												



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33903200	739	1.209.000,00	651.000,00	54.120,22	0,00	0,00	46.759,00	612.120,22	0,00	46.759,00	612.120,22	90.520,70	526.390,47	85.729,75
Total do P. A.:		1.209.000,00	651.000,00	54.120,22	0,00	0,00	46.759,00	612.120,22	0,00	46.759,00	612.120,22	90.520,70	526.390,47	85.729,75
10.301.0112.2.069.0000		APOIO AO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL												
33904800	740	143.000,00	2.201,00	53.476,00	0,00	2.725,00	0,00	194.275,00	0,00	23.450,00	194.275,00	23.450,00	170.825,00	23.450,00
Total do P. A.:		143.000,00	2.201,00	53.476,00	0,00	2.725,00	0,00	194.275,00	0,00	23.450,00	194.275,00	23.450,00	170.825,00	23.450,00
10.302.0111.2.070.0000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SMS												
33717000	741	1.485.000,00	504.606,96	0,00	0,00	480.000,00	0,00	888.640,56	91.752,48	74.053,38	888.640,56	74.053,38	888.640,56	0,00
Total do P. A.:		1.485.000,00	504.606,96	0,00	0,00	480.000,00	0,00	888.640,56	91.752,48	74.053,38	888.640,56	74.053,38	888.640,56	0,00
10.305.0120.2.071.0000		PROTEÇÃO E CONTROLE AOS ANIMAIS DE RUA												
33903000	742	55.000,00	54.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	743	28.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	744	55.000,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	745	28.000,00	0,00	172.200,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
Total do P. A.:		166.000,00	136.400,00	172.200,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	1.800,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
Total da U. O.:		7.322.000,00	3.690.225,87	2.577.291,08	0,00	683.881,98	584.019,85	5.806.512,73	402.552,48	820.453,14	5.768.030,57	852.383,09	5.203.539,37	602.973,36

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar		
		08.02	Fundo Municipal de Saúde											
10.122.0111.2.072.0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES DE SAÚDE - FMS												
44905200	752	232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.128.0122.2.073.0000		ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE												
31900400	753	3.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	754	16.000,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	755	1.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	756	1.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	757	3.000,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	758	1.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	759	12.000,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	760	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	761	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	762	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	400,00	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00	0,00
33904800	763	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	764	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		59.000,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	9.800,00	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00	0,00
10.244.0114.2.074.0000		SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NÃO CONTEMPLADOS PELO SUS												
31900400	765	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	766	20.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	767	20.000,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	768	67.000,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	769	34.000,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33903600	770	34.000,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	771	67.000,00	0,00	1.491.958,00	0,00	0,00	312.239,58	1.558.957,65	0,35	298.942,40	1.270.718,07	281.710,24	1.233.985,91	324.971,74
Total do P. A.:		350.000,00	280.400,00	1.491.958,00	0,00	0,00	312.239,58	1.558.957,65	2.600,35	298.942,40	1.270.718,07	281.710,24	1.233.985,91	324.971,74
10.301.0112.1.014.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE														
44903000	746	587.000,00	575.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903099	747	41.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903900	748	1.075.000,00	1.020.339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	749	906.000,00	0,00	511.398,00	0,00	0,00	266.898,77	1.416.814,05	583,95	287.494,05	1.416.814,05	287.494,05	1.416.814,05	0,00
44905200	750	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	751	49.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		2.683.000,00	1.676.269,00	511.398,00	0,00	0,00	266.898,77	1.416.814,05	101.314,95	287.494,05	1.416.814,05	287.494,05	1.416.814,05	0,00
10.301.0112.2.075.0000 ASSISTÊNCIA ESPECIAL DA SAÚDE INFANTO-JUVENIL														
31900400	772	7.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	773	8.000,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	774	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	775	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	776	2.000,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	777	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	778	19.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	68.253,90	1.746,10	0,00	68.253,90	0,00	68.253,90	0,00
33903400	779	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	780	7.000,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	781	21.000,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	782	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
Total do P. A.:		71.100,00	45.900,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	68.253,90	7.946,10	0,00	68.253,90	0,00	68.253,90	0,00
10.301.0112.2.076.0000			GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE											
31900400	783	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900800	784	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	785	7.416.000,00	0,00	1.842.312,52	0,00	0,00	1.011.204,65	9.258.259,79	52,73	1.011.204,65	9.258.259,79	883.917,07	8.923.141,50	335.118,29
31901300	786	264.000,00	0,00	61.010,00	0,00	160.583,12	14.258,20	162.675,08	162.334,92	43.258,20	162.675,08	43.258,20	162.675,08	0,00
31909200	787	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	788	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	789	9.000,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	790	132.000,00	0,00	0,00	0,00	86.244,61	0,00	45.755,39	86.244,61	0,00	45.755,39	0,00	45.755,39	0,00
33504100	791	4.000,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	792	116.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	793	9.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	970,00	0,00	30,00	0,00	30,00	0,00
33903000	794	2.918.000,00	90.000,00	325.878,00	0,00	39.387,22	319.326,10	3.152.323,17	1.554,83	462.127,53	3.142.021,16	603.119,79	3.103.528,08	48.795,09
33903300	795	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	796	105.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	797	17.000,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	798	30.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	1.000,00	29.315,00	4.685,00	5.600,00	29.315,00	2.800,00	26.515,00	2.800,00
33903900	799	5.734.000,00	3.385.386,00	0,00	0,00	294.292,32	199.004,47	2.071.821,48	276.792,52	362.107,55	2.049.528,58	242.188,97	1.880.713,88	191.107,60
33904000	800	9.000,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	801	61.000,00	61.000,00	5.480,00	0,00	0,00	0,00	5.333,68	146,32	0,00	5.333,68	0,00	5.333,68	0,00
33909200	802	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909299	803	358.000,00	358.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	804	22.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33909500	805	9.000,00	0,00	374.069,98	0,00	0,00	130.381,17	383.069,97	0,01	130.381,17	383.069,97	127.939,98	355.218,78	27.851,19
44905200	806	4.000,00	0,00	64.010,00	0,00	0,00	37.759,66	67.906,82	103,18	37.759,66	67.906,82	30.147,16	30.147,16	37.759,66
Total do P. A.:		17.610.000,00	4.407.586,00	2.676.760,50	0,00	580.507,27	1.712.934,25	15.176.490,38	702.684,12	2.052.438,76	15.143.895,47	1.933.371,17	14.533.058,55	643.431,83
10.301.0115.2.077.0000 PROGRAMA DA SAÚDE DE POVOS INDÍGENAS														
31900400	807	3.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	808	20.000,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	809	2.000,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	810	2.000,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	811	6.000,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	812	6.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	813	6.000,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	814	7.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	815	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	816	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		68.000,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0125.2.078.0000 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA														
33900400	817	24.000,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	818	2.000,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	819	8.000,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	820	8.000,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	821	17.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	822	17.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		76.000,00	61.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar				
10.303.0116.2.079.0000		CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF													
31900400	823	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31901100	824	39.000,00	38.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31901300	825	3.000,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31911300	826	3.000,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33900400	827	3.000,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33901400	828	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903000	829	174.000,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	162,00	348.050,36	18.949,64	28.046,00	348.050,36	27.884,00	347.888,36	162,00	
33903200	830	72.000,00	20.000,00	0,00	0,00	4.816,00	0,00	2.637,75	49.362,25	0,00	2.637,75	0,00	2.637,75	0,00	
Total do P. A.:		299.400,00	71.400,00	193.000,00	0,00	4.816,00	162,00	350.688,11	70.311,89	28.046,00	350.688,11	27.884,00	350.526,11	162,00	
10.304.0119.2.080.0000		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL													
33903000	831	32.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903400	832	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903600	833	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	834	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.392,11	9.395,16	7.604,84	6.462,26	7.102,26	2.363,05	3.003,05	6.392,11	
33904800	835	7.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905200	836	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.198,06	3.198,06	9.801,94	3.198,06	3.198,06	0,00	0,00	3.198,06	
Total do P. A.:		82.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	9.590,17	12.593,22	44.406,78	9.660,32	10.300,32	2.363,05	3.003,05	9.590,17	
10.305.0110.2.081.0000		AÇÕES PERMANENTES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO SUS													
31900400	837	54.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31901100	838	217.000,00	216.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31901300	839	32.000,00	31.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31911300	840	32.000,00	31.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33900400	841	54.000,00	53.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33903000	842	434.000,00	433.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	843	217.000,00	216.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	844	43.000,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	845	434.000,00	384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		1.517.000,00	1.464.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.305.0111.2.082.0000		REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE SAÚDE PÚBLICA												
33903000	846	480.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	847	16.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535,00	6.465,00	0,00	2.535,00	0,00	2.535,00	0,00
33903900	848	180.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	849	14.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		690.000,00	647.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535,00	40.465,00	0,00	2.535,00	0,00	2.535,00	0,00
10.305.0121.2.083.0000		AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE E CONTROLE ENDEMIAS												
31900400	850	21.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	851	63.000,00	0,00	1.349.638,48	0,00	0,00	149.777,95	1.412.638,44	0,04	149.777,95	1.412.638,44	101.892,77	1.355.713,86	56.924,58
31901300	852	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	853	22.000,00	0,00	59.000,00	0,00	72.769,12	0,00	8.130,88	72.869,12	0,00	8.130,88	0,00	8.130,88	0,00
33900400	854	7.000,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	855	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	856	84.000,00	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	66.324,01	14.675,99	0,00	66.324,01	4.967,69	66.324,01	0,00
33903400	857	13.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	858	21.000,00	3.000,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	14.400,00	3.600,00	2.400,00	14.400,00	1.200,00	13.200,00	1.200,00
33903900	859	26.000,00	0,00	3.630,00	0,00	192,58	546,15	18.102,75	11.527,25	3.017,07	17.812,20	4.217,30	17.812,20	290,55
33904800	860	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	861	3.000,00	0,00	1.220,00	0,00	0,00	4.119,30	4.119,30	100,70	4.119,30	4.119,30	0,00	0,00	4.119,30



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
Total do P. A.:		273.300,00	45.900,00	1.415.488,48	0,00	93.561,70	154.443,40	1.523.715,38	119.173,10	159.314,32	1.523.424,83	112.277,76	1.461.180,95	62.534,43
Total da U. O.:		24.010.800,00	8.825.255,00	6.339.604,98	0,00	678.884,97	2.456.268,17	20.117.647,69	1.407.502,29	2.835.895,85	19.794.229,75	2.645.100,27	19.076.957,52	1.040.690,17



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		08.03	Hospital Municipal de Itarema - Natércia Rios											
10.302.0111.1.015.0000		CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR												
44903099	862	64.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903900	863	64.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	864	1.305.000,00	709.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.224,82	574.775,18	0,00	21.224,82	0,00	21.224,82	0,00
Total do P. A.:		1.433.000,00	832.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.224,82	579.775,18	0,00	21.224,82	0,00	21.224,82	0,00
10.302.0113.2.084.0000		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL NATÉRCIA RIOS												
31900400	865	579.000,00	578.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900800	866	28.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	867	3.698.000,00	0,00	1.908.810,13	0,00	0,00	534.605,69	5.606.352,16	457,97	534.605,69	5.606.352,16	395.923,51	5.467.669,98	138.682,18
31901300	868	116.000,00	0,00	0,00	0,00	61.760,13	0,00	38.239,87	77.760,13	25.525,50	38.239,87	25.525,50	38.239,87	0,00
31909200	869	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	870	35.000,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	871	23.000,00	22.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	872	810.000,00	400.000,00	0,00	0,00	172.311,57	0,00	27.688,43	382.311,57	0,00	27.688,43	0,00	27.688,43	0,00
33900800	873	22.000,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901000	874	22.000,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	875	18.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	876	2.860.000,00	600.000,00	425.287,00	0,00	41.000,46	394.676,97	2.677.440,28	7.846,72	656.631,05	2.659.962,19	283.686,36	1.576.894,07	1.100.546,21
33903300	877	11.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	878	116.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	879	29.000,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	880	189.000,00	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	4.740,00	42.500,00	76.500,00	10.040,00	40.920,00	7.390,00	38.270,00	4.230,00
33903700	881	18.000,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33903900	882	558.000,00	50.000,00	119.272,00	0,00	53.674,18	53.132,01	573.513,14	53.758,86	87.595,90	558.261,12	85.347,11	390.617,30	182.895,84
33904700	883	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.329,58	3.670,42	0,00	2.329,58	0,00	2.329,58	0,00
33904800	884	18.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	885	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	886	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	887	59.000,00	0,00	543,00	0,00	0,00	24.172,12	59.532,12	10,88	24.172,12	59.532,12	0,00	35.360,00	24.172,12
Total do P. A.:		9.423.000,00	2.064.900,00	2.493.912,13	0,00	328.746,34	1.011.326,79	9.027.595,58	824.416,55	1.338.570,26	8.993.285,47	797.872,48	7.577.069,23	1.450.526,35
10.302.0113.2.085.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC														
31900400	888	100.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	889	3.923.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	297.975,83	2.661.362,90	1.061.637,10	297.975,83	2.661.362,90	404.536,22	2.533.877,25	127.485,65
31901300	890	203.000,00	0,00	0,00	0,00	17.999,55	0,00	22.000,45	180.999,55	0,00	22.000,45	0,00	22.000,45	0,00
31909200	891	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	892	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.230,88	769,12	0,00	3.230,88	0,00	3.230,88	0,00
31909600	893	6.000,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	894	186.000,00	30.000,00	0,00	0,00	75.415,78	0,00	4.584,22	151.415,78	0,00	4.584,22	0,00	4.584,22	0,00
33504100	895	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	896	93.000,00	0,00	609.800,00	0,00	0,00	0,00	701.375,00	1.425,00	0,00	701.375,00	0,00	701.375,00	0,00
33901400	897	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	898	4.406.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	389,00	33.594,34	233.214,92	1.172.785,08	70.620,19	229.815,12	20.624,56	128.610,57	104.604,35
33903300	899	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	900	18.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	901	13.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	902	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	4.000,00	4.000,00	18.000,00	2.000,00	16.000,00	2.000,00
33903900	903	1.188.000,00	750.000,00	0,00	0,00	44.286,64	17.519,47	387.029,31	50.970,69	141.113,16	387.029,31	83.772,99	206.839,88	180.189,43



Prefeitura Municipal de Itarema

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33904700	904	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,35	2.903,65	0,00	96,35	0,00	96,35	0,00
33904800	905	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33908500	906	100.000,00	0,00	3.220.200,00	0,00	0,00	0,00	3.320.000,00	200,00	0,00	3.320.000,00	40.000,00	1.607.000,00	1.713.000,00
33909200	907	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	908	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	909	100.000,00	0,00	958.108,00	0,00	0,00	48.107,45	1.057.006,45	1.101,55	48.107,45	1.057.006,45	0,00	348.899,00	708.107,45
Total do P. A.:		10.491.400,00	4.127.400,00	4.788.108,00	0,00	138.090,97	397.197,09	8.407.900,48	2.744.207,52	561.816,63	8.404.500,68	550.933,77	5.572.513,60	2.835.386,88
Total da U. O.:		21.347.400,00	7.024.300,00	7.282.020,13	0,00	466.837,31	1.408.523,88	17.456.720,88	4.148.399,25	1.900.386,89	17.419.010,97	1.348.806,25	13.170.807,65	4.285.913,23
Total da U. G.:		52.680.200,00	19.539.780,87	16.198.916,19	0,00	1.829.604,26	4.448.811,90	43.380.881,30	5.958.454,02	5.556.735,88	42.981.271,29	4.846.289,61	37.451.304,54	5.929.576,76
Total Orç.:		52.680.200,00	19.539.780,87	16.198.916,19	0,00	1.829.604,26	4.448.811,90	43.380.881,30	5.958.454,02	5.556.735,88	42.981.271,29	4.846.289,61	37.451.304,54	5.929.576,76

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
10000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	7.126,08	42.448,12
10000017	Sindicato Apeoc	0,00	17,16	187,80
10000018	Outras Restituições	0,00	465,00	2.463,89
10000036	EMPRÉSTIMO - BB	0,00	73.730,37	740.102,73
10000037	EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	20.827,87	207.419,35
10000038	EMPRÉSTIMO - BRADESCO	0,00	6.230,98	57.609,44
10000045	Sindita	0,00	2.730,26	30.160,52
10000048	FALTAS	0,00	130.594,10	357.113,58
10000063	AFINITY SEGUROS	0,00	602,26	6.860,35
10002019	RESTOS A PAGAR 2019	0,00	0,00	13.200,56
10002021	RESTOS A PAGAR 2021	0,00	0,00	140.911,25
10002022	RESTOS A PAGAR 2022	0,00	5.000,00	3.007.215,62



100010000	Salario Familia	0,00	717,84	13.928,91
100020000	Salario Maternidade	0,00	2.307,22	88.639,59
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	73.681,12	943.912,05
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	96.847,97	933.764,36
100060000	ISS	0,00	12.047,35	71.426,24
100070000	IRRF	0,00	408.506,84	1.239.837,81
Total Extra Orçamentário:		0,00	841.432,42	7.897.202,17
Total Geral:			5.687.722,03	45.348.506,71

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

LIANA MARA
VIANA MONTEIRO
DE
SENA:01133923380

Assinado de forma digital
por LIANA MARA VIANA
MONTEIRO DE
SENA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LIANA MARA VIANA MONTEIRO DE SENA
Tesoureira

FRANCISCO
FONTELE
JUNIOR:41047044
315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTELE JUNIOR
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

Praça Nossa Senhora de Fátima, 48 – Centro – CEP: 62.590-000
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | Insc. Estadual: 06.920.187-0
Fone: (88) 3667.1133 – www.itarema.ce.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 2 3**

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **ITAREMA/CE** no exercício financeiro **2023**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

CONTADOR:

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital
por DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
MAT.: 020932/O-5 (CRC/CE)

TESOUREIRA:

LIANA MARA VIANA
MONTEIRO DE
SENA:01133923380

Assinado de forma digital por
LIANA MARA VIANA MONTEIRO
DE SENNA:01133923380
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

LIANA MARIA VIANA M. DE SENNA
MAT.: 0038

ORDENADOR DA DESPESA:

FRANCISCO
FONTENELE
JUNIOR:41047044315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FONTENELE
JUNIOR:41047044315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
MAT.: 5349



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ**, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, Art. 84: “A *publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso*”, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, a **LEI MUNICIPAL Nº 836, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**, que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA – LEI MUNICIPAL Nº 828/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 - LOA, ALTERA DESCRIÇÕES E NOMENCLATURAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Itarema, Estado do Ceará, aos 10 de fevereiro de 2022.


ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 836/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA – LEI MUNICIPAL Nº 828/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 - LOA, ALTERA DESCRIÇÕES E NOMENCLATURAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Itarema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, por Decreto do Prefeito Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.355.200,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais) no vigente Orçamento Programa – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 828, de 08 de dezembro de 2021, para atender as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 832, de 17 de dezembro de 2021, na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Itarema, que desmembrou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer, para a criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca; Secretaria de Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo ocorrerá pelas seguintes fontes:

- I. Anulação parcial/total de dotações disponíveis e não reservadas na data da edição do Decreto da edição do Decreto no valor de R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS); e
- II. Transposição de dotações disponíveis entre PROJETOS e ATIVIDADES correspondentes no valor de R\$ 3.555.200,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), mediante anulação total de dotações na forma indicada.

Art. 2º. Fica criada no vigente Orçamento Programa – Lei Municipal nº. 828, de 08 de dezembro de 2021, a Unidade Gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA – Órgão Municipal nº 11:

- 11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

§1º. Vinculadas na Unidade Gestora - Órgão Municipal 11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, ficam criadas as seguintes Unidades Orçamentárias (U.O.):





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- I. U.O.: 11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura (Lei Municipal nº 832/2021);
- II. U.O.: 11.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente (Lei Municipal nº 755/2019);
- III. U.O.: 11.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo (Lei Municipal nº 247/2003); e
- IV. U.O.: 11.04 - Fundo Municipal de Cultura (Lei Municipal nº 828-A/2021).

§2º. A Unidade Gestora 05 e a Unidade Orçamentária 05.01 passam a ser denominadas de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca.

§3º. A Unidade Gestora 06 e a Unidade Orçamentária 06.01 passam a ser denominadas de Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

§4º. Ficam extintas as Unidades Orçamentárias 05.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e U.O.: 06.02 - Fundo Municipal de Turismo.

§5º. A Atividade 20.122.021.2.030 contida na U.O. 05.01 passa a ser descrita como GESTÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA.

§6º. A Atividade 04.122.0021.2.039 contida na U.O. 06.01 passa a ser descrita como GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

Art. 3º. Fica criado na Unidade Orçamentária 11.01 - Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura com dotações no montante de R\$ 565.000,00 a seguinte atividade:

Órgão	11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA		
Unidade	01 - Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0021 - Administração Geral do Serviço Público		
Atividade	2.126 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA		
Elementos de Despesas	3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	60.000,00
	3190.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$	5.000,00
	3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	250.000,00
	3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	R\$	30.000,00
	3190.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHIDAS	R\$	5.000,00
	3190.96.00 - RESSARCIMENTO DESPESA PESSOAL REQUISITADO	R\$	5.000,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RPPS)	R\$	30.000,00
	3390.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$	1.000,00
	3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	25.000,00
	3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	10.000,00
	3390.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	R\$	8.000,00
	3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	8.000,00
	3390.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	R\$	40.000,00
	3390.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	R\$	40.000,00
	3390.40.00 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNCAÇÃO	R\$	5.000,00
	3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	10.000,00
	3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$	5.000,00
	3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	5.000,00
	3390.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXEC. DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$	3.000,00
	4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00
	4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARMANENTE	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSOS: ➤ Recursos Ordinários		R\$	565.000,00

Art. 4º. Fica criado na Unidade Orçamentária 11.04 - Fundo Municipal de Cultura com dotações no montante de R\$ 235.000,00 a seguinte atividade:

Órgão	11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA		
Unidade	04 - Fundo Municipal de Cultura		
Função	13 - Cultura		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	0021 - Administração Geral do Serviço Público		
Atividade	2.127 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Elementos de Despesas	3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	30.000,00
	3190.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$	2.000,00
	3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	120.000,00
	3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	7.500,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



(INSS)			
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RPPS)	R\$	7.500,00	
3390.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$	1.000,00	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00	
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	5.000,00	
3390.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	R\$	10.000,00	
3390.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	R\$	10.000,00	
3390.40.00 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO	R\$	3.000,00	
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	3.000,00	
3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$	3.000,00	
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	2.000,00	
3390.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXEC. DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$	1.000,00	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARMANENTE	R\$	5.000,00	
FONTE DE RECURSOS:			
➤ Recursos Ordinários	R\$	235.000,00	

Art. 5º. Os recursos para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata os arts. 3º e 4º desta Lei, serão oriundos da anulação parcial/total de dotações disponíveis na Atividade 20.122.0021.2.030 contida na U.O. 05.01, não reservadas na data da edição do Decreto de abertura do crédito especial autorizado.

Art. 6º. Ficam criadas os PROJETOS e ATIVIDADES a seguir especificados vinculados às Unidades Orçamentárias que indica:

- I. U.O.: 11.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente (Lei Municipal nº 755/2019):
- 18.542.0281.2.128 - AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO, DEFESA E CONTROLE AMBIENTAL;
 - 18.542.0284.2.129 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA;
 - 18.541.0021.2.130 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS; e
 - 18.122.0021.2.131 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

II. U.O.: 11.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo (Lei Municipal nº 247/2003):

- 23.695.0021.2.132 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



DESENVOLVIMENTO DO TURISMO;

- b) 23.695.0342.2.133 - DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICÍPIO;
- c) 23.122.0036.2.134 - CONTRAPARTIDA DAS REFORMAS SOCIAIS PROMOVIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO - TURISMO; e
- d) 23.695.0342.1.017 - INFRAESTRUTURA TURISTICA E DESENVOLVIMENTO COMERCIAL.

III. U.O.: 11.04 - Fundo Municipal de Cultura (Lei Municipal nº 828-A/2021):

- a) 13.392.0212.1.018 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS;
- b) 13.392.0213.2.135 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA CULTURA E DO IMAGINÁRIO POPULAR;
- c) 13.392.0212.2.136 - AÇÕES DE INCREMENTO DA CULTURA EM GERAL;
- d) 13.392.0211.2.137 - CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DA CULTURA; e
- e) 13.122.0036.2.138 - CONTRAPARTIDA DAS REFORMAS SOCIAIS PROMOVIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO - CULTURA.

Art. 7º. Ficam autorizadas as transposições de recursos orçamentários no montante de R\$ 3.555.200,00 entre as dotações a seguir indicadas, mediante anulação total dos saldos disponíveis nas dotações de origem:

I. U.O.: 11.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente (Lei Municipal nº 755/2019):

a) Da Atividade 18.542.0281.2.032 para 18.542.0281.2.128:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.032	PARA: 2.128
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00	5.200,00
3390.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.200,00	5.200,00
3390.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	10.400,00	10.400,00
3390.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	15.600,00	15.600,00
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600,00	15.600,00
TOTAL	52.000,00	52.000,00

b) Da Atividade 18.542.0284.033 para 18.542.0284.2.129:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.033	PARA: 2.129
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.600,00	15.600,00
3390.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.400,00	10.400,00
3390.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	10.400,00	10.400,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



3390.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	10.400,00	10.400,00
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00	5.200,00
TOTAL	52.000,00	52.000,00

c) Da Atividade 18.541.0021.2.034 para 18.541.0021.2.130:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.034	PARA: 2.130
3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	340.200,00	340.200,00
TOTAL	340.200,00	340.200,00

d) Da Atividade 18.122.0021.035 para 18.122.0021.2.131:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.035	PARA: 2.131
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.400,00	1.400,00
3190.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	5.000,00
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.200,00	13.200,00
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	4.200,00	4.200,00
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RPPS)	600,00	600,00
3390.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.700,00	5.700,00
3390.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	200,00	200,00
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.100,00	7.100,00
3390.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	4.200,00	4.200,00
3390.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	8.500,00	8.500,00
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	700,00	700,00
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700,00	700,00
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.100,00	7.100,00
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00	1.400,00
TOTAL	600.000,00	600.000,00

II. U.O: 11.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo (Lei Municipal nº 247/2003):

a) Da Atividade 23.695.0021.2.045 para 23.695.0021.2.132:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.045	PARA: 2.132





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.000,00	37.000,00
3190.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	5.000,00
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	307.500,00	307.500,00
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	61.500,00	61.500,00
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.100,00	5.100,00
3190.96.00 - RESSARCIMENTO DESPESAS PESSOAL REQUISITADO	5.100,00	5.100,00
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RPPS)	61.500,00	61.500,00
3390.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	111.100,00	111.100,00
3390.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	500,00	500,00
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	307.500,00	307.500,00
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	15.300,00	15.300,00
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.100,00	5.100,00
3390.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	10.200,00	10.200,00
3390.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	102.500,00	102.500,00
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.100,00	5.100,00
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARMANENTE	15.200,00	15.200,00
TOTAL	1.055.300,00	1.055.300,00

b) Da Atividade 23.695.0342.2.046 para 23.695.0342.2.133:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.046	PARA: 2.133
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00	3.300,00
3390.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.300,00	3.300,00
3390.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	13.700,00	13.700,00
3390.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	34.400,00	34.400,00
TOTAL	54.700,00	54.700,00

c) Da Atividade 23.122.0036.2.047 para 23.122.0036.2.134:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.047	PARA: 2.134
3350.41.00 - Contribuições	11.000,00	11.000,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



4430.42.00 - Auxílios	27.500,00	27.500,00
4450.41.00 - Contribuições	16.500,00	16.500,00
TOTAL	55.000,00	55.000,00

d) Do Projeto 23.695.0342.1.008 para 23.695.0342.1.017:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 1.008	PARA: 1.017
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00	1.300,00
3390.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1.400,00	1.400,00
3390.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA (CUSTEIO)	13.700,00	13.700,00
4490.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA (CAPITAL)	2.700,00	2.700,00
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00	22.000,00
4590.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.900,00	10.900,00
TOTAL	52.000,00	52.000,00

III. U.O.: 11.04 - Fundo Municipal de Cultura (Lei Municipal nº 828-A/2021):

a) Do Projeto 13.392.0212.1.010 para 13.392.0212.1.018:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 1.010	PARA: 1.018
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	250.000,00
TOTAL	250.000,00	250.000,00

b) Da Atividade 13.392.0213.2.041 para 13.392.0213.2.135:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.041	PARA: 2.135
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	158.400,00	158.400,00
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULT., ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV.	23.400,00	23.400,00
3390.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	45.900,00	45.900,00
3390.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	672.300,00	672.300,00
TOTAL	900.000,00	900.000,00

c) Da Atividade 13.392.0212.2.042 para 13.392.0212.2.136:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.042	PARA: 2.136
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.800,00	15.800,00
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULT., ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV.	16.300,00	16.300,00
3390.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO	15.700,00	15.700,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



GRATUITA		
3390.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA	10.500,00	10.500,00
3390.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	13.700,00	13.700,00
TOTAL	72.000,00	72.000,00

d) Da Atividade 13.392.0211.2.043 para 13.392.0211.2.137:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.043	PARA: 2.137
3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	3.400,00	3.400,00
3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.200,00	3.200,00
3390.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	6.900,00	6.900,00
3390.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.500,00	6.500,00
TOTAL	20.000,00	20.000,00

e) Da Atividade 13.122.0036.2.044 para 13.122.0036.2.138:

ELEMENTOS DE DESPESAS	TRANSPOSIÇÃO	
	DE: 2.044	PARA: 2.138
3350.41.00 – Contribuições	12.200,00	12.200,00
4430.42.00 – Auxílios	22.500,00	22.500,00
4450.41.00 - Contribuições	17.300,00	17.300,00
TOTAL	52.000,00	52.000,00

Parágrafo único. Ficam mantidas nos PROJETOS e ATIVIDADES criadas nesta Lei Municipal as FONTES DE RECURSOS da origem da dotação transposta.

Art. 8º. Aplica-se às dotações criadas pelo crédito adicional especial autorizado nesta Lei, o disposto no art. 7º, incisos I a IV, da Lei Municipal nº. 828, de 08 de dezembro de 2021 (LOA), e suas alterações, quando houver.

Art. 9º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 10 de fevereiro de 2022.


ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal





EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **Prefeito do Município de Itarema, Estado do Ceará**, Sr. Elizeu Charles Monteiro, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril 1990, art. 84: “*A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso*”, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, a **LEI MUNICIPAL Nº 767, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**, que **DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 23 de dezembro de 2019.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 767/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAREMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Itarema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

TITULO I
Da Administração Pública Municipal

CAPITULO I
Do Poder Executivo Municipal

Art. 1º. A Administração Pública municipal compreende os órgãos que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam a atender as necessidades coletivas.

Art. 2º. O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar planos, programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará, da Lei Orgânica do Município e das leis específicas, em estrita articulação com o Poder Legislativo.

Parágrafo único. As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar aprimoramento das condições sociais e econômicas da população, nos seus diferentes segmentos, e a perfeita integração do Município ao esforço de desenvolvimento estadual e nacional.

Art. 3º. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito municipal, que será auxiliado pelos Assessores, Secretários municipais, Procurador Geral, Controlador e Ouvidor Gerais, ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. A estrutura organizacional e setorial do Poder Executivo municipal é a estabelecida nesta Lei e legislação correlata, quando houver.

TÍTULO II
Dos princípios básicos da Administração municipal

Art. 5º. A Administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como ao:

- I - planejamento;
- II - coordenação;
- III - desconcentração;
- IV - descentralização; e
- V - controle.



CAPITULO I **Do planejamento**

Art. 6°. O Governo municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria das prestações dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e as culturas locais, preservando o seu patrimônio ambiental, natural e construído.

Art. 7°. O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, possibilitando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade participem de debates sobre os problemas locais e ofereçam alternativas para o seu enfrentamento, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 8°. O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios básicos:

- I - democracia e transparência no acesso às informações;
- II - eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III - complementação e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV - viabilidade técnica e econômica das proposições avaliadas, observando os interesses sociais das soluções e dos benefícios à comunidade;
- V - respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos e programas regionais e federais existentes.

Art. 9. A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor Participativo e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir seu êxito e assegurar sua continuidade no tempo necessário.

Art. 10. O planejamento das atividades municipais obedecerá às diretrizes deste capítulo, através da elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:

- I - Plano Diretor Participativo;
- II - Plano de Governo;
- III - Plano Plurianual;
- IV - Lei de Diretrizes Orçamentarias;
- V - Orçamento Anual.

Art. 11. Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Estado, dadas às suas implicações para o desenvolvimento local.

Art. 12. O Plano Diretor municipal é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo Município.

CAPITULO II **Da Coordenação**

Art. 13. A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Procurador Geral, Controlador e Ouvidor gerais, assessores, diretores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a gestão do Prefeito municipal.



CAPITULO III
Da Administração Municipal

Art. 14. A execução das atividades da Administração municipal será desconcentrada e, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar.

Art. 15. A desconcentração e a descentralização efetuar-se-ão:

- I - na definição do modelo da gestão financeira, orçamentária e patrimonial;
- II - nos quadros funcionais da Administração pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de Direção da Execução;
- III - na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito público da Administração indireta, ou ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outras esferas de poder;
- IV - na execução de serviços da Administração pública pelo setor privado, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizadores.

Art. 16. À Administração central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da Administração direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 17. A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração e descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Parágrafo único. A Administração municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza, bem como, desperdício do erário público.

Art. 18. É facultado ao Prefeito municipal a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- I - provimento e vacância de cargo público e demais atos de efeito individual relativo aos servidores municipais;
- II - lotação e relocação dos quadros de pessoal;
- III - criação de comissões e designação de seus membros;
- IV - instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- V - autorização para contratação de servidores por prazo determinado;
- VI - abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades;
- VII - outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de Lei.

Parágrafo único. O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada, as atribuições objeto da delegação, bem como o período de sua validade.

CAPITULO IV
Do Controle

Art. 19. O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração municipal, compreendendo, particularmente:

- I - o controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão controlado;
- II - controle da aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios de contabilidade e patrimônio; e
- III - acesso à informação e à transparência pública nos termos das Leis Complementares nº 101/2000 e 131/2009, bem como a Lei Federal nº 12.527/2011.



TITULO III
Da Estrutura Geral da Administração Municipal

Art 20. A estrutura administrativa do Poder Executivo municipal compreenderá os seguintes órgãos de administração direta, desconcentrada, e da administração indireta, descentralizada:

a) Administração Direta:

1. Gabinete do Prefeito (GABPREF);
2. Controladoria Geral do Município (CGM);
3. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEAFIN);
4. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos (SEINFRA);
5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente (SDRPMA);
6. Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer (SETUR);
7. Secretaria Municipal da Educação (SME);
8. Secretaria Municipal da Saúde (SMS); e
9. Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania (SMPS).

CAPITULO I
Da Administração Direta

Art. 21. A Administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica e setorial da Prefeitura Municipal de Itarema, definida na forma desta Lei, compreendendo:

01. Gabinete do Prefeito (GABPREF)

- 1.1. Secretário(a) Chefe de Gabinete do Prefeito
- 1.2. Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito
 - 1.2.1. Assessoria Especial
 - 1.2.2. Assessoria Técnica
 - 1.2.3. Mobilização Comunitária
- 1.3. Gabinete do Vice-Prefeito
 - 1.3.1. Assessoria Técnica
- 1.4. Departamento de Comunicação e Assessoria de Imprensa
 - 1.4.1. Assessoria de Imprensa
- 1.5. Coordenação Municipal de Defesa Civil
- 1.6. Procuradoria Geral do Município (PGM)
 - 1.6.1. Subprocuradoria Geral do Município
 - 1.6.2. Assessoria Técnica

02. Controladoria Geral do Município (CGM)

- 2.1. Controlador(a) Geral do Município
 - 2.1.1. Assessoria Técnica de Controle Interno
 - 2.1.2. Central Única de Convênio e Contratos
 - 2.1.3. Departamento de Controle de Patrimônio
 - 2.1.3.1. Gerência de Patrimônio
 - 2.1.4. Departamento de Compras e Serviços
 - 2.1.5. Departamento de Almoxarifado Central
 - 2.1.5.1. Gerência de Estoque
 - 2.1.6. Departamento Central de Arquivo Público
- 2.2. Comissão Permanente de Licitação - CPL
 - 2.2.1. Presidência da CPL
 - 2.2.2. Pregoeiro
 - 2.2.3. Membros da CPL
- 2.3. Ouvidoria Geral do Município
 - 2.3.1. Assessoria Técnica de Ouvidoria
 - 2.3.2. Departamento de Comunicação e Mídia
 - 2.3.3. Departamento de Controle Social e Transparência
- 2.4. Auditoria de Controle Interno



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



03. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEAFIN)
 - 3.1. Secretário(a) de Administração, Finanças e Planejamento
 - 3.2. Tesouraria
 - 3.3. Central Única de Contabilidade
 - 3.4. Central Única de Recursos Humanos
 - 3.4.1. Setor de Pessoal
 - 3.4.2. Setor Operacional de Sistemas Informatizados
 - 3.5. Departamento Tributário
 - 3.5.1. Setor de Arrecadação
 - 3.5.2. Setor de Fiscalização Tributária
 - 3.6. Departamento de Planejamento Estratégico
 - 3.7. Departamento de Tecnologia da Informação
 - 3.8. Departamento da Guarda Civil Municipal
 - 3.8.1. Corregedoria da Guarda Civil

04. Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos (SEINFRA)
 - 4.1. Secretário(a) da Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos
 - 4.2. Departamento Executivo de Gestão de Obras
 - 4.3.1. Setor de Planejamento e Projeção de Obras
 - 4.3.2. Setor de Fiscalização e Monitoramento de Obras
 - 4.3. Departamento de Serviços de Transportes e Máquinas
 - 4.4. Departamento de Mobilidade e Serviços Públicos
 - 4.4.1. Setor de Limpeza Pública
 - 4.4.2. Setor de Iluminação Pública
 - 4.4.3. Setor de Manutenção e Preservação de Vias e Praças
 - 4.4.4. Setor de Mobilidade Urbana
 - 4.5. Departamento de Urbanismo

05. Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca (SMADR)
 - 5.1. Secretário(a) de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca
 - 5.2. Departamento de Pecuária, Agropecuária e Agricultura Familiar
 - 5.2.1. Setor de Agricultura Familiar
 - 5.2.2. Setor de Desenvolvimento Rural Sustentável
 - 5.2.3. Setor de Pecuária e Defesa Animal
 - 5.3. Departamento de Abastecimento
 - 5.3.1. Setor de Feiras e Mercados
 - 5.3.2. Setor de Abatedouro Público
 - 5.4. Departamento de Gestão da Pesca e Aquicultura
 - 5.5. Departamento de Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental
 - 5.6. Departamento de Gestão dos Recursos Hídricos

06. Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer (SETUR)
 - 6.1. Secretário(a) de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer
 - 6.2. Departamento de Gestão e Desenvolvimento do Turismo
 - 6.3. Departamento de Eventos Turísticos
 - 6.4. Departamento de Empreendedorismo e Serviços Comerciais
 - 6.5. Departamento de Cultura, Juventude e Lazer
 - 6.1.1. Setor Administrativo do Centro Cultural
 - 6.1.2. Setor de Artes e Eventos Populares
 - 6.1.3. Setor de Artesanato
 - 6.1.4. Setor Especial da Banda de Música Municipal
 - 6.4. Departamento de Desporto
 - 6.4.1. Setor de Praças e Equipamentos Desportivos
 - 6.4.2. Setor de Eventos Esportivos
 - 6.5. Departamento de Apoio à Juventude

07. Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania (SMPSC)
 - 7.1. Secretário(a) de Proteção Social e Cidadania



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- 7.2. Coordenação Técnica de Gestão do SUAS
 - 7.2.1. Departamento de Vigilância Socioassistencial
 - 7.2.2. Departamento de Cadastro Único e Bolsa Família
 - 7.2.3. Departamento Executivo dos Conselhos Sociais Municipais
 - 7.2.4. Departamento de Proteção Social Básica
 - 7.2.4.1. Coordenação de Serviços Sociais – Casa do Cidadão
 - 7.2.4.2. Coordenação de Programas, Projetos e Benefícios Eventuais
 - 7.2.4.3. Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
 - 7.2.4.3.1. Núcleos da Assistência Social
 - 7.2.4.4. Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes
 - 7.2.5. Departamento de Proteção Social Especial
 - 7.2.5.1. Coordenação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)
 - 7.2.5.2. Coordenação de Serviços Sociais – Casa Lar
- 7.3. Coordenação Técnica de Gestão Administrativa e Financeira
 - 7.3.1. Departamento de Política Municipal de Habitação e Interesse Social.
- 08. Secretaria Municipal da Educação (SME)
 - 8.1. Secretário(a) de Educação
 - 8.1.1 Secretário(a) Executivo
 - 8.2. Departamento de Gestão Administrativa e Financeira
 - 8.2.1. Gerência de Prestação de Contas de Programas
 - 8.2.2. Gerência Avaliação e Monitoramento de Programas e Projetos Educacionais
 - 8.2.3. Gerência de Estatística e Monitoramento de Dados Educacionais
 - 8.2.4. Gerência de Conselhos Municipais
 - 8.2.5. Gerência de Lotação Gestão dos Profissionais do Magistério
 - 8.2.6. Gerência de Tecnologias Educacionais
 - 8.2.7. Gerência de Transporte Escolar
 - 8.2.8. Gerência de Alimentação Escolar
 - 8.2.9. Gerência de Manutenção e Conservação do Parque Escolar
 - 8.3. Departamento de Gestão Pedagógica
 - 8.3.1. Gerência de Educação Infantil
 - 8.3.2. Gerência de Ensino Fundamental I
 - 8.3.2. Gerência de Ensino Fundamental II
 - 8.3.4. Gerência Avaliação e Monitoramento de Indicadores Educacionais
- 09. Secretaria Municipal da Saúde (SMS)
 - 9.1. Secretário(a) de Saúde
 - 9.1.1. Gerência de Ouvidoria do SUS
 - 9.1.2. Gerência de Auditoria em Saúde
 - 9.1.3. Gerência de Suprimentos e Abastecimento
 - 9.1.3.1. Setor de Almoxarifado
 - 9.2. Superintendência da Rede de Atenção à Saúde
 - 9.2.1. Coordenação da Rede de Atenção Primária
 - 9.2.1.1. Gerência de Imunização
 - 9.2.2. Coordenação da Rede de Atenção à Saúde Bucal
 - 9.2.3. Coordenação de Controle e Avaliação
 - 9.2.3.1. Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais
 - 9.2.4. Coordenação de Regulação Ambulatorial
 - 9.2.5. Coordenação da Atenção Secundária Ambulatorial
 - 9.2.5.1. Gerência do Centro de Atenção Psicossocial
 - 9.2.5.2. Gerência do Centro Integrado de Diagnóstico – CID
 - 9.2.6. Coordenação de Vigilância Epidemiológica
 - 9.2.7. Coordenação de Vigilância Sanitária
 - 9.2.8. Coordenação de Controle de Endemias Vetoriais
 - 9.2.9. Coordenação da Assistência Farmacêutica
 - 9.2.9.1 Setor de Dispensação de Medicamentos
 - 9.2.10. Departamento de Recursos Humanos e Gestão Financeira da Saúde



- 9.2.11. Departamento de Processamento de Informações da Atenção Primária
 - 9.2.11.1. Setor de Processamento da Vigilância Epidemiológica
 - 9.2.11.2. Setor de Regulação do SUS
- 9.3. Superintendência da Rede de Atenção Hospitalar
 - 9.3.1. Direção Clínica Hospitalar
 - 9.3.2. Direção Técnica Hospitalar
 - 9.3.3. Coordenação de Enfermagem Clínica e Obstétrica
 - 9.3.4. Coordenação de Enfermagem Cirúrgica
 - 9.3.5. Coordenação de Auditoria Hospitalar
 - 9.3.5.1. Gerência de Processamento de Informações Hospitalares

CAPITULO II

Da Competência dos Órgãos integrantes da Estrutura Organizacional

Seção I

Do Gabinete do Prefeito

Art. 22. A(o) Secretário(a) municipal Chefe do Gabinete do Prefeito compete:

- I - organizar e controlar as audiências solicitadas ao Prefeito municipal;
- II - atender aos representantes de entidades, os orientando quanto à solução de assuntos no âmbito do Município;
- III - preparar, organizar e controlar a tramitação de processos e documentos de relevância institucional para despacho do Prefeito;
- IV - coordenar a representação social e política do Prefeito;
- V - coordenar a articulação com as diversas secretarias, com vista à elaboração de estudos, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento econômico e social do Município;
- VI - buscar assessoramento técnico nos assuntos que não dizem respeito à rotina dos trabalhos e colaborar, nos assuntos rotineiros, para o melhor desempenho das tarefas;
- VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 23. A(o) Secretário(a) Executivo do Gabinete do Prefeito compete:

- I - estabelecer agenda diária do Prefeito e coordenar o roteiro de suas audiências;
- II - organizar as reuniões do secretariado;
- III - estabelecer contatos e audiências com autoridades e representações de grupos sociais e políticos;
- IV - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Prefeito, organizando e mantendo atualizado respectivo arquivo;
- V - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e bens patrimoniais do Gabinete;
- VI - orientar os sectores competentes sobre a agenda de deslocamentos do Prefeito, identificando prioridades para o atendimento dos compromissos agendados;
- VII - exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 24. À Assessoria Especial de Gabinete do Prefeito compete:

- I - prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo municipal, aos Secretários municipais e demais órgãos de direção estratégica na programação, acompanhamento, avaliação e verificação de atividades e tarefas de caráter especial para o cumprimento das respectivas atribuições e dos programas de governo e projetos institucionais;
- II - assessorar o Chefe do Poder Executivo em suas funções políticas e sociais;
- III - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 25. À Assessoria Técnica lotada no Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, compete:

- I - coordenar a elaboração de normas operacionais para a sistematização das funções de acompanhamento de planos, programas e projetos, bem como o acompanhamento geral das atividades globais da administração municipal;
- II - propor alternativas e reorientar a programação do Município, tendo em vistas os desvios porventura



detectados;

- III - acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e projetos executados pelo Município;
- IV - propor pareceres em projetos oriundos de cada secretaria municipal compatibilizando-os com a programação setorial, prevista no plano de apoio municipal;
- V - participar, ativamente, de atividades e encontros políticos;
- VI - manter arquivos de informações de acompanhamento para fins de relatórios, exposições de motivos e outros documentos sobre a execução do plano de ação municipal;
- VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 26. A(o) Mobilizador(a) Comunitário compete:

- I - representar o Gabinete do Prefeito nos bairros, distritos e comunidades rurais do Município, ouvindo a população com objetivo de comunicar ao Prefeito e ao Vice-Prefeito as carências e reivindicações comunitárias;
- II - representar o Prefeito nas reuniões e solenidades oficiais nas comunidades;
- III - acompanhar lideranças comunitárias e associativistas em reuniões com o Prefeito e o Vice-Prefeito do Município;
- IV - fomentar ações de defesa civil e desenvolvimento agropecuários na zona rural do Município;
- V - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 27. Ao Departamento de Comunicação e Assessoria de Imprensa compete:

- I - acompanhar as atividades promocionais voltadas para a realização de eventos oficiais do Governo municipal;
- II - acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas com pesquisas publicitárias e promocionais;
- III - promover e acompanhar a execução de trabalhos pertinentes à publicidade institucional;
- IV - coordenar a elaboração de programas de comunicação desenvolvidos pelos órgãos da Administração municipal;
- V - coordenar a edição de publicações oficiais do município;
- VI - submeter à apreciação dos órgãos competentes toda e qualquer campanha promocional do Município;

Art. 28. À Assessoria de Imprensa compete planejar, dirigir e executar os serviços de comunicação e imprensa; pesquisar, editar e publicar informações de circulação interna e externa; executar todas as tarefas pertinentes à área de publicidade, bem como executar outras tarefas correlatas.

Art. 29. À Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC), sem prejuízo de outras atribuições definidas em legislação geral ou específica, compete:

- I - articular, coordenar, e gerenciar ações de defesa civil de forma permanente e essencial em nível municipal considerando os desastres naturais, humanos e mistos;
- II - proporcionar assistência imediata às populações atingidas por calamidades públicas ou situações de emergência;
- III - promover a ampla participação social nas ações de defesa civil, considerando as fases de preparação, prevenção, resposta e reconstrução;
- IV - prover recursos orçamentários próprios necessários às ações relacionadas à minimização de riscos e desastres, bem como o restabelecimento de cenários afetados por desastres para serem usados como contrapartida da transferência de recursos da União e do Estado, de acordo com a legislação vigente;
- V - capacitar recursos humanos e promover o desenvolvimento de ações socioeducativas voltadas à sensibilização e orientação de voluntários para atuarem de forma integrada nas ações de defesa civil;
- VI - realizar ações permanentes de mapeamento e monitoramento de setores de riscos desenvolvendo atividades preventivas, bem como o isolamento, a evacuação e a remoção ou relocação da população afetada para locais seguros;
- VII - analisar e recomendar a inclusão de áreas de riscos no plano diretor estabelecido pelo § 1º do art. 182 da Constituição Federal;
- VIII - manter os órgãos Federal e Estadual de Defesa Civil informados sobre a ocorrência de desastres e atividades de defesa civil;
- IX - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres - NOPRED e de Avaliação de Danos - AVADAN;
- X - propor à autoridade competente a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



pública, de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação pertinente;

- XI - planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres;
- XII - realizar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de emergência ou estado de calamidade pública no município;
- XIII - promover a interdição de áreas não edificadas e de edificações que não tenham condições de estabilidade e estejam causando risco à população;
- XIV - realizar e/ou propor a demolição parcial ou total das edificações que apresentem risco de desabamento e/ou estejam em precárias condições de estabilidade.

Art. 30. A(o) Procurador(a) Geral do Município compete:

- I - superintender os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria Geral do Município - PGM;
- II - representar o Município em qualquer juízo ou instância, de caráter civil, fiscal, trabalhista, de acidente de trabalho, falimentar ou especial, nas ações em que o mesmo for parte, autor, réu assistente ou oponente;
- III - receber, pessoalmente, quando não delegar tal atribuição ao Procurador Adjunto, as citações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra o Município, em que seja interessado;
- IV - desistir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse do Município, desde que previamente autorizado pelo Prefeito;
- V - representar os interesses do Município junto ao Contencioso Administrativo Tributário, pessoalmente;
- VI - minutar informações em mandado de segurança impetrados contra despacho ou ato do Prefeito, Secretários do Município e dirigentes de órgãos, fundo e entidades da Administração direta;
- VII - sugerir ao Prefeito a propositura de ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo e elaborar as informações que lhe caiba prestar, na forma da Constituição da República e da legislação específica;
- VIII - expedir instruções e provimentos para os servidores da Procuradoria Geral, sobre o exercício das respectivas funções;
- IX - propor, a quem de direito, declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente inconstitucionais ou ilegais;
- X - assessorar o Chefe do Poder Executivo em assuntos de natureza jurídica de interesse da Administração Pública Municipal;
- XI - apresentar, anualmente, a Controladoria Geral do Município - CGM, relatório das atividades da PGM;
- XII - requisitar, com atendimento prioritário, aos Secretários do Município ou dirigentes de órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundacional, certidões, cópias, exames, diligências ou esclarecimentos necessários ao exercício de suas atribuições;
- XIII - requerer ao Prefeito a remoção ou disposição de servidores de outros órgãos da Administração Municipal, para prestarem serviços junto à PGM;
- XIV - reunir, quando conveniente, sob sua Presidência, os Secretários Municipais para exame e debate de matéria considerada de alta relevância jurídica;
- XV - conceder, em fase de execução fiscal, o parcelamento de débitos tributários, com observância das condições estabelecidas pela legislação municipal;
- XVI - apoiar os serviços da Ouvidoria Geral do Município no atendimento das demandas da sociedade local;

Art. 31. A(o) Subprocurador(a) Geral do Município compete:

- I - substituir o Procurador-Geral do Município em suas faltas ou impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais;
- II - assistir o Procurador-Geral do Município no exercício de suas atribuições, especialmente:
 - a) na distribuição, aos órgãos de atividades-fim, dos processos administrativos encaminhados à Procuradoria Geral do Município;
 - b) na apreciação e elaboração dos pareceres técnicos emitidos pelos órgãos componentes da administração pública municipal;
 - c) na representação do Município de Itarema em juízo ou fora dele.
- III - determinar correição de natureza técnica nos órgãos de atividades-fim, de atividades-meio e de assessoramento;
- IV - coordenar os trabalhos dos órgãos de atividades-meio, sugerindo as medidas necessárias à racionalização, à eficiência e ao aperfeiçoamento dos serviços próprios;
- V - responder plenamente pelo expediente da Procuradoria Geral do Município durante a vacância do cargo superior;
- VI - dotar as providências necessárias ao pleno desempenho das atividades cometidas à Procuradoria Geral do Município.



Art. 32. À Assessoria Técnica lotada na Procuradoria Geral do Município compete:

- I - assistir ao Procurador-Geral e aos Procuradores, quando houver, em suas respectivas atividades e competências;
- II - digitar peças processuais, leis, decretos, portarias e atos administrativos diversos, dentro da chamada redação técnica;
- III - redigir e enviar ofícios, comunicados e memorandos autorizados pelos Procuradores;
- IV - coordenar as atividades institucionais da PGM junto aos demais Órgãos Municipais;
- V - cuidar dos arquivos da PGM;
- VI - propor medidas tendentes à racionalização e ao aperfeiçoamento dos serviços na área de sua competência;
- VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Seção II **Da Controladoria Geral do Município**

Art. 33. As competências e atribuições do Controlador(a) Geral do Município (CGM) e dos Assessores Técnicos de Controle Interno são aquelas definidas na Lei Municipal nº 759, de 05 de setembro de 2019, que criou a Controladoria-Geral e instituiu o Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 34. À Central Única de Convênio e Contratos compete:

- I - controlar os convênios que envolvam a Prefeitura Municipal de Pederneiras;
- II - realizar os contatos para convênios de cooperação técnica e de financiamento de projetos especiais com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- III - elaborar, a partir de informações das Secretarias interessadas, as propostas de repasse, subvenção ou convênios;
- IV - acompanhar a preparação de projetos destinados a captar os recursos disponíveis, juntamente com o órgão interessado;
- V - acompanhar os processos de aprovação e desembolso de financiamentos;
- VI - manter o controle do desenvolvimento dos convênios e projetos especiais;
- VII - organizar e acompanhar a publicação de convênios;
- VIII - acompanhar a aplicação dos recursos oriundos de convênios firmados com a União ou com o Estado;
- IX - participar, com as Secretarias envolvidas nos convênios, das prestações de contas de recursos financeiros oriundos de outras esferas de governo;
- X - informar o prazo de validade dos convênios e propor prorrogação ou anulação dos mesmos ao Prefeito Municipal;
- XI - manter atualizado os dados e informações que constam nas cláusulas dos respectivos convênios;
- XII - manter contato com os órgãos, instituições ou entidades que forem parceiras nos convênios, para atualização de informações;
- XIII - acompanhar a aplicação dos recursos captados, através de relatórios de execução física e financeira e dos informes de sua equipe para adoção de medidas corretivas em casos de desvios do programa para representação dos órgãos patrocinadores;
- XIV - identificar órgãos financeiros que estejam propensos a participar de convênios, bem como iniciar contatos e orientar na estratégia a ser empregada;
- XV - zelar pela guarda de termos de convênios e demais documentos relacionados;

Art. 35. Ao Departamento de Controle de Patrimônio compete:

- I - supervisionar as aquisições, estoques e distribuição de mercadorias e bens;
- II - verificar as aquisições de bens e serviços desnecessários ou acima das necessidades exigidas pelos setores da Administração Municipal;
- III - decidir pela forma de desfazimento de bens inservíveis e dos estoques materiais imprestáveis;
- IV - acompanhar o atendimento das requisições e o destino dos bens e produtos;
- V - manter cadastro atualizado de todo o patrimônio municipal;
- V - requisitar do setor competente o material de manutenção, combustíveis e peças de reposição para viaturas, máquinas e equipamentos de propriedade da Prefeitura;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Parágrafo único. Ao Gerente de Patrimônio caberá auxiliar o(a) Diretor(a) do Departamento de Controle de Patrimônio em todas as suas atribuições, sendo a este diretamente subordinado.

Art. 36. Ao Departamento de Compras e Serviços compete:

- I - organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
- II - elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação;
- III - encaminhar pedidos de aquisição de materiais ou contratação de serviços, conforme leis e normas em vigor;
- IV - realizar processos de compra com dispensa de licitação, conforme dispositivos em Lei;
- V - encaminhar à Controladoria notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento;
- VI - disciplinar e promover a normatização das rotinas e procedimentos relativos à área de compras e licitações;
- VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 37. Ao Departamento de Almoxarifado Central compete:

- I - enviar aos gestores e ordenadores de despesas a previsão do material a ser adquirido, com base nos cálculos efetuados pelos diversos setores da Prefeitura acerca de suas necessidades anuais;
- II - atestar e denunciar ao superior hierárquico o recebimento definitivo de bens incompletos, defeituosos, diferentes do estabelecido, inseguros, sem garantia, com vencimentos antes do prazo estabelecido para consumo, embalagens violadas, deteriorados, de má qualidade, contaminados e/ou de peso físico e químico inferior;
- III - atestar e denunciar ao superior hierárquico da contaminação ou deterioração proveniente de falhas de manejo no armazenamento, empilhamento ou descumprimento das recomendações dos fabricantes ocorridas no Almoxarifado;
- IV - observar as condições e os princípios básicos de armazenamento das mercadorias no Almoxarifado, exigindo o cumprimento das recomendações indicadas pelos fabricantes, no tocante ao armazenamento e empilhamento das mercadorias e, recomendar a baixa no estoque observando o vencimento dos bens de modo que as requisições sejam atendidas com os bens mais antigos ainda no período de vencimento;
- V - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Parágrafo único. Ao Gerente de Estoque caberá auxiliar o(a) Diretor(a) do Departamento de Almoxarifado Central em todas as suas atribuições, sendo a este diretamente subordinado.

Art. 38. Ao Departamento Central de Arquivo Público compete:

- I - promover a guarda e vigilância interna e externa dos arquivos da Administração Municipal;
- II - receber, mediante recibo, os materiais que satisfizerem com a sua documentação em ordem;
- III - observar o armazenamento e condições dos arquivos;
- IV - propor a política municipal de arquivos, gestão documental e acesso a documentos públicos;
- V - coordenar o funcionamento de Arquivo Público, visando à gestão, à preservação e ao acesso dos documentos públicos;
- VI - autorizar a eliminação de documentos públicos municipais desprovidos de valor permanente;
- VII - propor que sejam declarados de interesse público e social os arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas que contenham documentos relevantes para a história, a cultura e o desenvolvimento científico estadual;
- VIII - auxiliar a Ouvidoria Geral do Município no cumprimento da Lei municipal de Acesso;
- IX - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 39. A(o) Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Poder Executivo municipal, compete:

- I - representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;



- III - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, suas alterações ou outra que a substitua, formando o processo administrativo licitatório;
- IV - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela Unidade Gestora interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- V - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- VI - receber o processo originário dos diversos órgãos do Governo Municipal, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- VII - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VIII - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- IX - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessárias;
- X - instruir e resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
- XI - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- XII - controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- XIII - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- XIV - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- XV - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- XVI - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII - publicar o resultado da licitação, elaborar o contrato definitivo e convocar as partes para assinatura;
- XIX - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão;

Art. 40. A(o) Pregoeiro(a) junto a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo municipal compete:

- I - coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão, seja presencial ou eletrônico;
- II - elaborar os editais do pregões, em conformidade com o pedido formulado pela Unidade Gestora interessada na aquisição do bem ou serviço, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- III - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- IV - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- V - fazer a divulgação do pregão por meio do instrumento próprio;
- VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório na modalidade Pregão, observando todos os requisitos legais necessários;
- VII - conduzir a sessão pública presencial ou na internet;
- VIII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento do Pregão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- IX - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- X - dirigir a etapa de lances;
- XI - verificar e julgar as condições de habilitação;
- XII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios na modalidade Pregão;
- XIII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- XIV - indicar o vencedor do certame;
- XV - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XVI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;



XVII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
XVIII - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL, exclusivamente em processo licitatórios na modalidade pregão.

Art. 41. Aos Membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Poder Executivo municipal compete:

- I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão/Pregoeiro;
- II - secretariar os trabalhos da Comissão/Pregoeiro e lavrar atas das reuniões;
- III - prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro;
- IV - manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro;
- V - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro;
- VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro relativo às matérias submetidas a seus exames, dados de jurisprudências, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;
- VII - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 42. As competências e atribuições da Ouvidoria Geral do Município, Assessoria Técnica, Departamentos de Comunicação e Mídia e Controle Social e Transparência são aquelas definidas na Lei Municipal nº 759, de 05 de setembro de 2019, que criou a Controladoria-Geral e instituiu o Sistema de Controle Interno do Município.

Seção III

Da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Art. 43. À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEAFIN), por meio de seu Secretário(a) compete:

- I - desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município;
- II - supervisionar a política municipal de recursos humanos e exercer controle sobre as despesas com pessoal;
- III - assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;
- IV - desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais;
- V - elaborar a proposta orçamentária, a programação financeira e o cronograma de desembolso;
- VI - definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
- VII - acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;
- VIII - elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;
- IX - programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;
- X - supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município;
- XI - implementar campanhas visando à arrecadação;
- XII - fiscalizar e autuar as infrações cometidas contra a legislação vigente relacionada à sua área de competência;
- XIII - orientar as unidades administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas;
- XIV - efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais;
- XV - gerir a legislação tributária e financeira do Município;
- XVI - desenvolver ações integradas com outras Secretarias municipais;
- XVII - zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- XVIII - exercer a presidência das comissões ligadas a realização de concursos públicos para o preenchimento de eventuais vagas no quadro de pessoal, podendo fazê-lo por delegação;
XIX - requerer junto a Bancos a abertura de contas para movimentação de recursos financeiros sob sua responsabilidade;

Art. 44. À Tesoureira do Poder Executivo municipal compete:

- I - acompanhar a movimentação das contas bancárias em conjunto com o Secretário de Administração, Finanças e Planejamento;
- II - administrar senhas de contas bancárias e sistemas de gerenciamento financeiro em conjunto com os Ordenadores de Despesas;
- III - cumprir as autorizações dos Ordenadores de Despesas para a realização pagamentos, observadas as fontes de recursos e disponibilidades;
- IV - zelar pelo cumprimento fiel do art. 62 da Lei nº 4.320/64.
- V - manter controle cronológico das despesas com um controle detalhado de pagamentos futuros;
- VI - registrar o créditos de receitas em sistemas informatizados;
- VII - manter o controle diário de toda movimentação financeira;
- VIII - emitir semanalmente todos os extratos das contas bancárias e encaminhar cópias a contabilidade;
- IX - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 45. À Central Única de Contabilidade compete:

- I - coordenar a escrituração sintética e analítica da contabilização orçamentária financeira e patrimonial do município;
- II - classificar os documentos contábeis;
- III - supervisionar a elaboração mensal os balancetes orçamentários e financeiros;
- IV - acompanhar a elaboração dos balanços de contas de governo e gestão nos prazos previstos na legislação pertinente;
- V - auxiliar na elaboração do plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais;
- VI - emitir planilhas, relatórios e outros documentos necessários a administração;
- VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 46. À Central Única de Recursos Humanos compete:

- I - definir e implementar, em conjunto com os órgãos da Administração Direta e Indireta, o dimensionamento adequado dos seus quadros de cargos e funções, com vistas a assegurar a estrutura adequada para concretização de seus objetivos institucionais;
- II - indicar, quando necessário, a possibilidade de simplificação e aperfeiçoamento de processos e métodos de trabalho, buscando maior eficiência e qualidade dos serviços públicos;
- III - desenvolver e executar a política de profissionalização e capacitação continuada dos servidores municipais dos órgãos da Administração Direta e Indireta;
- IV - manter e atualizar documentos inerentes às rotinas e políticas de pessoal;
- V - desenvolver políticas de gestão de pessoas que auxiliem na melhoria contínua da eficiência e qualidade dos serviços públicos;
- VI - criar e fomentar ações que assegurem a saúde e segurança dos servidores municipais, reduzindo os riscos de acidentes, doenças funcionais e o absenteísmo;
- VII - participar da elaboração do orçamento para execução das políticas de gestão de pessoas e da folha mensal de pagamento e encargos sociais de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta;
- VIII - emitir e publicar todos os atos administrativos inerentes à nomeação, exoneração, demissão e demais registros funcionais e financeiros dos servidores;
- IX - providenciar admissão, demissão, promoção, licença, afastamento, aplicação de penalidades e praticar demais atos administrativos de pessoal, inclusive a instauração de processos administrativos, em conjunto com o Procurador Geral do Município e por delegação do Prefeito;
- X - providenciar e informar, sistematicamente, o andamento das questões de interesse dos servidores, que estejam em tramitação nos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- XI - processar, supervisionar e auditar a folha mensal de pagamento;
- XII - publicar a folha mensal de pagamento em Portal de Transparência Pública;
- XIII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Art. 47. Ao Departamento Tributário compete:

- I - propor alterações na legislação tributária do Município, quando necessário;
- II - manter-se informado sobre os impostos arrecadados pelo Município;
- III - elaborar e distribuir alvarás e documentos de arrecadação municipal e outros expedientes que produzam receitas para o Município;
- IV - manter atualizados os cadastros necessários para a alteração de impostos e taxas;
- V - notificar contribuinte em falta com os seus compromissos tributários;
- VI - elaborar a pauta de valores imobiliários e submetê-la a apreciação pelo Poder Legislativo Municipal;
- VII - promover sempre que solicitado a avaliação dos imóveis do município;
- VIII - propor convênios entre órgãos estaduais e federais na fiscalização de evasão de divisas na circunscrição do município;
- IX - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 48. Ao Setor de Arrecadação compete:

- I - realizar e controlar o cadastro imobiliário do Município;
- II - realizar e controlar o cadastro de contribuintes do ISS no Município;
- III - cadastrar, lançar e arrecadar as receitas municipais e fazer a fiscalização tributária municipal;
- IV - lançar e controlar a dívida ativa tributária e não-tributária municipal;
- V - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 49. Ao Setor de Fiscalização Tributária compete:

- I - fiscalizar o cumprimento da legislação tributária pelos agentes tributários municipais e pelos contribuintes;
- II - constituir o crédito tributário mediante lançamento;
- III - promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades quando necessário;
- IV - analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais;
- V - controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços no âmbito municipal;
- VI - atender e orientar contribuintes sobre suas obrigações;
- VII - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 50. Ao Departamento de Planejamento Estratégico compete:

- I - planejar a definição e execução das diretrizes para as políticas orçamentária, econômica, tributária e financeira do Município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
- II - realizar estudos para a elaboração de Planos Plurianuais e Anuais de Ação, para o Município;
- III - definir as diretrizes para o Plano Plurianual e para o Orçamento Programa do Município;
- IV - auxiliar o Secretário Municipal de Administração e Finanças no desenvolvimento de estudos acerca do planejamento e da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- V - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 51. Ao Departamento de Tecnologia da Informação compete:

- I - propor políticas de modernização administrativa, em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura, de modo a difundir novos métodos e sistemas de trabalho, objetivando a implementação de processos de melhoria contínua dos serviços prestados pela Prefeitura à população;
- II - promover, organizar e administrar a tecnologia da informação para os serviços dos órgãos municipais obedecendo sempre à necessidade do usuário;
- III - manter sistema efetivo de articulação com os demais órgãos municipais, auxiliando-os na otimização das suas atividades;
- IV - instruir os processos de compra de equipamentos e contratação de serviços de informática do Município;
- V - priorizar as demandas de tecnologia e organizar a utilização dos equipamentos, com vistas a atender as necessidades do Município;
- VI - acompanhar os custos relacionados com a tecnologia da informação, de forma que seu uso seja racional e eficaz, bem como a qualidade dos serviços prestados aos usuários;
- VII - estabelecer normas de segurança da informação e dos recursos computacionais, observada a



legislação;

VIII - estudar as possibilidades e conveniências de aplicação do processamento sistemático de informações, priorizando os sistemas que apresentarem viabilidade;

IX - desenvolver ações de inclusão digital que possibilitem a inserção social;

X - promover ações para o descarte correto de equipamentos eletrônicos;

XI - realizar a manutenção física em computadores, notebooks e similares, bem como a manutenção lógica em equipamentos de informática;

XII - executar instalações e manutenção de servidores de rede da Administração pública municipal (internet, banco de dados e outros);

Art. 52. As competências e atribuições do Diretor Geral e do Corregedor da Guarda Civil municipal são aquelas definidas na Lei Municipal nº 571, de 31 de outubro de 2013, e na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre Estatuto Geral das Guardas Municipais.

Seção IV

Da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos

Art. 53. À Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos (SEINFRA), por meio de seu Secretário(a) compete:

I - planejar, projetar, orçar e coordenar as obras públicas municipais;

II - analisar, aprovar e fiscalizar projetos e a execução de edificações e construções;

III - promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas;

IV - promover a execução de desenhos das obras projetadas, mapas e gráficos necessários aos serviços;

V - elaborar as especificações dos materiais a serem aplicados na execução das obras projetadas, tendo em vista o tipo de acabamento da obra;

VI - orientar e executar as atividades de planejamento físico do Município;

VII - apoiar a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares;

VIII - supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo;

IX - conservar os prédios Municipais;

X - analisar e aprovar projetos particulares e conceder o Alvará de Licença de construção;

XI - atuar em conjunto com a Defesa Civil do Município, em articulação com as demais entidades do sistema, Secretarias Municipais, e sociedade, de forma permanente, formulando e executando planos, programas e ações de monitoramento e controle de risco, em caráter preventivo, emergencial e estruturador;

XII - garantir apoio administrativo ao funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;

Art. 54. Ao Departamento de Serviços de Transportes e Máquinas compete:

I - Administrar a guarda, a conservação e o uso de veículos e máquinas;

II - controlar, manter e conservar da frota municipal de veículos e máquinas pesadas, elaborando relatório periódico sobre o estado dos bens móveis automotivos;

III - controlar o bom funcionamento e o abastecimento de veículos e máquinas;

IV - manter informações para a existência de estoque mínimo de peças básicas de reposição no Almoxarifado da Secretaria, evitando, dessa forma, a paralisação de veículos, máquinas e equipamentos;

V - controlar as revisões periódicas de veículos, máquinas e equipamentos sob garantia do fabricante;

VII - aplicar manutenção preventiva em veículos, máquinas e equipamentos;

VIII - gerenciar o conserto de veículos, máquinas e equipamentos em pane;

Art. 55. Ao Departamento Executivo de Gestão de Obras compete:

I - acompanhar a execução de todas as obras executadas pelo Município;

II - conservar e manter praças, calçamentos, estradas e prédios públicos em geral;

III - executar as obras e/ou reparos solicitados pelas Secretarias Municipais, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos;

IV - gerenciar os serviços de drenagem, podaço, capinação, terraplanagem e linhas d'água, objetivando a otimização dos serviços da área;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- V - planejar e executar da política municipal de saneamento básico em todo o território do Município, compreendendo: captação, adução, tratamento e distribuição de água;
- VI - promover o estudo, planejamento, construção e operação, direta ou indiretamente, de barragens para fins de aproveitamento de recursos hídricos, bem como de empreendimentos correlatos; e

Art. 56. Ao Setor de Fiscalização e Monitoramento de Obras compete:

- I - fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações;
- II - fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo;
- III - emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal;
- IV - reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município;
- V - realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas;
- VI - orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;
- VII - fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal;
- VIII - orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;
- IX - apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas;

Art. 57. Ao Departamento de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos compete:

- I - garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;
- II - propiciar o funcionamento e a qualificação da iluminação pública;
- III - manter a rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d'água;
- IV - regular o uso e a manutenção dos praças, calçadas, canteiros, vias e logradouros públicos;
- V - autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis;
- VI - fomentar o estudo, planejamento, construção e operação de obras de infraestrutura de recursos hídricos, bem como a operação e manutenção de estruturas hidráulicas, compreendendo drenagem, erosão urbana e controle de enchentes;
- VII - elaborar e executar o Plano de Mobilidade Urbana do Município;
- VIII - planejar, executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana abrangendo roçada, varrição, coleta dos resíduos sólidos domiciliares, recicláveis, resíduos verdes e carcaças de animais em vias públicas, praças e parques;
- IX - estabelecer diretrizes de gerenciamento de resíduos sólidos em consonância com o estabelecido na Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Política Nacional de Saneamento Básico e Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente que versam sobre o tema;
- X - planejar e operacionalizar suas atribuições em consonância com os Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos e de Saneamento Básico;
- XI - supervisionar os serviços de iluminação pública;

Art. 58. Ao Departamento de Urbanismo compete:

- I - elaborar, coordenar, executar e monitorar as políticas e diretrizes relativas ao urbanismo, bem como a sua implementação em articulação com as demais Secretarias municipais avaliando, periodicamente, os resultados obtidos;
- II - elaborar, regulamentar e implementar os instrumentos da política urbana de que trata o art. 4º, III da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que instituiu o Estatuto da Cidade;
- III - propor, em articulação com o órgão ou entidade municipal responsável, a formação de consórcio intermunicipal, objetivando melhorias nos ambientes natural e construído que ultrapassem os limites do Município de Itarema;
- IV - proceder ao licenciamento de atividades ou empreendimentos, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, a legislação urbanística e a legislação ambiental municipal, estadual e federal em vigência;
- V - exercer o controle, o monitoramento e a avaliação dos ambientes natural e construído do Município de Itarema;



- VI - apoiar o órgão ou entidade municipal responsável nos processos de cessão e concessão de uso de bens públicos;
- VII - articular-se com organizações governamentais ou não governamentais para a obtenção de suporte técnico e financeiro visando a implantação de planos, programas e projetos relativos aos temas do urbanismo e do meio ambiente;
- VIII - coordenar ações integradas na área de sua competência quando envolvam mais de um órgão municipal, estadual e/ou federal;
- IX - administrar o tombamento total ou parcial de bens materiais, móveis e imóveis, públicos e particulares, e auxiliar no registro de bens de natureza imaterial, existentes no Município de Itarema, bem como manter os livros do tomo e preservar o bem tombado, quando for o caso;
- X - restaurar e preservar os bens culturais materiais, móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio histórico e cultural do Município, com sua proteção e valorização;
- XI - disciplinar e orientar a execução de obras de infraestrutura privadas no Município de Itarema;
- XII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção V
Da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca

Art. 59. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca (SMADR), por meio de seu Secretário(a) compete:

- I - planejar, apoiar e desenvolver a política de agropecuária, do abastecimento e da proteção do meio ambiente;
- II - formular, implementar, executar, avaliar e fiscalizar as políticas, programas, projetos e demais ações relativas à cadeia produtiva e ao abastecimento;
- III - estimular e fomentar as atividades de produção rural;
- IV - prestar assistência à formação de núcleos de agricultura familiar;
- V - promover a difusão técnica das atividades da agricultura familiar e de hortifrutigranjeiros;
- VI - manter a vigilância e a produção da defesa e inspeção de produtos de origem animal e vegetal no âmbito das competências municipais;
- VII - desenvolver e fortalecer o cooperativismo agrícola;
- VIII - fomentar a avicultura, piscicultura, apicultura, horticultura, fruticultura, entre outras práticas econômicas;
- IX - estabelecer a concepção, formação e normatização de fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento agropecuário e ambiental;
- X - planejar, programar, coordenar e executar a programação municipal com atribuições voltadas à defesa e a preservação do meio ambiente, integrada com os demais setores governamentais;
- XI - promover a participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil na defesa do meio ambiente;
- XII - atuar na prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, através do levantamento de limites das áreas de preservação, legalização de loteamentos e zoneamento ambiental;
- XIII - coordenar a reparação dos danos ambientais causados por atividades desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado através do replantio e revitalização de áreas verdes;
- XIV - fiscalizar os poluidores pelo cumprimento das exigências legais de controle e prevenção ambientais nos processos produtivos e demais atividades econômicas que interfiram no equilíbrio ecológico do meio ambiente;
- XV - alinhar a Política Municipal de Meio Ambiente com as Políticas Estaduais e Federais correlatas;
- XVI - criar condições para parceria entre a sociedade civil e o Poder Público municipal, a fim de levar Educação Ambiental para todas as comunidades como processo de desenvolvimento da cidadania;
- XVII - Elaborar instrumentos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município, que assegurem o ordenamento e a regularização fundiária do espaço urbano e a preservação do meio ambiente;

Art. 60. Ao Departamento Pecuária, Agropecuária e Agricultura Familiar compete:



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- I - coordenar o levantamento de dados de campo, delimitar e estimular a implantação de áreas destinadas à exploração hortifrutigranjeira, agropecuária e comercial de produtos;
- II - fixar diretrizes de atuação na promoção do controle, fiscalização e inspeção de produtos de origem animal e vegetal;
- III - incentivar a implantação de hortas comunitárias, oferecendo orientações de produtos agropecuários;
- IV - incentivar a implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais, através do reflorestamento, avicultura, piscicultura, apicultura, horticultura, fruticultura, entre outras cadeias produtivas;
- V - coordenar, monitorar e executar os programas da Secretaria voltados para o desenvolvimento da agricultura familiar, agricultura empresarial e meio ambiente;
- VI - propor políticas estratégicas de desenvolvimento da pecuária do Município;
- VII - promover o controle, a fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal e vegetal;
- VIII - promover a participação da sociedade civil organizada na construção, elaboração, monitoramento e controle social dos programas e políticas públicas voltadas para a agricultura;
- IX - promover o desenvolvimento da agricultura familiar apoiando os processos produtivos, visando minorar os impactos sociais causados pelos fenômenos naturais e pela falta de estruturas produtivas;
- X - promover, organizar e atualizar base de dados sociais, econômicos, culturais e ambientais da população do campo, visando à elaboração de planos municipais para minorar as desigualdades no campo;
- XI - promover a comunicação e divulgação das ações da Secretaria para a sociedade de modo a tornar público as ações das políticas públicas, programas e projetos do governo municipal;
- XII - elaborar planos participativos de desenvolvimento e viabilização das cadeias e sistemas produtivos existentes e a serem incentivadas, levando em consideração as potencialidades e aptidões locais;
- XIII - coordenar, planejar e propor políticas estratégicas de desenvolvimento da pecuária do Município;
- XIV - coordenar, assessorar, planejar e orientar a utilização de ferramentas e metodologias de gestão, visando ao desenvolvimento da pecuária;
- XV - integrar-se aos demais órgãos da União, do Estado, dos Municípios e de entidades privadas, visando à troca de informações sobre métodos e tecnologias atualizadas a serem recomendadas aos pecuaristas;
- XVI - organizar, controlar e desenvolver programas de assistência técnica e de extensão rural, em parceria com outras entidades;

Art. 61. Ao Setor de Agricultura Familiar compete:

- I - coordenar as ações municipais do Programa Nacional de Desenvolvimento da Agricultura Familiar (PRONAF) no âmbito do Município;
- II - coordenar o apoio prestado aos produtores na execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
- III - administrar os dados agropecuários;
- IV - desenvolver e gerir projetos que visam a captação de recursos especialmente junto ao INCRA e Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
- V - apoiar os pequenos produtores rurais por meio da patrulha mecanizada;
- VI - fomentar a comercialização dos produtos hortifrutigranjeiros e agropecuários, por meio da identificação de mercado e pontos de comercialização, agregando valor aos bens produzidos e propondo alternativas para melhorias na comercialização.

Art. 62. Ao Setor de Desenvolvimento Rural Sustentável compete:

- I - coordenar a utilização racional dos recursos naturais, na exploração agropecuária;
- II - promover e divulgar os eventos agropecuários, no meio rural e urbano;
- III - promover o desenvolvimento dos recursos humanos, da área técnica e gerencial;
- IV - viabilizar a incorporação de áreas ociosas ou subutilizadas ao processo produtivo;
- V - fomentar o aumento da área irrigada no processo produtivo, e as ações de conservação de solo, durante a exploração agropecuária;
- VI - incentivar a diversificação de atividades complementares, como: criação de ovinos, avicultura, suinocultura, apicultura e piscicultura;
- VII - disponibilizar assistência técnica e gerencial ao pequeno produtor;

Art. 63. Ao Setor de Pecuária e Defesa Animal compete:

- I - coordenar e elaborar estudos, levantamentos, pesquisar e diagnosticar visando a definição de planos e programas de desenvolvimento do Sistema de Inspeção do Município (SIM);
- II - coordenar contatos com órgãos relacionados às atividades de inspeção, em busca de subsídios e intercâmbio de informações;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- III - articular-se com órgãos relacionados com atividades da inspeção sanitária de produtos de origem animal, em busca de subsídios, intercâmbio de informações e integração de esforços para o desenvolvimento de ações no âmbito da saúde pública relacionadas a estes produtos;
IV - colaborar com os órgãos públicos de defesa sanitária animal.

Art. 64. Ao Departamento de Abastecimento compete:

- I - gerenciar o funcionamento de feiras locais;
II - organizar a comercial hortifrutigranjeira, agropecuária e comercial de produtos em feiras locais;
III - promover o controle, a fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal e vegetal comercializados em feiras locais;
IV - efetuar a cobrança de emolumentos municipais sobre a utilização de feiras locais;
V - exercer controle e fiscalização sanitária sobre as atividades de feiras locais;
VI - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 65. Ao Setor de Feiras e Mercados compete:

- I - administrar, organizar, orientar, supervisionar, e fiscalizar o funcionamento e serviços internos do Mercado Municipal;
II - promover a locação dos boxes e áreas livres;
III - verificar o pagamento das taxas provenientes da locação de boxes e instalações;
IV - verificar a vigência das permissões, e demais obrigações contratuais assumidas pelos locatários dos boxes;
V - zelar pela ordem e asseio nas diversas dependências do Mercado Municipal, tomando as medidas necessárias para a sua manutenção;
VI - verificar o trabalho dos servidores do Mercado Municipal e controlar o ponto dos mesmos;
VII - apresentar relatórios dos serviços executados periodicamente;

Art. 66. Ao Departamento de Gestão da Pesca e Aquicultura compete:

- I - executar os programas e projetos relacionados com o fomento à pesca e a aquicultura;
II - apoiar e estimular o levantamento da realidade do setor aquícola e pesqueiro;
III - estimular a elaboração de propostas tecnológicas visando ao desenvolvimento da cadeia produtiva aquícola;
IV - apoiar a implantação de programas de qualificação do produtor e sua família, objetivando capacitar à mão de obra nos diversos segmentos da aquicultura e da pesca;
V - sistematizar as informações do setor pesqueiro e aquícola do município;
VI - proporcionar parceria com instituições Estaduais e Federais visando à implantação de programas e projetos com incentivo à pesquisa, ao associativismo e às cooperativas de produção e comercialização do pescado;
VII - apoiar e estimular o levantamento da realidade do setor pesqueiro artesanal e industrial;
VIII - estimular a execução de propostas tecnológicas visando ao desenvolvimento da cadeia produtiva do pescado;
IX - propiciar a realização de parcerias com vistas à implantação de cooperativas de pesca de produção e de comercialização e à implantação de cooperativas de crédito que atuem especificamente junto ao segmento da pesca artesanal;
X - propor áreas para o cultivo do pescado, mariscos e crustáceos como alternativa e diversificação de produtos.

Art. 67. Ao Departamento de Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental compete:

- I - atender os interesses dos munícipes nos assuntos do meio ambiente;
II - manter relações públicas e de contatos com os demais órgãos;
III - promover a integração da comunidade à política do meio ambiente desenvolvida pelo Município;
IV - desenvolver mecanismos e instrumentos com a finalidade de preservar e melhorar a qualidade de vida no Município;
V - promover a articulação com entidades, públicas ou privadas, internas ou externas, para execução ou desenvolvimento de projetos ou atividades ambientais;
VI - planejar, organizar, executar e controlar as atividades de ajardinamento e paisagismo urbano;
VII - executar e incentivar a arborização urbana, principalmente a ornamental;



- VIII - promover e manter o plantio regular de sementes e mudas ornamentais e de sombras para o ajardinamento e florestamento urbano;
- IX - promover o controle e gerenciamento da utilização dos recursos hídricos;
- X - promover e incentivar a preservação dos recursos naturais e desenvolvimento sustentável;
- XI - promover medidas que visem proteger a boa qualidade de vida e do meio ambiente;
- XII - elaborar projetos de recuperação do meio ambiente;
- XIII - planejar, organizar, executar e controlar as atividades de fiscalização ambiental;
- XIV - fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente;
- XV - efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento;

Art. 68. Ao Departamento de Gestão dos Recursos Hídricos compete:

- I - gerir os recursos hídricos municipais, com monitoramento, desenvolvimento de planos e projetos, controle do uso da água por meio da fiscalização e outorga do direito de uso dos recursos hídricos, solução de conflitos de uso, inserção da sociedade na gestão por meio dos comitês de bacia hidrográfica e conselhos de usuários de reservatórios;
- II - realizar obras de abastecimento de água;
- III - implementar e coordenar a gestão operacional de dessalinizadores no semiárido;
- IV - contratar e desenvolver de estudos hidrológicos, bem como projetos de engenharia para abastecimento de água, esgotamento sanitário e macrodrenagem;
- V - negociar com agentes financeiros nacionais e internacionais, objetivando a captação de recursos para projetos e ações na área de recursos hídricos.

Seção VI

Da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer

Art. 69. À Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer (SETUR), por meio de seu Secretário(a) compete:

- I - realizar o planejamento, proposição, coordenação e a execução de atividades voltadas à juventude, cultura e desporto, visando o desenvolvimento destes setores;
- II - realizar eventos culturais, como shows, concursos, festivais e outras promoções ligadas à cultura;
- III - promover jovens talentos locais e assegurar atividades de lazer para a juventude;
- IV - promover ações de combate às drogas e a ociosidade juvenil;
- V - planejar, organizar e realizar jogos escolares locais da juventude;
- VI - desenvolver ações de proteção do Patrimônio Histórico e Cultural;
- VII - executar estudos e a viabilizar de projetos culturais e turísticos que tenham como finalidade a promoção econômica do município;
- VIII - incentivar, orientar e formar o público envolvido com a cultura, o desporto e o turismo local;
- IX - efetuar contratos e atrair novos investimentos para o turismo no município, através de adequadas políticas de incentivo a este setor;
- X - promover e coordenar a realização de campeonatos nas diversas modalidades desportivas a níveis comunitários, distrital, municipal, intermunicipal, regional e nacional;
- XI - incentivar a participação de equipes e atletas do município em competições desportivas municipais, regionais, estaduais e nacionais;
- XII - coordenar as atividades relacionadas com as Escolas Esportivas de Base, promovendo práticas desportivas formais e não formais, incentivando, prioritariamente, o desporto educacional;
- XIII - garantir apoio administrativo ao funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;
- XIV - apoiar as atividades do Conselho Tutelar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XV - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 70. Ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento do Turismo compete:

- I - formular, coordenar e executar as políticas e planos voltados para atividades turísticas do Município;
- II - promover o turismo rural e a exploração do potencial do entorno da Serra do Boqueirão;



- III - criar, desenvolver e administrar espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores turísticos e para o fomento de atividades turísticas;
- IV - planejar e organizar o calendário turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos aliados da cultura local;
- V - formular de políticas, planos e programas turísticos, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;
- VI - apoiar a organização e o desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades turísticas;
- VI - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 71. Ao Departamento de Eventos Turísticos compete:

- I - criar, organizar e realizar eventos turísticos que possam gerar aumento no fluxo de turístico, e emprego e renda para a população;
- II - realizar eventos em períodos de baixa estação, aumentando assim a taxa de ocupação hoteleira e como consequência um aumento das receitas do setor de hospedagem e transportes turísticos nesse período;
- III - consolidar uma imagem favorável do Município e das empresas apoiadoras do evento;
- IV - impulsionar a cadeia econômica envolvendo atividades que irrigam a economia e fomenta o desenvolvimento do Município;
- V - promover o desenvolvimento social contribuindo para a melhoria da vida da população; estimular e consolidar contatos comerciais e lançamento de novos produtos e serviços, através dos eventos turísticos;
- VI - contribuir para a melhoria dos serviços de infraestrutura do local, beneficiando a comunidade e turistas.

Art. 72. Ao Departamento de Empreendedorismo e Serviços Comerciais compete:

- I - identificar oportunidades e transformá-las em um negócio criativo;
- II - aprimorar a capacidade de comunicação e negociação para obter melhores resultados;
- III - utilizar estratégias de marketing com eficiência e eficácia para alcançar os objetivos desejáveis;
- IV - oferecer soluções e serviços para a melhoria de performance das empresas associadas;
- V - realizar feiras, congressos workshops para a promoção e novos produtos ou ideias sustentáveis;
- VI - incentivar projetos e ações que promovam uma visão empreendedora utilizando-se do mercado local e regional;
- VII - criar redes criativas e solidárias no fomento para a valorização dos produtos locais.

Art. 73. Ao Departamento de Cultura, Juventude e Lazer compete:

- I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas;
- II - implementar e desenvolver o Sistema Municipal de Cultura, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
- III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
- IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
- V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
- VI - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
- VII - fomentar, inventariar e orientar a preservação dos bens materiais e imateriais do Município;
- VIII - pesquisar, preservar, recuperar, documentar e difundir todo e qualquer patrimônio cultural material e imaterial no Município;
- IX - articular a reurbanização de praças e implantar imobiliário Urbano que contemple a livre manifestação das diversas expressões culturais do município através de captações de recursos públicos e privados;
- X - mapear e digitalizar acervos particulares de fotografia, artes plásticas, objetos, documentos, mapas, incentivando exposições dos mesmos;
- XI - elaborar arquivos em áudio, vídeo e escritos de personalidades que contribuam na preservação da memória e da história do município, preservando a história através da tradição oral;
- XII - captar recursos nas esferas pública e privada para recuperação do patrimônio histórico material;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



XIII - realizar visitas monitoradas de forma diferenciada através de artistas da cidade devidamente capacitados, realizando intervenções artísticas com indumentárias que remontem a realidade épica originária do referido patrimônio;

Art. 74. Ao Setor de Artes e Eventos Populares compete:

- I - facilitar à comunidade o acesso aos bens e espaços artísticos e culturais, assim como às atividades desenvolvidas na área da cultura;
- II - preservar o folclore, a credence e o imaginário popular;
- III - incentivar a produção, difusão e circulação de bens culturais comunitários;
- IV - estimular o desenvolvimento cultural do Município em toda sua área de abrangência: Sede, bairros, comunidades e distritos;
- V - garantir a preservação e difusão das artes populares do Município;
- VI - propiciar a formação e aperfeiçoamento de agentes culturais atuantes em todo âmbito municipal;
- VII - fomentar a pesquisa nos diversos campos da cultura;
- VIII - promover a inserção da produção cultural do Município em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
- IX - valorizar e difundir o conjunto das manifestações artístico-culturais que constituem a diversidade formadora da identidade cultural do Município;
- X - promover jovens talentos locais da música, da dança, do teatro, do cordel e da poesia popular, dentre outros; e

Art. 75. Ao Setor Artesanato compete:

- I - normatizar e gerenciar as atividades das feiras de artes e artesanatos;
- II - fomentar o artesanato como atividade econômica geradora de emprego e renda;
- III - valorizar as pessoas vocacionadas a produção de artesanato;
- IV - apoiar associações comunitárias de produtos artesanais;
- V - incentivar o empreendedorismo de negócios comerciais de artesanato;
- VI - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 76. Ao Setor Especial da Banda de Música Municipal compete:

- I - fomentar o aprendizado e incentivar a divulgação da música instrumental em nosso Município, atendendo prioritariamente a alunos da rede pública de ensino;
- II - contribuir para o desenvolvimento artístico-cultural do cidadão de modo especial o jovem, com o intuito de construir uma sociedade culturalmente mais enriquecida;
- III - ensinar, difundir e preservar a música em todos os seus gêneros;
- IV - promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, através do domínio de aptidões artísticas específicas;
- V - apresentar-se publicamente nas festividades cívicas do Município.

Art. 77. Ao Departamento de Desporto compete:

- I - fomentar e incentivar a prática desportiva no Município;
- II - criar escolas de esportes nas suas diversas modalidades;
- III - verificar e indicar os equipamentos necessários para o desenvolvimento dos projetos esportivos;
- IV - proporcionar condições para o desenvolvimento do potencial desportivo da população;
- V - garantir o acesso da população a atividades físicas e práticas esportivas e aprimorar a gestão da política pública de esportes;
- VI - fomentar a prática e eventos de esporte social no Município;
- VII - ampliar e apoiar a recuperação e a modernização das estruturas destinadas à prática de atividades físicas e de esportes no Município, observados os objetivos dos programas governamentais e as demandas locais;
- VIII - promover ações que visem à preservação e à recuperação da memória esportiva no Município;
- IX - fomentar os esportes de contato através de projetos e escolas no âmbito do Município;
- X - coordenar a realização de eventos para a divulgação das diversas modalidades desportivas no Município;
- XI - promover a participação de esportistas que representem o Município em torneios e campeonatos realizados por Federações, Ligas e/ou Associações, na esfera regional, estadual, nacional e internacional;
- XII - promover a prática de esporte para pessoas portadoras de necessidades especiais;



Art. 78. Ao Setor de Praças e Equipamentos Desportivos compete:

- I - gerenciar a manutenção, conservação e utilização das praças desportivas municipais (estádio, campos, ginásios, quadras e assemelhados);
- II - assegurar a promoção da inclusão social nas atividades físicas, de recreação e de lazer mediante uso das praças desportivas;
- III - auxiliar o planejamento, a organização e a realização de eventos esportivos;

Art. 79. Ao Setor de Eventos Esportivos compete:

- I - promover o lazer, a recreação e a atividade física no Município;
- II - realizar Torneios de Bairros, Comunidades e Distritos com jogos de salão e atividades recreativas;
- III - realizar atividades intersetoriais, objetivando o lazer, a recreação e a atividade física da população;
- IV - promover a inclusão social nas atividades física, de recreação e de lazer;
- V - fomentar o movimento e atividade laboral;
- VI - articular práticas esportivas aliadas com políticas legais da Assistência Social por meio do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, bem como com o segmento da terceira idade e de pessoas com deficiências;

Art. 80. Ao Departamento de Apoio à Juventude compete:

- I - elaborar e propor as políticas municipais de esporte e lazer e as políticas antidrogas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, bem como as ações necessárias à sua implantação;
- II - articular-se com o Governo Federal, o Governo Estadual e os governos municipais, demais órgãos públicos, o terceiro setor e o setor privado, objetivando promover a intersectorialidade das ações voltadas para o incremento das atividades físicas e da prática esportiva, do lazer e do protagonismo juvenil;
- III - promover o esporte socioeducativo como meio de inclusão, bem como ações que visem a estimular o surgimento e o desenvolvimento de lideranças jovens e de vocações esportivas;
- IV - desenvolver ações de resgate a juventude da ociosidade;
- V - assistir tecnicamente as atividades do Conselho Tutelar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Seção VII **Da Secretaria de Proteção Social e Cidadania**

Art. 81. À Secretaria de Municipal de Proteção Social e Cidadania (SMPSC), por meio de seu Secretário(a) compete:

- I - desenvolver as atividades relacionadas ao planejamento, coordenação e implementação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, no âmbito do Município;
- II - formular e executar a política municipal de assistência social, conjugando esforços dos setores governamental e não governamental, visando à proteção à maternidade, à infância, à adolescência, aos idosos, e às pessoas com necessidades especiais;
- III - formular e implementar políticas de promoção, atendimento, proteção, amparo, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, observada a legislação pertinente;
- IV - desenvolver planos, programas e projetos, destinados à promoção humana e visando à inclusão social;
- V - manter atividades de pesquisa da realidade social, desenvolvendo e capacitando recursos humanos, orientando-os à prestação de serviços técnicos na área social;
- VI - assistir beneficiários nos problemas relacionados com a desnutrição, vestuário, saúde e organização das comunidades;
- VII - elaborar e promover plano de organização e colaboração de movimentos comunitários;
- VIII - motivar a participação da população em soluções de caráter cooperativo, mediante o uso de processos autoconstrutivos e outros que facilitem o acesso à habitação de interesse social;
- IX - promover programas relacionados com o planejamento familiar da população em situação de vulnerabilidade social;
- X - desenvolver atividades de promoção do indivíduo, através de qualificação profissional, atividades associativas, visando ao desenvolvimento do potencial de lideranças comunitárias;
- XI - prestar apoio às pessoas com deficiência, mobilizando a colaboração comunitária;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- XII - firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando ao atendimento de ações conjuntas;
- XIII - atender, de acordo com as previsões orçamentárias e financeiras, a população carente, através dos programas de assistência social;
- XIV - promover o mapeamento e o cadastramento técnico das áreas utilizadas pela população carente;
- XV - executar atividades de desenvolvimento e administração do pessoal lotado na Secretaria, bem como controlar e gerenciar o seu respectivo orçamento e os bens de uso a ela afetados;
- XVI - fomentar atividades de empreendedorismo;
- XVII - promover ações de geração de emprego e renda;

Art. 82. À Coordenação Técnica de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS compete:

- I - coordenar toda a gestão da Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Nacional e com o Sistema Único de Assistência Social, assim como sua regulamentação, implementação e implantação de programas, projetos, serviços e benefícios da política pública de assistência social e vigilância sócio assistencial, produzindo e sistematizando informações, construindo indicadores e índices territoriais das situações de vulnerabilidades e riscos sociais, cadastro único, cadastro e assessoramento às entidades, alimentação do sistema de informação da Rede SUAS, plano de monitoramento e avaliação dos programas, projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais;
- II - coordenar, monitorar e avaliar ações de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade desenvolvidas no âmbito municipal e por Organizações Não Governamentais junto aos indivíduos e/ou famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou risco social tendo em vista a emancipação social;
- III - elaborar e avaliar o Plano Plurianual municipal;
- IV - implementar e executar as Políticas Públicas de Assistência Social do Município desenvolvendo o planejamento participativo das ações, inclusive da rede prestadora de serviços sócio assistenciais;
- V - assessorar o titular da pasta no planejamento, organização e controle das ações estratégicas no âmbito da Política Pública de Assistência Social;
- VI - prestar assessoria técnica aos serviços, projetos, programas e benefícios na área da Política de Assistência Social;
- VII - monitorar as Organizações Sociais beneficiadas com recursos financeiros da União, do Estado e dos Municípios e de outros Órgãos Nacionais e Internacionais;
- VIII - prestar assessoramento técnico no controle social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como garantir recursos humanos e materiais para o efetivo funcionamento dos Conselhos;
- IX - elaborar relatórios mensais, semestrais e anuais dos programas federais e estaduais bem como o Relatório de Gestão e enviá-los ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ao Conselho Nacional de Assistência Social, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e ao Conselho Estadual de Assistência Social quando solicitados;
- X - elaborar a Proposta Orçamentária Anual da Secretaria;
- XI - coordenar a elaboração de normas operacionais para a sistematização das funções de acompanhamento físico e financeiro dos serviços, projetos, programas e benefícios, bem como o acompanhamento geral das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 83. Ao Departamento de Vigilância Socioassistencial compete:

- I - elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial, contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial, na elaboração de planos e diagnósticos;
- II - colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico;
- III - utilizar a base de dados do CadÚnico como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços;
- IV - responsabilizar-se pelo preenchimento mensal do Sistema de Registro dos Atendimentos do SUAS (Resolução CIT nº 04/2011);
- V - coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS;
- VI - disponibilizar informações sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados para a gestão, os serviços e o Controle Social, contribuindo com a função de fiscalização e controle desta instância de participação social;
- VII - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- VIII - utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pelas equipes dos CRAS e CREAS;
- IX - fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades;
- X - organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento;
- XI - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados;
- XII - realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial no CadSUAS;
- XIII - responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados;
- XIV - coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;

Art. 84. Ao Departamento de Cadastro Único e Bolsa Família compete:

- I - coordenar, planejar e executar as atividades do Programa Bolsa Família no âmbito municipal;
- II - identificar as famílias que compõem o público-alvo do Cadastro Único e registrar seus dados nos formulários de cadastramento;
- III - supervisionar o registro no Sistema do Cadastro Único dos dados dos formulários, de forma a registrá-los na base nacional;
- IV - promover a utilização dos dados do Cadastro Único para o planejamento e gestão de políticas públicas locais voltadas à população de baixa renda, executadas no âmbito do governo local;
- V - designar, formalmente, pessoa responsável pela administração da base de dados do Cadastro Único;
- VI - adotar medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais, disponibilizando canais para o recebimento de denúncias ou irregularidades;
- VII - adotar procedimentos que certifiquem a veracidade dos dados do PBF;
- VIII - zelar pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas;
- IX - permitir o acesso das Instâncias de Controle Social (ICS) do Cadastro Único e do PBF às informações cadastrais, sem prejuízo das implicações ético-legais relativas ao uso dessas informações;
- X - encaminhar às Instâncias de Controle Social o resultado das ações de atualização cadastral efetuadas pelo governo local, motivadas por inconsistência de informações constantes no cadastro das famílias e outras informações relevantes para o acompanhamento da gestão municipal por essas instâncias;
- XI - assegurar a transparência pública do PBF no âmbito municipal.

Art. 85. Ao Departamento Executivo dos Conselhos Sociais Municipais compete:

- I - preparar a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos Sociais do Município;
- II - prestar as informações que lhe forem requisitadas, visando esclarecer as políticas públicas municipais voltadas para a Proteção Social;
- III - auxiliar na execução dos serviços a cargo do Conselhos, prestando suporte técnico-administrativo que se fizer necessário;
- IV - receber relatórios e documentos oriundos dos Conselhos Sociais municipais, para fins de análise sobre a regularidade conforme as normas postas;
- V - manter os conselheiros informados sobre reuniões e pautas a serem discutidas;
- VI - exercer outras atribuições designadas pelos órgãos superiores.

Art. 86. Ao Departamento de Proteção Social Básica compete:

- I - coordenar, planejar e executar as atividades da S.M.P.S., inerentes à oferta de serviços e ações de proteção básica;
- II - gerir, no âmbito do Município, a rede de assistência social básica;
- III - atuar como porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- IV - responder pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social;
- V - promover ações prestigiando o diálogo permanente entre os profissionais e as famílias inseridas nos serviços ofertados;
- VI - apoiar a pesquisa e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
- VII - desempenhar atividades de apoio à gestão no âmbito do Órgão Estadual de Promoção e Proteção Social;
- VIII - adotar medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais do Programa Bolsa Família, disponibilizando canais para o recebimento de denúncias ou irregularidades;
- IX - participar da implantação de programas e ações de combate à fome

Art. 87. À Coordenação de Serviços Sociais - Casa do Cidadão compete:

- I - articular, acompanhar e avaliar os processos de emissão de documentos operacionalizadas nessa unidade;
- II - coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações realizadas na unidade;
- III - participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação do acesso a documentação operacionalizada na unidade;
- IV - coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais e usuários nas ações promovidas pela rede prestadora de serviços no território;
- V - colaborar com a articulação entre serviços, benefícios de transferência de renda e benefícios socioassistenciais existentes;
- VI - contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos serviços prestados pela unidade na qualidade de vida dos usuários;
- VII - alimentar os sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos de informações sobre os serviços prestados, encaminhando relatórios à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VIII - averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IX - participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

Art. 88. À Coordenação de Programas, Projetos e Benefícios Eventuais compete:

- I - coordenar a execução dos serviços, projetos, programas e benefícios sócio assistenciais do Sistema Único de Assistência Social no âmbito da Política Nacional de Assistência Social nos dois níveis de proteção, quais sejam: proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade;
- II - estabelecer instrumentos para a efetivação de ações articuladas junto as outras políticas públicas existentes bem como com a sociedade civil, promovendo assim uma política intersetorial;
- III - estabelecer ações de planejamento, operacionalização, execução, monitoramento e avaliação das ações realizadas pelo órgão gestor e pela rede prestadora de serviços sócio assistenciais;
- IV - cumprir e fazer cumprir todos os serviços, projetos, programas e benefícios sócio assistenciais firmados com Organizações Não Governamentais de caráter social, através de normatizações legais, estatutárias ou regimentais em vigor;
- V - instituir quaisquer outras atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos da Secretaria, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social detalhadas no Plano Plurianual do Município;
- VI - trabalhar instrumentos para a efetivação de uma gestão intersetorializada, que permita a articulação entre a Sociedade Civil Organizada e o poder local, bem como a integração com o Controle Social existente no Município;
- VII - solicitar a Gestão de Benefícios de Transferência de Renda a manutenção e atualização do Cadastro Único das famílias em situação de vulnerabilidade social;
- VIII - criar Grupos Produtivos potencializando a geração de ocupação e renda com vistas ao empreendedorismo e fortalecimento comunitário;
- IX - planejar cursos de capacitação para os coordenares, técnicos de referência, técnicos de nível médio, orientadores sociais, monitores, facilitadores de oficinas e outros;
- X - sugerir a instituição de projetos de apoio às entidades produtivas e ao desenvolvimento do artesanato, jurisdicionadas ao Município, inclusive apoiando-os na expansão dos canais de comercialização.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Art. 89. À Coordenação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) compete:

- I - promover a organização e a articulação das unidades referenciadas e gerenciar os processos afetos ao seu âmbito de atuação;
- II - planejar, fiscalizar e prestar serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
- III - planejar e difundir o âmbito de atuação da equipe, visando à reconstrução de vínculos;
- IV - executar e monitorar o registro e a avaliação das ações desenvolvidas;
- V - elaborar métodos e manuais de rotina voltados à definição do fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias atendidas;
- VI - definir os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
- VII - avaliar sistematicamente a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários e efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;
- VIII - participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

Art. 90. À Coordenação de Políticas para a Criança e o Adolescente compete:

- I - coordenar as políticas públicas para Crianças e Adolescentes no Município;
- II - promover a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente no Município;
- III - contribuir efetivamente no processo de formação e defesa dos direitos e garantias individuais e coletivas das crianças, adolescentes e suas famílias;
- IV - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Projovem Adolescente, Brinquedoteca, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e demais ações destinadas a esse público;
- V - coordenar as atividades desenvolvidas no Abrigo Domiciliar, bem como planejar, executar e avaliar todos os serviços prestados;
- VI - zelar pelo funcionamento efetivo do Abrigo Domiciliar;
- VII - articular atividades junto ao CRAS e ao CREAS e outras instituições que trabalhem na defesa de crianças e adolescentes;
- VIII - acompanhar o funcionamento do Conselho Tutelar;
- IX - realizar outras tarefas inerentes a sua área de atuação.

Art. 91. Ao Departamento de Proteção Social Especial compete:

- I - coordenar, planejar e executar as atividades da Secretaria, inerentes à oferta de serviços especializados e continuados de média complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- II - administrar local de referência da atenção especializada aos usuários, à rede socioassistencial, às demais políticas públicas e aos órgãos de defesa de direitos;
- III - planejar, coordenar e executar serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, bem como o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- IV - estudar, coordenar e operacionalizar serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias;
- V - operacionalizar, fiscalizar e prestar serviço especializado em abordagem social; estudar e articular, com as demais políticas públicas, a intersetorialidade na execução das medidas socioeducativas;
- VI - articular-se com os demais órgãos de defesa de direitos com a rede de serviços, a fim de buscar resultados eficazes no trato sócio-assistencial;
- VII - executar e monitorar o registro e a avaliação das ações desenvolvidas; promover ações prestigiando o diálogo permanente entre os profissionais e as famílias inseridas nos serviços ofertados;
- VIII - definir os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
- IX - avaliar sistematicamente a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários e efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CREAS;

Art. 92. À Coordenação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS compete:

- I - articular o processo de implantação do CREAS;
- II - coordenar a execução das ações;



- III - realizar articulação/parcerias com instituições governamentais e não governamentais, engajando-se no processo de articulação da rede socioassistencial;
- IV - definir, em conjunto com a equipe técnica, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias, bem como os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho com famílias, grupos e indivíduos a serem utilizados;
- V - articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços;
- VI - realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados, entre outras;
- VII - promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação dos serviços e acompanhar os encaminhamentos efetuados;
- VIII - contribuir com o órgão gestor municipal no estabelecimento de fluxos entre os serviços da Proteção Social Especial e Básica de Assistência Social;
- IX - participar de comissões/fóruns/comitês locais de defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 93. À Coordenação de Serviços Sociais – Casa Lar compete:

- I - executar atividades e ações de acolhida e acompanhamento das crianças acolhidas na Casa Lar;
- II - facilitar o processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade;
- III - mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática das crianças e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço de proteção;
- IV - participar, juntamente com o técnico da referência do serviço, de reuniões com as famílias das crianças, para as quais for convidado;
- V - executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
- VI - proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
- VII - servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem, inclusive mamadeiras;
- VIII - observar a saúde e o bem estar das crianças, encaminhando-os, quando necessário para atendimento médico e ambulatorial;
- IX - ministrar medicamentos conforme prescrição médica;
- X - prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;
- XI - levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;
- XII - responsabilizar-se pela limpeza, organização do local de trabalho e refeições para os usuários do serviço.

Art. 94. À Coordenação Técnica de Gestão Administrativa e Financeira compete:

- I - coordenar o setor de recursos humanos, contratos, exonerações, monitorar frequências, folhas de pagamento e outras questões inerentes a gestão de recursos humanos;
- II - planejar, coordenar, monitorar, realizar reuniões periódicas entre outras ações de controle e distribuição da frota de veículos da secretaria de assistência social;
- III - expedição de solicitação de serviços e compras necessárias ao funcionamento da secretaria de assistência social e suas unidades de atendimento;
- IV - elaboração de pautas de licitação e outros documentos administrativos inerentes à função;
- V - monitoramento do almoxarifado e do fluxo de aquisição e dispensa de materiais e serviços.

Art. 95. Ao Departamento de Política Municipal de Habitação e Interesse Social compete:

- I - coordenar toda a Gestão da Política Municipal de Habitação;
- II - promover e coordenar ações que visem a construção de habitações com melhores condições às famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou risco social ocasionado pela falta de moradia ou em moradia precária;
- III - executar ações de melhoria de condições de vida e apoio a moradia desenvolvendo programas e projetos habitacionais em comunidades vulnerabilizadas pela ausência ou precarização da moradia;
- IV - realizar atividades de prevenção e atendimento emergencial, bem como atividades empreendedoras de fortalecimento socioeconômico das comunidades vulneráveis por questões de ausência ou precarização da moradia;
- V - promover ações comunitárias visando à melhoria da qualidade de vida da população vulnerabilizada por



- questões sociais que envolvam carências especialmente pela ausência ou precarização de moradia;
- VI - elaborar, coordenar e realizar projeto de trabalho técnico-social junto a programas de construção e melhorias habitacionais;
- VII - articular parcerias com Organizações Sociais envolvidas com a Política Municipal de Habitação;
- VIII - articular parcerias com órgãos Federais, Estaduais e Municipais possibilitando uma interface, principalmente com as políticas de Educação, Saúde, Habitação e Saneamento voltadas para a população vulnerabilizada e/ou em situação de risco
- IX - coordenar e articular políticas públicas de Habitação através de estudos, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento social do município.

Seção VIII **Da Secretaria de Educação**

Art. 96. À Secretaria de Municipal de Educação (SME), por meio de seu Secretário(a), compete:

- I - formular, executar e avaliar as políticas municipais de educação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- II - estruturar, implantar e gerenciar o sistema de ensino municipal em todas as modalidades de responsabilidade da Administração Municipal, garantindo o acesso, permanência e qualidade, em consonância com as diretrizes gerais dos Governos Federal, Estadual e Municipal;
- III - promover o intercâmbio de experiências e de assistência técnica nos âmbitos regional, estadual, nacional e internacional, relacionado com processos exitosos de gestão do ensino municipal;
- IV - coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;
- V - promover, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais do ensino público municipal;
- VI - planejar, executar e controlar os programas e ações de alimentação escolar, transporte, material didático e demais atividades de suplementação e assistência escolar;
- VII - administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de ensino;
- VIII - estruturar, alimentar e manter atualizado o sistema de informação sobre o Sistema Municipal de Educação, em articulação com órgãos estaduais, federais e municipais afins;
- IX - articular-se com os demais secretários municipais no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;
- X - acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento educacional do Município;
- XI - realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;

Art. 97. A(o) Secretário(a) Executivo da Secretaria Municipal de Educação compete:

- I - gerenciar informações e ajudar na execução das tarefas administrativas da Secretaria de Educação;
- II - assessorar o(a) Secretário(a) de Educação no desempenho de suas funções;
- III - atender clientela interna e externa (diretores, coordenadores, professores, técnicos pedagógicos, formadores, pais e alunos, comunidade em geral);
- IV - controlar documentos e correspondências;
- V - cuidar da agenda pessoal do(a) Secretário, organizar eventos, viagens e demais atribuições para as quais for demandada.

Art. 98. Ao Departamento de Gestão Administrativa e Financeira compete:

- I - coordenar e acompanhar a prestação de contas de programas e projetos educacionais;
- II - organizar e incentivar o funcionamento dos Conselhos Municipais (Conselho de Alimentação Escolar, Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação);
- III - participar no processo de lotação e gestão dos profissionais do magistério;
- IV - traçar metas, planejar, executar, analisar e corrigir estratégias para uma melhor gestão administrativa e financeira, bem como realizar o balanço patrimonial, analisando ativos (recursos em caixa, recebimentos e bens) e passivos (contas a pagar dívidas e salários);



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- V - orientar os processos de administração do cotidiano da secretaria, visando a melhor gestão dos recursos humanos, físicos e materiais;
- VI - preparar os profissionais de maneira eficiente para os desafios da educação, garantindo a qualidade tanto na gestão como em cada unidade escolar;
- VII - envolver os segmentos que compõem a Rede Municipal e avaliar se a estrutura está adequada para a educação municipal.
- VIII - orientar o planejamento orçamentário e o investimento dos recursos financeiros na educação, bem como acompanhar a arrecadação, controlar o investimento e elaborar a prestação de contas, de maneira efetiva;
- IX - considerar o atendimento das demandas educacionais do município e as metas do Plano Nacional de Educação (PNE), apontadas no Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 99. À Gerência de Prestação de Contas de Programas compete:

- I - acompanhar a gestão dos processos de prestação de contas dos recursos repassados pelos Programas do Governo Federal;
- II - auxiliar e informar os repasses às entidades executoras municipais;
- III - acompanhar e enviar a prestação de contas dos recursos recebidos nas formas e nos prazos estabelecidos na legislação pertinente para aprovação da prestação de contas pelo FNDE;
- IV - informar e orientar sobre a operacionalidade dos recursos dos Programas para as unidades executoras (PDDE - Dinheiro Direto na Escola, Novo Mais Educação, Mais Alfabetização, etc.);
- V - participar na elaboração, análise e monitoramento das ações do Plano de Ações Articuladas (PAR);
- VI - prestar contas dos recursos recebidos, dos rendimentos obtidos em razão de aplicações no mercado financeiro, bem como de valores de contrapartida que tenham sido pactuados;
- VII - adotar medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob a pena de corresponsabilidade;
- VIII - orientar a execução dos investimentos e recursos da educação, aplicados de acordo com a previsão da legislação.
- IX - acompanhar a arrecadação e cuidar atentamente da aplicação dos recursos, respeitando os prazos definidos, e realizar todas as ações de prestação de contas.

Art. 100. À Gerência de Avaliação e Monitoramento de Programas e Projetos Educacionais compete:

- I - organizar e gerenciar estrategicamente sistemas de informações na área educacional, processo que abrange estatísticas, avaliações e indicadores de gestão;
- II - elaborar propostas relativas às normas e procedimentos referentes aos sistemas informatizados da Secretaria da Educação, assim como a divulgação e implementação destes sistemas;
- III - oferecer apoio, através de programas e projetos educacionais as unidades escolares para alfabetizar os alunos da rede pública de ensino, como por exemplo, o Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC;
- IV - orientar e auxiliar o uso do PDDE Interativo, uma ferramenta de apoio à gestão escolar desenvolvida pelo Ministério da Educação, em parceria com as Secretarias de Educação;
- V - proporcionar apoio à gestão escolar baseado no planejamento participativo e auxiliar as escolas públicas a melhorar a sua gestão;
- VI - acompanhar os repasses de recursos financeiros pelo MEC e FNDE, visando apoiar a execução de todo ou de parte do planejamento escolar;
- VII - realizar diagnósticos e elaborar recomendações para subsidiar a formulação das políticas, programas e projetos educacionais, bem como o acompanhamento e avaliação das metas, estratégias e ações propostas pelo PNE/PME;

Art. 101. À Gerência de Estatística e Monitoramento de dados Educacionais compete:

- I - coletar informações da educação básica e disponibiliza dados estatísticos que permitem conhecer a realidade da educação municipal;
- II - prover e divulgar dados para os Indicadores Educacionais Municipais;
- III - fornecer através do preenchimento e atualização do Censo Escolar o registro de dados referentes aos estudantes, a escola, aos profissionais e as turmas de alunos;
- IV - exigir atenção e compromisso dos profissionais que atuam nas escolas e nas secretarias de educação para registro dos dados do Censo Escolar (Educacenso);
- V - atualizar o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), realizar o credenciamento e credenciamento dos estabelecimentos de ensino;
- VII - executar a emissão de documentos, tais como: certidões, históricos e certificados;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- VIII - orientar a manutenção do registro da evolução de cada estudante em sua escola; auxiliar e orientar a construção do Regimento Escolar para definir a organização de cada escola, instituído pela legislação municipal ou por decreto do prefeito;
- IX - analisar junto ao Conselho de Educação a estrutura e autorizar o funcionamento das escolas.

Art. 102. À Gerência de Conselhos Municipais compete:

- I - acompanhar e decidir junto aos Conselhos Municipais (Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho do Fundeb) sobre as matérias a estes pertinentes, desde autorizar o funcionamento de escolas e de cursos até propor normas pedagógicas e administrativas;
- II - participar junto ao Conselho Municipal de Educação da elaboração e monitoramento do PME com críticas e sugestões, em parceria com representantes da comunidade escolar e da sociedade civil para decidir os rumos da educação do município;
- III - agilizar processos e consultas, regulamentando as questões ligadas à rede de ensino municipal;
- IV - acompanhar e avaliar junto aos Conselhos Municipais a política educacional, fiscalizar as ações implementadas e mobilizar a sociedade;
- V - normatizar e elaborar as regras que adaptam para o município as determinações das leis federais e/ou estaduais e que as complementem, quando necessário;
- VI - deliberar e autorizar, junto ao Conselho Municipal de Educação, o funcionamento das escolas públicas municipais e da rede privada de ensino;
- VII - legalizar junto ao Conselho Municipal de Educação cursos e deliberar sobre o currículo da rede municipal de ensino;
- VIII - acompanhar a execução das políticas públicas e monitorar os resultados educacionais do sistema municipal;
- IX - organizar as reuniões dos conselhos municipais, incentivando a participação dos membros;
- X - orientar e acompanhar a prestação de contas dos Conselhos Municipais;
- XI - promover e incentivar com a colaboração da sociedade, assegurando o princípio da gestão democrática como base do ensino;
- XII - efetivar as ações que cabem dentro de um conselho municipal, garantindo a representatividade da comunidade escolar em meio a tomada de decisões, e também qualificar essa atuação, assegurando a legitimidade da instância e portanto das diretrizes da instituição;

Art. 103. À da Gerência de Lotação e Gestão dos Profissionais do Magistério compete:

- I - executar as atividades referentes ao desenvolvimento e administração do pessoal lotado na Secretaria e Escolas Municipais;
- II - elaborar o cronograma de lotação e as planilhas de projeção de lotação para a Secretaria de Educação e Estabelecimentos de Ensino;
- III - participar da elaboração de políticas, diretrizes e normas referentes à administração de pessoal;
- IV - controlar e executar as atividades relacionadas à folha de pagamento;
- V - exercer controle sobre o atendimento dos requisitos para provimento de cargos e funções e subsidiar o planejamento e diretrizes das atividades de seleção e recrutamento de pessoal;
- VI - atender às necessidades específicas dos servidores que prestam serviço, tanto no apoio direto (professores) como apoio indireto (administrativos) da pasta;
- VII - contribuir para a gestão da vida funcional dos profissionais da educação municipal, oferecendo informações e ferramentas com as quais é possível organizar os processos de ingresso, lotação, movimentação e evolução na carreira;
- VIII - acompanhar os registros de frequência e providenciar o pagamento dos servidores;
- IX - assegurar a presença, em quantidade necessária, de profissionais do magistério e demais servidores da educação básica nas unidades escolares e na Secretaria de Educação;
- X - acompanhar a assiduidade (frequência e pontualidade), bem como as necessidades geradas por atestados médicos e licenças diversas.

Art. 104. À Gerência de Tecnologias Educacionais compete:

- I - sensibilizar e motivar o grupo gestor das escolas para incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC);
- II - acompanhar e auxiliar o processo de informatização das escolas, bem como as plataformas digitais usadas pelos gestores escolares e professores;
- III - possibilitar aos professores a oportunidade de comunicação e interação entre os docentes de diversas regiões geográficas no município, gerando uma nova cultura de educação à distância;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- IV - assessorar pedagogicamente o uso das tecnologias no processo de ensino-aprendizagem;
- V - apoiar o processo de planejamento tecnológico das escolas através de programas do MEC, como o Programa de Inovação Educação Conectada e plataformas digitais;
- VI – Incentivar e colaborar com as escolas para a inserção da tecnologia de informação e comunicação no seu Projeto Político Pedagógico (PPP);
- VII - promover ações e eventos de formação continuada de professores para uso e compartilhamento de práticas pedagógicas envolvendo as tecnologias digitais de comunicação e informação, visando qualidade e eficiência;
- VIII - acolher demandas de tecnologia que a SME possua e apresentar soluções para sua aplicação e gestão, bem como acompanhar o que já está implantado: sistemas, softwares, equipamentos, conectividade ou contratos de tecnologia;
- IX - realizar a comunicação e alinhamentos das ações de TI da SME junto à TI do município, bem como a gestão dos contratos desta área para o órgão;
- X - planejar e coordenar as atividades relacionadas à implantação e ao uso da Tecnologia da Informação e Comunicação;
- XI - definir estratégias para o uso de TIC com a avaliação dos impactos e resultados alcançados, promovendo a integração e o alinhamento com as estratégias organizacionais;

Art. 105. À da Gerência de Transporte Escolar compete:

- I - primar pela qualidade, com o objetivo de permitir que o aluno faça o trajeto entre sua residência e a escola com segurança e no menor tempo possível;
- II - reestruturar as linhas do transporte escolar, oferecer transporte com qualidade;
- III - exigir cumprimento das normas que constam no Código Nacional de Trânsito;
- IV - oferecer treinamentos e capacitação para os transportadores;
- V - criar regulamento para alunos usuários do transporte escolar;
- VI - monitorar e controlar quilometragem dos veículos do transporte escolar;
- VII - realizar periodicamente serviços de fiscalização nos veículos do transporte escolar; quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos;
- VIII - realizar periodicamente reuniões com os condutores dos veículos e alunos que utilizam o transporte;
- IX - controlar os mapas de quilometragem diários;
- X - acompanhar as inspeções semestrais nos veículos de transporte escolar;
- XI - criar normas próprias de gestão para melhorar a qualidade do transporte escolar e garantir a eficiência dos recursos investidos;
- XII - conhecer a necessidade de transporte para os estudantes da rede municipal e, se necessário, da rede estadual se forem atendidos em regime de colaboração;
- XIII - avaliar o número de estudantes que necessitam de transporte, o local de suas residências e as escolas onde podem ser matriculados;
- XIV - verificar a frota necessária para atender a demanda e providenciar normas para regulamentar o transporte escolar.

Art. 106. À Gerência de Alimentação Escolar compete:

- I - oferecer subsídios para a organização e execução da oferta da alimentação em todas as escolas municipais, respeitando a legislação e a diversidade regional;
- II - participar na aquisição dos gêneros alimentícios, armazenamento, distribuição, elaboração de cardápios pelas nutricionistas;
- III - garantir as necessidades nutricionais adequadas a cada faixa etária, durante a permanência da criança e do adolescente na escola, contribuindo para a aprendizagem e o rendimento escolar, promovendo o crescimento e desenvolvimento da criança e auxiliando na formação de hábitos alimentares saudáveis;
- IV - ofertar uma alimentação balanceada constituída com frutas, verduras, hortaliças, proteínas, cereais e leguminosas, observando os princípios e as diretrizes da resolução N° 38/2009 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- V - acompanhar e orientar as escolas municipais de ensino quanto às questões legais de suas atividades estruturais referentes à merenda escolar;
- VI - fiscalizar e controlar a distribuição da merenda escolar;
- VII - acompanhar a prestação de contas do programa de alimentação escolar;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



VIII - acompanhar o recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição dos gêneros alimentícios nas escolas, verificando controle do estoque e dos prazos de validade dos gêneros alimentícios;

IX - orientar os profissionais envolvidos na preparação dos alimentos, em relação às boas práticas de manipulação, a fim de garantir alimentos seguros.

Art. 107. À Gerência de Manutenção e Conservação do Parque Escolar compete:

I - planejar intervenções de conservação e manutenção;

II - reduzir a probabilidade de avaria, falha ou degradação dos ativos;

III - manter as infraestruturas, bem como os equipamentos técnicos permanentemente em condições de segurança e qualidade, com o mínimo de custos totais durante o seu ciclo de vida;

IV - planejar e executar periodicamente atividades que consistem num conjunto de ações ou intervenções realizadas por técnicos com competência adequada;

V - efetuar trabalhos de conscientização de conservação do patrimônio público nos estabelecimentos escolares;

VI - organizar e ofertar cursos às escolas como objetivo de discutir a manutenção e conservação do parque escolar, promovendo e estimulando os processos educativos com os professores e alunos;

VII - acompanhar e fiscalizar o andamento e conclusão de obras que visam a manutenção e reformas das dependências escolares, para transformar e manter os espaços verdes cuidados, melhorando o ambiente escolar de forma duradoura e sustentável;

VIII - criar ações que envolvam a participação de toda a comunidade educativa na conservação e manutenção dos bens escolares;

IX - mapear os estabelecimentos escolares no intuito de elaborar planos para manutenção e/ou conservação do parque escolar.

Art. 108. Ao Departamento de Gestão Pedagógica compete:

I - garantir a universalização do acesso na educação básica, a permanência e a aprendizagem em tempo adequado;

II - realizar um diagnóstico da rede: organização do ensino e das unidades escolares, índices de aprovação, reprovação e evasão, resultados de proficiência, formação de professores, da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e das escolas;

III - promover uma educação de qualidade, orientando, acompanhando e avaliando o trabalho das escolas;

IV - coordenar as ações pedagógicas das escolas nos segmentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

V - assessorar as escolas nas demandas existentes, dando subsídios nas questões pedagógicas, orientando-as na sua prática educativa visando à construção do conhecimento;

VI - organizar, manter e desenvolver as instituições do sistema municipal de ensino, integrando-as às políticas e planos educacionais da União e do Estado;

VII - elaborar o calendário escolar e o registro dos documentos referentes tanto à vida escolar do estudante, quanto ao funcionamento das escolas;

VIII - auxiliar e orientar a construção do Regimento Escolar para definir a organização de cada escola, instituído pela legislação municipal ou por decreto do prefeito;

IX - orientar a elaboração do currículo específico de cada escola no que diz respeito à formação comum, levando em conta as particularidades locais e regionais;

X - incentivar a criação de uma Proposta Curricular construída de forma participativa e democrática, envolvendo todos os segmentos envolvidos com a educação no município, sendo esta o referencial para a construção dos projetos político-pedagógicos das unidades escolares;

XI - propor atividades adequadas, interessantes e desafiadoras aos estudantes, ofertando aos educadores o acesso a materiais, brinquedos e livros (didáticos e de literatura) de qualidade, em bom estado e em quantidade suficiente;

XII - realizar o acompanhamento das ações de diretores de escolas e coordenadores pedagógicos voltadas à aprendizagem dos estudantes;

XIII - realizar reuniões da equipe da Secretaria com as equipes das escolas para conhecer as realidades locais, construindo ações de intervenção pedagógica e colher resultados para a formação continuada;

XIV - realizar reuniões para conhecer e analisar os resultados das avaliações externas e para definir ações de assessoramento e orientação às unidades escolares;

XV - promover sessão de estudo com a equipe da Secretaria para a elaboração de projetos pedagógicos e de acompanhamento, voltados às unidades escolares.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Art. 109. À Gerência de Educação Infantil compete:

- I - subsidiar o trabalho desenvolvido com crianças na faixa etária de creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos), nas instituições municipais de ensino, destinadas a cuidar e educar de maneira indissociável;
- II - garantir a articulação das experiências e dos saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, tendo, como eixos norteadores, as interações e a brincadeira, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e o permanente diálogo com as famílias;
- III - construir, planejar, articular e acompanhar a política educacional e as diretrizes pedagógicas propostas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Educação e nas instituições parceiras, com base na legislação vigente;
- IV - propor o compartilhamento das decisões entre crianças, gestores, educadores, servidores e pais, inserindo toda a comunidade escolar no processo de decisão;
- V - difundir junto às escolas municipais conteúdo e estimular a interação da criança com seus pares, apresentando regras de convívio social e desafios, a partir dos quais a criança irá construir sua moralidade, afetividade, autonomia, conhecimento e socialização;
- VI - elaborar e criar ações para promover o estímulo da criança pela busca de conhecimento, facilitando o exercício dessa busca por meio de brincadeiras, respeitando e valorizando a diversidade de seus entes e os repertórios culturais que afloram – tanto do grupo como individualmente;
- VII - realizar visitas técnicas às escolas da Rede Municipal para planejar ações que visem à melhoria da educação;
- VIII - realizar reuniões com a equipe pedagógica das unidades escolares para o desenvolvimento de um plano de ação voltado à melhoria do ensino e da aprendizagem;
- IX - promover sessão de estudo com a equipe da Secretaria para a elaboração de projetos pedagógicos e de acompanhamento, voltados às unidades escolares.

Art. 110. À Gerência de Ensino Fundamental I compete:

- I - desenvolver políticas pedagógicas para promover a interação de escolas, pais, alunos e comunidades;
- II - assegurar padrões de qualidade de ensino e implantar políticas públicas de democratização do acesso ao ensino fundamental e de inclusão social.
- III - construir, planejar, articular e acompanhar a política educacional e as diretrizes pedagógicas propostas para o Ensino Fundamental Anos Iniciais na Rede Municipal de Educação e nas instituições parceiras, com base na legislação vigente;
- IV - propor o compartilhamento das decisões entre crianças, gestores, educadores, servidores e pais, inserindo toda a comunidade escolar no processo de decisão;
- V - criar, orientar e planejar medidas para assegurar aos estudantes o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura imprescindíveis para a vida em sociedade e os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar;
- VI - realizar visitas técnicas às escolas da Rede Municipal para planejar ações que visem à melhoria da educação;
- VII - organizar reuniões de orientação e formação dos diretores, diretoras e professores, bem como a equipe pedagógica das unidades escolares para o desenvolvimento de um plano de ação voltado à melhoria do ensino e da aprendizagem;
- VIII - promover sessão de estudo com a equipe da Secretaria para a elaboração de projetos pedagógicos e de acompanhamento, voltados às unidades escolares.

Art. 111. À Gerência de Ensino Fundamental II compete:

- I - assegurar padrões de qualidade de ensino e implantar políticas públicas de democratização do acesso ao ensino fundamental e de inclusão social;
- II - construir, planejar, articular e acompanhar a política educacional e as diretrizes pedagógicas propostas para o Ensino Fundamental Anos Finais na Rede Municipal de Educação e nas instituições parceiras, com base na legislação vigente;
- III - propor o compartilhamento das decisões entre crianças, gestores, educadores, servidores e pais, inserindo toda a comunidade escolar no processo de decisão;
- IV - desenvolver políticas pedagógicas para promover a interação de escolas, pais, alunos e comunidades;
- V - criar, orientar e planejar medidas para assegurar aos estudantes o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura imprescindíveis para a vida em sociedade e os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar;



- VI - garantir a qualificação necessária e aprimorar o trabalho dos profissionais nas escolas;
- VII - realizar visitas técnicas às escolas da Rede Municipal para planejar ações que visem à melhoria da educação;
- VIII - realizar Reuniões com a equipe pedagógica das unidades escolares para o desenvolvimento de um plano de ação voltado à melhoria do ensino e da aprendizagem;
- IX - promover sessão de estudo com a equipe da Secretaria para a elaboração de projetos pedagógicos e de acompanhamento, voltados às unidades escolares.

Art. 112. À Gerência de Avaliação e Monitoramento de Indicadores Educacionais compete:

- I - analisar e acompanhar indicadores educacionais derivados dos dados do Censo Escolar;
- II - conhecer e analisar os resultados das avaliações externas e para definir ações de assessoramento e orientação às unidades escolares;
- III - considerar os indicadores educacionais com informações sobre aprovação, reprovação e abandono, promoção, repetência, evasão e migração para organização da rede municipal de ensino e buscar soluções para correções idade-ano;
- IV - analisar resultados das avaliações e informações do sistema de ensino da rede municipal de Itarema, como por exemplo, o SPEACE (Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará) e avaliações institucionais da própria Secretaria;
- V - identificar as disparidades na rede no ensino de matemática e português, acompanhar a evolução ao longo do tempo e começar a inferir quais políticas educacionais conseguem, de fato, promover um melhor aprendizado;
- VI - analisar e monitorar indicadores como a Prova Brasil e Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), fazer inferência acerca do desempenho da rede de ensino municipal;
- VII - incentivar gestores públicos, diretores e professores a buscarem formas de melhorar a gestão pedagógica da escola ou ao menos promoverem o aumento do índice;
- VIII - utilizar os Indicadores da Qualidade na Educação como uma metodologia de autoavaliação escolar que reúnem um conjunto de indicadores educacionais qualitativos de fácil compreensão;
- IX - mobilizar a participação dos diferentes atores da escola – estudantes, professores/as, gestores/as familiares, servidores/as, integrantes da comunidade para um maior comprometimento em busca do fortalecimento da gestão democrática das escolas e das políticas educacionais e com a ampliação do debate sobre qualidade e avaliação educacional;

Art. 113. Aos servidores da Secretaria de Educação que desempenharem atividades de assessoramento será atribuída Gratificação de Função (FG), nos termos do ANEXO II desta Lei, sendo vedada a atribuição e o pagamento de Gratificação de Função a servidores municipais do quadro efetivo ocupantes de cargos de provimento em comissão a qualquer título.

Seção VIII **Da Secretaria de Saúde**

Art. 114. À Secretaria de Municipal de Saúde (SMS), por meio de seu Secretário(a) compete:

- I - planejar, organizar, controlar e avaliar os serviços, as ações e as políticas de Saúde do Município, diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, definindo assim, a Política Municipal de Saúde;
- II - gerir o Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município;
- III - exercer a regulação do SUS Municipal, por meio de padrões e critérios de excelência para a gestão e funcionamento dos serviços de saúde;
- IV - coordenar a elaboração, execução e avaliação dos instrumentos de gestão do SUS, divulgando-os após apreciação do Conselho Municipal de Saúde;
- V - estabelecer normas complementares para as ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Município;
- VI - fortalecer o processo de controle social no SUS;
- VII - coordenar junto ao Conselho Municipal de Saúde e as áreas técnicas da Secretaria Municipal da Saúde a elaboração, atualização e execução do Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- VIII - desenvolver as ações de saúde no município, por meio da rede de serviços públicos ambulatoriais, hospitalares e de apoio diagnóstico/terapêutico, bem como as da rede de serviços complementares, seja contratada ou conveniada, de forma hierarquizada e regionalizada;
- IX - manter, conservar, operacionalizar e gerenciar as Unidades Públicas de Saúde, sejam ambulatoriais básicas ou especializadas, bem como os serviços hospitalares, incorporadas ao seu patrimônio ou cedidas mediante convênio, dentro de modernos padrões técnicos e científicos;
- X - propor a celebração de convênios, contratos e acordos, no âmbito de suas atividades, com entidades públicas, filantrópicas e privadas;
- XI - gerir o Fundo Municipal de Saúde, efetuando o controle da execução orçamentária e financeira, acompanhando as aplicações dos recursos, confrontando com os valores programados e encaminhando posteriormente prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde, para análise e aprovação;
- XII - gerir os contratos e convênios com a rede complementar;
- XIII - gerir o Sistema de Regulação e de Referência entre as unidades assistenciais no município e participar do sistema em nível regional e estadual;
- XIV - gerir as atividades de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental, em consonância com as normas legais e diretrizes emanadas pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde;
- XV - organizar e manter o Sistema de Informações de Saúde em nível municipal e alimentar sistematicamente o Sistema regional, estadual e nacional;
- XVI - Integrar a assistência farmacêutica do SUS;
- XVII - colocar à disposição do Conselho Municipal de Saúde, documentos administrativos e informações técnicas sempre que solicitados, bem como as prestações de contas para apreciação e aprovação;
- XVIII - promover a integração com os demais órgãos da administração municipal, objetivando o cumprimento de suas atividades e a permanente parceria entre as Secretarias municipais.

Art. 115. À Gerência de Ouvidoria do SUS compete:

- I - coordenar e implementar a Política Municipal de Ouvidoria em Saúde, no âmbito da Secretaria;
- II - implementar ações de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pela Secretaria;
- III - oferecer aos cidadãos acesso às informações sobre o direito à saúde e as relativas ao exercício desse direito;
- IV - acionar os órgãos competentes para a correção de problemas identificados, oriundas de reclamações enviadas diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, ou indiretamente ao Departamento de Ouvidoria Geral do SUS, do Ministério da Saúde, contra atos ilegais ou indevidos e omissões no âmbito da saúde;
- V - viabilizar e coordenar a realização de estudos e pesquisas, visando a produção do conhecimento, no campo da ouvidoria em saúde, objetivando subsidiar a formulação de políticas de gestão do SUS, no âmbito do Município;
- VI - implantar mecanismos de proteção à privacidade e confidencialidade das informações, em todas as etapas do processamento;
- VII - responder pelo atendimento ao usuário e ao trabalhador em saúde, recebendo queixas, sugestões e elogios, relativos aos serviços desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Saúde, sejam verbais ou escritos, encaminhando-os às diretorias/gerências responsáveis;
- VIII - realizar orientações aos usuários e trabalhadores sobre o fluxo de atenção à saúde no Sistema Único de Saúde;

Art. 116. À Gerência de Auditoria em Saúde compete:

- I - acompanhar, fiscalizar e auditar as ações e serviços de saúde implementadas no âmbito do Sistema Municipal da Saúde de Itarema prestados por prestadores públicos e/ou privados contratados e ou conveniados;
- II - verificar a conformidade dos serviços de saúde, através da análise do cumprimento das normas e requisitos estabelecidos;
- III - levantar subsídios para a análise crítica da eficácia dos serviços de saúde e seus objetivos;
- IV - verificar a adequação, legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e resolutividade dos serviços de saúde e a aplicação dos recursos financeiros federais repassados ao Município;
- V - avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada e seus resultados, bem como apresentar sugestões para seu aprimoramento;
- VI - avaliar a execução das ações de atenção à saúde, programas, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



VII - verificar o cumprimento da legislação Federal, Estadual e Municipal e a normatização específica do setor saúde;

VIII - avaliar o desenvolvimento das atividades de atenção à saúde, praticadas pelas unidades prestadoras de serviços ao SUS;

Art. 117. À Gerência de Suprimentos e Abastecimento compete:

I - formular e executar normas e procedimentos relativos às atividades de armazenamento e suprimento de materiais, e desempenhar outras atividades afins, notadamente:

II - propor e executar políticas e diretrizes relativas a estoques, programação de aquisição, fornecimento e racionalização na utilização de material de consumo;

III - acompanhar a execução automatizada do Sistema de Controle de Material, no que diz respeito à atualização de documentos pertinentes;

IV - receber, conferir e armazenar material de consumo, equipamentos e material permanente;

V - controlar o estoque físico de material de consumo;

VI - estabelecer as necessidades de aquisição de material de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição;

VII - verificar no estoque físico a existência de material de consumo em desuso, propondo à Administração Superior a criação de comissão para estudar sua destinação;

VIII - elaborar balancete mensal da movimentação de material de consumo, equipamentos e material permanente no Almoxarifado;

IX - manter atualizados os registros de movimentação de bens móveis;

X - controlar e executar a distribuição do material de consumo e outros para as Unidades de Saúde.

Art. 118. À Coordenação da Rede de Atenção Primária compete:

I - coordenar a Rede de Atenção Primária, englobando todos os órgãos componentes da estrutura municipal;

II - coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais da Estratégia Saúde da Família e demais equipes da atenção primária;

III - estruturar as equipes de Atenção Primária a Saúde e Saúde da Família para o alcance de metas, indicadores de desempenho conforme determina o financiamento da APS;

IV - monitorar e avaliar a Estratégia Saúde da Família e seu impacto em parceria com os setores afins;

V - acompanhar a supervisão geral da ESF no que diz respeito a normatização e organização da prática da atenção primária em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade;

VI - acompanhar a estruturação da rede da Atenção primária na lógica da Estratégia de Saúde da Família;

VII - garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações;

Art. 119. À Gerência de Imunização compete:

I - planejar, supervisionar, executar e avaliar as atividades de vacinação no município conforme as normas básicas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;

II - coleta e consolidação dos dados provenientes de unidades notificantes do SI-PNI;

III - gerir os estoques municipais de imunobiológicos;

IV - planejar, supervisionar, executar e avaliar as metas pactuadas no que se refere à imunização;

V - implementar ações voltadas para o controle de agravos imunopreveníveis conforme indica situação epidemiológica do município, estado ou país;

VI - capacitar recursos humanos, como forma de aperfeiçoar o trabalho dos profissionais da rede de atenção à saúde do município;

VII - consolidar, analisar e divulgar dados referentes às vacinas administradas no município;

VIII - prestar apoio técnico aos profissionais de saúde no âmbito de sua área de atuação;

Art. 120. À Coordenação da Rede de Atenção à Saúde Bucal compete:

I - coordenar as ações para a formação de uma rede integral de atenção em saúde bucal a partir da organização da atenção primária;

II - organizar processos de trabalho;

III - definir ferramentas de atendimento à demanda espontânea e programada;

IV - estabelecer fluxos de referência e contra referência entre os níveis de atenção e serviços interligados;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- V - fornecer orientações e instrumentos para a organização da atenção primária em saúde bucal, a partir dos princípios do SUS, sob a ótica de acolhimento e atenção humanizada;
- VI - garantir a organização de um modelo de atenção em saúde bucal não apenas centrado na assistência à doença, mas principalmente, com foco na promoção da saúde e na intervenção sobre os fatores de risco;
- VII - estimular educação continuada dos profissionais de saúde bucal;
- VIII - manter diálogo permanente com a administração pública para garantia de políticas condizentes com a evolução científica atual e apropriadas à realidade do município;

Art. 121. À Coordenação de Controle e Avaliação compete:

- I - controlar e monitorar as referências e contra-referências com outros municípios, de acordo com a programação pactuada integrada - PPI;
- II - emitir autorizações dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais: autorização prévia de internação, autorização de realização de exames de média e alta complexidade e autorizações de encaminhamento e recebimento de pacientes para tratamento em outro município;
- III - definir a programação físico-financeira dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados de acordo com a sua capacidade instalada e necessidade e disponibilidade do município;
- IV - monitorar e avaliar as unidades públicas e privadas vinculadas ao Sistema Único de Saúde, através dos Sistemas Ambulatoriais e Hospitalares e instrumentos estatísticos, financeiros, contábeis e patrimoniais;
- V - receber, conferir e processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios e contratados e emitir parecer sobre o processamento de entidades contratadas;
- VI - verificar in loco as condições das unidades cadastradas, bem como a qualidade e a eficiência dos serviços prestados;
- VII - avaliar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, bem como toda a produção de serviços de saúde, público e privado, sob a gestão do Município;
- VIII - estabelecer teto orçamentário/programação para os prestadores de serviço e enviando os dados ao Sistema de Informação Ambulatorial – SIA – do Sistema Único de Saúde;
- IX - realizar a inclusão, alteração ou exclusão de dados no Sistema de Informação Ambulatorial, no Sistema de Informação Hospitalar, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e Profissionais, e outros do DATASUS;
- X - manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos e de Profissionais de Saúde - CNES;
- XI - cadastrar os usuários do SUS e emitir o Cartão Nacional de Saúde;

Art. 122. À Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais compete:

- I - gerenciar o processamento das Informações Ambulatoriais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Itarema;
- II - analisar o processamento de todas as Unidades de Saúde e emitir relatórios mensalmente;
- III - realizar programação de procedimentos junto a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, conforme necessidade.

Art. 123. À Coordenação de Regulação Ambulatorial compete:

- I - regular todos serviços ambulatoriais próprios e privados contratados pelo Sistema Único de Saúde/SUS/ de Itarema de forma equânime, ordenada, oportuna e qualificada;
- II - definir fluxo de acesso para usuários do município e referenciados e de autorização de procedimentos, conforme a Programação Pactuada e Integrada (PPI);
- III - gerenciar e realizar triagem da fila de espera para procedimentos em que a oferta é inferior a necessidade dos usuários de Itarema;
- IV - acompanhar o sistema de agendamento de consultas e outros procedimentos de apoio diagnóstico e terapêuticos dos serviços próprios e privados, de acordo com fluxo de acesso;
- V - coordenar, gerenciar e dar suporte ao tratamento fora do domicílio - TFD, de acordo com a Programação Pactuada e Integrada (PPI);
- VI - acompanhar e avaliar o desempenho dos processos de trabalho dos servidores envolvidos, propondo ações de melhoria, por meio de programas de capacitação continuada na busca da eficiência e eficácia;
- VII - participar da elaboração dos protocolos assistenciais com os profissionais indicados pela Superintendência da Rede de Atenção à Saúde;

Art. 124. À Coordenação da Atenção Secundária Ambulatorial compete:

- I - coordenar a Rede de Atenção Secundária ambulatorial do Município de Itarema;
- II - monitorar e avaliar a produção dos serviços de atenção secundária ambulatorial;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



III - elaborar relatórios de alcance de indicadores pactuados dos serviços de atenção secundária ambulatorial.

Art. 125. À Gerência do Centro de Atenção Psicossocial compete:

- I - gerenciar o processo de trabalho da Equipe do Centro de Atenção Psicossocial de Itarema – CAPS;
- II - monitorar e avaliar o desempenho dos profissionais de saúde do CAPS de Itarema;
- III - elaborar relatório mensalmente da produção dos profissionais de saúde do CAPS de Itarema;
- IV - garantir suporte técnico aos profissionais do CAPS de Itarema.

Art. 126. À Gerência do Centro Integrado de Diagnóstico – CID compete:

- I - gerenciar o processo de trabalho da Equipe do Centro Integrado de Diagnóstico (CID) de Itarema;
- II - monitorar e avaliar o desempenho dos profissionais de saúde do CID de Itarema;
- III - elaborar relatório mensalmente da produção dos profissionais de saúde do CID de Itarema;
- IV - garantir suporte técnico aos profissionais do CID de Itarema.

Art. 127. À Coordenação de Vigilância Epidemiológica compete:

- I - planejar, supervisionar e controlar as ações de vigilância epidemiológica desenvolvidas no Município;
- II - manter atualizado diagnóstico de saúde do Município, através da mensuração de indicadores, com o objetivo de estabelecer prioridades, avaliar programas e orientar atividades de planejamento em saúde;
- III - manter mapa de controle de doenças transmissíveis, bem como a coordenação das políticas de imunização desenvolvidas no Município de Itarema.

Art. 128. À Coordenação de Vigilância Sanitária compete:

- I - definir a política de fiscalização de saúde pública nos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário no Município;
- II - planejar as ações de vigilância sanitária e ambiental de forma integrada com as áreas da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;
- III - desenvolver ações de prevenção e de intervenção, visando minimizar os problemas sanitários e ambiental, causados pela inobservância das normas sanitárias e ambientais;
- IV - desenvolver ações de orientação da consciência sanitária e ambiental, bem como comunicar o risco sanitário à população;
- V - promover as ações de vigilância sanitária à saúde do trabalhador, no âmbito de sua competência, nas empresas públicas e privadas, bem como desenvolver programas educativos que visem à prevenção de doenças decorrentes das condições existentes nos ambientes de trabalho;
- VI - promover o monitoramento das condições sanitárias de produtos, ambientes, serviços de saúde e saúde ambiental;
- VII - promover a investigação dos agravos específicos, relacionados a seu campo de atuação, notadamente os casos de surtos e epidemias, em conjunto com a vigilância epidemiológica e a atenção a saúde;
- VIII - estimular os estudos, a pesquisa científica e a educação continuada no campo da vigilância sanitária ambiental e da saúde pública, visando a aperfeiçoar o controle e a resolução dos problemas de saúde;
- IX - promover, monitorar e fiscalizar propagandas, publicidades de serviço e produtos sujeitos à fiscalização sanitária;
- X - desenvolver ações para identificar os fatores de risco de doenças e de agravos à saúde, decorrentes do ambiente e das atividades produtivas;
- XI - realizar a vigilância de fatores não biológicos, relacionados à saúde;
- XII - gerenciar e coordenar atividades de vigilância em saúde ambiental, de contaminantes ambientais na água, no ar e no solo, de importância e repercussão na saúde pública, bem como a vigilância e prevenção dos riscos decorrentes dos desastres naturais e acidentes com produtos perigosos;
- XIII - prestar assessoria nas ações de prevenção e controle de infecção na rede de estabelecimentos de saúde do Município (públicos, privados, e congêneres);
- XIV - interditar, como medida de vigilância sanitária, os locais de fabricação, controle, importação, armazenamento, distribuição e venda de produtos e de prestação de serviços relativos à saúde, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde;

Art. 129. À Coordenação de Controle de Endemias Vetoriais compete:

- I - promover a capacitação de agentes e supervisores em conjunto com a Coordenação de Mobilização e Educação Permanente;
- II - planejar, coordenar e executar as ações dos programas nacionais de controle de doenças;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- III - determinar e distribuir funções para os agentes;
- IV - planejar e distribuir os insumos para as ações de campo;
- V - supervisionar as ações de campo;
- VI - orientar quanto ao controle populacional de animais que possam veicular doenças ao homem;
- VII - orientar as operações de campo com vistas à erradicação e ou controle de acidentes por ataques de animais peçonhentos;

Art. 130. À Coordenação da Assistência Farmacêutica Municipal compete:

- I - planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as ações;
- II - articular a integração com os serviços, profissionais de saúde, áreas interfaces, coordenação dos programas, entre outras;
- III - elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos;
- IV - elaborar instrumentos de controle e avaliação;
- V - selecionar e estimar necessidades de medicamentos, bem como gerenciar o processo de aquisição de medicamentos;
- VI - garantir condições adequadas para o armazenamento de medicamentos;
- VII - promover gestão de estoques, distribuir e dispensar medicamentos;
- VIII - manter cadastro atualizado dos usuários, unidades e profissionais de saúde;
- IX - desenvolver e capacitar recursos humanos;
- X - promover o uso racional de medicamentos;
- XI - promover ações educativas para prescritores, usuários de medicamentos, gestores e profissionais da saúde;
- XII - assegurar qualidade de produtos, processos e resultados;

Art. 131. Ao Setor de Dispensação de medicamentos compete:

- I - chefiar e executar o processo de dispensação de medicamentos para as Unidades de Atenção Primária a Saúde;
- II - assegurar as Unidades de Atenção Primária a Saúde de Itarema a dispensação adequada dos medicamentos conforme a solicitação e disponibilidade na Assistência Farmacêutica.

Art. 132. Ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão Financeira da Saúde:

- I - manter e atualizar documentos inerentes às rotinas e políticas de pessoal da Secretaria de Saúde;
- II - desenvolver políticas de gestão de pessoas que auxiliem na melhoria contínua da eficiência e qualidade dos serviços da Saúde municipal, buscando sempre a melhoria da prestação do serviço público ao cidadão;
- III - implementar políticas de segurança, buscando reduzir os riscos de acidentes de trabalho e doenças funcionais e o absenteísmo;
- IV - participar da elaboração do orçamento para execução das políticas de gestão de pessoas e da folha mensal de pagamento e encargos sociais da Secretaria de Saúde municipal;
- V - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 133. Ao Departamento de Processamento de Informações da Atenção Primária compete:

- I - gerenciar o processamento das informações junto as equipes da Atenção Primária;
- II - garantir suporte técnico a todos os profissionais da APS;
- III - supervisionar o processamento das informações junto as Unidades Básicas de saúde;
- IV - analisar o processamento das informações junto ao Sistema de Saúde da Atenção Básica – SISAB;
- V - exercer outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 134. À Superintendência da Rede de Atenção Hospitalar compete:

- I - gerenciar os serviços da unidade hospitalar e executar o acompanhamento técnico e operacional do Hospital Municipal Natércia Rios, articulando-as com a rede de atenção à saúde de Itarema;
- II - verificar os fluxos e protocolos para atendimento da unidade hospitalar;
- III - articular, com a rede de atenção básica e especializada, fluxos e protocolos para referência e contra-referência;
- IV - gerenciar junto com a Coordenação de Mobilização e Educação Permanente a capacitação dos profissionais que atuam no Hospital e Maternidade;
- V - subsidiar tecnicamente todas as ações de articulação interinstitucional na área de urgência e



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



emergência com as demais instituições do município, região, incluindo as ações de promoção à saúde e prevenção de agravos de causas externas;

Art. 135. À Direção Clínica do Hospital Municipal Natércia Rios (HMNR) compete:

- I - dirigir, coordenar e orientar o Corpo Clínico do HMNR;
- II - supervisionar a execução das atividades de assistência médica do HMNR;
- III - zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico do HMNR;
- IV - promover e exigir o exercício ético da medicina;
- V - zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica;
- VI - observar as Resoluções do CFM e do CREME-CE diretamente relacionadas à vida do Corpo Clínico do HMNR.

Art. 136. À Direção Técnica do Hospital Municipal Natércia Rios compete:

- I - zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentos em vigor relacionados à assistência médica na instituição;
- II - assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária da instituição;
- III - assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética do Hospital Municipal Natércia Rios;
- IV - garantir a investidura no cargos de diretor clínico os médicos eleitos pelos demais membros do corpo clínico;
- V - estimular todos os seus subordinados, de qualquer profissão, a atuar dentro de princípios éticos;
- VI - impedir que, por motivos ideológicos, políticos, econômicos ou qualquer outro, um médico seja proibido de utilizar das instalações e recursos da instituição, particularmente quando se trata da única na localidade.

Art. 137. À Coordenação de Enfermagem Clínica e Obstétrica compete:

- I - supervisionar e avaliar ações de enfermagem da equipe do HMNR;
- II - subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
- III - supervisionar o cumprimento da Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem;
- IV - elaborar diagnóstico situacional do serviço de enfermagem e conseqüentemente Plano de Trabalho;
- V - organizar o serviço de enfermagem, responsabilizar-se pela lotação de pessoal da equipe de enfermagem nas diversas unidades;
- VI - promover direta ou indiretamente o aprimoramento do pessoal da equipe de enfermagem, prevalecendo o conhecimento técnico, associado ao de ensino, de comunicação e de relações humanas;
- VII - dar suporte técnico à Diretoria do HMNR nas questões relacionadas aos serviços de enfermagem;
- VIII - responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem do HMNR;
- IX - promover avaliação de equipe de enfermagem;

Art. 138. À Gerência de Enfermagem Cirúrgica compete:

- I - avaliar a necessidade e propor a incorporação e/ou substituição de tecnologias relacionadas com cuidado assistencial praticadas do Setor Cirúrgico;
- II - coordenar, em conjunto com a Chefia da Unidade de Cirurgia, as atividades de planejamento e avaliação dos resultados das ações implementadas na Unidade de Cirurgia;
- III - coordenar e avaliar o diagnóstico de necessidades e a proposição de ações de educação permanente da equipe Multiprofissional;
- IV - participar de reuniões e comissões de integração com a Equipe Multiprofissional;
- V - monitorar os indicadores de desempenho da Unidade, estabelecendo, quando indicado, as correções necessárias.

Art. 139. À Gerência de Auditoria Hospitalar compete:

- I - garantir a qualidade da assistência médica prestada e o respeito às normas técnicas, éticas e administrativas, previamente estabelecidas;
- II - auditar os procedimentos executados no âmbito do Hospital municipal Natércia Rios.

Art. 140. À Gerência de Processamento de Informações Hospitalares compete:

- I - gerenciar o processamento das informações hospitalares do HMNR e garantir o envio ao Ministério da



Saúde regularmente;

II - analisar a produção hospitalar e emitir relatório mensalente.

CAPITULO III **Da Administração Indireta**

Art. 141. A Administração indireta será constituída por entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por lei municipal específica, compreendendo empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 142. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, caso existentes, será permitida desde que a maioria absoluta do capital com direito a voto pertença ao Município.

TITULO IV **Das Unidades Gestoras do orçamento municipal**

Art. 143. Todos os órgãos definidos nesta Lei serão Unidades Gestoras do orçamento municipal, cujo respectivo titular será o gestor administrativo e ordenador de despesas.

§1º. Os titulares dos órgãos serão também gestores e ordenadores de despesas dos Fundos Especiais de Gestão vinculados aos mesmos, quando houver.

§2º. Os titulares dos órgãos municipais Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania (SMPSC), poderão delegar aos respectivos Diretores dos Departamentos de Gestão Administrativa e Financeira as atribuições de ordenador de despesas, mediante Portaria de subdelegação de poderes.

§3º. Em casos de excepcionalidade e por interinidade, o Chefe do Poder Executivo municipal poderá delegar aos coordenadores, diretores, assessores, chefes de setores e, excepcionalmente, aos servidores do quadro efetivo, atribuições de ordenador de despesas de Unidades Gestoras do orçamento municipal.

TITULO V **Do Quadro Funcional do Poder Executivo**

Art. 144. Os cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS que compõem os órgãos integrantes da Estrutura Organizacional básica e setorial do Poder Executivo municipal, inclusive suas nomenclaturas, simbologias e níveis, quantidades, jornada de trabalho e valores das remunerações (vencimentos e representações), estarão dispostos no Anexo I, parte integrante desta Lei.

§1º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo municipal, conforme art. 4º desta Lei.

§2º. Os cargos de provimento efetivo serão sempre criados por meio de lei ordinária e providos mediante prévia aprovação em concurso publico de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, observado no que couber o inciso IX do mesmo artigo.

§3º. Os Secretários municipais, inclusive o Procurador Geral do Município e o Controlador Geral do Município, serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única por meio de lei específica na forma do art. 29, V, da Constituição Federal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação,



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Carta Magna.

§4º. O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para o exercício do cargo de Secretário municipal, Procurador Geral do Município ou Controlador Geral do Município, deverá licenciarse do cargo efetivo para, em ato contínuo, ocupar o cargo comissionado, do qual perceberá subsídio definido em lei específica na forma do parágrafo anterior.

§5º. Os cargos de Procurador e Subprocurador Geral do Município são privativos de advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

§6º. É expressamente vedada a acumulação de vencimento e/ou representação de 02 (dois) ou mais cargos de provimento em comissão simultaneamente.

Art. 145. O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para a exercer cargo de provimento em comissão, exceto de Secretário Municipal, Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município, perceberá seu vencimento básico acrescido da representação do cargo comissionado.

Art. 146. Os subsídios dos cargos políticos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário municipal, Procurador Geral do Município e do Controlador Geral do Município, bem como os vencimentos dos cargos comissionados definidos nesta Lei municipal, poderão ser reduzidos por prazo determinado em até 30% (trinta por cento), mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo municipal, nos seguintes casos:

I - em caso de crise econômica nacional que tenha impacto na distribuição das arrecadações federal e estadual, verificada mediante redução acentuada da arrecadação municipal;

II - em caso de necessidade de ajuste da despesa com pessoal com vistas ao cumprimento dos limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 147. Os servidores públicos efetivos da Administração municipal contribuirão para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 148. Os agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário municipal, Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município) e os agentes públicos detentores de cargos comissionados ou vínculo funcional temporário com a Administração municipal contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, gerenciado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Parágrafo único. Os servidores com vínculo funcional efetivo da Administração municipal nomeados para cargo de provimento em comissão farão contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

TÍTULO VI Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 149. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de insuficiência.

Parágrafo único. O orçamento municipal será ajustado mediante abertura de crédito especial aprovado pela Câmara Municipal em lei específica, caso necessário.

Art. 150. No dia 31 de dezembro de 2019, decreto do Chefe do Poder Executivo municipal promoverá a exoneração de todos os cargos de provimento em comissão, para adequação das nomeações aos novos órgãos municipais definidos nesta Lei a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 151. Ficam revogadas as seguintes leis municipais: 01/86, de 16 de janeiro de 1986, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, da reclassificação de cargos e dá outras providências; 07/86, de 09 de junho de 1986, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Itarema; 036/89, de 01 de fevereiro de 1989, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itarema; 037/89, de 01 de fevereiro de 1989, que cria cargos comissionados e funções gratificadas que especifica; 80/93, de 12 de abril de 1993, dispõe sobre a reorganização administrativa municipal; 97/93, de 22 de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



novembro de 1993, que cria o cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar de Itarema; 157/98, de 24 de abril de 1998, que dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal; 186/00, de 17 de abril de 2000, que modifica os anexos I e II - Cargos Comissionados da Lei nº 157/98; 211/01, de 06 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo municipal de Itarema; 236/03, de 14 de fevereiro de 2003, que altera a Lei 211/01, de 06 de dezembro de 2001; 263/04, de 20 de abril de 2004, que altera a Lei 211/01, de 06 de dezembro de 2001; 331/06, de 11 de agosto de 2006, que cria a Secretaria de Cultura e altera a Estrutura Organizacional do Poder Executivo de Itarema; 403/09, de 20 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a alteração nos anexos I e II da lei Municipal nº 211/01.

Art. 152. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 23 de dezembro de 2019.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



LEI MUNICIPAL N° 767/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO I

QUADRO I – SIMBOLOGIAS E NÍVEIS, JORNADA DE TRABALHO e REMUNERAÇÕES

SIMBOLOGIA E NÍVEL	QUANTIDADE	JORNADA	REMUNERAÇÃO
SUBSÍDIO	10	40 horas	
DAS-I	01	40 horas	7.200,00
DAS-II	08	40 horas	5.200,00
DAS-III	15	40 horas	4.200,00
DAS-IV	01	40 horas	3.500,00
DAS-V	35	40 horas	2.800,00
DAS-VI	06	40 horas	2.500,00
DAS-VII	24	40 horas	2.000,00
DAS-VIII	53	40 horas	1.500,00

DAS – Direção e Assessoramento Superior



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO I

QUADRO II – SIMBOLOGIA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Subprocurador(a) Geral do Município	DAS-I	1	7.200,00	3.600,00	3.600,00
Tesoureiro(a)	DAS-II	1	5.200,00	3.000,00	2.200,00
Gestor(a) Administrativo do RPPS	DAS-II	1	5.200,00	3.000,00	2.000,00
Diretor(a) Administrativo Hospitalar	DAS-II	1	5.200,00	2.700,00	2.500,00
Diretor(a) Técnico Hospitalar	DAS-II	1	5.200,00	2.700,00	2.500,00
Diretor(a) Clínico Hospitalar	DAS-II	1	5.200,00	2.700,00	2.500,00
Diretor Executivo de Gestão de Obras	DAS-II	1	5.200,00	2.600,00	2.600,00
Gestor(a) da Central de Recursos Humanos	DAS-II	1	5.200,00	2.600,00	2.600,00
Gestor(a) da Central de Contabilidade	DAS-II	1	5.200,00	2.600,00	2.600,00
Coordenador(a) de Serviços de Saúde	DAS-III	12	4.200,00	2.500,00	1.700,00
Coordenador(a) Técnico da Proteção Social	DAS-III	2	4.200,00	2.500,00	1.700,00
Coordenador(a) de Serviços de Transportes e Máquinas	DAS-III	1	4.200,00	3.000,00	1.200,00
Secretário(a) Executivo do Gabinete do Prefeito	DAS-IV	1	3.500,00	1.000,00	2.500,00
Coordenador(a) da Defesa Civil	DAS-V	1	2.800,00	1.000,00	1.800,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Coordenador(a) de Serviços da Proteção Social	DAS-V	07	2.800,00	1.000,00	1.800,00
Diretor(a) do Departamento	DAS-V	27	2.800,00	1.000,00	1.800,00
Corregedor(a) da Guarda Civil	DAS-VI	1	2.500,00	1.500,00	1.000,00
Assessor(a) Especial(a)	DAS-VI	5	2.500,00	1.000,00	1.500,00
Assessor(a) Técnico(a)	DAS-VII	10	2.000,00	1.000,00	1.000,00
Assessor(a) de Imprensa	DAS-VII	02	2.000,00	1.000,00	1.000,00
Gerente de Serviços	DAS-VII	12	2.000,00	1.400,00	600,00
Chefe de Setor	DAS-VIII	25	1.500,00	1.000,00	500,00
Mobilizador(a) Comunitário(a)	DAS-VIII	28	1.500,00	1.000,00	500,00
TOTAL DE CARGOS		143			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO II

QUADRO I – FUNÇÃO, SIMBOLOGIA, QUANTIDADE E REPRESENTAÇÃO

FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	REPRESENTAÇÃO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira	FG-I	1	R\$1.000,00
Diretor de Gestão Pedagógica	FG-I	1	R\$1.000,00
Gerência Educacional	FG-II	13	R\$700,00
Técnico formador de Educação Infantil	FG-III	02	R\$600,00
Técnico formador de Ensino Fundamental I	FG-III	08	R\$600,00
Técnico formador de Ensino Fundamental II	FG-III	05	R\$600,00
TOTAL DE CARGOS		30	

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 23 de dezembro de 2019.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ**, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, Art. 84: “A *publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso*”, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, a **LEI MUNICIPAL Nº 832, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**, que **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 767, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA, DESVINCULANDO SUAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS DE ORIGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Itarema, Estado do Ceará, aos 17 de dezembro de 2021.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 832/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 767, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA, DESVINCULANDO SUAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS DE ORIGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA – ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Itarema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 767, de 23 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 20. A estrutura administrativa do Poder Executivo municipal compreenderá os seguintes órgãos de administração direta, desconcentrada, e da administração indireta, descentralizada:

a) Administração Direta:

(...)

5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca (SDRP);

6. Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (SECUJ);

(...)

10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura (SEMAT)

Art. 21. A Administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica e setorial da Prefeitura Municipal de Itarema, definida na forma desta Lei, compreendendo:

(...)

05. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pesca (SDRP)

5.1. Secretário(a) de Desenvolvimento Rural e Pesca

5.2. Departamento de Pecuária, Agropecuária e Agricultura Familiar

5.2.1. Setor de Agricultura Familiar

5.2.2. Setor de Desenvolvimento Rural Sustentável

5.2.3. Setor de Pecuária e Defesa Animal

5.3. Departamento de Abastecimento

5.3.1. Setor de Feiras e Mercados

5.3.2. Setor de Abatedouro Público

5.4. Departamento de Gestão da Pesca e Aquicultura

5.5. Departamento de Gestão dos Recursos Hídricos

06. Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (SEJUL)

6.1. Secretário(a) de Esporte, Juventude e Lazer

6.2. Departamento de Desporto

6.2.1. Setor de Praças e Equipamentos Desportivos



6.2.2. Setor de Eventos Esportivos
6.3. Departamento de Apoio a Juventude e Lazer

(...)

10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura (SEMAT)
 - 10.1. Secretário(a) de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
 - 10.2. Departamento de Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental
 - 10.3. Departamento de Licenciamento Ambiental
 - 10.4. Departamento de Gestão e Desenvolvimento do Turismo
 - 10.5. Departamento de Eventos Turísticos
 - 10.6. Departamento de Empreendedorismo e Serviços Comerciais
 - 10.7. Departamento de Cultura
 - 10.7.1. Setor Administrativo do Centro Cultural
 - 10.7.2. Setor de Artes e Eventos Populares
 - 10.7.3. Setor de Artesanato
 - 10.7.4. Setor Especial da Banda de Música Municipal

CAPITULO II
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL

(...)

Seção V
Da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pesca

Art. 59. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca (SDRP), por meio de seu Secretário(a) compete:

- I - planejar, apoiar e desenvolver a política de agropecuária, do abastecimento e pesca;
- II - **formular**, implementar, executar, avaliar e fiscalizar as políticas, programas, projetos e demais ações relativas à cadeia produtiva e ao abastecimento;
- III - **estimular** e fomentar as atividades de produção rural;
- IV - **prestar** assistência à formação de núcleos de agricultura familiar;
- V - **promover** a difusão técnica das atividades da agricultura familiar e de hortifrutigranjeiros;
- VI - **manter** a vigilância e a produção da defesa e inspeção de produtos de origem animal e vegetal no âmbito das competências municipais;
- VII - **desenvolver** e fortalecer o cooperativismo agrícola;
- VIII - **fomentar** a avicultura, piscicultura, apicultura, horticultura, fruticultura, entre outras práticas econômicas;
- IX - **estabelecer** a concepção, formação e normatização de fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento agropecuário e ambiental;
- X - **elaborar** instrumentos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município, que assegurem o ordenamento e a regularização fundiária do espaço urbano e a preservação do meio ambiente;

(...)



Art. 67. Revogado.

Seção VI

Da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer

Art. 69. À *Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (SEJUL)*, por meio de seu *Secretário(a)* compete:

I - realizar o planejamento, proposição, coordenação e a execução de atividades voltadas à juventude, cultura e desporto, visando o desenvolvimento destes setores;

II - promover jovens talentos locais e assegurar atividades de lazer para a juventude;

III - promover ações de combate às drogas e a ociosidade juvenil;

IV - planejar, organizar e realizar jogos escolares locais da juventude;

V - promover e coordenar a realização de campeonatos nas diversas modalidades desportivas a níveis comunitários, distrital, municipal, intermunicipal, regional e nacional;

VI - incentivar a participação de equipes e atletas do Município em competições desportivas municipais, regionais, estaduais e nacionais;

VII - coordenar as atividades relacionadas com as Escolas Esportivas de Base, promovendo práticas desportivas formais e não formais, incentivando, prioritariamente, o desporto educacional;

VIII - garantir apoio administrativo ao funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;

IX - apoiar as atividades do Conselho Tutelar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

(...)

Art. 73. Ao Departamento de Cultura compete:

(...)

Art. 80. Ao Departamento de Apoio a Juventude e Lazer compete:

(...)

Seção X

Da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

Art. 140-A. À *Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura (SEMAT)*, por meio de seu *Secretário(a)* compete:

§ 1º. *Relativo ao Meio Ambiente:*

I - executar direta e indiretamente a Política de Meio Ambiente do Município;

II - coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e repercussão ambiental;

III - estudar, definir e expedir normas técnicas legais e procedimentos, visando a proteção ambiental do Município de Itarema;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- IV - identificar, implantar e administrar unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando a conservação de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens de interesses ecológicos, estabelecendo normas a serem observadas nessas áreas, obedecendo a legislação estadual e federal existentes;
- V - estabelecer diretrizes específicas para a preservação e recuperação de mananciais e participar da elaboração de planos de ocupação de áreas de drenagem de bacias hidrográficas;
- VI - assessorar a Administração Pública municipal na elaboração e revisão do planejamento local, quanto a aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e propostas para a criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas;
- VII - participar do zoneamento e de outras atividades de uso e ocupação do solo;
- VIII - aprovar e fiscalizar a implantação de regiões, setores e instalações para fins industriais e parcelamentos de qualquer natureza, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos naturais renováveis e não renováveis;
- IX - autorizar, de acordo com a legislação vigente, o corte e a exploração racional ou quaisquer outras alterações de cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada;
- X - exercer a vigilância municipal e o poder de polícia nas atividades relacionadas ao meio ambiente;
- XI - promover, em conjunto com os demais órgãos competentes, o controle da utilização, armazenamento e transporte de produtos perigosos;
- XII - participar, em conjunto com os outros órgãos competentes, da promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural, arqueológico e espeleológico;
- XIII - implantar e operar o sistema de monitoramento ambiental;
- XIV - autorizar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento e a exploração de recursos minerais;
- XV - acompanhar e analisar os estudos de impacto ambiental e análise de risco, das atividades que venham a se instalar no Município;
- XVI - conceder licenciamento ambiental para a instalação das atividades socioeconômicas utilizadoras de recursos ambientais e com potencial poluidor;
- XVII - implantar sistema de documentação e informática, bem como, os serviços de estatísticas, cartografia básica e temática e de editoração técnica relativa ao meio ambiente;
- XVIII - promover a identificação e o mapeamento das áreas críticas de poluição e as ambientalmente frágeis, visando o correto manejo das mesmas;
- XIX - exigir estudo de impacto ambiental para implantação das atividades socioeconômicas, pesquisas, difusão e implantação de tecnologias que, de qualquer modo, possam degradar o meio ambiente;
- XX - propor, implementar e acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, os programas de Educação Ambiental do Município;
- XXI - promover e colaborar em campanhas educativas e na execução de um programa permanente de formação e mobilização para a defesa do meio ambiente;
- XXII - manter intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação no meio ambiente;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- XXIII - convocar audiências públicas, quando necessárias, nos termos da legislação vigente;
- XXIV - propor e acompanhar a recuperação de rios e matas ciliares;
- XXV - promover medidas de prevenção de conservação do ambiente natural;
- XXVI - promover medidas de combate à poluição ambiental, fiscalizando, diretamente ou por delegação, seu cumprimento;
- XXVII - projetar, construir e zelar pela conservação e manutenção dos parques e áreas de preservação ecológica;
- XXVIII - fiscalizar as questões ligadas ao meio ambiente operacionalizando meios para a sua preservação, nos aspectos relacionados com o saneamento, tratamento de dejetos, reciclagem ou industrialização do lixo urbano;
- XXIX - promover medidas de preservação da flora e da fauna, articulando-se com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, paralelas a sua área de atuação, objetivando o pleno desempenho de suas atribuições;
- XXX - planejar e estimular o desenvolvimento do ecoturismo;
- XXXI - executar as políticas de desenvolvimento urbano no que toca a política e gestão ambiental do Município;
- XXXII - orientar, normatizar e controlar, em conjunto com o órgão municipal responsável pela Infraestrutura, o uso do solo urbano no Município;
- XXXIII - controlar vistoriar e fiscalizar as obras particulares que estão sendo executadas em que a Secretaria emitiu alvará e/ou anuência e autorizada por órgãos ambientais estaduais e/ou federais de meio ambiente observando o cumprimento das normas municipais, pertinentes ao assunto;
- XXXIV - emitir licenças e anuências ambientais;
- XXXV - exercer outras atribuições correlatas nos termos da norma e do regulamento.

§ 2º. Relativo ao Turismo:

- I - a formulação, coordenação e execução das políticas e planos voltados para atividades turísticas do Município de Itarema;
- II - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria no domínio turístico;
- III - a preservação, ampliação, melhoria e divulgação do turismo do Município de Itarema;
- IV - a promoção e o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando elevar e enriquecer o padrão turístico da comunidade;
- V - a promoção, criação, desenvolvimento e administração de espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores turísticos e para o fomento de atividades turísticas;
- VI - a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos turísticos, na área de competência do Município;
- VII - a formulação, coordenação e execução da política, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo do Município;
- VIII - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, no domínio turismo;





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- IX - o planejamento e organização do calendário turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;
- X - o incentivo e apoio aos setores industriais, comerciais e de serviços relacionados ao turismo no Município, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte;
- XI - a captação e atração de eventos, seminários e feiras de negócio para o Município, visando fomentar o turismo no Município;
- XII - a promoção de campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo;
- XIII - a formulação de políticas, planos e programas turísticos, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;
- XIV - a promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades turísticas no Município;
- XV - a celebração, a coordenação e o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades turísticas;
- XVI - a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios do turismo no Município;
- XVII - o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades turísticas;
- XVIII - o desempenho de outras competências afins.

§3º. Relativo à Cultura:

- I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas;
- II - implementar o Sistema Municipal de Cultura, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, e promover a articulação entre os atores públicos e privados no âmbito do Município de Itarema, além de estruturar e integrar a rede de equipamentos culturais e descentralizar o uso dos recursos e democratizar a sua estrutura e atuação;
- III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
- IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade estética, étnica e social do Município, em especial a indígena;
- V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
- VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
- VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
- VIII - promover esforços para o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
- IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
- X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;





- XI - estimular e promover cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção, gestão e patrimônio cultural;
- XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
- XIII - incentivar e realizar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
- XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
- XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural;
- XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura, e colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
- VXII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 140-B. Ao Departamento de Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental compete:

- I - promover a integração da comunidade à Política do Meio Ambiente desenvolvida pelo Município;
- II - desenvolver mecanismos e instrumentos com a finalidade de preservar e melhorar a qualidade de vida no Município;
- III - promover a articulação com entidades, públicas ou privadas, internas ou externas, para execução ou desenvolvimento de projetos ou atividades ambientais;
- IV - promover e manter o plantio regular de sementes para o ajardinamento e florestamento urbano;
- V - promover o controle e gerenciamento da utilização dos recursos hídricos;
- VI - promover e incentivar a preservação dos recursos naturais e desenvolvimento sustentável;
- VII - promover medidas que visem proteger a boa qualidade de vida e do meio ambiente;
- VIII - elaborar projetos de recuperação do meio ambiente;
- XIX - fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente;
- X - efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento;
- XI - planejar, organizar, executar e controlar as atividades de fiscalização ambiental;
- XII - promover a execução de visitas de fiscalização ambiental;
- XIII - manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas pelo Departamento;
- XIV - acompanhar e controlar Contratos, Acordos, Convênios e Termos de Cooperação relativos à sua área de atuação;
- XV - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 140-C. Ao Departamento de Licenciamento Ambiental compete:

- I - planejar, organizar, executar e controlar as atividades inerentes ao licenciamento ambiental no Município;
- II - analisar e emitir parecer sobre os processos de licenciamento ambiental de atividades de impacto local Município de Itarema;
- III - analisar os estudos ambientais em todos os seus níveis, independente do tipo de empreendimento;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- IV - expedir consultas de viabilidade ambiental para construção ou instalação de equipamentos públicos ou privados;*
V - analisar as solicitações de autorização de supressão de vegetação, desde que inseridas na competência do Município;
VI - expedir as licenças ambientais, referente aos empreendimentos cuja competência para licenciar esteja no âmbito do município;
VII - cumprir e fazer cumprir a legislação ambiental municipal, estadual e federal;
VIII - executar, em conjunto com os demais órgãos que compõem a Administração Pública, a Política Municipal do Meio Ambiente, instituída por meio da Lei municipal nº. 818, de 16 de setembro de 2021;
XIV - praticar os atos pertinentes às suas competências e atribuições, bem como outros correlatos e eventuais por determinação superior.

Art. 140-D. Para o pleno desempenho de suas finalidades, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura poderá celebrar contratos, convênios ou acordos de cooperação com instituições públicas ou privadas, que visem o desenvolvimento de estudos afetos a sua área de atuação.

Art. 2º. O quadro funcional da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, será composto de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão (Direção e Assessoramento Superior – DAS), com suas nomenclaturas, simbologias e níveis, quantidades, jornada de trabalho e valores das remunerações (vencimentos e representações), no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes das alterações implementadas por esta Lei serão desinentes do remanejamento da dotação orçamentária das atuais Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer, por créditos adicionais.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 17 de dezembro de 2021.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal





LEI MUNICIPAL Nº 832/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

QUADRO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura	SUBSÍDIO	1	7.500,00		
Diretor(a) de Departamento	DAS-V	2	2.800,00	1.000,00	1.800,00
TOTAL DE CARGOS		3			

QUADRO II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO/FUNÇÃO	JORNADA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Fiscal Ambiental	40hr semanais	2	R\$2.800,00
Técnico Ambiental	40hr semanais	2	R\$3.600,00
Técnico Ambiental (advogado)	20hr semanais	1	R\$3.600,00
Engenheiro Ambiental	40hr semanais	1	R\$5.622,00
TOTAL DE CARGOS		6	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



QUADRO III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ATRIBUIÇÕES

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Fiscal Ambiental	Curso Técnico em Meio Ambiente	Fiscalizar com observância das normas contidas na legislação de proteção ao meio ambiente; lavrar autos de notificação e autuação por infrações ambientais; aplicar multas aos infratores à legislação ambiental; realizar, revisar e avaliar os levantamentos geológicos, hidrogeológicos e geofísicos de superfície e sub-superfície no Município; realizar e avaliar o georeferenciamento de áreas do Município; realizar estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais; realizar Trabalhos topográficos e geodésicos; realizar trabalhos de prospecção e pesquisa de minérios; elaborar laudos, relatórios e pareceres sobre os locais de passíveis de licenciamento ambiental.
Técnico Ambiental	Curso Superior em Geografia, Geologia ou Biologia, e Registro Profissional	Realizar vistorias das atividades, obras ou empreendimentos em processo de licenciamento ambiental no Município; participar da criação e modificação da legislação municipal sobre meio ambiente, além de atuar nas diversas atividades relativas à áreas de Geografia, Geologia e Biologia, ou afins; analisar e emitir parecer sobre documentos e requisitos exigidos para a emissão de licenciamento ambiental.
Técnico Ambiental (advogado)	Curso Superior em Direito e Registro Profissional	Assessorar os órgãos em assuntos jurídicos de cunho ambiental; formular e editar dispositivos legais voltados para a área ambiental; emitir pareceres a cerca de assuntos relacionados à emissão de licenças ambientais, deferindo-as ou não; intimar, quando necessário, administrados para a celebração de Termo de Compromisso ou Termo de Ajuste de Conduta; atender as autoridades federais, estaduais e municipais dentro das respectivas solicitações e atribuições do órgão ambiental; e outras funções que a lei possa estabelecer;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Engenheiro Ambiental	Curso Superior em Engenharia Ambiental e Registro Profissional	Fiscalizar com observância das normas contidas na legislação de proteção do meio ambiente ou degradação do mesmo; lavrar autos de notificação e autuação por infrações ambientais; aplicar multas aos infratores à legislação ambiental; avaliar as solicitações de autorização ambiental para corte e poda de árvores; avaliar a viabilidade técnico-econômica de projetos ligados ao meio ambiente; orientar e conduzir o sistema de arborização municipal; padronizar e mensurar o controle de qualidade ambiental; elaborar laudos, relatórios e pareceres sobre bens de interesse ambiental.
----------------------	--	---

